

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
REGIONAL - MESTRADO E DOUTORADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Fernando do Nascimento Lock

**ESTRUTURA E USO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
GOVERNAMENTAIS: O CASO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA – RS**

Santa Cruz do Sul, janeiro de 2012

Fernando do Nascimento Lock

**ESTRUTURA E USO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
GOVERNAMENTAIS: O CASO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
SANTA MARIA – RS**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional – Mestrado e Doutorado, Área de Concentração em Desenvolvimento Regional, Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, como requisito para obtenção do título de Doutor em Desenvolvimento Regional.

Orientador: Prof. Dr. Dieter Rugard Siedenberg

Santa Cruz do Sul, janeiro de 2012

L813e	Lock, Fernando do Nascimento Estrutura e uso de informações orçamentárias governamentais : o caso do Conselho Municipal de Educação de Santa Maria - RS / Fernando do Nascimento Lock. – 2012. 267 f. : il. ; 30 cm. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Regional) – Universidade de Santa Cruz do Sul, 2012. Orientação: Prof. Dr. Dieter Rugard Siedenberg. 1. Orçamento municipal – Santa Maria (RS). 2. Planejamento regional. 3. Desenvolvimento regional. 4. Transparência na administração pública. I. Siedenberg, Dieter Rugard. II. Título. CDD: 336.8165
-------	---

Bibliotecária responsável Luciana Mota Abrão - CRB 10/2053

Fernando do Nascimento Lock

**ESTRUTURA E USO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
GOVERNAMENTAIS: O CASO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
SANTA MARIA – RS**

Esta Tese foi submetida ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional – Mestrado e Doutorado, Área de Concentração em Desenvolvimento Regional, Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, como requisito parcial para obtenção do título de Doutor em Desenvolvimento Regional.

Dr. Dieter Rugard Siedenberg
Professor Orientador – Presidente da Banca

Profa. Dra. Ângela Cristina Trevisan Felippi
Universidade de Santa Cruz do Sul

Prof. Dr. Marcos Artêmio Fischborn Ferreira
Universidade de Santa Cruz do Sul

Prof. Dr. Carlos Antonio De Rocchi
Universidade Federal do Rio Grande do Sul e Universidade Federal de Santa Maria

Prof. Dr. Mário Riedl
Universidade Federal do Rio Grande do Sul e Faculdades Integradas de Taquara

*Dedico esta tese a minha família, a todos aqueles
que de alguma forma colaboraram e/ou acreditaram
neste trabalho e especialmente a você leitor.*

AGRADECIMENTOS

O caminho desta tese não poderia ser diferente, muitas escolhas, dúvidas, angústias, frustrações, dedicação e isolamento, ou seja, nada fácil. Entretanto, jamais concluiria este trabalho se não fosse o apoio, compreensão e amizade das pessoas e instituições que me cercaram, são tantas que tenho que agradecer a grande maioria de uma forma geral, pois, seria impossível nominar a todos nestas poucas linhas. Porém, tenham a certeza de que jamais esquecerei as contribuições que recebi.

Agradeço aos meus familiares, em especial a Vó Elsira, que ao completar seus 90 anos, com suas palavras de estímulo me deu forças para iniciar esta caminhada e com seus 94 anos aguarda ansiosa para ler esta tese. Aos meus pais, Luiz Fernando e Marly, pelo exemplo, estrutura e apoio incondicional na minha educação e formação, sem vocês nada disso seria possível. À minha esposa Andrea e filha Maruá, por participarem dos percalços desta escalada, compartilhando os sonhos e aflições dessa busca por conhecimento.

Também agradeço, ao professor e amigo Dr. Luiz Carlos Miranda, meu orientador no mestrado, que ao final do curso me ordenou que tivesse sucesso no doutorado, naquela época isso era apenas um ideia. Aos amigos Dr. Carlos Antonio De Rocchi e Dr. José Alexandre Magrini Pigatto, pelo incentivo e apoio irrestrito no ingresso e conclusão deste curso.

Em especial, agradeço ao meu professor, orientador e amigo Dr. Dieter Rugard Siedenberg, por direcionar as ideias desta tese de forma segura, objetiva e clara, não abandonando a orientação nos momentos mais difíceis. E aos professores do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, pela dedicação, conhecimento e profissionalismo com que conduziram o curso.

Agradeço à Universidade de Santa Cruz do Sul, pela estrutura e abrigo nesses últimos anos. Em especial ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, por proporcionar um curso de doutorado com padrão de excelência. Do mesmo modo, à Universidade Federal de Santa Maria e ao Departamento de Ciências Contábeis, que possibilitaram meu afastamento, tornando este curso e tese viáveis.

Enfim, a todos aqueles que de alguma forma colaboraram com a minha formação ou com esta tese, sou grato e retribuo com estas páginas de reflexão, na esperança de que sejam úteis.

*Mudam-se os tempos, mudam-se as vontades,
Muda-se o ser, muda-se a confiança;
Todo o Mundo é composto de mudança,
Tomando sempre novas qualidades.
(Luis Vaz de Camões)*

RESUMO

O tema central desta tese está relacionado diretamente à estrutura e utilização dos dados contábeis orçamentários, com vistas a gerar informações para os atores do desenvolvimento. Dessa forma, a pesquisa foi direcionada para o conteúdo das Demonstrações Contábeis Orçamentária como fonte de informação para esses atores, tendo como foco de análise o entendimento dos dados apresentados, enquanto instrumentos de gestão e suporte na tomada de decisão para o desenvolvimento. Considera-se que cabe aos Conselhos Municipais de Educação acompanhar e fiscalizar as aplicações de recursos destinados à função de governo - Educação, o que os tornam um dos principais atores nessa área. O Município de Santa Maria – RS foi selecionado, tendo em vista ser referenciado como o maior e mais antigo centro educacional da região reconhecida como a menos desenvolvida do Estado, denominada Metade Sul. Assim, o trabalho almejou apontar se existem dificuldades de entendimento dos dados orçamentários governamentais, por parte dos atores do desenvolvimento, tomando-se como base os Conselheiros Municipais de Educação de Santa Maria - RS, bem como apresentar sugestões para a elaboração de um modelo comunicacional de transformação dos dados em informação qualificada para a sociedade, de um modo em geral, e para os conselheiros, de um modo específico. Trata-se de uma pesquisa qualitativa e a metodologia utilizada, quanto aos objetivos, caracteriza-se como exploratória, considerando não haver base teórica consolidada sobre o assunto tratado. O procedimento técnico adotado foi o Estudo de Caso e o método de abordagem utilizado na pesquisa é o Método Indutivo, tendo em vista que o estudo dos fenômenos foi direcionado para planos mais abrangentes, onde buscou-se a geração de uma teoria por meio da investigação sistemática empregando-se a Teoria Fundamentada em Dados (*Grounded Theory*). Foi constatado que o planejamento governamental, os resultados apresentados pela Contabilidade Orçamentária Governamental, a classificação das despesas governamentais e os demonstrativos orçamentários governamentais, de uma maneira geral, não possuem os requisitos necessários para servir de fonte de informações para a sociedade, pois, a sistemática adotada leva a perda de referência e impossibilita a avaliação da execução das promessas eleitorais e/ou do Plano Plurianual, visto que, da forma como está estruturado o seu processo de elaboração e execução, não serve de parâmetro confiável para respaldar política e/ou financeiramente a gestão. Dentre os demonstrativos analisados, evidencia-se que o Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção é o que mais se aproxima de apresentar a área governamental em que estão sendo aplicados os recursos. As entrevistas e observações em campo indicam que não há entendimento dos dados orçamentários por parte dos atores do desenvolvimento, os quais têm interesse e necessidade em receber informações sobre a execução orçamentária, porém, a linguagem técnica e formato utilizados nos demonstrativos causam desinteresse e não entendimento dos dados gerados pela Contabilidade. Por fim, conclui-se que para minimizar as deficiências e dificuldades e suprir as necessidades expostas é necessário que seja adotada a sugestão de elaborar demonstrativos adaptados às necessidades e culturas regionais e/ou locais.

Palavras-chave: Informações contábeis orçamentárias. Planejamento governamental. Desenvolvimento regional. Transparência governamental. Comunicação governamental.

ABSTRACT

The central theme of this thesis is directly related to the structure and use of budgetary accounting data, in order to generate information for the development actors. Thus, the research was focused on the content of the Budget Statements as a source of information for these actors, focusing on analytical understanding of the presented data as tool for managing and support decision making for development. It is considered that it is the Municipal Councils of Education which has to supervise and keep up with the investment of resources for the government function - Education, making them one of the main actors in this area. The municipality of Santa Maria - RS was selected in order to be referred to as the oldest and largest educational center in the region recognized as the least developed in the State, called Metade Sul. Therefore, the work aimed to point out if there are difficulties in understanding the government budget data, by the actors of development, taking as basis the Municipal Board of Education of Santa Maria - RS, as well as suggestions for developing a communication model for data transformation in qualified information to society in general and to the directors in a specific way. It is a qualitative research and the methodology, regarding the objectives, is characterized as exploratory, considering that there is no theoretical basis consolidated on the subject matter. The technical procedure adopted was the case study and the approach method used in the study is the Inductive Method, considering that the study of phenomena was directed to more comprehensive plans which aimed to generate a theory by systematic investigation employing the Grounded Theory. It was found that the government planning, the results presented by the Governmental Accounting Budget, the classification of government expenditure and government budget statements, in general, lack the necessary requirements to serve as a source of information for society, because the systematic adopted leads to a loss of reference and makes it impossible to assess the implementation of election promises and/or Multi-Year Plan, since the way it is the process of preparation and execution is structured, it doesn't serve as reliable parameter to support politically and/or financially the management. Among the reviewed statements, it is clear that the Statement of Enforcement Expenditure by Function/Subfunction is the closest to presenting the area in which government resources are being applied. The interviews and field observations indicate that there is no understanding of budget data by development actors, who have interest and need to receive information on budget execution. However, the technical language and format used in statements cause disinterest and lack of understanding of the data generated by the accounting. Finally, we conclude that to minimize the difficulties and disabilities and supply the exposed the suggestion of developing demonstration adapted to regional needs and cultures and/or locations must be adopted.

Keywords: Accounting information budgetary. Government planning. Regional development. Government transparency. Government communication.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Diagrama 1 –Necessidades, deficiências, dificuldades e sugestões.....	168
Esquema 1 - O conceito de desenvolvimento num contexto epistêmico-sistemático.....	29
Esquema 2 - Modelo de matriz de comunicação contábil.....	52
Esquema 3 - Classificação das pesquisas interpretativas.....	56
Esquema 4 – Processo de análise da pesquisa.....	61
Esquema 5 - Períodos de elaboração, vigência e avaliação do Plano Plurianual.....	72
Esquema 6 - Conexões existentes entre as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal.....	76
Esquema 7 - Linha de tempo dos Projetos de Lei das Leis Orçamentárias.....	79
Esquema 8 - Conexões entre o PPA e a LDO.....	85
Esquema 9 - Conexões entre o PPA, LDO e LOA.....	95
Esquema 10 – Diagrama de reconhecimento dos ingressos.....	108
Esquema 11 - Sequência de análise dos dados coletados nas entrevistas.....	126
Esquema 12 – Sugestão de modelo de comunicação contábil.....	171
Esquema 13 – Sequência de raciocínio exposta pelos entrevistados.....	172
Esquema 14 – Sugestão de informações para a <i>Internet</i>	173
Figura 1 – Mapa da Mesorregião da Metade Sul do Rio Grande do Sul.....	23
Figura 2 – Obra "Independência ou Morte".....	33
Figura 3 – Prestação de contas de Pau dos Ferros - RN.....	123
Figura 4 – Prestação de contas de Rio do Oeste – SC.....	124

LISTA DE QUADROS E TABELAS

Quadro 1 – Comparativo dos modelos circulares e lineares da comunicação.....	53
Quadro 2 - Mapa das fontes de informação para comprovação da hipótese.....	62
Quadro 3 – Relação dos objetivos específicos com as ações.....	62
Quadro 4 – Classificação da despesa e desdobramentos.....	111
Quadro 5 – Demonstrativos não analisados e divergências na nomenclatura.....	122
Quadro 6 – Partes básicas das entrevistas.....	126
Quadro 7 – Perfil dos entrevistados.....	130
Quadro 8 – Informações e treinamentos recebidos sobre o papel e função de Conselheiro, Vereador e Secretário.....	134
Quadro 9 – Treinamento específico para analisar os demonstrativos orçamentários.....	137
Quadro 10 – Percepção de conhecimento dos documentos orçamentários.....	142
Quadro 11 – Utilização dos demonstrativos contábeis orçamentários.....	146
Quadro 12 – Interesse e necessidade em receber informações sobre a execução orçamentária.....	149
Quadro 13 – Entendimento dos demonstrativos orçamentários.....	162
Quadro 14 – Sugestões para elaboração do modelo informacional.....	163
Quadro 15 – Necessidade de criar um novo modelo informacional.....	166
Quadro 16 – Subdivisões das categorias.....	167
Tabela 1 - Formação básica do cidadão brasileiro.....	43

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

a.C.	-	Antes de Cristo
Art.	-	Artigo
Arts.	-	Artigos
BACEN	-	Banco Central do Brasil
C	-	Contabilidade
CAPES	-	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CCSH	-	Centro de Ciências Sociais e Humanas
CF	-	Constituição Federal
CFC	-	Conselho Federal de Contabilidade
CMESM	-	Conselho Municipal de Educação de Santa Maria
CNE	-	Conselho Nacional de Educação
CPD	-	Centro de Processamento de Dados
CRAS	-	Centro de Referência e Assistência Social
DC	-	Demonstrações Contábeis
DF	-	Distrito Federal
E	-	Emissor
EAD	-	Ensino a Distância
EC	-	Entrevista de Coleta de Dados
EE	-	Eventos Econômicos
EMEI	-	Escola Municipal de Ensino Infantil
<i>et AL</i>	-	<i>et alii</i>
etc	-	<i>et caetera</i>
FINBRA	-	Finanças Brasil
FPE	-	Fundo de Participação dos Estados
FPM	-	Fundo de Participação dos Municípios
FUNDEB	-	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
GASB	-	<i>Governmental Accounting Standards Board</i>

IASB	-	<i>International Accounting Standards Board</i>
IBGE	-	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMS	-	Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação
IDH	-	Índice de Desenvolvimento Humano
IFAC	-	<i>International Federation of Accountants</i>
IGAM	-	Instituto Gamma de Acessória a Órgãos Públicos
IPTU	-	Imposto Predial e Territorial Urbano
ISSQN	-	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
ITAT	-	<i>International Transfer of Accounting Technology</i>
ITIVBI	-	Imposto Sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos
LDB	-	Lei de Diretrizes e Bases da Educação
LDO	-	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	-	Lei Orçamentária Anual
LRF	-	Lei de Responsabilidade Fiscal
MEC	-	Ministério da Educação
MDE	-	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
MPS	-	Ministério da Previdência Social
MTO	-	Manual Técnico Orçamentário
n ^o	-	Número
NBCASP	-	Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público
NIC	-	Normas Internacionais de Contabilidade
NICSP	-	Normas Internacionais de Contabilidade do Setor Público
OCDE	-	Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Econômico
p.	-	Página
PIB	-	Produto Interno Bruto
PLDO	-	Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias
PLPPA	-	Projeto de Lei do Plano Plurianual
PLOA	-	Projeto de Lei Orçamentária Anual

PNAE	-	Programa Nacional de Alimentação Escolar
PPA	-	Plano Plurianual
Pró-Conselho	-	Programa Nacional de Capacitação de Conselheiros Municipais de Educação
PROESF	-	Projeto de Expansão e Consolidação à Saúde da Família
R	-	Receptor
RCL	-	Receita Corrente Líquida
RGF	-	Relatório de Gestão Fiscal
RPPS	-	Regime Próprio de Previdência Social
RREO	-	Relatório Resumido da Execução Orçamentária
RS	-	Rio Grande do Sul
SOF	-	Secretaria de Orçamento Federal
STN	-	Secretaria do Tesouro Nacional
SUS	-	Sistema Único de Saúde
U	-	Usuário
TV	-	Televisão

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	16
1 O DESENVOLVIMENTO E A INFORMAÇÃO.....	26
1.1 O que se entende por desenvolvimento.....	26
1.2 A rede social política.....	34
1.3 A comunicação, a cultura e a <i>accountability</i>	44
2 METODOLOGIA.....	55
2.1 Método de abordagem.....	55
2.2 Classificação da pesquisa.....	56
2.3 Técnicas para coleta e análise dos dados.....	57
2.3.1 Descrição da população investigada.....	58
2.3.2 Análise dos dados.....	60
2.3.3 Questões de pesquisa e fontes de informação.....	61
2.4 Metodologia das entrevistas.....	63
2.4.1 Identificação dos entrevistados no trabalho.....	64
2.4.2 Entrevistas de coleta de dados.....	65
2.4.3 Controle de contato com os entrevistados.....	66
3 AS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS GOVERNAMENTAIS.....	67
3.1 O planejamento governamental.....	67
3.1.1 Plano Plurianual.....	71
3.1.2 Diretrizes Orçamentárias.....	81
3.1.3 Orçamento Anual.....	87
3.2 A Contabilidade Orçamentária Governamental.....	96
3.2.1 Como são classificadas as receitas e despesas governamentais.....	103
3.2.2 O que apresentam os demonstrativos orçamentários governamentais para servir de fonte de informações.....	112
4 RESULTADOS E ANÁLISES DAS ENTREVISTAS.....	125
4.1 Informações e treinamentos recebidos.....	130
4.2 Percepções de conhecimento dos documentos orçamentários.....	138

4.3	Utilização dos demonstrativos orçamentários.....	143
4.4	Interesse e necessidade em receber informações sobre a execução orçamentária.....	146
4.5	Entendimento dos demonstrativos orçamentários.....	150
4.6	A necessidade de criar um novo modelo informacional.....	164
4.7	Análise das categorias encontradas.....	166
4.8	Sugestão de modelo informacional.....	169
	CONCLUSÃO.....	175
	REFERÊNCIAS.....	181
	APÊNDICE A - Fluxo das entrevistas com conselheiros do CMESM.....	199
	APÊNDICE B - Fluxo da entrevista com secretário municipal.....	201
	APÊNDICE C - Fluxo das entrevistas com vereadores municipais.....	203
	ANEXO A - Orçamento: Despesa Fixada por Fonte de Recursos.....	205
	ANEXO B - Orçamento: Despesa Fixada por Função.....	207
	ANEXO C - Orçamento: Despesa Fixada por Grupo de Despesas.....	208
	ANEXO D - Orçamento: Despesa Fixada por Órgão.....	210
	ANEXO E - Orçamento: Despesa Fixada por Programa.....	211
	ANEXO F - Orçamento: Despesa Fixada por Subfunção.....	212
	ANEXO G - Orçamento: Despesa Fixada por Unidade Orçamentária.....	213
	ANEXO H - Orçamento: Receitas Previstas.....	214
	ANEXO I - RGF: Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal.....	225
	ANEXO J - RGF: Demonstrativo Consolidado da Disponibilidade de Caixa.....	226
	ANEXO K - RGF: Demonstrativo Consolidado dos Restos a Pagar.....	227
	ANEXO L - RGF: Demonstrativo da Despesa com Pessoal.....	228
	ANEXO M - RGF: Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa.....	229
	ANEXO N - RGF: Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores.....	230
	ANEXO O - RGF: Demonstrativo das Operações de Crédito.....	231
	ANEXO P - RGF: Demonstrativo dos Restos a Pagar.....	232
	ANEXO Q - RGF: Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal Consolidado.....	233
	ANEXO R - RGF: Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal.....	234

ANEXO S - RGF: Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida.....	235
ANEXO T - RREO: Balanço Orçamentário.....	236
ANEXO U - RREO: Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção..	239
ANEXO V - RREO: Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos.....	243
ANEXO W - RREO: Demonstrativo da Receita Corrente Líquida.....	245
ANEXO X - RREO: Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos.....	246
ANEXO Y - RREO: Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde.....	247
ANEXO Z - RREO: Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital.....	248
ANEXO AA - RREO: Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE.....	249
ANEXO AB - RREO: Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores.....	254
ANEXO AC - RREO: Demonstrativo do Resultado Nominal.....	257
ANEXO AD - RREO: Demonstrativo do Resultado Primário.....	258
ANEXO AE - RREO: Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão.....	259
ANEXO AF - RREO: Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.....	261
ANEXO AG - Relatório de compras.....	264

INTRODUÇÃO

O tema central desta tese está relacionado diretamente à estrutura e utilização dos dados contábeis orçamentários, com vistas a gerar informações¹ para os atores do desenvolvimento². Para tanto, o estudo foi realizado no município de Santa Maria – RS, o qual é referenciado como o maior e mais antigo centro educacional da região reconhecida como a menos desenvolvida do Estado, denominada de Metade Sul.

Segundo o Programa Nacional de Capacitação de Conselheiros Municipais de Educação Pró-Conselho (2004), cabe aos Conselhos Municipais de Educação acompanhar e fiscalizar as aplicações de recursos destinados à função de governo - Educação, no Município, sejam estes recursos Municipais, Estaduais ou Federais. Dessa forma, os conselhos tornam-se um dos principais atores do desenvolvimento nesta área. Portanto, a proposta da presente tese é a realização de uma pesquisa com os Conselheiros Municipais de Educação de Santa Maria – RS, tendo como foco de análise o entendimento e utilização dos dados contidos nos Demonstrativos Orçamentários Municipais, referentes ao exercício financeiro de 2009, visto que, a partir deste ano foram acrescentados dispositivos à Lei Complementar nº 101/2000, estabelecendo “[...] a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (BRASIL, 2009a), facilitando o acesso da sociedade aos dados contábeis. Apesar das alterações legais entrarem em vigor em maio de 2010, a realização da pesquisa de campo foi posterior a este período. Cabe observar, que no decorrer do trabalho surgiu a necessidade de ampliação do grupo de entrevistados, no qual foi acrescentando um representante do poder Executivo (Secretário Municipal) e dois do poder Legislativo (Vereadores).

Nesse viés, o trabalho almejou apontar as dificuldades que os Conselheiros Municipais de Educação de Santa Maria encontram na leitura e interpretação dos Demonstrativos Orçamentários, visto que estes conselheiros têm a obrigação legal de tomar decisões e acompanhar a execução do orçamento tendo como instrumento os demonstrativos. Uma vez constatado esse déficit por parte dos conselheiros de um modo em geral, o estudo pretendeu

¹ O termo ‘informação’ é tratado nesta tese como o conjunto de códigos decifráveis que passam a ter um significado próprio para o observador, estabelecendo um processo comunicativo entre as partes.

² A expressão ‘atores do desenvolvimento’, é utilizada para designar os atores sociais que possuem capacidade de influenciar no desenvolvimento, ou seja, os indivíduos que tem a possibilidade de interferir positiva ou negativamente nas decisões inerentes ao desenvolvimento.

elaborar uma sugestão para que os dados sejam transformados em informação qualificada³ e compreensível, abordando assuntos que estejam relacionados à execução e controle orçamentário municipal.

A atual base legal do Sistema Orçamentário Brasileiro é a Lei 4.320/64, que tem por finalidade definir as “normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal” (BRASIL, 1964). Desde a publicação desta Lei, várias modificações foram efetuadas no formato dos Demonstrativos Orçamentários Governamentais, porém, até o momento não ocorreram aperfeiçoamentos significativos, que possibilitem uma comunicação eficaz com a maioria dos cidadãos, na prestação de contas do poder público.

Entretanto, Kondo *et al* (2002, p. 271), mostram que

O orçamento é documento de política particular mais importante dos governos, no qual os objetivos de política são harmonizados e implementados em termos concretos. A transparência orçamentária é definida como a divulgação integral de todas as informações fiscais relevantes, de modo tempestivo e sistemático.

Porém, Silva (2001, p.12), conclui que:

A dimensão, a complexidade e a linguagem codificada dos procedimentos relativos a elaboração da agenda, a formatação da peça orçamentária, ao processo legislativo, a execução, ao controle e a avaliação das ações relacionadas ao ciclo orçamentário do setor público, implicam em restrições a participação ativa e qualificada da quase totalidade dos cidadãos e dos movimentos sociais organizados [...].

Por outro lado, o orçamento deveria refletir as escolhas políticas que, num regime democrático, decorrem da vontade popular. Assim sendo, o acompanhamento da execução das despesas referentes a essas políticas deveria ser de forma simples e não complexa, com vista a proporcionar entendimento dos dados contábeis, possibilitando o acompanhamento e análise do que e quanto foi executado de cada política em determinado período de tempo.

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, determina que “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência [...]” (BRASIL, 1988 e 1998b). No que tange ao princípio constitucional da eficiência, que é um dos focos da pesquisa, Silva (2005, p. 671-672) esclarece que

³ Trata-se aqui como ‘informação qualificada’ aquela cujo teor possui objetividade, relevância, interpretabilidade e facilidade de compreensão por parte de quem a recebe, sendo ao mesmo tempo oportuna.

Eficiência não é um conceito jurídico, mas econômico; não qualifica normas; qualifica atividades. Numa idéia muito geral, *eficiência* significa fazer acontecer com racionalidade, [...]

Isso quer dizer, em suma, que *eficiência* administrativa se obtém dos recursos (humanos, materiais e institucionais), para melhor satisfazer às necessidades coletivas num regime de igualdade dos usuários [...].

Portanto, se existem a necessidade e o interesse público, na divulgação de informações e a administração pública oferece apenas dados, sem nenhum tratamento comunicacional, onde foi parar a tal eficiência que deveria satisfazer as necessidades dos usuários? A sociedade tem a noção de que o governo gasta muito, a mídia comenta o assunto diariamente, mas responder em quê, isso poucas pessoas poderiam dizer. Na realidade o que está sendo mostrado como prestação de contas é um grande engodo e o principal argumento, para a utilização do atual modelo, é que o acompanhamento da execução do orçamento deve ser feito por especialistas. Entretanto, Miranda *et al* (2008, p. 209), aplicaram um questionário acompanhado de um Balanço Orçamentário Governamental para um grupo de cidadãos “[...] com nível educacional acima da média da população brasileira” e constataram

[...] que as informações produzidas pela contabilidade pública não são claras para a maioria dos cidadãos, independente do grau de escolaridade. Mesmo dentre aqueles que se consideram com bom conhecimento sobre contabilidade e sobre contabilidade governamental, o grau de compreensão dos relatórios produzidos pela contabilidade pública é baixo.

Pergunta-se então, qual o motivo dessa falta de informação, será apenas desinteresse ou falta de qualificação do cidadão? Onde está a tal transparência das contas públicas? Os telejornais, constantemente, divulgam grandes desvios de recursos públicos e a sociedade não percebe que tais fatos estão acontecendo repetidamente, mas por qual razão isso ocorre? É claro que o orçamento não é, e nem deve ser, a única fonte de informação para acompanhar a execução do planejamento e das políticas públicas. É apenas o ponto de partida para se verificar quais políticas foram escolhidas e que, a princípio, serão executadas em um determinado período. Entretanto, percebe-se, porém sem comprovação empírica, que a abstrusão dos dados apresentados é um dos motivos pelo qual os usuários não se interessam pelas informações contábeis geradas pelo setor público, o que dificulta a organização social e a tomada de decisão de maneira ordenada, com foco comum e que atenda as necessidades sociais.

Por outro lado, o acompanhamento das políticas poderia ocorrer por meio de uma verificação *in loco* da execução das ações e das metas atingidas. Contudo, se os demonstrativos orçamentários não tiverem significado de informação para o usuário, como poderá este cobrar ou contestar uma despesa pública executada? Poderia dizer apenas que tal

ação governamental ainda não foi realizada ou não atingiu a meta proposta, mas não que os recursos destinados a cumprir determinado objetivo já foram utilizados, a menos que busque tais informações em outros meios, tais como fornecedores, transportadores, funcionários públicos etc, onde dificilmente conseguiria dados suficientes para chegar a alguma conclusão.

Haddad (1996, p. 148) ao discorrer sobre a experiência brasileira de planejamento regional conclui que

[...] o processo de desenvolvimento de uma região que pressupõe o seu crescimento econômico, dependerá, fundamentalmente, da sua capacidade de organização social que se associa ao aumento da autonomia regional para tomada de decisões, ao aumento da capacidade para reter e reinvestir o excedente econômico gerado pelo processo de crescimento, a um crescente processo de inclusão social, a um processo permanente de conservação e preservação do ecossistema regional. Esta capacidade de organização social da região é o fator endógeno por excelência para transformar o crescimento e desenvolvimento, através de uma complexa malha de instituições e de agentes de desenvolvimento, articulados por uma cultura e um projeto político regional.

Todavia, organizar a sociedade não é só reunir as pessoas. Se estas pessoas não tiverem ciência das necessidades, dos custos e de quanto se tem disponível, com base em que será tomada a decisão de realizar determinado projeto ou atividade? Neste caso é pouco provável que a decisão tomada sem base informacional consiga resolver algum problema social. É evidente que o planejamento deve ser elaborado por pessoas tecnicamente capacitadas, porém, quem vai financiar as atividades e receber os benefícios, ou seja, a sociedade, é que deve aprovar ou reprovar a proposta. Entretanto, o foco desta pesquisa é o orçamento após a sua aprovação.

Para exercer controle sobre os gastos públicos e exigir que os gestores gastem de forma mais eficiente os recursos, a sociedade precisa de informações. Porém, a geração dessas informações exige um novo modelo informacional que consiga atender a inteligibilidade dos usuários. O que não significa simplesmente descartar os dados gerados pela contabilidade e pelas atuais demonstrações contábeis. É necessário um fortalecimento da contabilidade, a qual continuará servindo de linguagem técnica e universal, como sistema de referência para guardar a memória institucional de forma padronizada, o que facilitará a transformação dos dados em um formato ou linguagem acessível aos usuários.

Como a pesquisa está direcionada para a busca de fontes de informação para os atores do desenvolvimento, surgiram vários questionamentos e dentre eles este que o trabalho pretende responder: como transformar demonstrativos orçamentários e informações contábeis governamentais em instrumentos qualificados para a tomada de decisão pelos atores do desenvolvimento na área educacional?

Em virtude do problema de pesquisa apresentado, a hipótese que orienta a pesquisa é a seguinte: considera-se que os atores do desenvolvimento necessitam de informações contábeis orçamentárias governamentais para tomar decisões com foco no desenvolvimento, mas não utilizam os demonstrativos para acompanhar a aplicação dos recursos porque os termos técnicos e a forma de apresentação dificultam ou até impossibilitam o entendimento.

Desse modo, procurando contribuir cientificamente e proporcionar respostas ao problema exposto, buscou-se, como objetivo geral, explicitar a dificuldade de entendimento dos dados orçamentários governamentais, por parte dos atores do desenvolvimento, tomando-se como base os Conselheiros Municipais de Educação de Santa Maria - RS, com a finalidade de apresentar sugestões para a elaboração de um modelo comunicacional de transformação dos dados em informação qualificada para a sociedade, de um modo em geral, e para os conselheiros, de um modo específico. Considerando tal objetivo geral foram propostos os seguintes objetivos específicos: a) levantar e analisar as determinações legais da obrigatoriedade do orçamento governamental refletir escolhas políticas que decorram da vontade popular e o direito do cidadão em acompanhar a execução dessas políticas; b) levantar junto aos Conselheiros Municipais de Educação de Santa Maria - RS, qual o entendimento dos demonstrativos e dados orçamentários, assim como o interesse e necessidade em receber informações sobre a execução orçamentária; c) avaliar, com base nas entrevistas e observações, até que ponto o não entendimento dos dados gerados pela Contabilidade Orçamentária Governamental causa desinteresse pelos mesmos; d) analisar a necessidade de criar um novo modelo informacional que transforme os dados orçamentários em informações; e e) apresentar sugestões para a elaboração de um modelo comunicacional de transformação dos dados orçamentários governamentais em informação qualificada para os atores do desenvolvimento.

A pesquisa justifica-se pelo fato da Contabilidade Pública ter como foco principal de análise, por parte da sociedade, o sistema orçamentário (Lei 4.320/64), ou seja, acompanhar a execução das receitas e das despesas autorizadas no orçamento, de forma integrada e analítica, segundo a destinação contida na Lei do Orçamento e suas alterações (Créditos Adicionais: Suplementares, Especiais e Extraordinários). No entanto, os atuais demonstrativos orçamentários possibilitam – na melhor das hipóteses, apenas para especialistas – o acompanhamento das políticas que a sociedade definiu para serem executadas durante o período. Esses demonstrativos devem apresentar, além das execuções, as previsões de receitas e despesas governamentais, proporcionando assim um comparativo entre o que foi planejado e o que foi executado, sinalizando as discrepâncias que por ventura ocorram entre o

planejamento e a execução. Isso não significa que os demonstrativos deverão dar todas as respostas a um eventual problema, seja ele de desvio de recursos ou insatisfação social referente às metas atingidas ou não, visto que, sua primordial função é indicar que possíveis distorções do planejamento podem estar ocorrendo durante a execução, cabendo ao interessado questionar ou averiguar com maior profundidade o que de fato aconteceu.

Os governos locais contam cada vez mais com recursos descentralizados de esferas governamentais superiores para a consecução de políticas, principalmente nas funções de Saúde e Educação (PROESF, FUNDEB e outros do gênero), as quais, somadas representaram, em média, 46,82% das despesas executadas pelos municípios brasileiros e 44,72% das despesas dos municípios gaúchos em 2008⁴, sendo que, os maiores percentuais dos recursos são destinados à função Educação⁵. Soma-se a esse esforço de descentralização a exigência de cumprimento de padrões de transparência fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000) que estabelecem e incentivam a participação popular durante os processos de elaboração e acompanhamento dos planos e orçamentos, fazendo com que a gestão dos governos locais, torne-se cada vez mais importante, principalmente quando passa a ser o principal provedor das necessidades públicas que estão relacionadas diretamente ao dia-a-dia do cidadão. Portanto, é natural que se espere dos cidadãos uma atitude contestadora e de cobrança do desempenho das políticas públicas administradas localmente. Porém, para que essa atitude contestadora e de cobrança aconteça, é necessário que os cidadãos tenham condições de avaliar as políticas públicas executadas pelos governos locais.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000), que é um dos instrumentos de conduta financeira dos administradores públicos, determina que eles devam prestar contas sobre quanto e como gastam os recursos da sociedade, bem como, incentivar a participação popular nos planejamentos governamentais, o que gera uma demanda social por informações das atividades governamentais, principalmente quanto à aplicação dos tributos. Entretanto, a informação ofertada pelo setor público à sociedade é aquela na forma de demonstrativos contábeis, os quais, possuem uma linguagem comunicacional desconhecida e incapaz de ser absorvida pela maioria dos cidadãos. Percebe-

⁴ Percentuais calculados com base nos dados disponibilizados pelo Ministério da Fazenda, FINBRA 2008 (BRASIL, 2008b).

⁵ Apesar de parecer alto o percentual de recursos destinados a educação, pelos municípios brasileiros, um estudo realizado pela OCDE constatou que entre “34 países analisados [...] O Brasil é o que apresenta o menor investimento por estudante (desde o primário até a universidade), gastando em média US\$ 1.303 por ano (cerca de R\$ 2.488). Os 30 países da OCDE gastam, em média, US\$ 7.527 (R\$ 14.376), e no país que mais gasta em educação, Luxemburgo, este valor chega a US\$ 13.458 (R\$ 25.705). No Chile, o único outro país sul-americano incluído no estudo, o gasto total é de US\$ 2.864 (R\$ 5.470).” (BBC BRASIL.com, 2007, p. [www](http://www.bbc.com)).

se então, que faltam mecanismos comunicacionais capazes de transformar os dados contidos nos demonstrativos em informações, principalmente para que os atores do desenvolvimento, sejam eles atores individuais, corporativos ou coletivos, possam adotar ações que visem o desenvolvimento, equacionando as necessidades sociais, ambientais e econômicas. A criação desses mecanismos promoveria um direcionamento da sociedade para o que foi consagrado pelo anglicismo no termo *accountability*.

Ademais, a cidadania está intimamente ligada ao exercício dos direitos do cidadão em participar do processo político, porém essa participação só poderá ser efetiva se houver a possibilidade de intervenção, direta ou indireta, na gestão da coisa pública. Deste modo, a principal contribuição social desta tese é fornecer elementos para que a sociedade tenha acesso e conhecimento sobre as informações orçamentárias e exerça seus direitos fazendo suas escolhas.

Com relação às escolhas da sociedade, o acompanhamento de várias audiências públicas permitiu perceber que as pessoas não conseguem compreender os demonstrativos e os resultados contábeis apresentados. Como exemplo desse não entendimento, cita-se a retransmissão, que ocorreu no dia 29 de setembro de 2009, pela TV Câmara de Santa Maria – RS, da audiência pública ocorrida no Plenarinho do Legislativo, no dia 11 de setembro de 2009. A referida audiência teve por finalidade discutir o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010. Mais uma vez os participantes não sabiam exatamente o que estavam fazendo lá, pois, os assuntos discutidos na audiência não estavam relacionados à orientação para elaboração do orçamento e muito menos tinham a finalidade de sincronizar as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública, estabelecidas no Plano Plurianual - PPA, com o que deveria constar na Lei Orçamentária Anual - LOA, até porque, as pessoas desconheciam o PPA do município.

Em dado momento da audiência pública, um dos membros da mesa claramente explanou que não conseguia entender a nomenclatura utilizada no orçamento e sugeriu que a prefeitura elaborasse uma cartilha esclarecendo a população sobre o conteúdo do orçamento. Sabe-se que este episódio não é um fato isolado e serve apenas para demonstrar a necessidade social de obtenção de informações, para direcionar o desenvolvimento.

Nesse sentido o município de Santa Maria foi selecionado para esta pesquisa devido as suas peculiaridades:

- Ser o maior e mais antigo centro educacional da região tida como a menos desenvolvida do Estado do Rio Grande do Sul, conhecida como Metade Sul (Figura 1);

- Declaração expressa da necessidade de informações orçamentária, por parte de representantes da sociedade em audiência pública, retransmitida pela TV Câmara; e
- Facilidade de acesso aos dados necessários, devido à manifestação de apoio por parte de atores políticos do Município.



Figura 1 – Mapa da Mesorregião da Metade Sul do Rio Grande do Sul
 Fonte: Adaptado de Brasil, Ministério da Integração Nacional.

Já a escolha do Conselho Municipal de Educação está relacionada à função de governo ‘Educação’, visto que esta função, na grande maioria dos municípios brasileiros, é a que representa maior volume de aplicação de recursos e o conselho municipal de educação é o ator responsável pelo acompanhamento e fiscalização dessas aplicações.

Apesar de ser uma pesquisa conclusiva, espera-se que as respostas conduzam a novos questionamentos e conseqüentemente a novas pesquisas sobre o tema. Certamente necessitará de adaptações para situações específicas, o que promoverá a replicação ou melhoria da metodologia utilizada para a solução do problema. Pois, trata-se de uma pesquisa qualitativa, onde as variáveis analisadas são fenômenos que tem origem social e cultural.

Por conseguinte, a metodologia utilizada, quanto aos objetivos, caracteriza-se como exploratória, visto não haver base teórica consolidada sobre o assunto tratado. O procedimento técnico adotado foi o Estudo de Caso e o método de abordagem utilizado na pesquisa é o Método Indutivo, tendo em vista que o estudo dos fenômenos foi direcionado para planos mais abrangentes, por meio da investigação sistemática empregando-se a Teoria Fundamentada em Dados (*Grounded Theory*).

Com a finalidade de encontrar estudos correlatos, em outubro de 2009, foi realizada uma busca no Banco de Teses da CAPES (BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. CAPES). A mesma pesquisa também foi efetuada na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BRASIL. MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA), nos dois casos a busca se deu em relação aos seguintes termos:

- demonstrativos orçamentários municipais;
- informações orçamentárias governamentais;
- informação orçamentária municipal;
- atores do desenvolvimento e orçamento municipal;
- dificuldade de entendimento dos dados orçamentários governamentais;
- modelo de transformação dos dados contábeis orçamentários governamentais em informação para a sociedade;
- orçamento e Teoria Fundamentada em Dados;
- orçamento e *Grounded Theory*; e
- geração de informações para os atores do desenvolvimento.

A pesquisa não foi realizada em bancos de teses internacionais, tendo em vista a especificidade do tema, que está voltado para um estudo pertinente à realidade brasileira dos seus municípios e mais especificamente para o Município de Santa Maria - RS.

O resultado das pesquisas confirmou a ausência de publicações e pesquisas que tratem do problema, hipótese e objetivos propostos nesta tese; constatou-se uma verdadeira inópia de dissertações e teses relacionadas ao assunto, principalmente utilizando a metodologia Teoria

Fundamentada em Dados (*Grounded Theory*), o que caracteriza este trabalho como um estudo inédito.

Assim, a tese está estruturada em mais quatro partes além desta introdução. Na segunda parte, Capítulo 1, consta o referencial teórico utilizado na pesquisa, o qual procura apresentar o que se entende por desenvolvimento, o funcionamento da rede social política e a relação existente entre a comunicação, a cultura e a *accountability*.

A terceira parte, Capítulo 2, descreve a metodologia utilizada para se chegar às discussões e resultados da pesquisa.

A quarta parte, capítulos 3 e 4, expõe os resultados e discussões da pesquisa. Nesse viés, o Capítulo 3 proporciona uma reflexão teórica, conceitual e técnica, sobre as informações geradas pelo processo orçamentário governamental, principalmente no que tange a despesa planejada, classificações contábeis e informações contidas nos demonstrativos contábeis orçamentários. Na sequência, o Capítulo 4 apresenta os resultados das entrevistas e observações, explicitando o perfil dos entrevistados; as informações e treinamentos recebidos; a percepção de conhecimento dos documentos orçamentários; a utilização dos demonstrativos orçamentários; o interesse e necessidade dos entrevistados em receber informações sobre a execução orçamentária; o entendimento dos demonstrativos orçamentários por parte dos entrevistados e sugestões para formulação do modelo; e a necessidade de criação de um novo modelo informacional. Por fim, proporciona uma visão geral da sugestão de modelo de transformação dos dados orçamentários governamentais em informação.

A quinta parte expõe as conclusões. Ao final são apresentadas as referências, os apêndices e anexos.

1 O DESENVOLVIMENTO E A INFORMAÇÃO

Este capítulo tem a finalidade de propor uma revisão teórica sobre a relação existente entre o desenvolvimento e a informação, expondo conceitos e teorias pertinentes. Para tanto foi dividido em três tópicos onde inicialmente se busca explicitar uma visão geral do que se entende por conceito de desenvolvimento utilizado nesta tese; a seguir se procura esclarecer o que é e como funciona a rede social política; e por fim é traçado um paralelo entre a comunicação, a cultura e a *accountability*, fechando assim a base conceitual e teórica sobre como é possível a sociedade buscar o desenvolvimento por meio da participação social.

1.1 O que se entende por desenvolvimento

Ao longo da história o termo desenvolvimento tem assumido diversos significados, muitas vezes confusos e até antagônicos, tanto no meio acadêmico como no senso comum. Assim sendo, torna-se necessário esclarecer qual é a compreensão desse termo adotado na elaboração desta tese, extrapolando o senso comum que o envolve.

Laville e Dionne (1999, p. 18-19) ao tratarem dos saberes espontâneos, esclarecem que a intuição é um saber proveniente de um primeiro entendimento, o qual é construído com base em “[...] explicações espontâneas de “senso comum” [...]” e muitas vezes podem ser enganosos. Já a tradição é a divulgação social dessas explicações julgadas suficientes ditando “[...] o que se deve conhecer, compreender, e indica, por conseqüência, como se comportar [...]”, sendo transmitido pelas autoridades sociais, devido à comodidade do indivíduo e a sua incapacidade de estabelecer um saber espontâneo.

Comumente se observa que as autoridades se valem de indicadores econômicos para demonstrar as melhoras ou agravamento nas questões relacionadas ao desenvolvimento, de tal forma que passa a ser comum a sociedade adotar o crescimento econômico como sinônimo de desenvolvimento, até porque este significado também é adotado pelos autores neoclássicos da economia (MARSHALL, 1996; PARETO, 1996; WALRAS, 1996).

Dessa forma, o significado de desenvolvimento adotado nesta pesquisa, apesar de sofrer influências, não está relacionado diretamente ao pensamento dos autores neoclássicos ou à economia política clássica, pois, de que adiantaria apenas crescer economicamente se a sociedade e o meio ambiente se tornassem inviáveis? De que adiantaria um ambiente virgem e

intocado se a sociedade não puder dispor dos recursos para sua própria existência e/ou bem estar? Logo, prega-se a necessidade de utilização equilibrada dos recursos, com foco voltado para as questões sociais, visto que, no longo prazo o consumo exacerbado, tanto dos recursos econômicos como dos recursos naturais, terão impacto direto na sociedade, podendo estes ser local, regional, global e até universal⁶.

Nesse sentido, Ananias (2008, <http://www.mds.gov.br/noticias/artigo-politicas-sociais-como-pilar-fundamental-para-o-desenvolvimento-de-uma-nacao-patrus-ananias>) ao refletir sobre as políticas sociais como pilar fundamental para o desenvolvimento de uma nação, defende que

O desenvolvimento social só será alcançado, efetivamente, a partir da integração de todas as suas dimensões. Envolve estratégias que articulem – respeitando as demandas de cada região e de cada segmento da população – políticas de educação, saúde, reforma agrária, moradia, transporte coletivo para massas, geração de trabalho e renda, economia solidária, assistência social, segurança alimentar e nutricional, transferência de renda, estímulo à agricultura familiar, saneamento, cultura.

Em outras palavras, o que Ananias (2008) está afirmando é que: se os governos não executarem, de uma forma articulada, as funções pelas quais foram instituídos, o desenvolvimento social não será atingido efetivamente.

Também, observa-se que alcançar o desenvolvimento e/ou evolução social sem que haja políticas governamentais claras e focadas no desenvolvimento e/ou evolução da sociedade, onde o governo cumpra o papel pelo qual foi concebido, é uma verdadeira utopia⁷, pois, somente o fato de respeitar todas as demandas de todos os segmentos da sociedade torna-se algo inatingível, visto que além de existirem conflitos de interesses, as necessidades são criadas e recriadas a cada instante com o processo de inovação ou “destruição criadora” mostrado por Schumpeter (1997)⁸.

Por outro lado, Seers (1970) mostra que desenvolvimento é um conceito cheio de juízo de valor e que as perguntas a serem feitas sobre o desenvolvimento de um país em um

⁶ Visto que o homem busca explorar o universo de forma estratégica ou comercial, utilizando-se de satélites artificiais, que podem impactar direta ou indiretamente no ambiente terrestre, principalmente quando se tornam obsoletos e passam a formar o chamado lixo espacial.

⁷ Termo aqui utilizado no sentido de ilusão, fazendo-se referência a Ilha de Utopia, descrita por Rafael Hitlodeu, na clássica obra de Tomás Morus (ou Thomas More), a quem é dado o crédito de ter cunhado a palavra e ter lançado as bases do socialismo econômico, na qual descreve um Estado imaginário, onde não havia propriedade privada nem recursos financeiros, se preocupava com a felicidade da coletividade e organização da produção. O modelo descrito calcava-se na república e nas Leis de Platão. (MORUS, 1997)

⁸ Apesar de Schumpeter (1997, p. 76) se referir a “destruição criadora” como um processo industrial, elucida que os consumidores são “[...] ensinados a querer coisas novas, ou coisas que diferem em um aspecto ou outro daquelas que tinham o hábito de usar [...]”. Nesse caso, foi traçada uma analogia com as relações entre as instituições e a sociedade.

determinado período são: o que ocorreu com a pobreza? O que aconteceu com o desemprego? O que ocorreu com a desigualdade? Se esses três indicadores diminuíram drasticamente, sem dúvida foi um período de desenvolvimento para o país, caso contrário não se pode falar em desenvolvimento.

Percebe-se que os autores que escrevem sobre desenvolvimento procuram tangenciar o conceito explicando como funciona, seus impactos, suas adversidades, seus protagonistas etc. Na verdade, poucos são os autores que se arriscam a apresentar uma conceituação direta e de fácil entendimento. No entanto, Siedenberg (2004, p.11 e 2006, p.2), analisa “[...] os elementos constituintes do conceito de desenvolvimento, tomando como referência as categorias e terminologias que a Biologia explicita em relação aos processos de mudança [...]”, visto que “[...] o termo desenvolvimento é originário de um conjunto de conceitos largamente utilizados [...]” (SIEDENBERG, 2004, p.17) nesse ramo do conhecimento, onde mostra que o conceito não está claramente definido e parte da premissa que

- os conceitos de desenvolvimento e subdesenvolvimento sempre serão conceitos relativos;
- que jamais haverá uma definição universal para os mesmos;
- que seus valores não são neutros e sim dependentes de variáveis e preconceitos ideológicos;
- que seus conteúdos estão em contínua transformação e que não são as características de um ou outro que são controversas, mas sim a explicação de suas causas. (SIEDENBERG 2006, p.4)

Na sequência, esclarece que os processos de mudança relativos ao desenvolvimento, crescimento e evolução (Esquema 1) são diferentes e estão relacionados

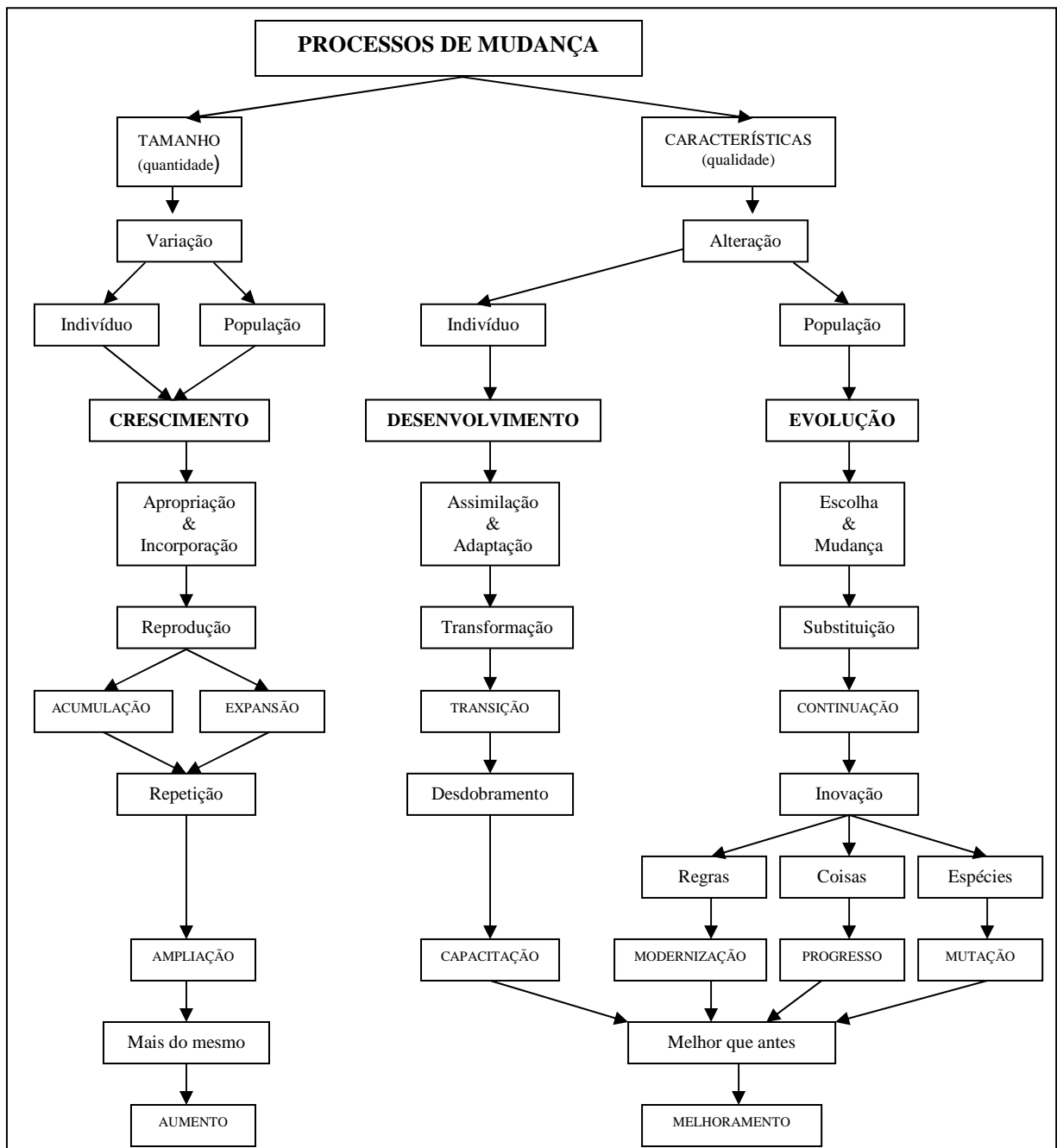
- a) às características da mudança, que pode ser de ordem quantitativa (número, tamanho, abrangência) ou de ordem qualitativa (tipo, composição, estado);
- b) aos seres ou objetos submetidos a tais mudanças, que dizem respeito tanto a indivíduos quanto a populações ou coletividades;
- c) às formas como estas mudanças se processam, de que ocorrem exclusivamente mediante determinadas combinações objetos/aspectos. (SIEDENBERG, 2004, p.17)

Também, o mesmo autor, mostra que crescimento representa “[...] acumulação ou a expansão de elementos preexistentes”, ou seja, é apenas “mais do mesmo” (SIEDENBERG, 2006, p. 10). Já o desenvolvimento representa “[...] a mudança da capacidade individual no decorrer de sua própria biografia; ou seja, o desenvolvimento é consequência natural da aplicação de um mecanismo de assimilação e adaptação de habilidades individuais preexistentes às necessidades postas [...]” (SIEDENBERG, 2006, p. 11) e expõe que

- [...] devemos considerar que o “desenvolvimento” e a “evolução” se diferenciam também nos seguintes aspectos:
- enquanto a mutação das espécies, o progresso técnico e a modernização organizacional podem ser considerados “respostas” do meio às “perguntas” (ou

demandas) de uma população, a capacitação individual deve ser entendida como uma “resposta” do indivíduo às “perguntas” (ou desafios) do meio;

- enquanto a mutação, o progresso e a modernização (como processos coletivos), muitas vezes, sacrificam temporariamente sua própria consistência diante de um amplo espectro de adversidades, a capacitação (como processo individual), normalmente, torna o indivíduo mais forte quando tem sucesso na adversidade; e
- enquanto o desenvolvimento individual segue um esquema típico da espécie e tem resultados perfeitamente previsíveis, na maior parte dos processos evolutivos não é possível identificar com maior exatidão esquemas e processos de mudança preconcebidos. (SIEDENBERG, 2006, p.12)



Esquema 1 - O conceito de desenvolvimento num contexto epistêmico-sistemático
 Fonte: Siedenberg (2004, p.19) traduzido e adaptado de Heidemann (1993, p. 6).

Apesar do autor não expor, porém, é o entendimento adotado nesta tese, que o indivíduo pode ser representado por apenas uma pessoa ou por um grupo (conjunto de pessoas físicas ou jurídicas), e nesse segundo caso o indivíduo seria uma associação (seja ela empresarial ou não), num conjunto de associações; um bairro, num conjunto de bairros; um município, num conjunto de municípios; um estado, num conjunto de estados; um país, num conjunto de países; ou uma região, num conjunto de regiões. Ou seja, o indivíduo é a representação de uma unidade dentre os seus semelhantes, onde o conjunto dos semelhantes representa a população. Portanto, quando um indivíduo encontra-se melhor do que estava em um período anterior o que ocorreu foi desenvolvimento, porém, se toda população se modificou ou foi modificada para melhor, aconteceu uma evolução.

Nesse contexto, quando se faz alusão ao desenvolvimento social, desenvolvimento ambiental ou desenvolvimento econômico, entende-se que desenvolvimento refere-se à capacidade do indivíduo em assimilar e se adaptar, por meio de sua transformação em relação à sociedade (grupo social ao qual pertence), ao meio ambiente (local onde vive, este tomado num sentido amplo) e/ou a economia (atividades relacionadas à produção, distribuição e consumo de bens e serviços), por meio de capacitação, que o torna melhor ou mais capacitado do que antes.

Observa-se que o desenvolvimento social não significa o desenvolvimento da sociedade e sim o desenvolvimento do indivíduo em relação à sociedade, a qual representa o meio social onde esse indivíduo interage ou vive. Por outro lado, se a sociedade está sendo tratada como indivíduo, então significa dizer que ocorreu uma evolução dessa sociedade e ao mesmo tempo um desenvolvimento dessa sociedade em relação ao conjunto de sociedades ao qual pertença. A mesma premissa também é aplicada ao desenvolvimento ambiental com relação ao desenvolvimento do meio ambiente e ao desenvolvimento econômico com relação ao desenvolvimento da economia. Essa diferenciação sutil, porém, relevante, provavelmente seja uma das principais causas da dificuldade de se conceituar desenvolvimento.

Apesar de Siedenberg (2006, p. 2) expor que “[...] No mundo acadêmico, a proliferação de estudos que apontam e esmiúçam as mais diferentes nuances do desenvolvimento, praticamente, inviabilizam uma visão geral do problema [...]” e concluir que

[...] no contexto social a discussão e a formulação de estratégias ou políticas de crescimento, desenvolvimento ou evolução têm como pressuposto básico a definição precisa daquilo que se entende em cada caso. Enquanto não ocorrer essa explicitação conceitual, toda e qualquer ação pode ser apresentada como uma contribuição ao desenvolvimento socioeconômico, sem correr o risco de ser refutada, independentemente de sua real contribuição para a melhoria das condições de vida de indivíduos ou populações. Não é difícil imaginar que nesse cenário de

indefinições e imprecisões ocorram absurdos, utopias e ações totalmente inócuas, ainda que muitas vezes se pareçam com processos de desenvolvimento, crescimento ou evolução.

Assim, conclui-se que o desenvolvimento socioeconômico, um termo que muitas vezes também é utilizado como sinônimo de crescimento e de evolução – ou também como um processo de mudanças subentendido automaticamente em suas mais diversas concepções e conotações – só ocorre quando os mecanismos de apropriação e incorporação, de assimilação e adaptação e de escolha e mudança estão presentes e são acionados.

Entretanto, como é possível constatar se realmente ocorreu um processo de desenvolvimento socioeconômico, entendido aqui como melhoria quantitativa e qualitativa das condições de vida de indivíduos e sociedades? Ora, é evidente que qualquer política ou estratégia de desenvolvimento social e econômica precisa definir de antemão três aspectos fundamentais: as características, a dimensão e o prazo em que essas mudanças pretendidas deverão se concretizar. A avaliação de políticas de desenvolvimento e a avaliação do desempenho dos responsáveis por sua implementação passa, indubitavelmente, pela observação desses parâmetros. (SIEDENBERG, 2006, p. 13)

Para tentar responder aos questionamentos finais, complementar-se-á as exposições de Siedenberg (2004 e 2006), com as ideias apresentadas por Sen (2001, http://www.rodaviva.fapesp.br/materia/32/entrevistados/amartya_sen_2001.htm), quando questionado por que chama desenvolvimento de liberdade, o autor esclareceu que

[...] nesse caso, desenvolvimento como liberdade da escravidão, liberdade do cativo, de trabalho forçado. Há outros aspectos, liberdade da fome, liberdade para participar politicamente em eleições. Em meu livro, [...] A principal tese [...] é que a liberdade é o principal fim e o meio mais importante de desenvolvimento. Não se julga o sucesso de uma sociedade em termos de seu PIB [Produto Interno Bruto]. Você pode ter um PIB alto, mas se você for preso por criticar o governo, acho que não tem muito desenvolvimento. Da mesma forma, se você pode criticar quem quiser, mas não tem dinheiro para comprar comida, mais uma vez não há desenvolvimento. É preciso ver a liberdade em diferentes perspectivas, e a totalidade disso, o aprimoramento é desenvolvimento. Mas um tipo de liberdade ajuda outro tipo de liberdade. [...] a não-liberdade econômica pode levar à não-liberdade política, [...] a não-liberdade política, na forma de falta de democracia, pode gerar fomes gigantescas, e, portanto, não-liberdade econômica. A segunda tese é que diferentes tipos de liberdade ajudam a promover umas às outras. E assim, ter liberdade de forma compreensiva também é muito importante como um meio, pois liberdade política não é apenas um meio para liberdade política, é um meio para liberdade econômica, também para oportunidades sociais, etc. Essa é a interconexão.

Inegavelmente constata-se que a ideia de liberdade está contida em várias declarações, principalmente onde ocorreram à busca pela autonomia e independência dos países, como por exemplo, na Declaração da Independência dos Estados Unidos da América - 1776, onde consta que

Consideramos estas verdades como evidentes por si mesmas, que todos os homens foram criados iguais, foram dotados pelo Criador de certos direitos inalienáveis, que entre estes estão a vida, a liberdade e a busca da felicidade.

Que a fim de assegurar esses direitos, governos são instituídos entre os homens, derivando seus justos poderes do consentimento dos governados; que, sempre que qualquer forma de governo se torne destrutiva de tais fins, cabe ao povo o direito de

alterá-la ou aboli-la e instituir novo governo, baseando-o em tais princípios e organizando-lhe os poderes pela forma que lhe pareça mais conveniente para realizar-lhe a segurança e a felicidade. (EMBAIXADA DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - BRASÍLIA – BRASIL, <http://www.embaixada-americana.org.br/index.php?action=materia&id=645&submenu=106&itemmenu=110>)

Nessa mesma linha, outra declaração importante na história da humanidade foi a Declaração de Direitos do Homem e do Cidadão – 1789, a qual foi conquistada a custo de muito sangue e na época várias cabeças rolaram, literalmente (talvez a mais importante tenha sido a do Rei Luis XVI da França, por representar o poder). No seu preâmbulo, consta que “as reivindicações dos cidadãos [...] se dirijam sempre à conservação da Constituição e à felicidade geral”, ou seja, a base de tudo são as regras estipuladas, ou instituições como descreveu North (1990). O Art. 2º, determina que os “[...] direitos naturais e imprescritíveis do homem [...] são a liberdade, a propriedade, a segurança e a resistência à opressão”, sendo que o conceito de liberdade encontra-se descrito no Art. 4º, o qual esclarece que “A liberdade consiste em poder fazer tudo que não prejudique o próximo”, sendo complementado também no Art. 11º, o qual determina que “A livre comunicação das idéias e das opiniões é um dos mais preciosos direitos do homem. Todo cidadão pode, portanto, falar, escrever, imprimir livremente [...]”. Com relação à opressão, o Art. 5º assevera que “Tudo que não é vedado pela lei não pode ser obstado e ninguém pode ser constrangido a fazer o que ela não ordene”, sendo que esta deve ser “a expressão da vontade geral [...]” e “[...] deve ser a mesma para todos.[...]” (Art. 6º).

Inclui-se nesta lista o conhecido Grito do Ipiranga, “Independência ou Morte”, que segundo a história e retratado em óleo sobre tela em 1888 (Figura 3), pelo artista Pedro Américo, foi proferido por D. Pedro I às margens do Riacho Ipiranga em 07 de setembro de 1822 (BRASIL, <http://www.brasil.gov.br/linhadotempo/epocas/1822/independencia-do-brasil>), representando, nada mais nada menos, que um grito de liberdade, o qual deu sequência a uma série de fatos históricos que culminaram na promulgação da primeira Constituição Política do Império do Brasil (de 25 de março de 1824), onde determinava em seu Art. 1 que “O IMPERIO do Brazil é a associação Política de todos os Cidadãos Brasileiros. Elles formam uma Nação livre, e independente, que não admite com qualquer outra laço algum de união, ou federação, que se opponha á sua Independência”, nesse caso fica clara a relação do país, como indivíduo, e a sua relação com os demais países que compõem o conjunto de países. Já o Art. 179, o qual determina que “A inviolabilidade dos Direitos Civis, e Politicos dos Cidadãos Brasileiros, que tem por base a liberdade, a segurança individual, e a propriedade, é garantida pela Constituição do Império [...]”, define as relações

do indivíduo, cidadão, com a sua sociedade.



Figura 3 – Obra "Independência ou Morte"

Fonte: Brasil (<http://www.brasil.gov.br/linhadotempo/epocas/1822/independencia-do-brasil>), foto de Pedro Américo.

Nesse particular, observa-se que a Declaração da Independência dos Estados Unidos da América – 1776, a Declaração de Direitos do Homem e do Cidadão – 1789, a Constituição Política do Império do Brasil (de 25 de março de 1824) e todas as demais constituições e declarações que possuíam essa mesma linha (tais como a Magna Carta – 1215 e a Declaração Inglesa de Direitos de 1689), serviram de inspiração para a elaboração da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, que é um dos documentos basilares das Nações Unidas e logo no seu Preâmbulo considera que

[...] o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo,

[...] o advento de um mundo em que todos gozem de liberdade de palavra, de crença e da liberdade de viverem a salvo do temor e da necessidade foi proclamado como a mais alta aspiração do ser humano comum,

[...] os direitos humanos sejam protegidos pelo império da lei, para que o ser humano não seja compelido, como último recurso, à rebelião contra a tirania e a opressão, [...] (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1948, http://www.onu-brasil.org.br/documentos_direitoshumanos.php)

Nesse sentido, a Declaração Universal dos Direitos Humanos foi proclamada

[...] como o ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações, com o objetivo de que cada indivíduo e cada órgão da sociedade, [...] se esforce, através do ensino e da educação, por promover o respeito a esses direitos e liberdades, e, pela adoção de medidas progressivas de caráter nacional e internacional, por assegurar o

seu reconhecimento e a sua observância universal e efetiva, tanto entre os povos dos próprios Estados-Membros, quanto entre os povos dos territórios sob sua jurisdição. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1948, http://www.onu-brasil.org.br/documentos_direitoshumanos.php)

Observa-se que as preocupações aqui expostas contemplam tanto o país, na condição de indivíduo, em relação aos demais países membros das Nações Unidas, como também o cidadão e os grupos sociais como indivíduos em relação ao seu próprio país. No entanto, reconhece-se que existe uma grande desigualdade entre países, sociedades e cidadãos, sendo a minimização dessa desigualdade o principal foco do desenvolvimento e da democracia, pois, como expôs Sen (2001, http://www.rodaviva.fapesp.br/materia/32/entrevistados/amartya_sen_2001.htm), “[...] a idéia básica da democracia é igualdade em um nível básico [...]” e nesse sentido, pode se dizer que esse nível básico poderia ser representado pelas premissas dos direitos humanos, com foco no desenvolvimento de cada indivíduo, seja ele um cidadão ou uma sociedade. Nesse caso, a capacitação seria medida com relação ao grau de atingimento desses direitos e quando todos os indivíduos o atingirem terá ocorrido uma evolução, o que passará a exigir um novo padrão de nível básico e conseqüentemente de desenvolvimento.

Porém, o desenvolvimento ou a evolução da sociedade não ocorre sem que haja uma organização pré-estabelecida, o que exige certa hierarquia para que as decisões sejam tomadas. Dessa forma, observa-se que as coisas não acontecem por si só, mas por ações e/ou interesse de membros das sociedades que exercem poder, controle e/ou influência sobre os demais, os quais assumem a função de tomar decisões que irão impactar no desenvolvimento, seja de forma positiva ou negativa. Esses membros podem ser pessoas físicas ou jurídicas, os quais aqui são chamados de atores do desenvolvimento.

Por fim, sabe-se que os direitos estão relacionados diretamente as formas e possibilidades que os indivíduos possuem em participar, interferir no processo de tomada de decisões e acompanhar a execução do que foi decidido. Portanto, o próximo tópico procurará esclarecer algumas formas do cidadão buscar seus direitos e participar das decisões políticas no Brasil participando diretamente das decisões como um ator do desenvolvimento.

1.2 A rede social política

Neste tópico são analisados alguns aspectos da legislação pertinente à participação cidadã, no sentido de compartilhar as decisões políticas e administrativas, direito garantido ao cidadão pela Constituição Federal de 1988, de ser acolhida a sua opinião participando assim

das tomadas de decisões. Contudo, a participação do cidadão, na rede social política, depende principalmente do amadurecimento da consciência cidadã por parte da população, bem como, da vinculação do governante com os ideais democráticos e com a transparência na gestão da coisa pública, através da prática da democracia participativa.

A participação popular ocorre quando o cidadão, sem interesse individual imediato, tem como objetivo o interesse comum, buscando algo por vias administrativas ou judiciais. Ou seja, é o direito de participação política, de decidir junto, de compartilhar a administração, opinar sobre as prioridades e fiscalizar a aplicação dos recursos públicos, confirmando, reformando ou anulando os atos públicos.

Por outro lado, Avelar (2007, p. 271) mostra que ainda é um grande desafio à compreensão dos motivos que levam os cidadãos a participar dos assuntos políticos, porém, apresenta quatro modelos e hipóteses que tentam responder “O que leva os indivíduos a participar da política?” O primeiro modelo, o da centralidade, relaciona a participação à posição social do indivíduo, quanto mais recursos o indivíduo possui, maior é a sua participação e quanto menos privilegiado socialmente, maior é a inibição à sua participação. Já o modelo da consciência de classe, é pertinente à frequência de participação, como forma de educação política para superar a questão do *status* social. O modelo da escolha racional refere-se aos benefícios que o indivíduo pode obter com a participação ou perder pela não participação, ou seja, o indivíduo parte de um cálculo de custo/benefício. Por fim, o enfoque da identidade construída pela experiência da participação, a qual é formada por meio de redes de solidariedade, onde ocorre o reconhecimento mútuo entre os participantes, abrangendo “[...] dimensões psicanalíticas, jurídicas, sociológicas, além da dimensão moral da luta por direitos [...]” (AVELAR, 2007, p. 273), que por sua vez acaba gerando os movimentos sociais e o governo representativo. A autora conclui que “[...] a participação política indica ser o caminho para a democratização, lado a lado com o *aggiornamento* das instituições rumo a políticas de igualação” (AVELAR, 2007, p. 276).

Nesse sentido, para visualizar como funciona essa participação política do cidadão, por meio de redes de solidariedade, inicialmente é necessário o entendimento do que são e como funcionam as redes, pois, é através delas que ocorrem as relações interpessoais nas arenas políticas.

A origem da palavra rede é abordada por Dias (2007, p. 14), a qual esclarece que a mesma “[...] provém do latim *retis* e aparece no século XII para designar o conjunto de fios entrelaçados, linhas e nós”. Entretanto, segundo Musso (2001, 2003) e Offner (1993) citados

por Dias (2007, p. 15) “[...] o conceito moderno de rede se forma na filosofia de Saint-Simon” que conforme elucida a autora

[...] parte da idéia de que o corpo humano se solidifica e morre quando a circulação é suspensa. Graças a essa analogia de organismo-rede, Saint-Simon dispôs de uma ferramenta de análise para conceber uma ciência política e formular um projeto de melhoria geral do território da França, que consistiria em traçar sobre o seu corpo, ou seja, sobre seu território (organismo), as redes observadas sobre o corpo humano para assegurar a circulação de todos os fluxos, enriquecendo o país e levando à melhoria das condições de vida, incluindo as classes mais pobres da população. (DIAS, 2007, p.16)

No entanto, Santos (1996), alerta que a popularização da palavra e ideia de rede a torna imprecisa e ambígua, afrouxando seu sentido, quando a expressão é utilizada para definir situações. E ao buscar por um significado para rede, expõe que “[...] as definições e conceituações de rede se multiplicam, mas pode-se admitir que se enquadram em duas grandes matrizes: a que apenas considera o seu aspecto, a sua realidade material, e uma outra, onde é também levado em conta o dado social” (SANTOS, 1996, p. 208) e político, “sem isso [...] é [...] uma mera abstração” (SANTOS, 1996, p. 209), defende também que “a existência das redes é inseparável da questão do poder” (SANTOS, 1996, p. 215) e que são reais, efetivas e válidas, quando utilizadas “no processo da ação” (SANTOS, 1996, p. 220).

Todavia, Dias (1995, p. 141) esclarece que “toda a história das redes técnicas é a história de inovações que, uma após as outras, surgiram em resposta a uma demanda social antes localizada do que uniformemente distribuída”. E ao discorrer sobre o conceito de rede, expõe que “os fluxos, de todo tipo [...] pressupõem a existência das redes”, cujo “a primeira propriedade é a conexidade”, sendo que “os nós são assim lugares de conexões, lugares de poder e de referência” (DIAS, 1995, p. 148).

Por outro lado, Silveira (2003, <http://www.ub.es/geocrit/b3w-451.htm>) ao tratar da “globalização e espaço geográfico: entre a funcionalidade das redes técnicas e a institucionalidade dos territórios”, mostra que no debate, não se deve conceber

[...] o espaço como contendo um conjunto de fluxos homogêneos, mas ter presente a idéia da diversidade da dinâmica espacial estimulada pela combinação ou confrontação da racionalidade econômica e das estratégias de atores com muitos e distintos interesses territoriais.

Nesse sentido, Warren (2007) busca distinguir o coletivo em rede, das redes de movimentos sociais. E esclarece que coletivo em rede “refere-se a conexões em uma primeira instância comunicacional” (WARREN, 2007, p. 35), o qual acaba se transformando em “uma rede de redes de coletivos identitários”, já as redes de movimentos sociais são “redes sociais complexas, que transcendem organizações empiricamente delimitadas, e que conectam,

simbólica e solidaristicamente, sujeitos individuais e atores coletivos” (WARREN, 2007, p. 36) e expõe também que “três dimensões de análise das redes devem ser consideradas:” (WARREN, 2007, p. 37) temporalidade, espacialidade e sociabilidade. Mostrando que “as formas de sociabilidade nas redes [...] podem ser nomeadas [...] de acordo com as seguintes categorias analíticas: reciprocidade, solidariedade, estratégia e cognição” (WARREN, 2007, p. 40).

A mesma autora defende que

[...] a idéia de rede assume freqüentemente um caráter propositivo nos movimentos sociais, isto é, a rede como forma organizacional e estratégia de ação que permita aos movimentos sociais desenvolverem relações mais horizontalizadas, menos centralizadas e, portanto, mais democráticas (WARREN, 2007, p. 42).

Afirma ainda que “nas esferas públicas nacionais e locais os coletivos em redes e as redes de movimentos sociais também têm desempenhado um papel relevante como atores de resistência e propositores de políticas sociais cidadãs” (WARREN, 2007, p. 42), citando como um dos exemplos significativos no Brasil o Orçamento Participativo, o qual promove a participação popular.

Portanto, o conceito de rede social política aqui adotado parte da filosofia de Saint-Simon, descrita por Dias (2007, p. 16), onde “o corpo [...] se solidifica e morre quando a circulação é suspensa”. Neste caso o corpo seria o sistema político e a circulação seria a integração da sociedade com o sistema. Soma-se a essa filosofia as ideias de Santos (1996) sobre a ligação do fluxo (rede) com o poder e com o processo de ação, onde este pode ser de forma individual isolada ou como visualiza Warren (2007), coletivo em rede ou por meio de redes de movimentos sociais.

Observa-se que, com o objetivo de manter os sistemas de valores públicos, a sociedade democrática procura descrevê-los na legislação, como forma de regulamentar as relações sociais e garantir participação individual do cidadão na rede social política, ao menos para aqueles que conseguem ter uma compreensão, mesmo que pequena, dessas implicações na vida social.

Essa participação individual tem como base a democracia participativa, cujo termo, bem como os seus conceitos são relativamente recentes, pois surgiram no século XX, principalmente pela deterioração da democracia representativa, embora suas origens remontem ao conceito de democracia direta clássica, praticada na Grécia antiga. A democracia participativa, a qual se refere esta tese, não é aquela, mas sim a decorrente do

princípio da participação popular estabelecido na Constituição Federal de 1988, e na legislação infraconstitucional.

Efetivamente a democracia participativa se consolida na medida em que os cidadãos utilizem todas as possibilidades participativas expressas na legislação e por meio delas ampliem ainda mais o dever dos governantes ouvirem a sociedade e prestarem contas de sua gestão, direito que em 1789 já era reconhecido, estando expresso no Art. XV da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, que "a sociedade tem o direito de exigir contas a qualquer agente público da sua administração".

Nesse sentido, a Constituição Federal de 1988 é o instrumento legal onde se encontra positivado o princípio constitucional da participação popular, mas o parágrafo único do Art. 1º, em especial, parece ser o elo da ascensão da participação popular à condição de princípio constitucional, o qual determina que "Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta constituição", apesar de existirem outras previsões constitucionais de participação do cidadão na administração pública⁹.

Ao afirmar que o povo exerce diretamente o poder nos termos da constituição, não se está contrapondo o exercício representativo do poder com o exercício direto, mas sim, entregando ao povo a possibilidade de se tornar membro efetivo do controle social da administração pública, como explicita Carrion (1997, p. 83), ao afirmar que

[...] quando se fala em controle social da administração pública, procura-se sugerir a idéia de um controle ao mesmo tempo político e social. Não apenas um controle de legalidade, mas principalmente um controle de mérito, de eficácia, de conveniência e de oportunidade do ato administrativo.

Cumprido referir que a Constituição de 1988 apesar de não utilizar o termo participação, faz alusão à democracia representativa e a democracia direta, portanto, a participação popular é própria do Estado Democrático de Direito estabelecido, é decorrência natural deste modelo de Estado, que consagra ainda, implícita ou explicitamente, diferentes formas de participação popular em diversos setores.

Supostamente o plebiscito e o referendo são formas de participação direta, que não podem necessariamente ser enumerada como meios de controle dos atos administrativos, contudo, em uma análise mais cuidadosa chega-se à conclusão que são elementos tão

⁹ Ver Constituição Federal de 1988: Art. 5º, incisos XIV, XXXIII, XXXIV, LV, LXIX, LXXIII, § 2º; Art. 10; Art. 14; Art. 29, inciso XII; Art. 31, § 3º; Art. 37, § 3º; Art. 58, incisos II e IV; Art. 61, § 2º; Art. 74, § 2º; Art. 89, inciso VII; Art. 94; Art. 187; Art. 194, inciso VII; Art. 198, III; Art. 204, inciso II; Art. 206, inciso VI; Art. 216, § 1º; Art. 225; Art. 227, § 1º; Art. 231, § 3º.

importantes quanto a Lei de Responsabilidade Fiscal, pois visam combater a improbidade administrativa e regular as atividades administrativas.

Na Constituição Federal de 1988, consta que uma das formas de exercício da soberania popular será através da realização direta de consultas populares, através de plebiscitos e referendos (BRASIL, 1988, Art. 14), disciplinando, ainda, que caberá privativamente ao Congresso Nacional autorizar referendo e convocar plebiscitos (BRASIL, 1988, Art. 49), salvo, quando determinado expressamente na própria Constituição.

O plebiscito e o referendo divergem apenas em virtude do momento de suas realizações. Sendo o plebiscito uma consulta prévia que se faz aos cidadãos no gozo de seus direitos políticos sobre determinada matéria, a ser, posteriormente, discutida pelo Congresso Nacional. Já o referendo, é uma consulta posterior sobre determinado ato governamental para ratificá-lo, ou na aceção de conceder-lhe eficácia (condição suspensiva), ou ainda, para retirar-lhe a eficácia (condição resolutiva).

Porém, Bobbio (1986, p. 42) mostra o perigo existente na ideia de cidadão total, quando afirma que:

[...] é evidente que, se por democracia direta se entende literalmente a participação de todos os cidadãos em todas as decisões a eles pertinentes, a proposta é insensata. Que todos decidam sobre tudo em sociedades sempre mais complexas como são as modernas sociedades industriais é algo materialmente impossível. E também não é desejável humanamente, isto é, do ponto de vista do desenvolvimento ético e intelectual da humanidade.

É claro que com o advento da *Internet* seria possível, logisticamente falando, que os cidadãos participassem diretamente das decisões, porém, seriam muitas as decisões a serem tomadas por um único cidadão e como mostra Harvey (1992) existe o problema da compressão do espaço e tempo que já reduz tudo ao presente, ou seja, os indivíduos têm cada vez menos tempo para pensar e agir, e a sociedade ainda esta aprendendo a lidar com a velocidade e fluxo das informações. No Brasil utiliza-se um meio termo entre a democracia direta e a representativa, pois existe a possibilidade de serem empregados mecanismos de democracia direta, tais como: o plebiscito e o referendo, os quais estão previstos no Art. 14 da Constituição Federal de 1988 e regulamentados pela Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998 (BRASIL, 1998c). Dessa forma, teoricamente, os assuntos de maior relevância institucional podem ser decididos com uma maior participação dos eleitores de maneira a direcionarem ou ratificarem a atuação do Parlamento.

Além disso, a Lei Complementar nº 101/00 (BRASIL, 2000) e a Lei nº 10.257/01 (BRASIL, 2001a) prevêm a realização de audiências públicas nos processos de elaboração e

discussão dos Planos, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei do Orçamento Anual, o que pode vir a concretizar, principalmente no âmbito municipal, o princípio constitucional da participação popular. Pelo disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal o poder executivo tem de ouvir a população no processo de elaboração daquelas leis ali especificadas, o que significa dizer que antes do envio do projeto de lei para o legislativo existe a obrigatoriedade de realização de audiência pública para que a sociedade possa se manifestar, porque o controle popular e a transparência na gestão fiscal é norma de caráter obrigatório e está intimamente ligado ao tema da moralidade administrativa e da gestão democrática.

Após serem encaminhados os projetos de leis ao poder legislativo, novamente a sociedade será chamada a participar, desta vez no âmbito deste poder, para debater com os parlamentares sobre como eles votarão: se do modo decidido pela comunidade ou conforme os seus interesses políticos e pessoais. Essa decisão cabe apenas aos parlamentares e dependerá da pressão popular sobre as questões discutidas, visto que, em um próximo pleito poderá acarretar um ônus nas urnas, que é quando o cidadão tem a oportunidade efetiva de fazer valer a sua opinião.

No Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/01), que apesar de estabelecer “diretrizes gerais da política urbana” (BRASIL, 2001a), também trata dos municípios de forma geral, a exigência se repete, sendo que a obrigatoriedade de ouvir a sociedade é expressa, consistindo em condição para a aprovação do PPA, LDO e LOA pela Câmara Municipal.

Na realidade, a audiência pública é um processo de participação aberto à população, onde esta é consultada sobre assuntos de interesse geral e sendo agente ativo da condução dos assuntos públicos, participe da administração juntamente com os agentes públicos. Nesse sentido, constitui-se em instrumento de legitimação das decisões, através de um processo democrático, onde constantemente a comunidade teria o direito de se manifestar sobre a melhor forma de administração da coisa pública e poderia controlar as ações dos governantes através de prestações de contas, como forma de efetivação dos princípios do Estado Democrático e de Direito, pois o cidadão ao interagir com a administração estará exercitando o poder que lhe é inerente.

O prefeito que não garante e não incentiva a participação popular na sua administração, pratica crime de responsabilidade definido no inciso XIV, Art. 1º, do Decreto-Lei nº 201 (BRASIL, 1967b), porque está negando execução da lei e da própria constituição; incorre ainda em crime de improbidade administrativa, previsto no Art. 11 da Lei nº 8.429/92, porque não está respeitando os princípios da administração pública.

Cumprir referir, que os Tribunais de Contas ao analisarem as contas anuais dos poderes executivos, legislativos e judiciários, devem exigir a comprovação de que a sociedade teve a oportunidade de ser ouvida, de que há no município um efetivo meio de incentivo a participação popular, e que as audiências públicas previstas na Lei Complementar nº 101/2000 e no Estatuto da Cidade (Estatuto da Cidade) foram efetivamente realizadas.

Portanto, a participação popular no controle da administração pública é própria do Estado Democrático de Direito e enquanto princípio constitucional é direito de participação política, de decidir junto, de compartilhar a administração, dar opinião sobre as prioridades e acompanhar a aplicação dos recursos públicos, entregando-se ao povo a possibilidade de se tornar membro efetivo do controle social da administração pública. Tendo como instrumento a audiência pública, que é um processo de participação aberto à população, onde esta é consultada sobre assunto de seu interesse e constitui-se em legitimação das decisões.

Dessa forma, revela-se que existe uma rede social política legalmente constituída, porém, na realidade o que se observa ao participar de uma audiência pública é a frequência de um pequeno número de pessoas (fluxo), as quais normalmente estão ligadas a movimentos sociais ou possuem interesses políticos partidários pré-definidos, demonstrando que esta rede encontra-se extremamente enfraquecida e debilitada, tendo em vista a pequena representatividade coletiva.

Por outro lado, Oliveira (1986, p. 60) alerta que “[...] o capitalismo transformou a desigualdade econômica das classes sociais em igualdade jurídica de todas as pessoas da sociedade [...]”, dessa forma, no sistema capitalista os diferentes se sentem iguais e assim são tratados.

North (1990) esclarece que as instituições¹⁰ são restrições concebidas humanamente, que moldam as relações humanas, as quais têm a finalidade de reduzir as incertezas, estabelecendo um quadro estável (não necessariamente eficiente) na estrutura para o intercâmbio humano, seja político, social ou econômico. As instituições não são geralmente criadas para serem socialmente eficientes, ao contrário, pelo menos as regras formais são criadas para servir aos interesses de quem possui o poder de negociação para elaborar novas regras. E mostra que as instituições possuem três dimensões: regras formais, constrangimentos informais (regras informais) e mecanismos de execução. Esclarecendo que as regras formais, ou seja, legislação, contratos, etc, podem aumentar a eficácia dos

¹⁰ Termo utilizado no sentido de mecanismo social que tem a finalidade de controlar o funcionamento da sociedade.

constrangimentos informais, modificá-los ou superá-los, porém, elevados custos de transação no mercado político muitas vezes não induzem o crescimento econômico e organizações que criem regras econômicas mais produtivas. Os constrangimentos informais (normas de comportamento, códigos sociais de conduta, etc.) são oriundos de informações transmitidas socialmente e fazem parte da cultura, não são meras extensões de regras formais e não mudam imediatamente em reação a essas regras, decorrem da necessidade de estruturar a interação e reduzir a incerteza. No entanto, existem custos associados à execução imperfeita dos contratos e o Estado, que possui força coercitiva, não é um agente neutro.

O mesmo autor também expõe que as regras formais podem mudar rapidamente, como resultado de decisões políticas ou judiciais, porém, as restrições informais, consagradas nos costumes, tradições e códigos de conduta, são muito mais difíceis de serem alteradas para deliberar políticas. Sendo que, as instituições, em conjunto com as restrições padrão da teoria econômica, determinam as oportunidades em uma sociedade. Nesse sentido, as organizações são criadas para aproveitar essas oportunidades e, como as organizações evoluem, elas acabam alterando as instituições, criando-se assim um ciclo de mudanças contínuas nas restrições impostas pela sociedade (NORTH, 1990).

Portanto, para que a sociedade acompanhe as alterações nas instituições e consiga participar politicamente, no mínimo, precisa saber quais são as instituições existentes e para que servem, o que é ser um cidadão, quais são os seus direitos e deveres, caso contrário é bem provável que o cidadão, membro efetivo do controle social da administração pública, não participe das decisões.

Hobsbawm (1994, p. 25-26), ao descrever a visão de mundo na década de 1780, mostra que “era em muitos aspectos menor, a simples dificuldade ou incerteza das comunicações faziam-no praticamente maior do que é hoje. [...] A grande maioria dos habitantes do mundo [...] não sabiam ler, e o ato de viajar [...] era absolutamente fora do comum”, o autor também mostra que “ainda em 1861, mais de nove em cada dez habitantes de 70 dos 90 departamentos franceses moravam no departamento onde nasceram. O resto do mundo era assunto dos agentes governamentais e dos boatos”, ou seja, naquela época o governo era designado a tomar conta de tudo aquilo que a sociedade não conseguia compreender por falta de entendimento e/ou instrução.

Assim, buscou-se constatar qual o grau de instrução do cidadão brasileiro, com o objetivo de verificar se este está minimamente capacitado a participar politicamente das decisões, tomando-se como base o que está previsto na legislação brasileira. Nesse viés, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2006, realizada pelo Instituto Brasileiro de

Geografia e Estatística (2007), mostra que em 2006 os analfabetos com 15 anos ou mais de idade eram apenas 14.391.000 (aproximadamente 7,69% do total da população - 187.227.792 habitantes), os analfabetos funcionais com 15 anos ou mais de idade representavam 22,2% da população e das 103.871.542 pessoas com 25 anos ou mais de idade, apenas 63% cursaram no máximo 8 anos de estudo, ou seja, o máximo que poderiam ter concluído é o ensino fundamental¹¹.

A mesma pesquisa realizada em 2009 (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2010b) mostra que, para uma população total 191.795.854 habitantes, 14.104.984 são pessoas analfabetas com 15 anos ou mais de idade, o que representa aproximadamente 7,35% do total da população, a taxa de analfabetismo funcional das pessoas de 15 anos ou mais de idade é 20,3% e das 111.951.669 pessoas com 25 anos ou mais de idade, apenas 58,3% cursaram no máximo 8 anos de estudo, a Tabela 1 facilita a visualização dos dados.

Tabela 1 - Formação básica do cidadão brasileiro

	2006 (a)	2006 % (b)	2009 (c)	2009 % (d)	Varição (c-a)	Varição % (d-b)
Analfabetos com 15 anos ou mais de idade	14.391.000	7,69	14.104.984	7,35	-286.016	-0,34
Analfabetos funcionais com 15 anos ou mais de idade	41.564.570	22,2	38.934.558	20,3	-2.630.012	-1,90
Pessoas com 25 anos ou mais de idade, que cursaram no máximo 8 anos de estudo	65.439.071	34,95	65.267.823	34,03	-171.248	-0,92
População total	187.227.792	100	191.795.854	100	4.568.062	0,00

Fonte: elaborado pelo autor, com base nos dados apresentados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2007 e 2010b)

Também, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2010a, p.50) mostra que

A média de anos de estudo do segmento etário que compreende as pessoas de 25 anos ou mais de idade revela o *status* de escolaridade de uma sociedade. No País, a média, em 2009, era de 7,1 anos de estudo neste segmento, o que representa uma escolaridade abaixo da conclusão do ensino fundamental.

Conforme consta na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9.394/1996) a educação básica é composta pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, tendo como “finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o

¹¹ A Lei nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006 (BRASIL, 2006b), alterou a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), modificando o ensino fundamental de 8 (oito) para 9 (nove) anos, tendo como prazo limite para as adequações o ano de 2010, porém, nada impedia que as instituições adotassem as medidas imediatamente, visto que, a Resolução CNE nº 3, de 3 de agosto de 2005, já havia definido as normas nacionais para a ampliação do Ensino Fundamental.

exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores” (BRASIL, 1996, Art. 22). O Art. 32 determina que “O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão [...]”.

Portanto, observa-se que um país que tem mais de um terço da população, com 25 anos ou mais, que cursou no máximo oito anos de estudo, ou seja, sequer foi completada a formação básica do cidadão e possui uma população com mais de 20% de analfabetos funcionais com 15 anos ou mais de idade, inviabiliza qualquer conclusão que se aproxime dizer que a sua população é instruída ou que consegue discernir o que de fato está ocorrendo politicamente. Pelo contrário, é muito mais fácil concluir que essa sociedade precisa designar alguém, seja o governo ou os agentes políticos, para tomar conta de tudo aquilo que sequer tem formação para compreender por falta de instrução. Enfim, o Brasil atual não é muito diferente daquele descrito por Hobsbawm (1994). E nesse ritmo serão necessários em torno de 65 anos para acabar com o analfabetismo (pessoas com 15 anos ou mais de idade), 32 anos para eliminar o analfabetismo funcional (pessoas com 15 anos ou mais de idade) e 111 anos para que as pessoas com 25 anos ou mais de idade, ultrapassem a linha dos 8 anos de estudo e assim possuam a formação básica para o exercício da cidadania.

Sendo assim, constata-se que sem investimentos mais ousados na educação, a mobilização da sociedade civil torna-se mais uma ilusão na reconstrução de uma base de vida que amplie a coesão da sociedade civil a serviço do interesse coletivo. Porém, observa-se que o fluxo de comunicação seria capaz de intensificar a participação do cidadão nessa rede, o que minimizaria as dificuldades fornecendo incentivo ao desenvolvimento, tanto do cidadão como da própria sociedade. Nesse sentido, o tópico seguinte traça um paralelo entre a comunicação, a cultura e a *accountability*.

1.3 A comunicação, a cultura e a *accountability*

As Teorias da Comunicação buscam investigar os efeitos, as origens e o funcionamento do fenômeno da Comunicação Social em seus aspectos tecnológicos, sociais, econômicos, políticos e cognitivos.

Para Wolf (1999), a Teoria Culturológica, a qual teve como precursor Edgar Morin, desenvolveu pressupostos diferentes das demais teorias, onde no lugar de pesquisar os efeitos ou as funções da mídia, buscou definir a natureza da cultura das sociedades contemporâneas.

O autor concluiu, por fim, que a cultura de massa não é autônoma, como pretendem as demais teorias, e sim, parte integrante da cultura nacional, religiosa ou humanística, correspondendo à exigência por individualização por parte do espectador e cumprindo a padronização industrial exigida pela produção artística.

Nesse viés, Miguel (2007, p. 403) esclarece que a mídia (no sentido de meios de comunicação de massa) além de transmitir fatos, transmite “[...] julgamentos, valores e interpretação” e que a realidade nada mais é que uma reconstrução das representações ativas de como cada um vê o mundo.

Por outro lado, Hall (1997, p.16), ao explicar o motivo da cultura encontrar-se no cerne de tantas discussões e debates, mostra que

Os seres humanos são seres interpretativos, instituidores de sentido. A ação social é significativa tanto para aqueles que a praticam quanto para os que a observam: não em si mesma mas em razão dos muitos e variados sistemas de significado que os seres humanos utilizam para definir o que significam as coisas e para codificar, organizar e regular sua conduta uns em relação aos outros.

O mesmo autor esclarece que “o significado surge não das coisas em si – a “realidade” – mas a partir dos jogos da linguagem e dos sistemas de classificação nos quais as coisas são inseridas. O que consideramos fatos naturais são, portanto, também fenômenos discursivos”. E que “a cultura não é nada mais do que a soma de diferentes sistemas de classificação e diferentes formações discursivas aos quais a língua recorre a fim de dar significado às coisas” (HALL 1997, p. 29).

Marques de Melo (1998, p. 38) expõe que “a grande tarefa dos pesquisadores da comunicação não é outra senão contribuir para a construção de sistemas democráticos de comunicação que sejam a um só tempo espelho e dínamos das sociedades democráticas que desejamos implantar [...]”.

Hall (1997, p. 29) argumenta

[...] que os processos econômicos e sociais, por *dependem* do significado e terem conseqüências em nossa maneira de viver, em razão daquilo que somos – nossas identidades – e dada a “forma como vivemos”, também têm que ser compreendidos como práticas culturais, como práticas discursivas.

E ao tratar da regulação normativa através da cultura, elucida que:

O que a regulação normativa faz é dar uma forma, direção e propósito à conduta e à prática humanas; guiar nossas ações físicas conforme certos propósitos, fins e intenções; tornar nossas ações inteligíveis para os outros, previsíveis, regulares; criar um mundo ordenado – no qual cada ação está inscrita nos significados e valores de uma cultura comum a todos. Naturalmente, na regulação normativa, com frequência, e sempre no fim, há ruptura – de outra forma, não haveria qualquer mudança, e o

mundo repetiria a si mesmo simples e infinitamente. Por outro lado, os mundos sociais entrariam inevitavelmente em colapso se as práticas sociais fossem inteiramente aleatórias e “sem significado”, se não fossem regulamentadas por conceitos, valores e normas comuns a todos – regras e convenções acerca de “como fazer as coisas”, de “como as coisas são feitas nesta cultura” (HALL 1997, p. 42).

Raymond Willims, citado por Ortiz (1994, p. 147), “diz que nada há de mais corriqueiro do que tratar os membros das sociedades contemporâneas como consumidores” e ao tratar dos executivos globais, expõe que “conhecimento e informação tornam-se categorias-chaves no contexto das sociedades pós-industriais” (ORTIZ, 1994, p. 149).

Ortiz (1994, p. 157 e 158) citando Lyotard, questiona o que esse autor diria ao fazer uma descrição da situação pós-moderna respondendo

Que vivemos num contexto no qual a pluralidade de regras e de comportamentos impede a existência de uma metalinguagem universalmente válida para todos os sujeitos. A centralidade dos mitos, dos universos ideológicos e das religiões universais estaria comprometida diante da fragmentação do consenso. O sujeito pós-moderno seria profundamente descentrado, escapando da totalidade do “grande relato” que o envolvia nas sociedades passadas. A atomização social prevaleceria assim sobre a organicidade coletiva, propiciando aos indivíduos um conjunto de possibilidades para interagirem entre si.

De Rocchi (2007, p. 222) mostra

[...] que a Contabilidade é um traço cultural comum e característico de todas as culturas que ultrapassaram o estágio manorial. Aparentes interrupções devem ser atribuídas à perda de documentos e registros.

O conhecimento contábil se perpetua e se aperfeiçoa pela transferência internacional de tecnologia contábil (ITAT). Desde o ponto da semântica e da teoria da comunicação, se a mensagem transmitida por um transmissor é entendida pelo receptor, ambos falam uma linguagem comum. Consequentemente, a Contabilidade é uma forma de linguagem, ou mais especificamente, uma meta-linguagem.

O estágio manorial, ao qual se refere De Rocchi (2007, p. 19), é o terceiro estágio do processo evolutivo, descrito por Adam Smith baseado nas ideias de John Locke, para determinar os quatro estágios de organização da sociedade¹², o qual “caracteriza-se pela introdução da moeda, em substituição ao escambo manual”.

O problema da Contabilidade Governamental no Brasil não parece ser da falta de legislação e sim uma questão cultural. Sobre o desenvolvimento do conceito de cultura, Laraia (1986, p. 46) expressa que “o homem é o resultado do meio cultural em que foi socializado” e

¹² De Rocchi (2007, p. 18), caracteriza os quatro estágios de organização da sociedade, descritos por Adam Smith, da seguinte forma: “a) o estágio rude, a fase dos extrativistas, caçadores e pescadores nômades ou semi nômades; b) o estágio de agricultura nômade, com a criação de rebanhos; c) o estágio de fazendas, manorial do latifúndio ou feudal; d) o estágio de interdependência comercial, a partir do qual passará a atuar a “mão invisível do mercado”, conduzindo os produtores a otimizarem a aplicação dos recursos econômicos com vistas à maximização do atendimento das necessidades humanas, ao final do qual a humanidade alcançará plena e perfeita liberdade, como consequência da condução de todas as ações no sentido de criar o bem estar geral das comunidades.”

que as inovações e invenções são frutos da manipulação do patrimônio cultural. Além disso, com base nas afirmações de Kroeber, o autor expõe que “[...] não basta a natureza criar indivíduos altamente inteligentes, isto ela o faz com frequência, mas é necessário que coloque ao alcance desses indivíduos o material que o permita exercer a sua criatividade de uma maneira revolucionária” (LARAIA, 1986, p. 47-48).

Becker *et al* (2006, p. 35) alertam que “[...] a cultura do ponto de vista social, é resultado dos interesses dos grupos que detêm o poder”. Porém se este poder estiver diluído nas mãos do povo, ou seja, se a sociedade for o principal ator nas arenas de poder, é possível que ocorra o que se observa nas sociedades mais avançadas democraticamente. Onde existe uma expectativa de que os governos possuam responsabilidade ante aos cidadãos, sendo que o alargamento “[...] da consciência popular é a primeira pré-condição para uma democracia verdadeiramente participativa e, portanto, para a *accountability* [...]” (CAMPOS, 1990, p. 35).

Uma das dificuldades para que essa diluição de poder aconteça, encontra-se no texto de Bauman (2005, p. 144), o qual garante que “a cultura líquido-moderna não mais se percebe como uma cultura do saber e da acumulação, [...] parece uma cultura do desengajamento, da descontinuidade e do esquecimento”. Porém, para entender onde se inicia esta falta de vontade em participar do poder, Arato (2002), mostra que na época medieval quando nasce o governo representativo, este não tinha maiores problemas de validação, devido à inclusão no processo político daqueles que eram considerados parte, não havendo assim o problema de afastamento entre representantes e representados. Contudo, nos séculos XII e XIII, com o surgimento dos parlamentos e das Assembléias Constituintes, onde a ideia passa a ser a representação da soberania do povo, brota à dificuldade de legitimação dos governos. E expõe o autor, que “somente se a distância entre representantes e representados puder ser relativizada os partidos políticos de massa poderão atuar de forma mediadora, o que depende ainda da solução interna que tenham dado ao problema da representação” (ARATO, 2002, p. 87).

Todavia, O’Donnell (1994) mostra que existem várias classes de democracia e que as instituições democráticas são instituições políticas e, por isso, possuem relação direta com os canais de acesso à tomada de decisão. Explica também, que os limites do que é e o que não é uma instituição política varia ao longo do tempo e entre os países. No entanto, afirma que a principal pergunta a respeito das instituições é como elas funcionam: são realmente pontos de decisão importante no fluxo de influência, poder e políticas? Se não são, quais são as consequências para o processo político em geral?

O mesmo autor explica que na Democracia Delegativa a coletividade autoriza alguns indivíduos a falar e decidir por ela com a finalidade de prestar contas posteriormente, onde os representantes podem ser responsabilizados, porém, estes acreditam que a prestação de contas de forma horizontal, ou seja, para a sociedade, é totalmente desnecessária. Na democracia institucionalizada, ou seja, representativa, a representação e a prestação de contas levam em si a dimensão republicana da democracia de prestar contas de forma horizontal, distinguindo os interesses públicos e privados dos governantes.

Por outro lado, Dupas (2001, p. 230) ao focar um Estado indutor, normativo e regulador, afirma que “O Estado contemporâneo enfrenta crises internas de várias naturezas, entre as quais a sua própria, a garantia de crescimento econômico auto-sustentado e a questão do desemprego”.

Já Dowbor (1996) explica que está ocorrendo, entre outras coisas, uma gradual reconstituição dos espaços comunitários desarticulados pelo capitalismo, que a sociedade moderna é complexa e os atores sociais são diferenciados. O que faz com que as políticas globais tornem-se desajustadas, reduzindo a competência das decisões centralizadas. Porém, não quer dizer com isso que as iniciativas locais são suficientes, mas que, sem sólidas estruturas locais participativas e democratizadas, não haverá financiamentos externos ou de instituições centrais que produzam resultados, ou seja, não adianta financiar uma iniciativa que não tenha respaldo da sociedade local.

Contudo, Porfírio Junior (2004, p. 2) mostra que “A principal característica do federalismo – a divisão de poder entre entidades autônomas – proporciona o surgimento de delicadas e intrincadas questões.” E que as questões referentes ao federalismo fiscal, “no âmbito de Estado Democrático de Direito, deverão necessariamente ser encontradas na Constituição, que é o pacto fundante da ordem sociopolítica”.

A preocupação dos legisladores em assegurar o direito do cidadão de receber informações dos órgãos públicos, também é incisiva na Constituição Federal de 1988, que em seu Art. 5º, inciso XXXIII, determina que:

Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob forma de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado. (BRASIL, 1988)

O poder público passa a ter a responsabilidade constitucional de prestar contas à sociedade, o que deveria motivar a utilização dos recursos patrimoniais e financeiros disponíveis de forma eficiente e eficaz, aumentando a busca por um processo dinâmico e

flexível de controle e de planejamento das atividades governamentais; ascendendo a necessidade de um apropriado sistema de informações que dê apoio às exigências e necessidades sociais. Nesse sentido a administração pública vem passando por diversas transformações na sua percepção para poder concretizar sua missão maior, que é promover o desenvolvimento (social, ambiental e econômico).

A necessidade constitucional por informação resultou na edição da Lei Complementar nº 101/2000, a qual tornou obrigatória uma série de práticas, dentre elas a publicação de relatórios fiscais, que foram criados com o intuito de dar maior transparência às contas da administração pública, tornando-se um importante instrumento de gerenciamento, mas apenas para aqueles que conseguem interpretá-los, os quais, não são muitos.

Silva (1995, p. 26), enfoca que “[...] um dos Princípios Fundamentais da Democracia é que os governos são responsáveis perante os Cidadãos pela aplicação da riqueza que estes lhe transferem com o objetivo de solucionar os problemas da coletividade.”

Nesse sentido, Martins Júnior (2004, p. 32) mostra que “Uma Administração Pública aberta e transparente, relacionando-se de maneira sistemática, organizada e permanente com os administrados, coleta dados e subsídios mais estreitos às reais necessidades do público”.

A importância de produzir relatórios com informações para a sociedade está relacionada com a obrigação de prestar contas, o que remete ao conceito de *accountability*. Esta preocupação foi introduzida na legislação brasileira principalmente com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal, que na sua Seção I, ao tratar da Transparência da Gestão Fiscal, determina:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante: (Redação dada pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos; (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A. (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a: (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima

dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado; (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários. (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

Art. 49. As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo ficarão disponíveis, durante todo o exercício, no respectivo Poder Legislativo e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade. (BRASIL, 2000 e 2009a)

O GASB (*Governmental Accounting Standards Board*), cuja missão, nos Estados Unidos, é estabelecer e melhorar os padrões de contabilidade do Estado e do governo local e os relatórios financeiros que resultaram em informações úteis para os usuários de relatórios financeiros, refere-se à *accountability* fiscal como a responsabilidade dos governos justificarem que suas ações no período corrente sejam aderentes com as decisões públicas a respeito do levantamento e gasto do dinheiro público no curto prazo (usualmente um ciclo orçamentário ou um ano).

Nesse viés, Akutsu e Pinho (2002, p. 731) alertam que

Somente com *accountability* plena, ou seja, com informações públicas e prestações de contas confiáveis por parte dos governantes, devidamente auditadas pelos controles internos dos órgãos públicos, os cidadãos podem participar ativamente das decisões públicas [...]. O controle social pode, portanto, fortalecer o controle formal legalmente instituído, levando a sociedade a participar mais ativamente da vida pública e, dessa forma, reduzindo a distância entre o desempenho do governo e as efetivas necessidades dos cidadãos.

O grau de participação do cidadão, a frequência com que ocorre essa participação e a execução da vontade social, são dados que poderiam até servir de indicadores do nível de democracia, porém, “o exercício da *accountability* é determinado pela qualidade das relações entre governo e cidadão, entre burocracia e clientelas” (CAMPOS, 1990, p. 35). Assim, Arato (2002, p. 103), conclui que “[...] a précondição mais importante para que um sistema de *accountability* realmente funcione é a atividade dos cidadãos nos fóruns públicos democráticos e na sociedade civil”.

No entanto, Campos (1990, p. 30-31) alerta que “[...] *accountability* não é apenas uma questão de desenvolvimento organizacional ou de reforma administrativa” e que “embora necessários, os mecanismos de controle interno não bastam para garantir que o serviço público sirva a sua clientela de acordo com os padrões normativos do governo democrático” (CAMPOS, 1990, p. 34).

Para que a clientela do serviço público possa assumir qualquer postura de controle frente ao governo, primeiro precisa ter condições de avaliar as atividades do setor, e para isso,

necessita obter informações confiáveis sobre como, quanto, quando e onde os gestores estão aplicando os recursos. Sabe-se que essas informações só poderão ser geradas quando o setor governamental possuir uma Contabilidade fortalecida que espelhe os atos e fatos administrativos em demonstrativos compreensíveis pela sociedade, dando-lhe condições de avaliar o desempenho das políticas públicas, pois como mostram Miranda e Silva (2002, p. 132), "toda organização precisa ter um processo contínuo de avaliação do seu desempenho [...], se você não pode medir, então não pode controlar".

Como é possível avaliar ou controlar algo que não se tem entendimento ou acesso. Lock (2003), ao analisar as informações contábeis municipais divulgadas na *Internet*, constatou que: além de não serem divulgadas todas as informações determinadas pelo Art. 48 da LRF

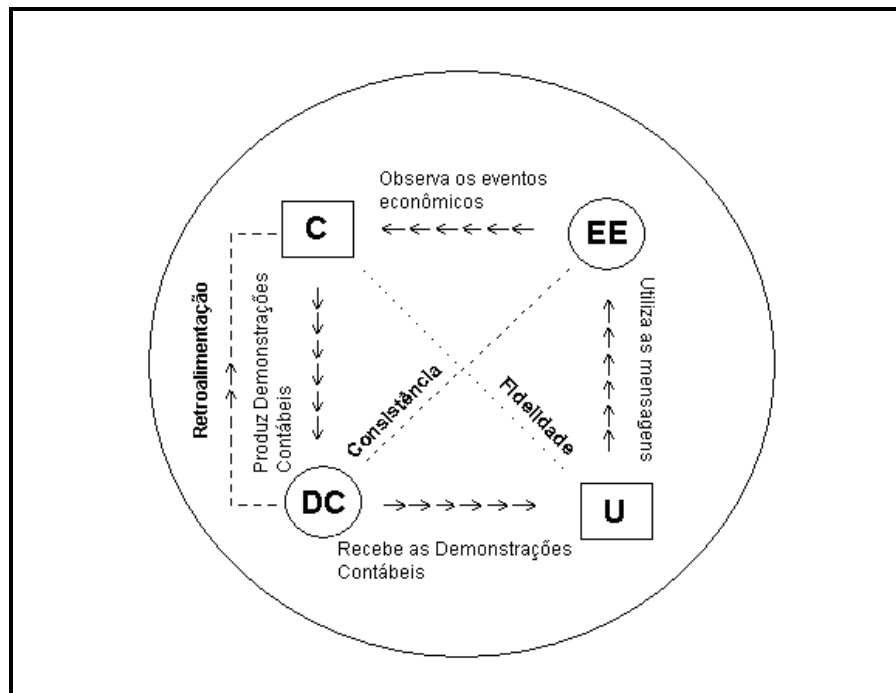
[...] os demonstrativos divulgados estão baseados exclusivamente na legislação, ou seja, continuam a apresentar informação numa linguagem bastante distante da linguagem do cidadão, dificultando a análise e criando obstáculos para que a sociedade tenha condições de criticar ou tenha conhecimento sobre: onde, como, porque e quanto do recurso público está sendo aplicado. (LOCK, 2003, p. 87)

Na opinião de Ribeiro Filho (1998), os resultados apurados com base nos Relatórios Financeiros não permitem uma dedução sobre a produtividade das alocações da despesa orçamentária, porque através destes relatórios não se apura uma linha de resultado que possa ser utilizada como medida do desempenho global, favorecendo a produção de indicadores financeiros e a construção de um painel de controle gerencial e propõe um sistema não formal de informações alimentado com dados não estruturados sobre cada entidade, em função de cada missão específica.

Ao refletir sobre democracia, legislação e divulgação das informações contábeis como forma de controle e mecanismo de democracia, Pinto (1999), conclui que cabe ao controle interno a tarefa da tradução dos relatórios e demonstrativos técnicos para uma linguagem leiga, observando a natureza indissociável dos objetivos contábeis, controle e informação, tornando-os, desse modo, democrática e efetivamente úteis para a maioria da população.

De Rocchi (2007, p. 37), elucida que a Contabilidade Aplicada é uma linguagem e também um instrumento de comunicação. Neste contexto, apresenta o esquema de uma situação genérica de comunicação em Contabilidade, elaborado por Bedford e Baladouni em 1962, o qual é apresentado no Esquema 2, onde "o ambiente (ou matriz) de comunicação está representado por um círculo amplo, que representa a composição e as atividades do sistema econômico, no qual tem lugar a comunicação da situação contábil". A sigla EE representa os Eventos Econômicos, que são observados e registrados na Contabilidade C pelo Contador (ou

setor contábil), a qual elabora as Demonstrações Contábeis DC, que são fornecidas para o Usuário U.



Esquema 2 - Modelo de matriz de comunicação contábil
Fonte: adaptado de Bedford e Baladouni (1962, p. 653)

Outras características importantes que o processo revela são:

- que deve haver ‘fidelidade’ na informação enviada pela Contabilidade (C) para o Usuário (U), ou seja, a informação deve ser fiel aos registros contábeis, pressupondo unilateralmente que o Usuário (U) possui capacidade para entender o que está sendo apresentado;
- que deve existir ‘consistência’ nas Demonstrações Contábeis (DC) em relação aos Eventos Econômicos (EE), ou seja, os critérios adotados nos procedimentos não serão modificados com frequência e caso ocorra alguma modificação está será esclarecida, com vistas a permitir que diferentes períodos sejam comparados; e
- que a Contabilidade (C) será ‘retroalimentada’ pelas Demonstrações Contábeis (DC), ou seja, a informação final de um período servirá como informação inicial para o período seguinte.

Tomando como base o modelo do Esquema 2, no caso de falta de ‘fidelidade’ parece óbvio que o gestor público ou privado honesto, não almeje assumir a responsabilidade por um demonstrativo que não represente o que foi registrado na contabilidade ou que não represente a veracidade dos atos e fatos econômico-financeiros, visto que, os mesmos devem ser conferidos pela auditoria (interna e/ou externa), a qual tem a função de atestar a ‘consistência’

e ‘fidelidade’ dos dados, bem como responsabilizar-se caso as Demonstrações Contábeis (DC) não representem os Eventos Econômicos (EE) registrados.

Porém, de que adianta dados corretos e tempestividade nas Demonstrações Contábeis (DC), se o Usuário (U) não conseguir interpretar os dados no momento da sua tomada de decisão, visto que no modelo apresentado no Esquema 2 o Usuário (U) simplesmente recebe as Demonstrações Contábeis (DC), não importando o seu entendimento.

Souza (2006) explica que os modelos da comunicação podem ser divididos em lineares e circulares e mostra que nos modelos lineares, a eficácia da comunicação é encargo do emissor, ou seja, unilateral, já nos modelos circulares, aparece o *feedback*, onde a eficácia da comunicação baseia-se na compreensão entre emissor e receptor, devendo o emissor certificar-se de que a compreensão está correta.

Com a finalidade de facilitar a compreensão e a comparação entre dois modelos (circulares e lineares) da comunicação é apresentado o Quadro 1, onde constam à proposição admitida como hipótese básica, vantagens, inconvenientes, efeitos e os principais autores.

	Linear	Circular
Proposição admitida como hipótese básica	Transporte Expressão efetiva = comunicação efetiva	Ida e volta de conteúdo Compreensão = comunicação efetiva
Vantagens	A eficácia da informação emitida depende da sua precisão, a qual é controlada pelo emissor. Une comunicação e ação comunicativa.	Emissor e receptor se conectam com uma predisposição natural. A representação do ato comunicacional é mais precisa.
Inconvenientes	A comunicação se confunde com a informação. O receptor é visto como ser passivo. As mensagens são vistas como significados.	O modelo parte da premissa que a compreensão leva ao acordo entre emissor e receptor, sendo a compreensão o fim da comunicação. O processo de comunicação torna-se lento.
Efeitos	Sobre a audiência: Modelo E → R	Sobre emissor e receptor: modelo E ↔ R
Autores (exemplos)	Lasswell (descritivo) Shannon e Weaver (matemático)	Schramm (pessoal e de massas) DeFleur (simultâneo)*
*Embora não tenha sido referenciado, este modelo evidencia uma interação contínua e processual entre emissor e receptor		

Quadro 1 – Comparativo dos modelos circulares e lineares da comunicação

Fonte: Adaptado de Marin *et al*, citado por Souza (2006, p. 94)

Contudo, a comunicação pode ser utilizada tanto para uma informação como para uma simples publicidade. Abramo (2002, p. A3), em artigo publicado na Folha de São Paulo, exemplifica e diferencia a informação útil da publicidade.

[...] o governo do Estado de São Paulo publica na internet (www.fazenda.sp.gov.br/cge2/ba-lanco.asp?tipo=0) dados a respeito da execução orçamentária. Muito bem, publicidade. Todas as despesas estão lá discriminadas. No entanto, são apresentados apenas dados globais. Falta a informação mais importante,

a saber, os custos unitários. Por exemplo, em novembro de 2001 a Secretaria do Meio Ambiente gastou R\$ 102.691,12 em “Locação de veículos, aeronaves e outros”, sendo que R\$ 87.691,12 de responsabilidade de um tal de Gab. Secr. Assessor e R\$ 15.000,00 de um certo A.C.L.A.P.R.N.

Quando se procura saber quanto o governo estadual está gastando com a compra de “Medicamentos e insumos farmacêuticos”, só se obtêm dados agregados, sem discriminação de preços unitários.

Não havendo informação sobre preços unitários, torna-se impossível saber se a Secretaria X está gastando mais ou menos do que a Secretaria Y na contratação de serviços de limpeza ou segurança, no aluguel de fotocopiadoras, na compra de abobrinha ou o que seja – sem falar no preço por quilômetro gasto em estradas.

O pior é que a Secretaria da Fazenda tem todas essas informações, produzidas por um sistema de gestão financeira centralizado no Palácio dos Bandeirantes. Esse sistema informatizado fornece médias e desvios-padrão (o que permite identificar quem está pagando mais do que a média), mas o governo do Estado, intransparentemente, se escusa de divulgá-los. Publicidade não significa necessariamente informação útil.

E publicidade não significa que os interessados em potencial farão uso da informação. Passear periodicamente por esse tipo de dados daria pautas a granel para os jornais. Por que isso não se faz?

Do que foi explanado, é possível perceber que as ferramentas informacionais, colocadas à disposição da sociedade, para que esta tenha condições de participar das decisões governamentais estão distantes da inteligibilidade do cidadão, seja pela sua falta de instrução e conhecimento ou devido à complexidade e formato dos documentos produzidos e/ou rapidez nas transformações do ambiente econômico, estes são alguns dos fatores que podem gerar desinteresse e acomodação dos indivíduos. Assim, o Capítulo 3 apresentará de forma mais detalhada, quais são as informações geradas pelo processo orçamentário governamental, sendo que a metodologia utilizada para essa evidenciação encontra-se descrita no Capítulo 2.

2 METODOLOGIA

Neste capítulo é descrita a classificação da pesquisa, o método de abordagem que serviu como referencial de análise das ideias, informações e resultados, bem como as técnicas para coleta e análise dos dados que foram utilizadas, as quais procuraram responder: como, com quem e onde, ocorreu a pesquisa para atingir os objetivos propostos.

2.1 Método de abordagem

O método de abordagem utilizado na pesquisa é o Método Indutivo tendo em vista que o estudo dos fenômenos foi direcionado para planos mais abrangentes, onde, buscou-se a investigação sistemática utilizando-se a Teoria Fundamentada em Dados (*Grounded Theory*), também conhecida por Teoria Fundamentada nos Dados, a qual reúne um conjunto de procedimentos de investigação rigorosa, os quais levam ao surgimento de categorias conceituais e estes conceitos/categorias são relacionados uns aos outros, formando uma explicação teórica da ação que continuamente procurará proporcionar respostas ao problema de pesquisa (GROUNDED THEORY INSTITUTE, S.D.).

Conforme mostram Cassiani, Caliri e Pelá (1996, p. 78-79),

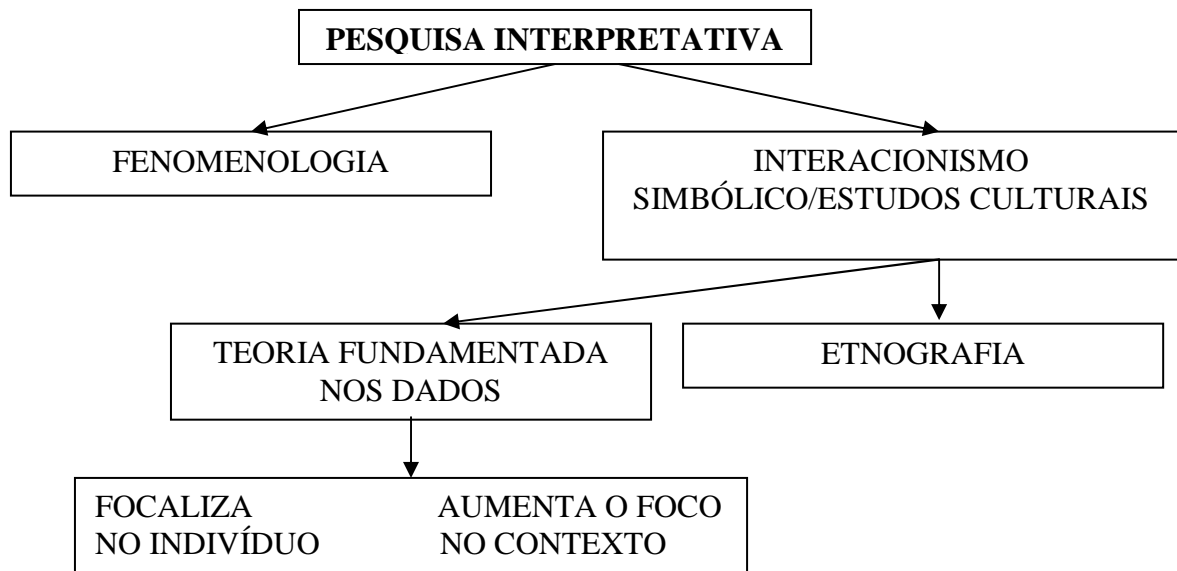
Seguindo-se aos princípios da metodologia qualitativa, a teoria fundamentada nos dados é uma metodologia de campo que objetiva gerar construtos teóricos que explicam ação no contexto social sob estudo. O investigador procura processos que estão acontecendo na cena social, partindo de uma série de hipóteses, que, unidas uma às outras, podem explicar o fenômeno, combinando abordagens indutivas e dedutivas.

A teoria está assentada ou fundamentada nos dados, não num corpo existente de teoria, embora possa englobar diversas outras teorias, não se pretendendo rechaçar ou provar, mas sim acrescentar novas perspectivas ao entendimento do fenômeno. Tem ainda, características indutivas, é gradualmente construída ou emerge após a coleta dos dados ter iniciado. O trabalho dedutivo é usado para derivar dos códigos iniciais, indutivos, as diretrizes conceituais ou hipóteses, a fim de amostrar mais dados para gerar a teoria.

O Esquema 3 apresenta a classificação das pesquisas interpretativas, o qual tem por finalidade facilitar a localização e entendimento da Teoria Fundamentada em Dados (*Grounded Theory*).

Cassiani, Caliri e Pelá (1996, p. 76) esclarecem que

[...] a teoria fundamentada nos dados estaria localizada como uma variante dentro do interacionismo simbólico que também incluiria a etnografia. Ficam claras, pois, as raízes da teoria fundamentada nos dados, voltada, segundo a perspectiva interacionista, para o conhecimento da percepção ou do “significado” que determinada situação ou objeto tem para o outro. [...]



Esquema 3 - Classificação das pesquisas interpretativas

Fonte: adaptado de Lowenberg, citado por Cassiani, Caliri e Pelá (1996, p. 76).

Nesse sentido, a escolha da Teoria Fundamentada em Dados (*Grounded Theory*) deve-se a possibilidade de interpretação do comportamento das pessoas frente aos demonstrativos orçamentários apresentados, o que possibilitou a análise da sua utilização e aplicação prática, fornecendo uma perspectiva quanto ao comportamento dos usuários da informação, o que promoveu categorias e hipóteses claras o suficiente para que pudessem ser verificadas neste estudo e em pesquisas futuras.

2.2 Classificação da pesquisa

Este tópico tem a finalidade de apresentar a distribuição sistemática da categorização dos principais critérios que caracterizam a forma como foi elaborada a pesquisa. Nesse sentido, quanto aos objetivos à pesquisa caracteriza-se como exploratória, adotada a concepção de Gil (2008), pois teve por finalidade tornar claro como os atores do desenvolvimento acompanham a aplicação dos recursos orçamentários governamentais, o que dificultava a leitura dos demonstrativos orçamentários governamentais e por que os atores do

desenvolvimento precisam de informações orçamentárias governamentais, procurando tornar o problema de pesquisa mais explícito proporcionando “[...] uma visão geral, de tipo aproximado [...]” (GIL, 2008, p. 27), visto não haver base teórica consolidada sobre o assunto tratado.

O procedimento técnico adotado foi o Estudo de Caso, seguindo o ponto de vista de Yin (2001), onde foram investigadas as dificuldades de entendimento dos dados orçamentários governamentais, de maneira que permita o conhecimento amplo e detalhado das dificuldades que são encontradas ao se deparar com os demonstrativos orçamentários apresentados pela Prefeitura Municipal de Santa Maria – RS, com vistas a avaliar as despesas, orçadas e realizadas ou não realizadas, inerentes às políticas públicas relacionadas à função Educação. Nesse sentido, o Estudo de Caso permite algumas generalizações analíticas com relação à situação detectada, visto que, a estrutura e organização desses conselhos nos municípios brasileiros são muito similares. Outro ponto em comum é a finalidade pela qual são criados os conselhos, ou seja, nomear uma parcela da sociedade para acompanhar e fiscalizar as atividades e aplicações dos recursos destinados à determinada função de governo, no Município. Entretanto, observa-se que as generalizações servem apenas para indicar questões, as quais poderão ser estudadas em outros contextos, indicando a utilização da metodologia adotada em estudos similares com outros municípios.

Por fim, trata-se de uma pesquisa qualitativa, por procurar “[...] entender a natureza de um fenômeno social” (RICHARDSON *et al*, 2008, p. 79). Nesse viés, os “[...] dados não podem ser coletados de modo completo por outros métodos devido a complexidade que encerra” (RICHARDSON *et al*, 2008, p. 80), tendo em vista que as variáveis não podem ser medidas, pois são fenômenos que tem origem social e cultural, envolvendo o entendimento das pessoas em relação aos dados gerados pelo sistema contábil orçamentário.

2.3 Técnicas para coleta e análise dos dados

Com a finalidade de esclarecer as técnicas para coleta de dados são apresentadas a descrição da população investigada, as fontes de dados, a metodologia de análise dos dados e a relação entre as questões de pesquisa e fontes de informação.

2.3.1 Descrição da população investigada

Inicialmente a população investigada consistia apenas dos Conselheiros Municipais de Educação do Município de Santa Maria – RS, que encontram-se definidos na Lei Municipal nº 4.122 de 22 de dezembro de 1997, a qual tem por escopo dispor sobre o Conselho Municipal de Educação e dar outras providências, onde, em seu Art. 2º determina que o Conselho seja composto “de nove (09) membros titulares e nove (09) membros suplentes, sendo no mínimo dois terços (2/3) professores do ensino público e particular, nomeados pelo Poder Executivo Municipal”, sendo que estes não poderão deter “Cargos de Confiança do Executivo Municipal ou [...] mandato legislativo” (SANTA MARIA, 1997, Art. 4º) e “O Presidente e o Vice-Presidente [...] serão eleitos por voto direto e secreto, pelos membros titulares” (SANTA MARIA, 1997, Art. 8º), o conselho terá a seguinte distribuição:

Art. 2º [...]

I - Quatro (04) representantes titulares e quatro (04) suplentes indicados pela Secretaria de Município da Educação;

II - Um (01) representante titular e um (01) suplente indicados pela 8ª Delegacia de Educação de Santa Maria;

III - Um (01) representante titular e um (01) suplente indicados pela Universidade Federal de Santa Maria, ligados ao Centro de Educação;

IV - Um (01) representante titular e um (01) suplente indicados pelo Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino, Delegacia de Santa Maria (SINEPE);

V - Um (01) representante titular e um (01) suplente indicados pelo Sindicato dos Professores Municipais de Santa Maria (SIMPROSM);

VI - Um (01) representante titular e um (01) suplente indicados pela União das Associações Comunitárias (UAC). (SANTA MARIA, 1997)

O Art. 3º, da mesma Lei, determina que “Os membros do CMESM serão escolhidos entre as pessoas de reconhecida formação pedagógica e/ou cultural e de outros setores ligados à educação, atendido o que dispõe o Artigo 2º desta Lei” (SANTA MARIA, 1997, Art. 3º). Com esta exigência legal de qualificação dos conselheiros é possível afirmar que os mesmos devem possuir requisitos de formação acima da média da população.

O CMESM possui representatividade junto ao Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e o Art. 24, da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, determina que

O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

[...]

§ 13. Aos conselhos incumbe, também, acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para

Atendimento à Educação de Jovens e Adultos e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. (BRASIL, 2007a)

A atuação do Ministério da Educação, em relação ao FUNDEB, encontra-se descrita no Art. 30 da referida Lei, que entre outras funções, deverá apoiar, orientar e capacitar os membros dos conselhos em relação aos recursos do Fundo. Portanto, na legislação parte-se do pressuposto que os membros desse conselho, a princípio, são pessoas capacitadas e habilitadas a acompanhar a execução orçamentária.

Nesse sentido, foram selecionados para as entrevistas, três conselheiros que se dispuseram a participar da pesquisa, onde foram utilizados como critérios para a seleção: ter sido conselheiro durante o ano de 2009 e dentre estes, aqueles com maior tempo de experiência e conhecimento sobre as atividades e funcionalidade do CMESM. Assim, os conselheiros entrevistados possuem o seguinte perfil e características:

- Conselheiro titular com maior período de atividade no CMESM (23,65 anos até 31/12/2009), neste caso coincidiu de ser o conselheiro com maior período na presidência do conselho e ser o representante do CMESM no Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;
- O quarto com maior período de atividade como Conselheiro do CMESM (4,37 anos até 31/12/2009), o qual também atuou nos serviços burocráticos do CMESM, onde somando todas as atividades executadas até 31/12/2009, teve uma participação ativa no CMESM durante o período de aproximadamente 14 anos;
- Um conselheiro com período de atividade no CMESM de 2,71 anos até 31/12/2009 (quinto maior tempo de atividade), que além de participar do conselho, também é diretor de escola municipal, o que possibilitou uma visão daqueles que além de participarem das decisões, também, executam no seu dia-a-dia as decisões tomadas pelo CMESM.

No entanto, ao longo das entrevistas verificou-se a necessidade de buscar uma visão de quem coordena a elaboração e execução do orçamento e também daqueles que em última instância possuem a atribuição de julgar a elaboração e execução do orçamento municipal, visto que as respostas aos questionamentos tornaram-se repetitivas. Neste sentido, foram entrevistados um Secretário da Prefeitura Municipal de Santa Maria e dois Vereadores Municipais.

Observa-se que todos são portadores de diploma de curso superior e curso de pós-graduação. Assim, pode-se afirmar que a população investigada é uma população diferenciada e que legalmente deveria ter conhecimento e capacidade de analisar os demonstrativos orçamentários.

2.3.2 Análise dos dados

Os dados coletados em entrevistas, observações *in loco* e questionamentos, sempre que possível, foram checados e validados com dados constantes em outros documentos, procedendo-se assim a triangulação entre os dados coletados, para que fossem catalogados por grau de relevância de acordo com a possibilidade de adequação a contabilidade para gerar informação, onde, procurou-se separar o contexto da descoberta do contexto da validação, seguindo uma concepção weberiana de análise.

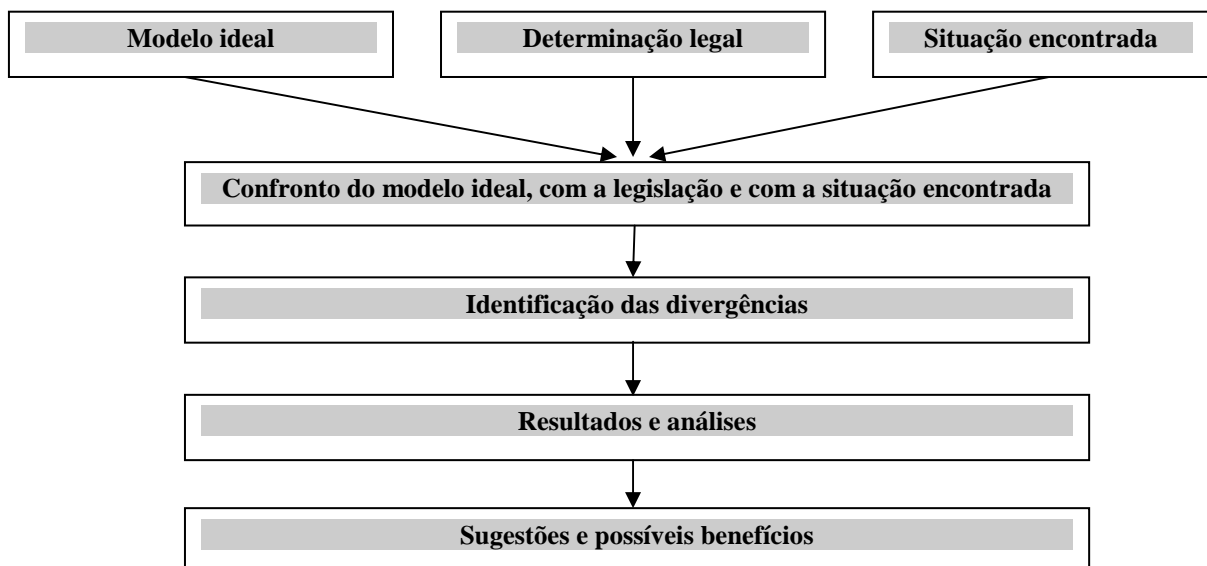
A análise dos dados ocorreu logo após estes serem catalogados e seguiu o seguinte processo:

- Com base no referencial teórico, observação *in loco*, questionamentos e entrevistas foi levantado como deveria funcionar o processo de transformação dos dados contidos nos demonstrativos orçamentários em informação para a sociedade.
- Levantou-se o que determina a legislação sobre o assunto.
- Com base nos questionamentos, entrevistas, observação *in loco* e documentação, foi descrita a situação atual do sistema de informação orçamentária.
- Foram confrontados os dados coletados com o objetivo de identificar as possíveis divergências entre teoria, legislação e prática.
- Com base na confrontação dos dados foram descritos os resultados e análises.
- Com base nos resultados e análises são apresentadas sugestões e os possíveis benefícios que podem ser alcançados com as mudanças.

O Esquema 4 apresenta a síntese do processo de análise da pesquisa.

A elaboração de como deveria funcionar o processo de transformação dos dados em informação, teve como base conceitual os tipos ideais de Max Weber, denominados neste trabalho como Modelo Ideal, o qual foi elaborado “[...] mediante acentuação unilateral de um ou de vários pontos de vista e mediante o encadeamento [...]” ou não de “fenômenos isoladamente dados, difusos e discretos, [...] e que se ordenam segundo os pontos de vista

unilateralmente acentuados [...]” (WEBER, 1993, p. 137-138), onde foi considerado o ponto de vista do investigador para selecionar o que é relevante para a pesquisa. Esta técnica teve como principal finalidade criar definições exacerbadas da realidade que se pretende conhecer e foi utilizada como parâmetro de comparação com o mundo real. Os aspectos concretos da realidade empírica, ou seja, a ação dos atores na busca de seus objetivos, utilizando-se dos meios disponíveis e de acordo com a situação apresentada, para se relacionar com outros atores, foram compreendidos em função do distanciamento da definição do tipo ideal, que é caracterizado pelos objetivos ou motivos, os meios, as condições e as próprias situações dos atores.



Esquema 4 – Processo de análise da pesquisa
Fonte: elaborado pelo autor

2.3.3 Questões de pesquisa e fontes de informação

As questões que norteiam esta pesquisa estão relacionadas diretamente com a hipótese apresentada na Introdução desta tese, a qual pretende fornecer respostas ao problema. Para tanto, a hipótese foi subdividida em três questões que são apresentadas no Quadro 2, o qual relaciona as questões as fontes de informação para que a hipótese fosse comprovada ou refutada.

QUESTÕES	FONTES DE INFORMAÇÃO
a) A utilização de termos técnicos e a forma de apresentação dos demonstrativos contábeis orçamentários governamentais dificultam o entendimento das informações orçamentárias.	Lei Orçamentária Anual; demonstrativos contábeis orçamentários; entrevistas ou questionamentos; observações <i>in loco</i> ; documentos; e acompanhamento de audiências públicas.
b) Os atores do desenvolvimento necessitam de informações contábeis orçamentárias governamentais para tomar decisões com foco no desenvolvimento.	Referencial teórico (teorias, conceitos e legislação); entrevistas ou questionamentos; observações <i>in loco</i> ; documentos; e acompanhamento de audiências públicas.
c) Os atores do desenvolvimento não utilizam os demonstrativos contábeis para acompanhar a aplicação dos recursos orçamentários governamentais.	Referencial teórico (teorias, conceitos e legislação); entrevistas ou questionamentos; observações <i>in loco</i> ; documentos; e acompanhamento de audiências públicas.

Quadro 2 - Mapa das fontes de informação para comprovação da hipótese

Fonte: elaborado pelo autor

Para alcançar os objetivos específicos foram realizadas diversas ações, dentre elas à análise documental da legislação Federal e Municipal; levantamento bibliográfico; observações *in loco* e levantamento de dados com a aplicação de entrevistas.

O Quadro 3 relaciona os objetivos específicos propostos com a ação que foi utilizada para a sua execução.

OBJETIVO ESPECÍFICO	AÇÃO
a) Levantar as determinações legais da obrigatoriedade do orçamento governamental refletir escolhas políticas que decorram da vontade popular e o direito do cidadão em acompanhar a execução dessas políticas.	Pesquisa documental da legislação Federal e Municipal.
b) Levantar junto aos Conselheiros Municipais de Educação de Santa Maria - RS, qual o entendimento dos atuais dados orçamentários, assim como o interesse e necessidade em receber informações sobre a execução orçamentária.	Levantamento de dados com a aplicação de entrevistas e observações <i>in loco</i> .
c) Avaliar, com base nas entrevistas e observações, até que ponto o não entendimento dos dados gerados pela Contabilidade Orçamentária Governamental causam desinteresse pelos mesmos.	Confronto dos dados coletados nas entrevistas e observações do pesquisador.
d) Analisar a necessidade de criar um novo modelo informacional que transforme os dados orçamentários em informações.	Procedimento apresentado no Esquema 4.
e) Sugerir um modelo de transformação dos dados orçamentários governamentais em informação.	Elaborar o modelo com base nos resultados e análises, apresentando os possíveis benefícios propostos.

Quadro 3 – Relação dos objetivos específicos com as ações.

Observa-se que as atas do Conselho não foram consideradas nas análises, tendo em vista que o livro de atas encontrava-se desatualizado e em fase de escrituração, o que impossibilitou a confrontação e análise.

Ao longo da pesquisa os objetivos “b)” e “c)” foram alterados, incorporando o entendimento dos dados orçamentários, o interesse e necessidade em receber informações sobre a execução orçamentária e até que ponto o não entendimento dos dados gerados pela Contabilidade Orçamentária Governamental causam desinteresse pelos mesmos, por parte do Secretário Municipal de Santa Maria e dos Vereadores entrevistados.

2.4 Metodologia das entrevistas

As técnicas descritas a seguir, tiveram a finalidade de proporcionar uma orientação geral sobre como as entrevistas foram conduzidas; como foram expostos os objetivos; como foram formuladas as perguntas; e como ocorreu o registro das respostas.

No trabalho, aplicaram-se duas modalidades de entrevista, quais sejam:

- de apresentação: onde o pesquisador entrou em contato pela primeira vez com o entrevistado¹³, apresentando os objetivos do trabalho e obteve o seu consentimento em participar do estudo;
- de coleta de dados: na qual o pesquisador buscou evidências que dêem respaldo a pesquisa mediante a coleta de informações específicas do entrevistado (BRASIL, 1998e).

As entrevistas classificam-se como “entrevistas híbridas”, tendo em vista conter uma parte estruturada, onde “todas as respostas devem ser comparáveis com o mesmo conjunto de perguntas e as diferenças refletirão as diferenças entre os indivíduos” e outra não-estruturada, onde o “propósito é obter as informações com as próprias palavras dos respondentes, obter descrição das situações e elucidar detalhes” (CASSIANI, CALIRI e PELÁ, 1996, p. 79-80). Todas as entrevistas foram conduzidas por meio de contato direto, devido à possibilidade do entrevistador observar as reações não-verbais do entrevistado. Nesse sentido, a etapa de preparação da entrevista de coleta de dados teve impacto direto na qualidade e na quantidade de informações obtidas.

¹³ O termo ‘entrevistado’ refere-se aos Conselheiros Municipais de Educação de Santa Maria – RS, Secretário Municipal de Santa Maria e Vereadores do Município de Santa Maria, que concederam entrevista.

O registro das entrevistas foi efetuado através de gravação em meio digital. No início da entrevista de coleta de dados, solicitou-se a permissão para gravar a entrevista e foram reiterados os objetivos da pesquisa.

O desenvolvimento seguiu o plano para a entrevista que serviu de guia (APÊNDICES A, B e C), o qual foi utilizado de modo flexível. As perguntas e a linha de questionamento foram ajustadas, ao longo da entrevista, em função das respostas e das reações não-verbais do entrevistado. Durante a conversação, o entrevistador ouviu o entrevistado evitando interrompê-lo, procurando observar se as respostas refletiam a experiência, o conhecimento e as ideias do entrevistado, distinguindo fatos de opiniões, quando uma resposta não era expressa de maneira clara e compreensível, foi solicitado ao entrevistado que explicasse a resposta dada e que oferecesse exemplos, se fosse o caso. Ao término da entrevista, o entrevistador verificou se todas as perguntas foram respondidas.

Os registros das informações obtidas na entrevista foram revistos logo após o encerramento do encontro, acrescentando-se informações complementares que não foram registradas no momento da entrevista, respondendo as seguintes questões:

- Os objetivos da entrevista foram alcançados?
- É necessária a coleta de outras informações sobre o assunto?
- É necessária a investigação de outros assuntos? (BRASIL, 1998e)

Na eventualidade dos objetivos da entrevista não terem sido atingidos, o que não foi o caso, seria adotada uma das seguintes abordagens:

- Realizar-se-ia uma nova entrevista, baseada em uma nova linha de questionamento, de modo a coletar informações adicionais sobre o assunto examinado;
- Partir-se-ia para uma nova investigação, readequando o plano de trabalho com novas perguntas a serem respondidas. (BRASIL, 1998e)

2.4.1 Identificação dos entrevistados no trabalho

Com a finalidade de preservar a identidade dos entrevistados, estes foram identificados pelas siglas: EA (Entrevista de Apresentação) e EC (Entrevista de Coleta de dados), as quais são acompanhadas do número de ordem da entrevista, que tem uma variação de 1-6, devido ao número de entrevistas realizadas, observa-se que este número foi designado aleatoriamente à entrevista, não representando a sequência com que as mesmas foram realizadas ou qualquer

outro padrão. Entretanto, foram identificados nas citações diretas à hora, minuto e segundo da gravação (hh:mm:ss), o que facilitou a localização quando necessário.

2.4.2 Entrevistas de coleta de dados

Em dezembro de 2009, foi realizado um teste piloto com as perguntas que seriam utilizadas nas entrevistas com os Conselheiros do CMESM. O teste foi realizado com dois membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Itaara e serviu para ajustar as perguntas estruturadas da pesquisa, as quais constam dos fluxogramas constantes nos APÊNDICES A, B e C. As perguntas não estruturadas ocorreram nos intervalos entre um questionamento e outro de acordo com as necessidades.

Já as entrevistas com o Secretário Municipal (APÊNDICE B) e com os Vereadores (APÊNDICE C) diferenciaram-se das entrevistas com os conselheiros (APÊNDICE A) nos seguintes aspectos:

- A questão 2 foi substituída pela pergunta: Qual a sua função como Secretário/Vereador Municipal? Visto que a atividade desempenhada que interessa e se relaciona com a pesquisa é de conhecimento prévio.
- As questões 3, 4 e 5 foram suprimidas, pois esses entrevistados ocuparam seus cargos durante o ano de 2009, o Secretário representa o setor governo e os Vereadores a sociedade e atuam como agentes políticos remunerados e não voluntários como é o caso dos Conselheiros do CMESM.
- As demais perguntas seguiram a mesma sequência, alterando-se a palavra conselheiro por Secretário ou Vereador, conforme o caso.

Assim, as respostas foram dadas de forma livre e espontânea, onde o entrevistado foi encorajado a falar, sendo que para complementar as questões das entrevistas foram utilizadas dois tipos de questões abertas:

- gerais: para obter informações genéricas do entrevistado, questões iniciadas com “explique” ou “descreva”;
- de procura de opinião: para conhecer atitudes e pensamentos do entrevistado, perguntas como: “Qual a sua opinião sobre ... ?” (BRASIL, 1998e).

Todas as entrevistas foram gravadas por meio de mídia digital em arquivos do tipo ‘Som Wave (.wav)’, por utilizar menor espaço em disco e proporcionar maior tempo de

gravação. Sendo que, para a transcrição das entrevistas foi utilizado o Editor de Áudio Digital Livre Audacity 1.3.12-beta para Windows, por ser um *software* que facilitou a identificação da posição do áudio (tempo de gravação) no momento da transcrição e vários ajustes sonoros para melhorar a qualidade de som das entrevistas.

2.4.3 Controle de contato com os entrevistados

Todos os contatos com os entrevistados e entrevistas foram realizadas exclusivamente pelo autor, bem como as transcrições e registros das mesmas, não sendo terceirizada nenhuma parte do trabalho de campo. Dessa forma, foi elaborado um mapa de controle dos contatos mantidos, no qual constam o número de identificação do entrevistado, o nome da pessoa contatada, endereço, telefone, data e hora do contato e outras observações relevantes, tais como: as razões apresentadas para a não-participação das entrevistas e as tentativas frustradas de contato.

Contudo, os dados relativos a esse mapa, tais como: data, hora e local da entrevista, nome do entrevistado, telefone, e-mail, endereço profissional etc. não constaram do texto da tese, visando preservar a identidade dos entrevistados, porém, todos estes dados constam dos arquivos pessoais do entrevistador e não serão divulgados, visto o compromisso explícito assumido com os entrevistados, no momento das entrevistas.

3 AS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS GOVERNAMENTAIS

O presente capítulo tem como escopo proporcionar uma reflexão teórica, conceitual e técnica, sobre as informações geradas pelo processo orçamentário governamental, principalmente no que tange a execução da despesa planejada e apresentação dos demonstrativos contábeis orçamentários.

Sobre o planejamento governamental, discute-se, mais especificamente, o que representam e para que servem as instituições legais do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Referente aos resultados apresentados pela Contabilidade Orçamentária Governamental explicita-se a classificação das despesas governamentais e o que apresentam os demonstrativos orçamentários governamentais para servir de fonte de informações para a sociedade.

3.1 O planejamento governamental

Com relação ao planejamento, inicialmente cabe observar que existe uma diferença primordial entre as atividades empresarial e governamental. Pois, são muito comuns as confusões e comparações entre o planejamento das empresas e o planejamento de governo. A diferenciação entre os tipos de atividades é fundamental, uma vez que causam implicações diretas nos modelos e processos de planejamento e gerenciamento, bem como na aferição dos resultados da gestão.

A atividade empresarial não é obrigada por lei a elaborar um planejamento formal. Seu objetivo principal é a exploração econômica com a finalidade de gerar lucro e remunerar o capital investido pelos sócios. Apesar de Drucker (1964, p. 95) alertar que “[...] os gerentes são dirigidos para os piores hábitos administrativos, quando visam exclusivamente o lucro”, este indicador normalmente é tido como a principal medida de desempenho da gestão por parte dos sócios, pois, tem como propósito medir “[...] a eficiência líquida e a solidez dos esforços de um negócio. É mesmo a prova final das realizações de uma empresa” (DRUCKER, 1964, p. 114), além disso, é possível a vinculação direta entre as receitas auferidas e as despesas executadas, o que facilita a análise das decisões tomadas e dos resultados econômicos apresentados e constitui-se na principal base de cálculo para cobrança dos impostos brasileiros.

Por outro lado, a legislação impõe à atividade governamental a elaboração de um planejamento formalizado, o qual deve ser transformado em lei. E tem como principal finalidade não o lucro, mas sim, promover o bem estar social, onde o Estado deve cumprir com as funções pela qual foi criado e existe, buscando maximizar os serviços prestados e os bens ofertados a sociedade. O resultado econômico ou financeiro não é basilar e sim a solução dos problemas sociais. As medidas de desempenho não são fáceis de serem apresentadas pelos governantes e, muito menos, analisadas ou medidas por parte da sociedade, especialmente porque cada função, subfunção, programa e projeto/atividade/operações especiais (BRASIL, 1999), apresenta um resultado de forma individualizada gerando um impacto social específico e por este motivo devem ser analisados ou medidos individualmente, o que dificulta uma visão geral da gestão. Além do mais, não existe uma vinculação direta entre as receitas de impostos arrecadados e as despesas executadas, o que atrapalha a visualização e compreensão dos resultados auferidos pela gestão.

Diferentemente do planejamento empresarial, que surge de uma imposição dos detentores de capital, os quais necessitam ter conhecimento em que estão investindo e se as ações propostas darão ou não retorno financeiro, o orçamento governamental surge das conquistas da sociedade ao participar das decisões públicas. Passou a existir na Inglaterra com a Magna Carta de 1215, devido à pressão dos barões em limitar os tributos impostos pelo Rei João I¹⁴. A partir de 1689, o *Bill of Rights* (DECLARAÇÃO INGLESA DE DIREITOS, 1689), reservou ao parlamento o direito de autorizar as despesas realizadas pela Coroa, dando aos representantes do povo o poder de decidir efetivamente sobre onde os recursos deveriam ser aplicados. E somente em 1822 as receitas e despesas passaram a serem fixadas, bem como indicado o provável déficit ou superávit (BURKHEAD, 1971; GIACOMONI, 2002; e WILKEN, 198-), com vistas a limitar um possível endividamento do Estado.

Como mostra Burkhead (1971, p. 7), “O sistema orçamentário evoluiu paralelamente ao crescimento, em importância, dos governos representativos e da sua atividade econômica”. O autor expõe a evolução da moderna técnica orçamentária a partir da reedição em 1217, da Carta Magna de 1215 da Grã-Bretanha, e esclarece que a centralização da responsabilidade, bem como, a “[...] complexidade dos programas governamentais, reduziu o papel do Parlamento em relação ao orçamento, a ponto de limitar-se, a um mínimo, o exame dos seus pormenores antes ou após a votação”. Contudo, o processo orçamentário desenvolveu-se após

¹⁴ Também conhecido como João Sem Terra, filho mais novo do Rei Henrique II, que sucedeu ao Rei Ricardo Coração de Leão.

o estabelecimento dos processos mecânicos e adquiriu uma posição de destaque na política econômica adotada, da qual dependia a despesa, tornando-se a “[...] expressão do programa governamental” (BURKHEAD, 1971, p. 9). Além disso, afirma que

[...] A implantação de um sistema orçamentário implica no reconhecimento de que o Governo tem responsabilidades e deseja cumpri-las. Êsse reconhecimento da responsabilidade requer uma organização concomitante da autoridade executiva e um aumento na importância relativa do poder econômico organizado do setor público em relação ao privado (BURKHEAD, 1971, p. 38)

e que, “[...] Um sistema orçamentário é, antes de tudo, sinônimo de esclarecimento da responsabilidade do Governo, sejam os seus programas amplos ou restritos” (BURKHEAD, 1971, p. 39).

De outra forma, Buarque (2002, p. 81), mostra que “O planejamento é uma ferramenta de trabalho utilizada para tomar decisões e organizar as ações de forma lógica e racional, de modo a garantir os melhores resultados e a realização dos objetivos de uma sociedade, com os menores custos e no menor prazo possíveis”. O mesmo autor esclarece que o planejamento governamental é “[...] o processo de construção de um projeto coletivo capaz de implementar as transformações necessárias na realidade que levem ao futuro desejado. Portanto, tem uma forte conotação política [...]” (BUARQUE, 1999, p. 36).

No entanto, Pereira (1999, p. 113), considera duas posições distintas “Em relação ao planejamento [...]. A primeira entende o planejamento como atividade orientada para a obtenção de um resultado racional, considerando que está submetida a uma situação de escassez de recursos, que a induz a racionalizar sua forma de utilização”. Observa-se que neste tipo de posicionamento, se não ocorrer a participação da sociedade, o planejamento torna-se apenas uma mera ferramenta para se chegar a uma decisão mais racional com relação à utilização dos recursos disponíveis, deixando para segundo plano os impactos que determinada política poderá ou não causar, pois a preocupação principal está relacionada diretamente aos recursos disponíveis e a relação entre o custo e o benefício.

Por outro lado, “[...] uma comunidade humana deve ser fundada em crenças comuns, deve simbolizar sua coesão em torno de princípios comuns. De outra forma fica paralisada, incapaz de atuar, incapaz de exigir e de obter esforço e realização de seus membros” (DRUCKER, 1964, p. 97).

Nesse sentido, “[...] A segunda posição vislumbra o planejamento como um processo de decisão e, desse modo, a atividade de planejar passa a ser aceita como a prática de decidir antecipadamente” (PEREIRA, 1999, p. 113), não apenas com base na relação entre custo e benefício, mas também, com base na capacidade de mobilização da sociedade em torno de

políticas que gerem benefícios comuns. Isto exige a participação e comprometimento social na hora de planejar, não por alguns poucos membros, mas por toda a sociedade, até porque esta terá que arcar com o ônus dos tributos para a obtenção dos bens e serviços públicos ofertados, bem como, com o ônus social pela não realização de determinada política, como por exemplo: falta de saneamento, problemas de saúde, carência de escolas, ausência de segurança, gestão ambiental inadequada à prevenção de catástrofes, desemprego, deficiências no transporte público etc.

No Brasil, o processo orçamentário governamental é um processo contínuo e concomitante, por meio do qual são projetadas, aprovadas, executadas, controladas e avaliadas, tanto a arrecadação das receitas como a realização das despesas, nos seus aspectos físico e financeiro, sendo que a projeção inicial poderá sofrer modificações antes da execução, por meio da abertura de Créditos Adicionais.

O orçamento governamental, que é apenas uma das partes do processo orçamentário e não o próprio processo é norma constitucional desde a primeira Constituição Política do Império do Brasil (de 25 de março de 1824), que em seu Art. 172, assim determinava

O Ministro de Estado da Fazenda, havendo recebido dos outros Ministros os orçamentos relativos ás despesas das suas Repartições, apresentará na Camara dos Deputados annualmente, logo que esta estiver reunida, um Balanço geral da receita e despeza do Thesouro Nacional do anno antecedente, e igualmente o orçamento geral de todas as despezas publicas do anno futuro, e da importancia de todas as contribuições, e rendas publicas.

Por conseguinte, a atividade financeira governamental brasileira exige, desde o Brasil Império, um planejamento que anteceda a sua execução e uma prestação de contas daquilo que foi executado, dando aos ditos representantes do povo, conhecimento do que foi planejado e as ações governamentais realizadas.

A primeira Constituição Republicana já determinava que fosse atribuição do Congresso Nacional, anualmente, orçar a receita e fixar a despesa federal (Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, 1891, Art. 34), porém, desde 1934, com a promulgação da Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, de 16 de julho de 1934 (Art. 39 e Art. 50), a função de elaborar e encaminhar a proposta orçamentária retornou ao Poder Executivo cabendo ao Poder Legislativo, votar e devolver para a sanção do Presidente da República, de forma muito semelhante ao modelo atual.

Referente ao aspecto financeiro é necessário entender que a atividade financeira governamental está relacionada diretamente a gestão e movimentação dos recursos públicos, onde o poder público define seus gastos e a participação financeira da sociedade. Arrecada as

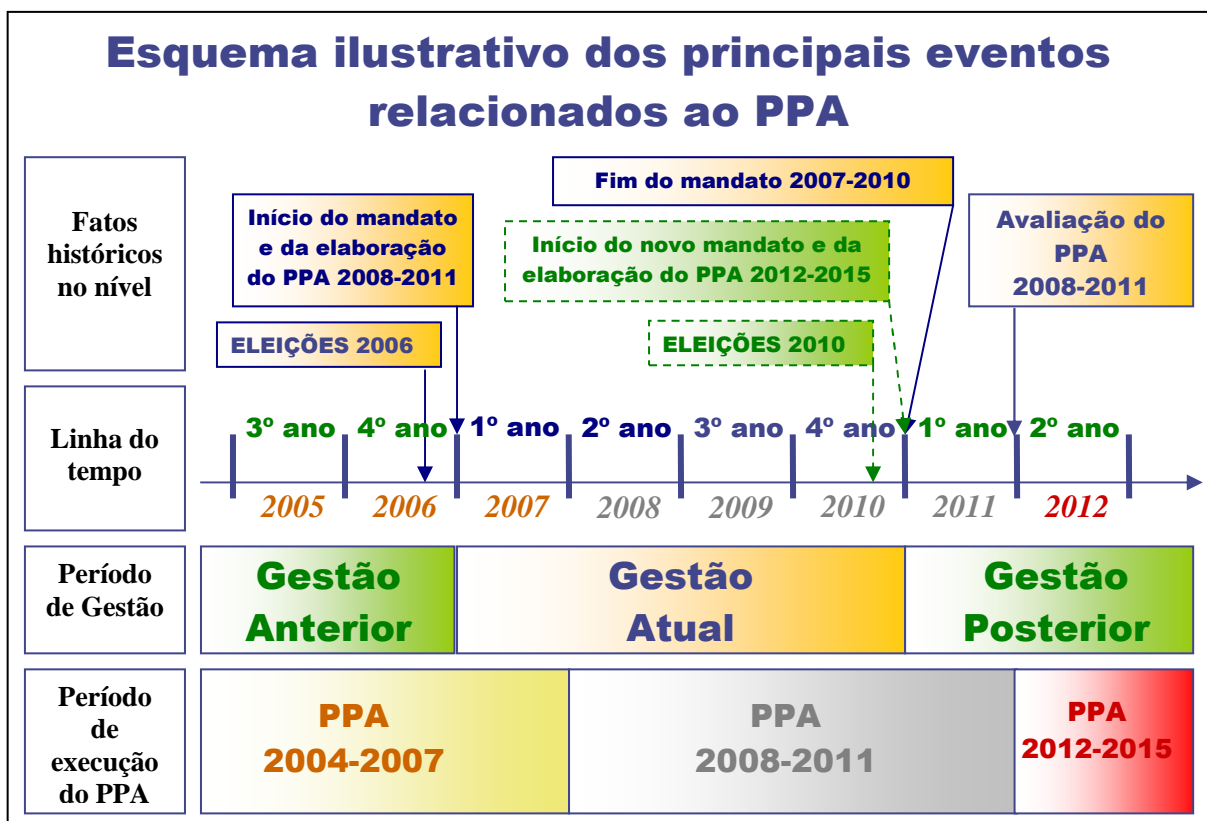
receitas, gerencia os recursos e realiza as despesas possíveis, buscando suprir, as necessidades sociais gerais, que quando somadas as necessidades individuais de cada cidadão se tornam infinitas. Nesse sentido, Baleeiro (2004, p. 4) mostra que “a atividade financeira consiste em obter, criar, gerir e despender o dinheiro indispensável às necessidades, cuja satisfação o Estado assumiu ou cometeu àquelas outras pessoas de direito público”. Portanto, as necessidades aqui tratadas são aquelas que o Estado assumiu política e publicamente com a sociedade e que estão contidas nas instituições legais que representam o planejamento governamental, ou seja, o PPA, LDO e LOA.

3.1.1 Plano Plurianual

Para que um candidato concorra ao cargo de Presidente da República, Governador de Estado ou Prefeito Municipal, o partido político deve solicitar à Justiça Eleitoral o seu registro, e para tanto, deverá encaminhar juntamente com outros documentos as “propostas defendidas pelo candidato”, conforme consta no inciso IX, § 1º, Art. 11, da Lei nº 9.504/1997 (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009), o mesmo artigo também determina no § 6º, que “A Justiça Eleitoral possibilitará aos interessados acesso aos documentos apresentados para os fins do disposto no § 1º” (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009), ou seja, a sociedade poderá consultar as propostas que o candidato pretende implementar durante a sua gestão de governo (BRASIL, 1997 e 2009b).

Uma vez o candidato eleito, o procedimento lógico e racional¹⁵ é que essas promessas, apoiadas pela sociedade e referendadas nas urnas, sirvam de base para a elaboração do planejamento governamental que será executado durante o mandato. Observa-se que, como candidato, principalmente se não participar diretamente do governo, é possível que possua apenas uma noção da situação dos recursos públicos disponíveis, tais como: estado de deterioração dos bens patrimoniais, tipo e quantidade de material de consumo estocado, capacidade e disponibilidades dos agentes administrativos, real situação dos contratos e convênios em andamento, situação dos bens em comodato, entre outros. Porém, ao assumir a função, tomar conhecimento da real situação da máquina administrativa pública e antes de colocar em prática as promessas de campanha, o governante deverá elaborar e submeter ao poder legislativo, no primeiro ano de mandato, o Projeto de Lei do Plano Plurianual, o qual

será executado nos três anos seguintes do mandato vigente e no primeiro ano do mandato subsequente, conforme mostra o Esquema 5. Assim, o poder Legislativo, na função de porta-voz e representante direto da sociedade, tem a função de definir, em última instância, quais propostas serão ou não executadas, incluindo ou excluindo propostas no Plano que foi elaborado pelo poder Executivo e encaminhado para aquele poder. Adverte-se que, se o governo tiver apoio da maioria no poder legislativo consegue impor facilmente suas propostas, porém, caso não possua essa maioria terá que negociar no palco político com os ditos representantes do povo¹⁶ e no caso específico da União, também, com os representantes dos Estados e do Distrito Federal¹⁷, o que acaba dificultando e muitas vezes até impedindo, a implantação e gestão de políticas públicas defendidas durante a campanha eleitoral.



Esquema 5 - Períodos de elaboração, vigência e avaliação do Plano Plurianual.

Fonte: elaborado pelo autor com base na legislação.

O Esquema 5 deixa claro que mesmo antes do Plano Plurianual ser totalmente executado, a gestão do chefe do poder executivo será avaliada politicamente nas urnas ao final

¹⁵ Diz-se 'procedimento lógico e racional', tendo em vista que não existe nenhum amparo legal para punição caso o eleito não cumpra com as intenções prometidas durante a campanha, porém, pode sofrer uma punição política do eleitorado e ficar vulnerável aos seus opositores em um próximo pleito.

¹⁶ Câmara dos Deputados, Assembléias Legislativas, Câmara Legislativa (DF) ou Câmaras de Vereadores.

¹⁷ Senado Federal (BRASIL, 1988, art. 46).

do seu quarto ano de mandato (terceiro ano de execução do PPA), sendo ele candidato à reeleição ou indicando seu sucessor para dar continuidade ao planejamento proposto anteriormente ou ainda, assumindo outro candidato. Inegavelmente, a forma como está estruturado esse processo tira da sociedade a possibilidade de julgar as promessas de campanha do governante, bem como, em um contexto geral, a capacidade de avaliar os impactos sociais causados pelas políticas adotadas durante o mandato, o que só poderá ser avaliado tecnicamente no segundo ano de mandato do seu sucessor.

Dessa forma, o governante, caso tenha maioria e/ou apoio do poder legislativo, é induzido, no primeiro ano do mandato, a abandonar o planejamento do seu antecessor e juntar recursos para colocar em prática suas propostas no segundo ano de mandato, normalmente utilizando-se de cortes nas despesas planejadas para o último ano do Plano Plurianual. Outra possibilidade é a modificação do orçamento vigente por meio de Créditos Adicionais, que nada mais são que alterações da LOA em execução, para colocar em prática suas propostas imediatamente. Por outro lado, caso o poder legislativo exija o cumprimento do planejamento anterior, o governante terá um prazo de menos de três anos para colocar as promessas de campanha em prática, sendo que, no segundo ano de mandato terá que juntar recursos, no terceiro realizar as obras e no quarto ano fazer as inaugurações possíveis e, em seguida preparar-se para o próximo pleito eleitoral.

Legalmente, o Plano Plurianual foi inserido no cenário brasileiro por meio da Constituição Federal de 1988, o qual derivou “Das Previsões Pluriênicas” descritas na Seção I, Capítulo II, Arts. 23, 24, 25 e 26 da Lei 4320/64 e do Orçamento Plurianual, que foi uma novidade inserida na Constituição Federal de 1967 (BRASIL, 1967a), conceituado pela Lei Complementar nº 3/1967 (BRASIL, 1967c), já que a Constituição Federal de 1946 não fazia alusão a esse tipo de planejamento. Entretanto, o Plano Plurianual encontra seu principal amparo legal no Art. 165 da Constituição Federal de 1988, onde é determinado que as “Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão: I - o plano plurianual;” e o § 1º, do mesmo artigo, define que “A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.” Além disso, o Art. 166 estabelece que

§ 3º - As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:
I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;
[...]

§ 4º - As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual. (BRASIL, 1988)

E o § 1º, do Art. 167, impõe que “Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade” (BRASIL, 1988).

Com relação a “forma regionalizada”, que trata o Art. 165, § 1º, cabe esclarecer que o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o qual possui a missão de “Garantir a convergência da ação de governo, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável, através da coordenação e elaboração de planos de médio e longo prazos e sua respectiva gestão estratégica” (BRASIL, <http://www.planejamento.gov.br/secretaria.asp?sec=10>), informa que

[...] o Estudo da Dimensão Territorial para o Planejamento trabalha com a regionalização do País em duas escalas, uma sub-nacional (macrorregiões) e outra sub-regional (sub-regiões). A definição desses recortes territoriais foi realizada com base nos processos históricos da formação nacional, nas identidades sócio-culturais e nas conexões e relações advindas dos sistemas de cidades e respectiva rede urbana. No caso da regionalização em escala sub-regional foram também consideradas as diversas regionalizações existentes em escala estadual (BRASIL, <http://www.planejamento.gov.br/secretaria.asp?cat=156&sub=181&sec=10>).

O Decreto 2.829/1998, que “Estabelece normas para a elaboração e execução do Plano Plurianual e dos Orçamentos da União, e dá outras providências” (BRASIL, 1998a), em seu Art. 2º, determina que

Cada Programa deverá conter:

- I - objetivo;
- II - órgão responsável;
- III - valor global;
- IV - prazo de conclusão;
- V - fonte de financiamento;
- VI - indicador que quantifique a situação que o programa tenha por fim modificar;
- VII - metas correspondentes aos bens e serviços necessários para atingir o objetivo;
- VIII - ações não integrantes do Orçamento Geral da União necessárias à consecução do objetivo;
- IX - regionalização das metas por Estado.

Parágrafo único. Os Programas constituídos predominantemente de Ações Continuidas deverão conter metas de qualidade e de produtividade, a serem atingidas em prazo definido.

A Lei 11.653/2008, que instituiu o Plano Plurianual 2008-2011 da União, no Art. 4º apresenta os seguintes conceitos:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando à concretização do objetivo nele estabelecido, sendo classificado como:

a) Programa Finalístico: pela sua implementação são ofertados bens e serviços diretamente à sociedade e são gerados resultados passíveis de aferição por indicadores;

b) Programa de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais: aqueles voltados para a oferta de serviços ao Estado, para a gestão de políticas e para o apoio administrativo;

II - Ação: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser orçamentária ou não-orçamentária, sendo a orçamentária classificada, conforme a sua natureza, em:

a) Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

b) Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

c) Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo federal, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. (BRASIL, 2008a)

Castro e Gomes (2000, p. 98), ao se referirem ao Plano Plurianual apresentam os seguintes conceitos para: diretrizes, objetivos e metas.

Diretrizes são orientações ou princípios que nortearão a captação, gestão e gastos de recursos durante o período, com vistas a alcançar os objetivos de Governo no período do Plano.

Objetivos consistem na discriminação dos resultados que se pretende alcançar com a execução das ações governamentais que permitirão a superação das dificuldades diagnosticadas.

Metas são a tradução quantitativa dos objetivos.

Para Silva (2008, p. 42)

O processo de planejamento é desenvolvido a partir da orientação estratégica na qual o governo estabelece as diretrizes, os macroobjetivos e os programas, que podem ser assim conceituados:

- **Diretriz:** conjunto de critérios de ação e de decisão que deve disciplinar e orientar os diversos aspectos envolvidos no processo de planejamento. Trata-se de um nível abstrato em que ocorre a formulação geral dos objetivos;
- **Macroobjetivos:** indicam o que deve ser feito para que a administração alcance os resultados desejados;
- **Programa:** corresponde à unidade básica de planejamento composta por um conjunto articulado de ações que se traduzem em bens e serviços ofertados diretamente à sociedade e que concorrem para um objetivo comum visando dar solução a um problema ou atender a uma demanda da sociedade.

Já Andrade (2002, p. 42-43), conceitua as Diretrizes de Governo, Programas, Objetivos, Ações e Metas, da seguinte forma:

Diretrizes de Governo

Apontam ou traçam as direções, regulam os planos de governo, estabelecem critérios para o planejamento. São “bússolas” que dão rumo ao planejamento e são os resultados principais ou maiores, em longo prazo, que necessitarão ser desenvolvidos e que se pretendem alcançar. São, pois, o conjunto de programas,

ações e decisões orientadoras dos aspectos envolvidos no planejamento, sendo ainda o nível mais abstrato para formulação geral do plano de governo. As diretrizes de governo orientam as ações estabelecendo critérios que definam as estratégias de governo. São detalhadas em objetivos por meio dos programas.

Programas

São o instrumento de organização da atuação governamental. Articulam o conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum e preestabelecido, mensuradas por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade. Os programas de governo são os instrumentos das diretrizes e devem estabelecer os objetivos (resultados esperados dos programas). São executados pelas ações (mensuráveis por metas). Esses programas integram PPA e orçamento, e são, portanto, o elo de integração entre esses dois instrumentos de planejamento.

Objetivos

Detalhamento ou decomposição dos programas, que deverão ser atendidos, de forma a concretizar as diretrizes e, conseqüentemente, os objetivos. Indicam os resultados pretendidos pela Administração a serem realizados pelas ações.

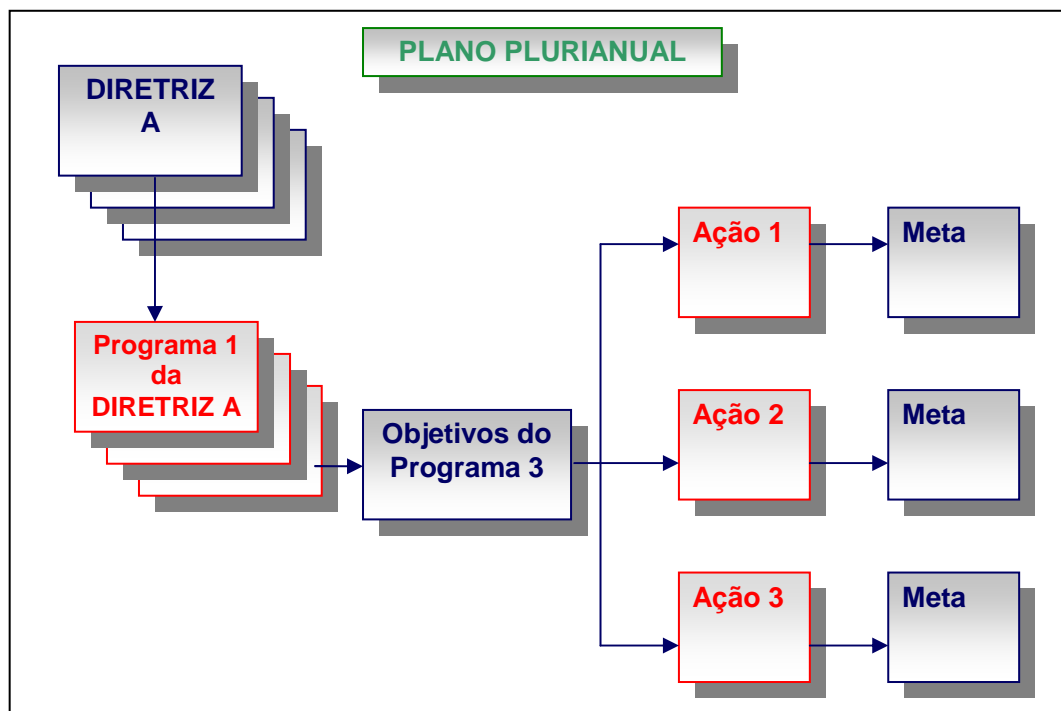
Ações

São as iniciativas necessárias para cumprir os objetivos dos programas e devem estabelecer as metas.

Metas

São a mensuração das ações de governo para definir quantitativa e qualitativamente o que se propõe ser atendido e qual parcela da população se beneficiará com a referida ação.

Para facilitar a visualização das conexões existentes entre as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal, previstos no § 1º, do Art. 165, da CF/88, o Esquema 6 inclui os programas e as ações para que as metas possam ser atingidas.



Esquema 6 - Conexões existentes entre as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal. Fonte: elaborado pelo autor com base na Constituição Federal de 1988.

Dessa forma tem-se que:

- Diretrizes: são macroobjetivos que traçam a direção do planejamento, o qual será detalhado em objetivos por meio de programas. As diretrizes têm a finalidade de fornecer as indicações necessárias para orientar as ações de uma entidade de forma estratégica. Exemplo: Erradicação do analfabetismo.
- Programas: são os instrumentos da ação governamental. São mensurados por indicadores no PPA e visam à solução de um problema ou o atendimento de uma necessidade da sociedade. Exemplo: Programa de atendimento ao ensino fundamental.
- Objetivos: o objetivo constitui o detalhamento do programa. O objetivo do programa deverá ser atingido, contribuindo com outros objetivos para o cumprimento da diretriz. São os resultados pretendidos pela administração, os quais se alcançam por meio de ações. Exemplo: Garantir o acesso e permanência do aluno em sala de aula.
- Ações: são as iniciativas a serem implementadas a fim de que se cumpram os objetivos. Exemplos: Capacitar Professores e Ampliar Bibliotecas.
- Metas: são as unidades, quantidades necessárias para os quatro anos e custo financeiro, que será executado em cada uma das Ações. Exemplo para a ação Capacitar Professores: unidades - professores; quantidade para os quatro anos – 250 professores; custo R\$45.000,00.

Completando o significado dos termos constantes no § 1º, Art. 165 da CF/1988, o Art. 12, da Lei 4.320/64 define a classificação das despesas na categoria econômica “Despesas de Capital” dividindo-a nos seguintes Grupos de Natureza de Despesa: Investimentos, Inversões Financeiras e Transferências de Capital, apresentando as seguintes conceituações:

§ 4º Classificam-se como investimentos as dotações para o planejamento e a execução de obras, inclusive as destinadas à aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, bem como para os programas especiais de trabalho, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente e constituição ou aumento do capital de empresas que não sejam de caráter comercial ou financeiro.

§ 5º Classificam-se como Inversões Financeiras as dotações destinadas a:

I - aquisição de imóveis, ou de bens de capital já em utilização;

II - aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital;

III - constituição ou aumento do capital de entidades ou empresas que visem a objetivos comerciais ou financeiros, inclusive operações bancárias ou de seguros.

§ 6º São Transferências de Capital as dotações para investimentos ou inversões financeiras que outras pessoas de direito público ou privado devam realizar, independentemente de contraprestação direta em bens ou serviços, constituindo essas transferências auxílios ou contribuições, segundo derivem diretamente da Lei de Orçamento ou de lei especialmente anterior, bem como as dotações para amortização da dívida pública. (BRASIL, 1964)

Com relação às “[...] outras delas decorrentes [...]” (BRASIL, 1988), que se refere o Art. 165, § 1º, são as Despesas Correntes que derivam das Despesas de Capital, ou seja, aquelas destinadas as Despesas de Custeio ou Transferências Correntes, que ocorrerão devido à realização de Investimentos, Inversões Financeiras ou Transferências de Capital. Por exemplo: o investimento na construção de um novo hospital (Despesa de Capital) demandará o pagamento de salários dos médicos e enfermeiras, material de consumo etc, que são Despesas de Custeio decorrentes de uma Despesa de Capital, necessárias para que o investimento possa funcionar.

A LRF, Art. 17, considera “[...] obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios” (BRASIL, 2000).

Por outro lado, a CF/88, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, Art. 35, § 2º, determina que

Até a entrada em vigor da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º, I e II, serão obedecidas as seguintes normas:

I - o projeto do plano plurianual, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato presidencial subsequente, será encaminhado até quatro meses antes do encerramento do primeiro exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa;

II - o projeto de lei de diretrizes orçamentárias será encaminhado até oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa;

III - o projeto de lei orçamentária da União será encaminhado até quatro meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa. (BRASIL, 1988)

Efetivamente, as datas do encerramento da sessão legislativa encontram-se no Art. 57 da Constituição Federal de 1988, onde está determinado que “O Congresso Nacional reunir-se-á, anualmente, na Capital Federal, de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 50, de 2006)” (BRASIL, 1988 e 2006a). Cumpre referir, que se excetuam a essas datas, até entrar em vigor a Lei Complementar a que se refere o § 9º do Art. 165, os Estados e Municípios que contemplaram datas diferentes nas suas Constituições Estaduais e Leis Orgânicas. Referente ao PPA, LDO e LOA, apesar dos municípios não possuírem competência para legislar sobre prazo contrário ao determinado na CF/88 e Constituição do Estado a que pertencem, estes podem determinar prazos nos intervalos determinados. Ou seja, segundo a CF/88 o prazo para o poder Executivo encaminhar o PLPPA ao poder Legislativo é 31 de agosto, portanto, no caso municipal esta

data poderá ser anterior, desde que conste determinação na Lei Orgânica Municipal, a mesma premissa também é válida para o PLDO e para o PLOA.

Para uma melhor visualização desses prazos o Esquema 7 apresenta uma linha de tempo que contém as datas citadas na Constituição Federal de 1988, tendo em vista, ser uma regra geral.

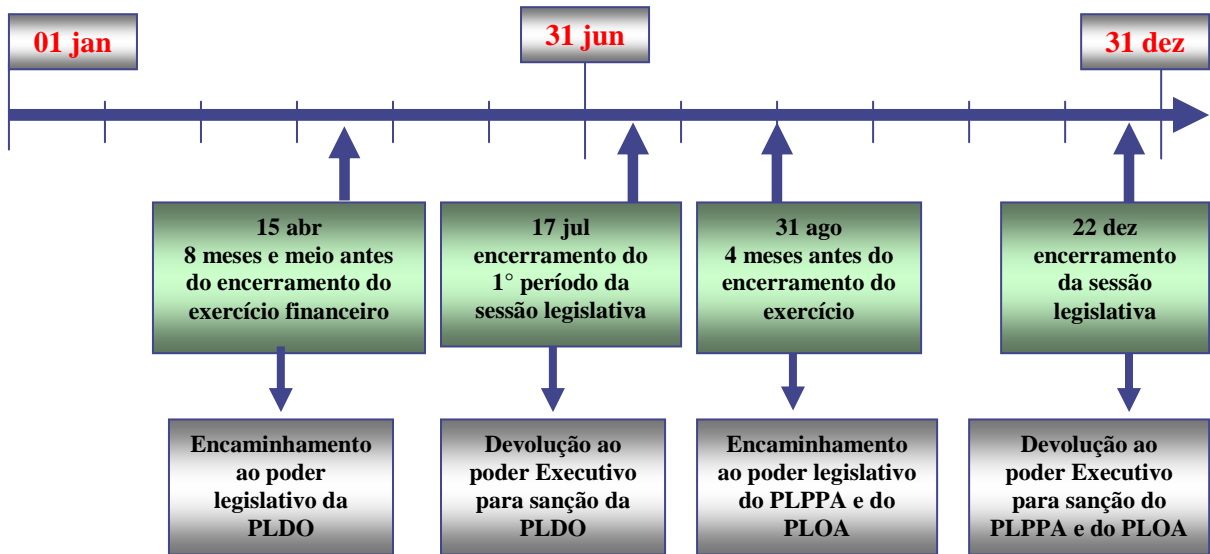


Figura 7: Linha de tempo dos Projetos de Lei das Leis Orçamentárias.
Fonte: elaborado pelo autor com base na Constituição Federal de 1988.

Nesse particular, o Esquema 7 permite visualizar que, no primeiro ano de mandato, o PLPPA poderá ser encaminhado ao poder legislativo após a devolução do PLDO, por este poder, para a sanção pelo poder Executivo, o que causa certa incoerência com o § 1º, do Art. 167, e com o § 4º do Art. 166, o qual determina que “As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual” (BRASIL, 1988), visto que, no primeiro ano de mandato, o Projeto de Lei do Plano Plurianual sequer foi encaminhado para o poder legislativo e o PLDO já teria que ter sido aprovado ou rejeitado por esse poder. Nesse caso restam duas alternativas, a primeira é o poder Executivo enviar o Projeto de Lei do Plano Plurianual antes ou no máximo junto com o PLDO, o que reduziria em quatro meses e meio o prazo de elaboração do Plano. A outra possibilidade é o poder Executivo incluir no PLPPA aquilo que foi aprovado na LDO, o que descaracterizaria a ideia de anterioridade do Plano, impedindo assim, que o poder legislativo e a sociedade visualizem as reais intenções de longo prazo elaboradas pelo poder executivo, visto que, estas serão encaminhadas posteriormente.

Esse impedimento na visualização das intenções pode ser explicado pela psicologia da Gestalt, a qual trata do estudo da percepção humana, que conforme esclarecido por Hartmann (1935, p. 9), o primeiro registro histórico de reflexão sobre este tema encontra-se na observação do sábio chinês Lao-Tse (600 a.C), no “Tao-te-king, 39th”, onde diz que: a soma das partes não é o todo! O mesmo autor, também faz alusão aos estudos do filósofo austriaco Christian von Ehrenfels, o qual concluiu que a semelhança entre padrões espaciais e tons repousa sobre outra coisa que não uma semelhança de seus elementos que o acompanham, onde os totais próprios, deverão ser entidades diferentes do que a soma de suas partes (HARTMANN, 1935). Por conseguinte, tem-se que o resultado da execução do Plano Plurianual não representará o simples somatório dos resultados dos Orçamentos Anuais executados durante a vigência do Plano. Mesmo que todas as Diretrizes sejam cumpridas, a simples mudança na ordem de execução influenciará no resultado final do Plano.

O MTO 2009 (BRASIL, 2008f, p. 70) complementa a definição constitucional do PPA afirmando que “[...] é o instrumento de planejamento de médio prazo do Governo Federal [...]” e estabelece os seguintes princípios básicos:

- Identificação clara dos objetivos e das prioridades do Governo;
- Integração do planejamento e do orçamento;
- Promoção da gestão empreendedora;
- Garantia da transparência;
- Estímulo às parcerias;
- Gestão orientada para resultados; e
- Organização das ações de Governo em programas. (BRASIL, 2008f, 70-71)

Pelos princípios básicos constantes no MTO 2009 é possível verificar que esse plano é uma verdadeira obra de ficção científica, principalmente no que se refere à garantia de transparência e gestão orientada para resultados, sem definir o que é transparência e muito menos qual o tipo de resultado que se pretende alcançar: econômico, social ou político.

Observa-se que os riscos¹⁸ e a credibilidade são avaliados com base nas (in)certezas e pelo conhecimento daquilo que será ou não executado, nesse caso o PPA, da forma como está estruturado o seu processo de elaboração e execução, torna-se um parâmetro não confiável para respaldar política e financeiramente a gestão, servindo apenas para evitar que uma política seja executada antes de ser refletida em duplicidade pelo poder Legislativo, ou seja, no curto e no médio prazo. Assim, os tópicos seguintes apresentaram uma reflexão mais detalhada sobre o planejamento governamental de curto prazo.

¹⁸ Incertezas inerentes a possíveis desconformidades na execução dos objetivos determinados.

3.1.2 Diretrizes Orçamentárias

Como o Plano Plurianual a Lei de Diretrizes Orçamentárias também encontra seu amparo Legal no Art. 165 da Constituição Federal de 1988, conforme define o § 2º

A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento. (BRASIL, 1988)

Por outro lado, o § 9º do mesmo artigo determina que “Cabe à lei complementar: I - dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual; [...]”. Como uma nova Lei Complementar ainda não foi sancionada, são utilizados os preceitos contidos na Lei 4.320/64 e no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que acompanham a Constituição Federal de 1988, mais especificamente o Art. 35,

§ 2º - Até a entrada em vigor da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º, I e II, serão obedecidas as seguintes normas:

I - o projeto do plano plurianual, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato presidencial subsequente, será encaminhado até quatro meses antes do encerramento do primeiro exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa;

II - o projeto de lei de diretrizes orçamentárias será encaminhado até oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa;

III - o projeto de lei orçamentária da União será encaminhado até quatro meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa. (BRASIL, 1988)

Cumprir referir, que se acrescentam às determinações do Art. 165, o constante no Art. 169 da CF/88, ou seja,

A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: (Renumerado do parágrafo único, pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (BRASIL, 1988 e 1998b)

Além de a LDO atender a CF/88, também a LRF em seu Art. 4º, define que

I - disporá também sobre:

a) equilíbrio entre receitas e despesas;
 b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea *b* do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;
 [...]

e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

[...]

§ 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

§ 2º O Anexo conterá, ainda:

I - avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

II - demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

III - evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

IV - avaliação da situação financeira e atuarial:

a) dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;

b) dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;

V - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

§ 4º A mensagem que encaminhar o projeto da União apresentará, em anexo específico, os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial, bem como os parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis, e ainda as metas de inflação, para o exercício subsequente. (BRASIL, 2000)

As hipóteses que se encontram previstas no Art. 9º e no Art. 31 da LRF, que se referem à limitação de empenho são:

- “Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais [...]” (BRASIL, 2000, Art. 9º);
- “Se a dívida consolidada de um ente da Federação ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre [...]” (BRASIL, 2000, Art. 31).

Além disso, a LRF também assevera que a LDO:

- disporá sobre a inclusão de novos projetos, adotando como critério o atendimento aos projetos “[...] em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público [...]” (BRASIL, 2000, Art. 45);

- deverá autorizar, para que os Municípios possam contribuir com “o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação” (BRASIL, 2000, Art. 62);
- estabelecerá a “[...] forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida [...]” (BRASIL, 2000, Art. 5º, III), referentes a Reserva de Contingência;
- disporá sobre as despesas consideradas irrelevantes (BRASIL, 2000, Art. 16, § 3º); e
- estabelecerá as situações para a contratação de hora extra “[...] Se a despesa total com pessoal exceder a 95% [...]” dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da LRF (BRASIL, 2000, Art. 22).

Sintetizando, a LDO tem a finalidade primordial de determinar qual(is) o(s) programa(s), estes representando a(s) diretrizes ou parte da(s) diretriz(es) constantes do PPA, serão contemplados no próximo orçamento, bem como, por meio de seus anexos fornecer subsídios para a elaboração da LOA, tornando-se o elo fundamental entre o PPA e a LOA.

Da mesma forma que o PPA, o Art. 48 da CF/88 determina que “Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República [...], dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre: [...] II – [...] diretrizes orçamentárias [...]”, sendo que o Art. 57, § 2º, pressiona a sua elaboração e aprovação, especificando que “A sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias” (BRASIL, 1988). Por conseguinte, a LDO entra em vigor no mesmo ano em que é aprovada, com vistas a fornecer subsídios para a elaboração da LOA e terá vigência até o final do exercício seguinte.

Observa-se que as determinações constitucionais somadas às regras constantes na LRF transformaram a LDO em uma lei extremamente complexa e tem a função de definir, de forma bastante antecipada, tudo aquilo que a gestão governamental pretende realizar. Por esse motivo, vem sendo inserido novos capítulos na elaboração do PLDO, a cada ano que passa. As determinações para o gestor público são tantas, que a Lei praticamente engessa a tomada de decisão, o que acaba dificultando a maneabilidade do gestor nas escolhas táticas, pois só é possível fazer aquilo que está programado e previsto na legislação, o que demanda um excelente relacionamento político do poder executivo com o poder legislativo ou um processo excepcional de previsão do futuro, aproximando-se muito da adivinhação.

Outro problema que ocorre é a distância entre o planejamento e a execução, visto que, se contado do período de encaminhamento do PLDO (no geral, até 15 de abril), pelo poder executivo ao poder legislativo, até o final do prazo de sua vigência (no geral, 31 de dezembro do ano seguinte), ter-se-á dezoito meses e meio, sendo que, durante este período, para se proceder qualquer alteração o poder legislativo terá que se manifestar. Esse processo normalmente fornece capacidade de barganha do poder legislativo em relação ao poder executivo e uma disputa acirrada na arena política, tornando-o lento e oneroso, o que implica num custo de transação elevado para a sociedade.

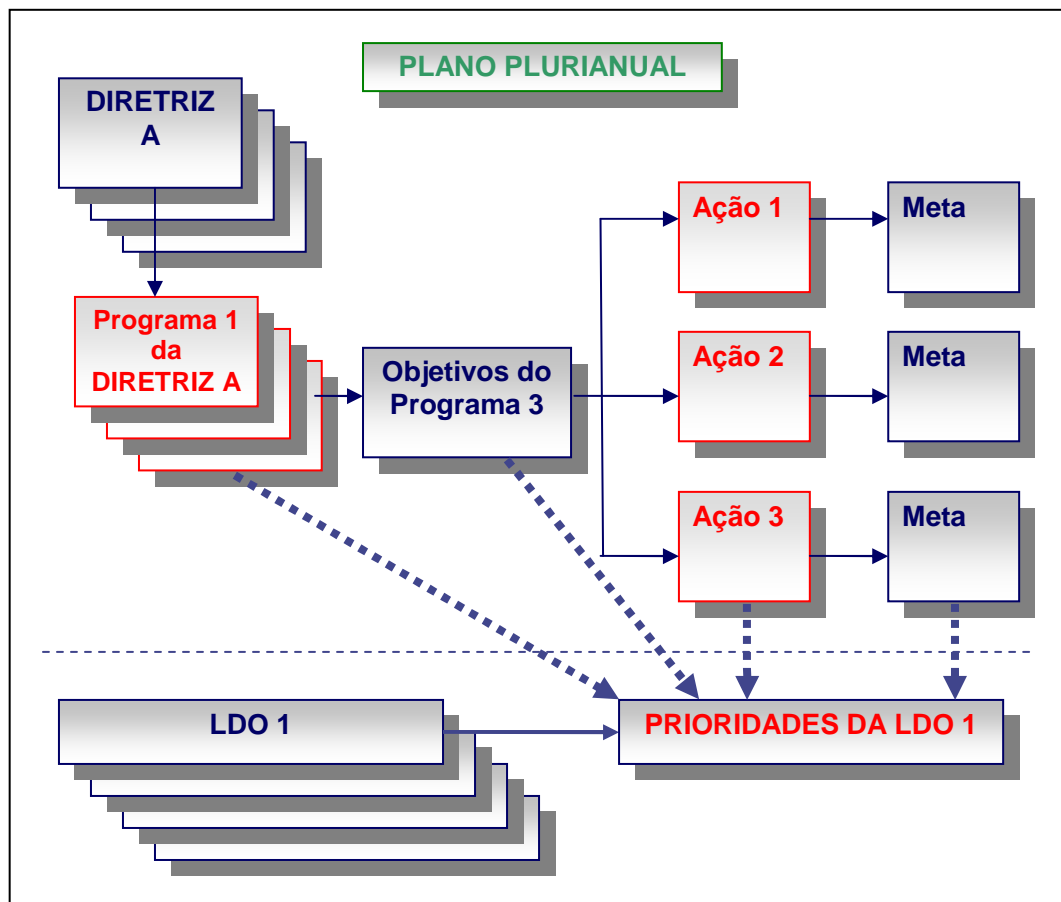
A exemplo disso, cabe destacar que a LRF foi editada no governo Fernando Henrique Cardoso, em 04/05/2000, após o ex-presidente e então governador do Estado de Minas Gerais, Itamar Augusto Cautiero Franco, que conforme destaque dado pela imprensa na época, ao tomar posse no ano de 1999 decretou a moratória do Estado, tendo em vista, a dívida herdada de seu antecessor e as taxas de juros cobradas pelo governo federal, outro motivo alegado era com relação à privatização das empresas estatais, onde o governo de Minas Gerais ameaçou explodir a empresa de Furnas caso fosse privatizada. Esses episódios causaram uma falta de credibilidade do governo brasileiro perante seus credores internacionais, o que colocou em cheque o plano de estabilização da economia nominado de Plano Real. Assim o governo foi pressionado por uma maior transparência das contas governamentais, para que os juros da dívida externa não aumentassem, visto que, se elevou o risco de um não cumprimento das obrigações. Nesse sentido, a LRF tem a função de estabelecer as “[...] normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal [...]” (BRASIL, 2000, Art. 1º), em outras palavras, controlar o gasto público para evitar o endividamento excessivo do Estado, uma ideia louvável, pena que a mesma premissa ainda não sirva para ser aplicada com relação à chamada dívida social¹⁹.

Por outro lado, Sanches (1996, p. 6) denomina a LDO como sendo “[...] à maior conquista na área da orçamentação governamental que foi propiciada ao Legislativo pela nova Carta. Tal instrumento possui grande alcance na defesa da sociedade contra Governos autoritários e do próprio Governo contra a tecnocracia da máquina estatal [...]”. E esclarece que “[...] a LDO constitui o instrumento básico do Poder Público para a sistematização e explicitação das suas políticas e prioridades de curto prazo, isto é, para a indicação dos

¹⁹ Aqui entendida como o somatório dos recursos necessários para gerar as condições básicas de cidadania que devem ser ofertadas pelo poder público para a sociedade, sendo que, essas condições são aquelas previstas na legislação e principalmente na Constituição Federal de 1988.

setores, programas e ações que irão receber ênfase no exercício de referência” (SANCHES, 1996, p. 18).

Sem dúvida a implantação da LDO como parte do sistema de planejamento orçamentário cobriu uma lacuna importante que existia entre o planejamento de curto e médio prazo, trazendo a possibilidade, em termos, de se analisar qual a parte do PPA será contemplada no próximo exercício, conforme mostra o Esquema 8.



Esquema 8 - Conexões entre o PPA e a LDO.
Fonte: elaborado pelo autor com base na legislação.

O que não se discute é quanto custa para a sociedade todo esse processo e qual o retorno efetivo que ele proporciona. No caso da União, dos Estados e dos grandes municípios acredita-se que seja vantajoso, tendo em vista o tamanho da máquina estatal, porém, em municípios pequenos será que existe necessidade de um processo tão complexo ou este poderia ser simplificado, minimizando os custos de transação?

Outra crítica com relação à LDO é que não mostra quais e quanto de cada diretriz, programas, objetivos, ações ou metas constantes do PPA faltam ou deixarão de ser

executados, pois, como foi esclarecida anteriormente, a preocupação maior está relacionada diretamente ao endividamento do Estado. Na LDO as diretrizes deixam de ser o foco principal, aqui os elementos principais são os programas e os recursos para executá-los. O que facilita a perda de direção em um planejamento de médio e longo prazo, dificulta a integração entre as leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA), serve de obstáculo para a visualização das diretrizes que deveriam ter prioridade nos próximos exercícios e inviabilizam a regionalização integrada do planejamento entre os entes da federação.

Com vistas a melhorar a transparência e a acessibilidade aos dados, os anexos da LDO poderiam ser aprimorados, apresentando as diretrizes constantes no PPA que ainda faltam ser contempladas nos próximos exercícios, o que facilitaria a visualização dos exercícios futuros e o foco comum entre a União, Estados e Municípios. Nesse caso, as diretrizes contempladas no PPA deveriam servir como base de toda classificação orçamentária (ver tópico 3.2.1), sendo que, a LDO e a LOA apenas especificariam aquilo que cada uma destas leis tem como finalidade determinar. Possibilitando assim, uma real integração entre as três leis.

Essa sugestão poderia ser complementada pela proposta de Giacomoni (2004), de transformar o PPA em um *rolling plan*, ou seja, o PPA seria transformado em um plano permanente, o que daria uma certa continuidade nas políticas propostas, e seria ajustado a cada ano incluindo novas diretrizes e excluindo aquelas que já foram executadas ou abandonadas. Também, possibilitaria a integração dos Planos Plurianuais da União, dos Estados e dos Municípios, principalmente porque estes últimos são elaborados em período diferentes dos outros dois²⁰, o que inviabiliza a integração da regionalização das diretrizes entre os entes federativos. Apesar de não ter eficácia atualmente, a Lei 4.320/64 contempla essas ideias e até hoje encontram-se descritas nos Arts. 23, 24, 25 e 26, que ao tratar das previsões plurienais determina a elaboração do Quadro de Recursos e de Aplicação de Capital, o qual era trienal e deveria ser atualizado anualmente por meio de Decreto do poder Executivo. Com o advento da Constituição Federal de 1967 passou a ser chamado de Orçamento Plurianual de Investimentos, e na CF/88, esse quadro foi substituído pelo PPA e pela LDO.

²⁰ No Brasil, os mandatos dos prefeitos iniciam exatamente na metade dos mandatos dos Governadores de Estado e Presidente da República.

3.1.3 Orçamento Anual

O orçamento governamental brasileiro, que será executado no exercício seguinte, após aprovado dará origem a Lei Orçamentária Anual, a qual tem por finalidade definir e apresentar a previsão de todas as receitas públicas e a fixação de todas as despesas públicas, ou seja, trata-se da parte do planejamento governamental que estima os recebimentos de recursos financeiros que o poder público será proprietário e por este motivo não terá que devolver futuramente, bem como os desembolsos que dependem de autorização do poder legislativo para fazer face aos dispêndios com as políticas públicas, os quais reduzirão definitivamente o patrimônio público, sendo que, nestes não se incluem as restituições de recursos recebidos de terceiros no passado, as quais o poder público possui apenas a posse e não a propriedade, o que, nesse caso, representa um mero desembolso e não uma despesa pública, no entanto, este assunto é tratado com maior profundidade no tópico 3.2.

O Art. 165, da CF/88, determina que a LOA deva ser de iniciativa do Poder Executivo e o § 5º especifica que a mesma deverá compreender:

- I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
- III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público. (BRASIL, 1988)

A página do Tesouro Nacional elucida o preceito constitucional da seguinte forma:

A proposta da LOA compreende os três tipos distintos de orçamentos da União, a saber:

- a) Orçamento Fiscal:** compreende os poderes da União, os Fundos, Órgãos, Autarquias, inclusive as especiais e Fundações instituídas e mantidas pela União; abrange, também, as empresas públicas e sociedades de economia mista em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam desta quaisquer recursos que não sejam provenientes de participação acionária, pagamentos de serviços prestados, transferências para aplicação em programas de financiamento atendendo ao disposto na alínea "c" do inciso I do art. 159 da CF e refinanciamento da dívida externa;
- b) Orçamento de Seguridade Social:** compreende todos os órgãos e entidades a quem compete executar ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social, quer sejam da Administração Direta ou Indireta, bem como os fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; compreende, ainda, os demais subprojetos ou subatividades, não integrantes do Programa de Trabalho dos Órgãos e Entidades mencionados, mas que se relacionem com as referidas ações, tendo em vista o disposto no art. 194 da CF; e
- c) Orçamento de Investimento das Empresas Estatais:** previsto no inciso II, parágrafo 5º do art. 165 da CF, abrange as empresas públicas e sociedades de economia mista em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do

capital social com direito a voto. (BRASIL, http://stn.gov.br/siafi/atribuicoes_01_03.asp)

No entanto, as elaborações desses orçamentos deveriam seguir alguns princípios básicos, os quais são “[...] destinados a orientar a elaboração, aprovação e execução do orçamento” (BURKHEAD, 1971, p. 138). Nesse sentido, Burkhead (1971, p. 139-140), referindo-se ao esboço dos princípios, estabelecido por Sundelson em 1935, apresenta o significado dos mesmos, da seguinte forma:

[...] A *Universalidade* exige que o orçamento compreenda toda a atividade financeira de um Governo; que não devam existir recursos extra-orçamentários ou forma de financiamento fora do controle do processo orçamentário. A *Exclusividade* significa que o orçamento diz respeito apenas a assuntos financeiros, não a legislação substantiva. A *Unidade* requer que o orçamento seja apresentado em termos brutos, isto é, que se mencionem as receitas e despesas totais, e não receitas ou despesas líquidas. A *Anualidade* exige que os orçamentos sejam apresentados cada ano e que se refiram a apenas um ano fiscal. A *Exatidão* significa que as receitas e despesas devem ser estimadas de forma correta, embora conservadora. A *Clareza* e a *publicidade* explicam-se por si mesmas.

Por outro lado, Giacomoni (2002, p. 71) analisa “[...] os princípios orçamentários de maior representatividade, especialmente os integrados na legislação brasileira”, relacionando como tais, os seguintes princípios:

- Unidade: “[...] o orçamento deve ser uno, isto é, cada unidade governamental deve possuir apenas um orçamento” (GIACOMONI, 2002, p. 71);
- Universalidade: “[...] o orçamento (uno) deve conter todas as receitas e todas as despesas do Estado” (GIACOMONI, 2002, p. 73);
- Orçamento Bruto: “Todas as parcelas da receita e da despesa devem aparecer no orçamento em seus valores brutos, sem qualquer tipo de dedução” (GIACOMONI, 2002, p. 77);
- Anualidade ou Periodicidade: “O orçamento público deve ser elaborado e autorizado para um período determinado, geralmente um ano” (GIACOMONI, 2002, p. 79);
- Não-afetação das Receitas: “[...] exigência de que as receitas não sofram vinculações [...]” (GIACOMONI, 2002, p. 80) às despesas, sendo que, no Brasil esse princípio refere-se primordialmente a receita de impostos com algumas exceções, tais como: FPE, FPM, ações e serviços públicos de saúde, MDE, “[...] realização de atividades da administração tributária, [...] e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita

[...] (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003a)” (BRASIL, 1988, Art. 167);

- Discriminação ou Especialização: “[...] as receitas e as despesas devem aparecer no orçamento de maneira discriminada, de tal forma que se possa saber, pormenorizadamente, a origem dos recursos e sua aplicação” (GIACOMONI, 2002, p. 82);
- Exclusividade: a lei do orçamento deverá conter somente matéria financeira, “Este princípio surgiu com o objetivo de impedir que a Lei de Orçamento [...] fosse utilizada como meio de aprovação de matérias outras que nada tinham que ver com questões financeiras” (GIACOMONI, 2002, p. 83);
- Equilíbrio: as despesas fixadas não deverão ser superiores a previsão das receitas.
- Clareza: “O orçamento público [...] deve ser apresentado em linguagem clara e compreensível a todas as pessoas que, por força de ofício ou por interesse, precisam manipulá-lo” (GIACOMONI, 2002, p. 86);
- Publicidade: “[...] o orçamento público deve merecer ampla publicidade. [...] de forma que possibilitassem ao maior número possível de pessoas inteirar-se das realizações pretendidas pelas administrações públicas” (GIACOMONI, 2002, p. 86);
- Exatidão: “A exatidão orçamentária [...] envolve questões técnicas e éticas. [...] deve existir grande preocupação com a realidade e com a efetiva capacidade do setor público de nela intervir de forma positiva por intermédio do orçamento.” (GIACOMONI, 2002, p. 87);
- Programação: trata-se da veiculação da programação das atividades governamentais ao orçamento, ligando o planejamento à gestão dos recursos, ou seja, é a conexão entre “[...] os objetivos e metas perseguidos [...]” pelo governo e os “[...] meios necessários para tal” (GIACOMONI, 2002, p. 87).

De outra forma, Silva (2008) divide os princípios em gerais e específicos, estes inerentes somente às receitas, que são: Não-afetação da receita e legalidade da tributação. Os gerais o autor subdivide em: substanciais e formais ou de apresentação. Os substanciais são: Anualidade, Unidade, Universalidade, Equilíbrio e Exclusividade. Os formais são: Especificação, Publicidade, Clareza, Uniformidade e Precedência. Dando o seguinte significado para:

- Uniformidade: “[...] os dados orçamentários [...]” devem ter “[...] homogeneidade nos vários exercícios, para permitir uma comparação ao longo do tempo.” (SILVA, 2008, p. 55);
- Precedência: “Para alguns autores [...] pode ser conjugado com o da anualidade. Tal princípio resulta do fato de que a autorização prévia das despesas constitui [...] um ato obrigatório para o poder legislativo [...]” (SILVA, 2008, p. 56);
- Legalidade da tributação: refere-se “[...] às limitações que o Estado possui quanto ao poder de tributar [...]” (SILVA, 2008, p. 55)

Observa-se que outros autores (MOTA, 2002; PEREIRA, 1999; PETRI, 1987; PISCITELLI, TIMBÓ e ROSA, 2002; WILKEN, 198-), que também tratam do assunto, referem-se aos princípios de forma similar, porém, não contemplam de forma uniforme todos os princípios citados, demonstrando que não existe um consenso referente a todos os princípios, visto que, os autores se apegam muito mais a legislação brasileira do que a uma conceituação geral da técnica de orçamentação.

Outro detalhe a ser observado, é que na legislação e/ou na prática todos esses princípios acabam sofrendo algum tipo de exceção para atender a interesses políticos e terminam perdendo a sua essência principal na formulação de um orçamento que atenda as melhores práticas e se destinem a transformar o planejamento em realidade. Nesse sentido, o *site* do Ministério do Planejamento expõe que

O Orçamento brasileiro tem um alto grau de vinculações - transferências constitucionais para Estados e municípios, manutenção do ensino, seguridade social, receitas próprias de entidades, etc que tornam o processo orçamentário extremamente rígido. Esse excesso de vinculações e carimbos ao Orçamento levou o governo federal a propor a **DRU - Desvinculação de Recursos da União**, através de emenda constitucional, o que irá trazer maior flexibilidade à execução orçamentária. (BRASIL, <http://www.planejamento.gov.br/secretaria.asp?cat=51&sub=129&sec=8>)

Destarte, Burkhead (1971, p. 140) esclarece que

Êstes princípios podem ser úteis como meio de se estudar alguns aspectos do processo orçamentário. Se considerados, todavia, como mandamentos, são completamente irrealis. Os Governos como excelentes sistemas orçamentários violam essas regras com bastante freqüência.

E sugere que apenas um princípio é “[...] passível de ser útil – aquele da adequação operacional. O ciclo orçamentário e o processo orçamentário devem ser capazes de resolver os problemas governamentais que surgirem” (BURKHEAD, 1971, p. 140).

Nesse particular, Gardia (1997, p. 298), ao analisar o processo orçamentário reformulado pela CF/88, conclui que “[...] os aspectos *formais* do sistema de planejamento e orçamento tornam-se impotentes não só ante as *práticas* de gestão orçamentária, mas, sobretudo, ante o *contexto* em que é realizada a atividade de planejamento e orçamento.”

Morgado (2011, p. 14), ao tratar das teorias inerentes ao orçamento público, expõe que “Não existe um único paradigma dominante de estudo do Orçamento Público” e que este pertence a uma área multidisciplinar. Esclarece, com base na “teoria do *Incrementalismo*”, que “[...] as decisões orçamentárias são políticas [...]” e as “[...] alocações de recursos orçamentários não são, simplesmente, o resultado da realização de cálculos racionais [...]” e, tendo em vista a sua complexidade, propõe a elaboração “[...] de heurísticas capazes de lidar com uma ampla gama de processos e situações [...]”, que poderiam ser concebidas com base nos Modelos de Processo Organizacional, nos Modelos de Eleitor Mediano, na Teoria da Escolha Pública e na Teoria dos Custos de Transação, além de outras que sejam inerentes ao estudo do orçamento.

No que tange aos custos de transação, North (1990) elucida que decorrem da variedade de informações necessárias para a medição e execução de uma negociação. Decorrem da estrutura necessária, da coordenação e da produção, sendo determinada pela motivação dos negociadores, complexidade do ambiente e capacidade dos negociadores para decifrar e ordenar o ambiente (medição e execução). Os três tipos gerais são: pessoais, impessoais e impessoal com a utilização de terceiros. E ocorrem devido à imperfeição dos mercados e as instituições serem um emaranhado de regras que podem ocasionar custos mais baixos ou mais elevado em uma negociação.

Entretanto, o orçamento público possui a finalidade de espelhar o planejamento das atividades econômicas do governo, de maneira que

A ação do governo através da política fiscal abrange três funções básicas. A *função alocativa* diz respeito ao fornecimento de bens públicos. A *função distributiva*, por sua vez, está associada a ajustes na distribuição de renda que permitam que a distribuição prevalecente seja aquela considerada justa pela sociedade. A *função estabilizadora* tem como objetivo o uso da política econômica visando a um alto nível de emprego, à estabilidade dos preços e à obtenção de uma taxa apropriada de crescimento econômico. (GIAMBIAGI e ALÉM, 1999, p. 27)

Na esteira desses, em relação à distribuição das funções do Estado pelos poderes, Silva (2008, p. 23) mostra que cada um dos poderes possui uma função principal: poder Legislativo – função Normativa, poder Executivo – função Administrativa e poder Judiciário – função Judicativa. Entretanto, cada poder tem competência “[...] para realizar a sua própria gestão administrativa, financeira, patrimonial e de controle interno [...]” e para tanto, necessita

executar funções específicas (Normativa, Administrativa, Judiciativa) que seriam inerentes aos outros poderes. Isto se dá devido à independência entre os poderes, que se encontra na Constituição Federal de 1988, Art. 2º, “São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário”. Dessa forma, cada um dos poderes possui autonomia na elaboração da sua proposta orçamentária, bem como ocorre com o Ministério Público, sendo que, o poder executivo deverá consolidar todas as propostas em um único documento, antes de encaminhar o PLOA ao poder legislativo.

O mesmo autor também apresenta a divisão da administração pública segundo as atividades do Estado Moderno em: “atividades-meio, que envolvem o próprio papel do Estado e sua estrutura para atender às necessidades da população [...]”, nesta atividade, além de outras, estão inclusas a de planejamento e o orçamento. E as “atividades-fim, que estão voltadas para o efetivo atendimento das demandas sociais” (SILVA, 2008, p. 23), que são: segurança pública, saúde, educação etc.

Além das funções básicas das ações de governo, funções de Estado pelos poderes e atividades do Estado, o orçamento também deve ser integrado entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, o que, por si só, gera uma grande dificuldade, visto que, cada um desses entes possui seus interesses específicos, que deveriam derivar principalmente das promessas de campanha, as quais foram referendadas nas urnas durante o processo eleitoral, sendo que nem sempre o interesse municipal está em sintonia com o interesse estadual e/ou nacional, pelo contrário muitas vezes são totalmente divergentes. Outro problema, já citado, é a diferença nos períodos dos mandatos dos entes da federação, o que acarreta mais um obstáculo para que ocorra a integração e regionalização dos orçamentos, por meio das políticas públicas a serem adotadas, que conforme mostra Sanches (1996, p. 1) são

[...] aquelas orientações básicas ou balizamentos fundamentais que são definidos pelo Estado (Executivo + Legislativo) com o propósito de parametrar a maneira pela qual as organizações públicas e privadas, de cada setor, devem atuar em relação a determinadas áreas de atuação, problemas ou conjunturas pré-determinadas. [...]

O mesmo autor acrescenta ainda que

Embora seja desejável que as políticas públicas sejam claras e sincréticas -- *visto que uma política bem definida é determinante do seu próprio sucesso* --, na realidade elas quase nunca possuem tais características por duas razões básicas:

- 1) a sua formulação resulta de um processo de composição e integração do qual participam muitos agentes (vários níveis de Governo, poderes, órgãos e representantes do setor privado) com interesses quase sempre em conflito;
- 2) a sua implementação sofre os efeitos das outras políticas que vão sendo instituídas, uma vez que não sendo as políticas estabelecidas ao mesmo tempo, cada política nova que é implementada interfere nas existentes e sofre os reflexos destas. (SANCHES, 1996, p. 2)

Resumindo, os princípios orçamentários, que se assim são chamados é porque deveriam representar uma verdade óbvia e por este motivo dispensam qualquer comprovação, são precedidos da vontade política e por isso se encontram em segundo plano. O sistema de planejamento e orçamento em seus aspectos formais está debilitado em relação às práticas de gestão orçamentária. Soma-se, a multifuncionalidade dos poderes constituídos e a necessidade de integração entre os orçamentos dos entes da federação, sendo que cada um quer cumprir suas promessas de campanha para manter-se no poder. Chega-se a impressão de que o planejamento governamental é um barco sem rumo na mão daqueles que possuem poder para tomar decisão em nome da sociedade. Porém, o principal problema não é esse e sim quem são esses atores que decidem e como tomam as decisões? O povo, seus representantes diretos, governantes ou facções da sociedade que se organizam para tirar proveito dos recursos governamentais.

Por outro lado, a Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (2001, p. 3) ao expor os fundamentos das melhores práticas de transparência orçamentária, afirma que “O orçamento é destacadamente o mais importante documento de política dos governos, onde os objetivos das políticas públicas são harmonizados e sua implementação colocada de forma concreta [...]”. Expõe também que “[...] O orçamento é o documento chave da política de governo. E deve ser compreensivo, abrangendo todas as receitas e despesas, de modo que as necessárias inter-relações entre as diferentes opções políticas possam ser avaliadas” (ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, 2001, p. 4).

Cumprir referir, que o Art. 24, da CF/88, determina que “Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre: [...] II - orçamento; [...]”, nesse caso o termo concorrentemente tem o significado de convergência para um mesmo fim, ou seja, as legislações da União, dos Estados e do Distrito Federal, sobre orçamento, devem estar em sintonia, evitando assim, que cada um desses entes adote parâmetros divergentes na elaboração do orçamento.

Entretanto, o mínimo que deve ser exigido para que um planejamento governamental seja colocado em prática é a afinidade deste com as diretrizes orçamentárias e estas com o orçamento, ou seja, o PPA, a LDO e a LOA não devem ser conflitantes e sim harmônicos entre si, esta relação de harmonia é exigida na CF/88, Art. 165, cujo § 2º estabelece que “A lei de diretrizes orçamentárias [...] orientará a elaboração da lei orçamentária anual [...]” e o § 7º complementa que “Os orçamentos previstos [...] compatibilizados com o plano plurianual [...]”. Na sequência, o Art. 166, determina que

§ 3º - As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;
[...]

§ 4º - As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual. (BRASIL, 1988, Art. 166)

Além disso, o § 1º, do Art. 167, veda o início da execução dos investimentos que ultrapassem “[...] um exercício financeiro [...] sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão [...]” (BRASIL, 1988, Art. 167). Ou seja, a Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborada com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias que se refere ao período da LOA e a LDO com base na Lei do Plano Plurianual que se encontra em vigência. Caso exista necessidade da LOA contemplar política divergente, o PPA e a LDO necessitam ser alterados antes da aprovação da LOA.

Conforme mostra Sanches (1996, p. 2)

A alocação de recursos constitui outro dos instrumentos básicos de formulação e implementação de políticas públicas, visto que sem esta contraparte o planejamento assume um caráter meramente ficcional, sobretudo pelo fato dos nossos planos tenderem a ser tão abrangentes que qualquer ação pode ser relacionada às suas categorias estruturadoras. A alocação de recursos, na presente acepção, deve ser entendida não como uma atividade formal, mas como o pleno exercício da capacidade de estabelecer decisões e providências que viabilizem a prestação de serviços, a ampliação no nível de atendimento a determinadas clientela, a realização de empreendimentos e a solução de problemas, imediatos ou futuros, com grande efetividade na produção de resultados e na aplicação dos recursos públicos. (SANCHES, 1996, p. 2)

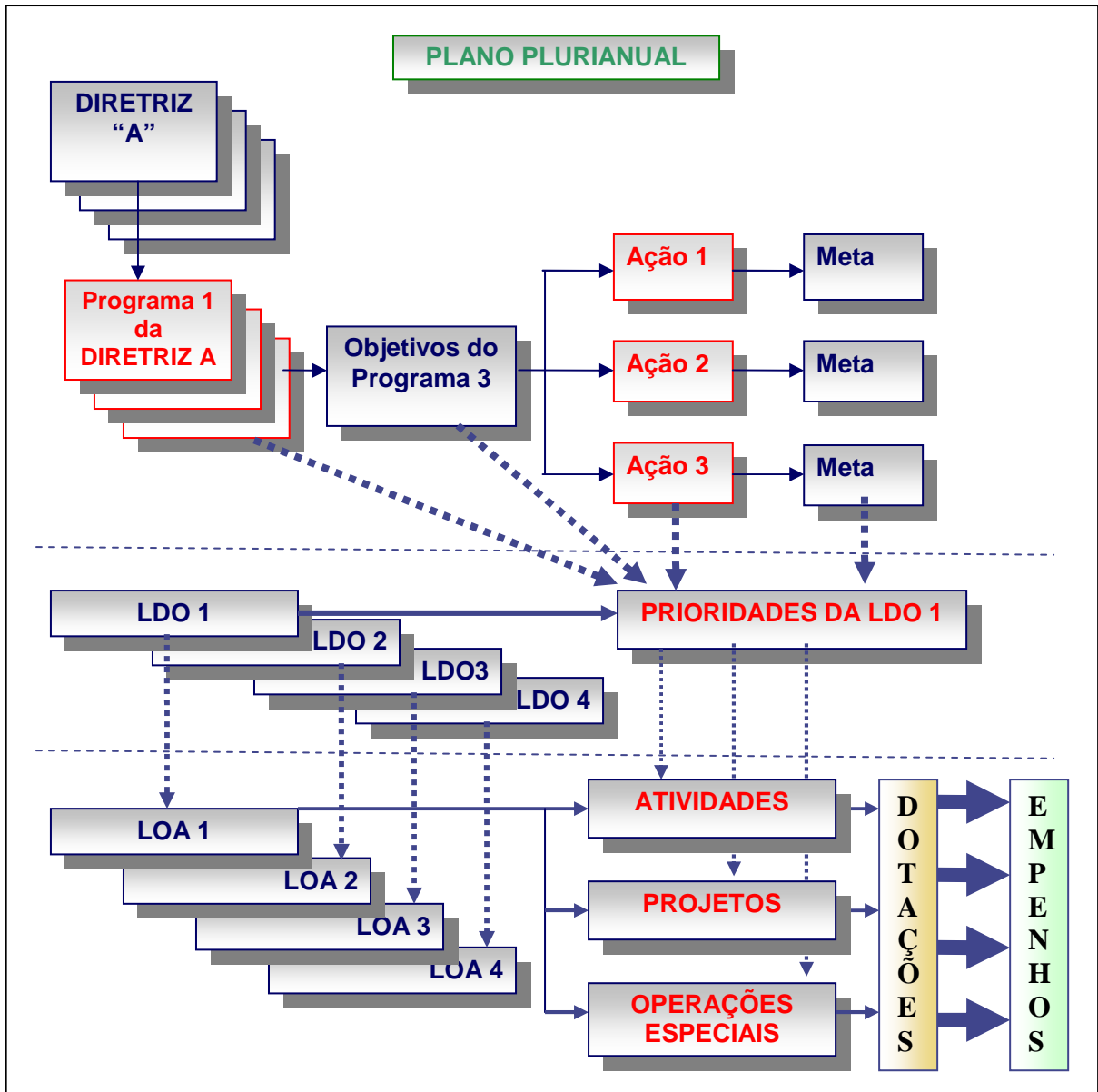
Nesse sentido, as conexões entre o PPA, LDO e LOA, são apresentadas na Esquema 9, com a finalidade de facilitar a visualização do que contém e qual a influência que uma lei tem sobre a outra.

Efetivamente, como ocorre com a LDO, na LOA as Diretrizes deixaram de ser o foco principal, neste caso, os holofotes estão voltados apenas para os programas e ações que foram contempladas na LDO, sem interessar o todo e sim uma pequena parte do planejamento, fazendo com que se perca a principal referência, ou seja, as Diretrizes. Também, as metas físicas desaparecem na LOA, visto que, esta se encontra baseada apenas nos valores em moeda corrente.

O *International Budget Partnership* (2008, <http://openbudgetindex.org/files/StoryKenyaPortuguese.pdf>) busca demonstrar “o papel significativo que a transparência orçamentária desempenha na melhoria da responsabilização pública” e conclui que

A transparência orçamentária – disponibilizando informações abrangentes, tempestivas, acessíveis e úteis sobre como o governo planeja usar os recursos

públicos – e as oportunidades para a participação pública no processo do orçamento são vitais para assegurar governos responsabilizáveis e afiançar as escolhas políticas. Orçamentos abertos que outorgam poder a sociedade civil e aos membros da população para desempenhar um papel de fiscalização efetiva também reduzem as chances de despesas com desperdício e corrupção, aumentando desta forma a possibilidade de que os recursos sejam usados para satisfazer as necessidades das pessoas.



Esquema 9 - Conexões entre o PPA, LDO e LOA.
 Fonte: elaborado pelo autor com base na legislação.

No entanto, não basta que a sociedade participe da elaboração do orçamento e/ou do planejamento, visto que estes são apenas uma projeção e, como tal, deverão sofrer ajustes ao serem colocados em execução. Portanto, esses ajustes, que no orçamento são chamados de Créditos Adicionais, servem para modificar o que foi orçado inicialmente, com vistas a suprir

as necessidades que se encontravam em consonância com os recursos disponíveis na época da elaboração do PLDO.

Observa-se que as alterações orçamentárias não podem ser feitas de forma aleatória ou pela simples vontade do poder executivo. Nesse viés, a Lei 4.320/64 qualifica os Créditos Adicionais como “[...] as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento” (BRASIL, 1964, Art. 40), os quais

[...] classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a refôrço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública. (BRASIL, 1964, Art. 41)

Para tanto, devem ser “[...] autorizados por lei e abertos por decreto executivo” (BRASIL, 1964, Art. 42), ou seja, a sociedade por meio de seus representantes terá o direito de manifestar a sua opinião, sendo que os dois primeiros dependem “[...] da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa” (BRASIL, 1964, Art. 43). E os Créditos Extraordinários devem ser “[...] abertos por decreto do Poder Executivo, que dêles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo” (BRASIL, 1964, Art. 44), porém, no caso específico da União devem ser abertos por Medida Provisória, conforme determinado na CF/88, Art. 167, §3º, combinado com o Art. 62 (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001) (BRASIL, 1988 e 2001b).

Contudo, no Brasil verifica-se um problema sistêmico que dificulta a visualização da execução do planejamento como um todo e, por esse motivo, pouco adianta serem apresentados os orçamentos, suas alterações ou seus demonstrativos, se o destinatário não souber ler ou o que está sendo apresentado não possuir certa lógica racional para o leitor, de maneira que possibilite a ligação entre as necessidades sociais, o planejamento e o orçamento. Entretanto, para que os dados sejam transformados em informação é necessário que a Contabilidade Governamental encontre-se estruturada para gerar aquilo que deverá compor a informação. Assim, esse assunto será tratado com maior profundidade no tópico seguinte.

3.2 A Contabilidade Orçamentária Governamental

D’Auria (1947, p. 9) ao tratar dos “Primeiros Núcleos Sociais” expõe que “[...] o

embrião da ciência das finanças” surgiu da “[...] *necessidade de realizar serviços coletivos* [...]” e da “[...] *procura pelos meios para essa realização* [...]”, demonstrando que a contabilidade surge juntamente com as primeiras comunidades.

O mesmo autor expõe que

É na Grécia [...] que verificamos a existência de uma ordem administrativa e uma estrutura financeira a cujo modelo os romanos recorreram e transmitiram à posteridade a definição dos atos e das funções pertinentes as finanças estatais. A despesa pública da Grécia, bem caracterizada, a receita, nas suas fases de previsão, arrecadação e recolhimento ao tesouro e a prestação de contas indicam o alto grau de sabedoria daquele povo, constituindo fontes de ensinamento até a época atual. (D’AURIA, 1947, p. 16)

O Código de Contabilidade Pública de 1922 introduziu, na União, o empenho da despesa, a fim de tentar acabar com o problema dos intermináveis períodos adicionais²¹. Instituiu-se como na Itália, o princípio da separação dos exercícios financeiros (D’AURIA, 1953). Essa prática implica também na formação de resíduos ou restos²², o que, já era um expediente presente na tradição cameralista européia.

O Estado Cameralista, descrito por Wagner (2011), surgiu por volta de 1.500 d.C e em sua maioria encontravam-se em terras de língua alemã, estes Estados possuíam negócios para não onerar a sociedade com impostos, os gastos do Estado eram direcionados para projetos que podiam aumentar a produtividade futura. Nas finanças públicas Cameralista as terras estatais e empresas eram tratadas como a principal fonte de receita e os Impostos ocupavam uma posição secundária como última opção de recursos para as finanças públicas. A predisposição geral contra a tributação como um instrumento das finanças públicas reflete a orientação de que o Estado agia como um participante na ordem econômica, os indivíduos tinham o seu patrimônio e o estado o seu. Nesse sentido, o Estado deveria ser capaz de usar a sua propriedade para gerar as receitas necessárias e financiar suas atividades, ou pelo menos, as receitas das empresas deveriam apoiar a maior parte da atividade estatal. O próprio estado deveria funcionar como um desses empreendimentos. As despesas do Estado não eram concorrentes dos meios privados dos indivíduos. Mostra o autor que provavelmente foi a partir de um reconhecimento das realidades do poder que não havia nenhuma proibição absoluta de tributação, em vez disso, havia diversas declarações que os impostos deveriam ser limitados e baixos, pois, caso contrário traria prejuízo para o estado e seus súditos.

²¹ Antes do Código de 1922, existiam os chamados períodos adicionais, que era o aditamento de alguns meses ao exercício financeiro, para que as despesas fossem pagas e não entrassem em exercício findo, o que causava dano aos credores.

²² Os resíduos ou restos são as despesas inerentes a um exercício e que serão pagas no exercício subsequente.

Pigatto (2004, p. 13) mostra que mesmo na técnica cameral mais primitiva, a qual efetuava os registros por partidas simples²³ “[...] de carga e descarga de itens financeiros da câmara imperial ou do senhor feudal”, a preocupação principal estava relacionada às “[...] finanças devidas serem registradas, bem como, a sua liquidação, guardando uma relação estreita com o orçamento da respectiva câmara”.

Originalmente as contas cameralistas foram desenvolvidas para o núcleo de gestão orçamentária pública (como o tesouro municipal em um município), e o principal motivo da forma de contabilização cameral é contribuir para o controle público das receitas, dentro do quadro financeiro de uma política adotada no orçamento. Além disso, uma meta importante cameralista é o controle de pagamentos, portanto, visa controlar todo o dinheiro recebido ou pago fora do tesouro municipal, por meio de autorizações de pagamento de pessoa que tenha autoridade para fazê-lo (MONSEN, 2004).

De Rocchi (2007, p. 28) elucida que “A informação contábil é o produto resultante do processo de captura, codificação, tabulação, armazenamento, classificação, decodificação e informações de mensagens, cujo conteúdo é útil para o controle gerencial e a orientação de decisões, que envolvem grandezas mensuráveis em valores econômicos ou monetários”. Cumpre referir, que no setor privado primeiro incorrem-se despesas para a geração da receita e no setor governamental arrecadam-se as receitas para então se efetuar as despesas, o que diferencia, em vários aspectos, o tipo de informação necessária e útil para a tomada de decisão.

Por outro lado, o Código de 1922 dividiu a Administração Pública em dois ramos, um em função da gestão dos bens, que é a administração patrimonial, e o outro em função dos meios, que é a administração financeira. Assim, o sistema brasileiro passou a ter duas formas de tomada e prestação de contas. A administração financeira, a qual tem relação direta com esta tese, compreende a gestão financeira, a execução orçamentária e as operações monetárias dela decorrentes. Os fatos da gestão financeira resumiam-se a três grupos de operações, ou seja, a receita e despesa orçamentária, a receita e despesa extra-orçamentária e os saldos anteriores e atuais (D’AURIA, 1947).

Entretanto, Burkhead (1971, p. 466-467) esclarece que as contas governamentais devem atender a alguns fins, esquematizando-os da seguinte forma

1. Os sistemas contábeis devem ser delineados em conformidade com os dispositivos legais;

²³ Método de lançamento nas contas contábeis onde é registrado apenas o débito ou o crédito, diferente do método das partidas dobradas que para cada débito deverá ocorrer um crédito de igual valor.

2. As contas que evidenciam o compromisso e o desembolso de dinheiro devem relacionar-se às contas orçamentárias que traduzam pedidos das autoridades para efetuar novas despesas. Isto é, o orçamento e a contabilidade devem ser componentes de um sistema integrado de controle fiscal;
3. As contas devem ser apresentadas de tal forma que permitam determinar a adequação da custódia do dinheiro de ativos sob a responsabilidade dos servidores da administração;
4. As contas devem ser mantidas numa base que permita controle independente extensivo a todos os registros, fundos, títulos e propriedade;
5. O sistema contábil deve proporcionar uma completa revelação dos resultados financeiros, incluindo a mensuração da receita e dos custos das atividades, programas e organizações;
6. O sistema contábil deve proporcionar a todos os níveis da administração informes para planejamento e direção. Isto inclui, mas não restringe à mensuração do custo;
7. Os sistemas contábeis deveriam conter processos efetivos para auditoria interna e controle das operações e programas;
8. As contas do Governo devem ser mantidas de tal forma que propiciem informes necessários à análise econômica e planejamento da atividade governamental. Essa informação deve ser apresentada de maneira que seja útil, tanto aos fins do Executivo, como do Legislativo.

Em 1964, a Lei 4.320, concretizou legalmente a padronização da apresentação das demonstrações contábeis das entidades públicas, determinando a forma como os eventos econômico-financeiros são registrados, classificados e evidenciados. Nessa mesma Lei, o papel da Contabilidade Governamental fica bastante nítido, apontando que

Os serviços de Contabilidade serão organizados de forma a permitir o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos dos serviços industriais, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros. (BRASIL, 1964, Art. 85)

O Art. 89 complementa, determinando que “A contabilidade evidenciará os fatos ligados à administração orçamentária, financeira, patrimonial e industrial” (BRASIL, 1964, Art. 89).

Entretanto, a principal fundamentação da Contabilidade Orçamentária encontra-se nos Arts. 90 e 91, os quais especificam que os registros contábeis deverão demonstrar “[...] o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as dotações disponíveis” (BRASIL, 1964, Art. 90), bem como as receitas e despesas serão registradas “[...] de acordo com as especificações constantes da Lei de Orçamento e dos créditos adicionais” (BRASIL, 1964, Art. 91).

Com relação ao Art. 91 Machado Júnior e Reis (1996, p. 158) elucidam que

[...] este artigo esclarece melhor a necessidade de uma contabilidade orçamentária. Na prática, porém, ele parece ter intenção mais financeira que orçamentária, isto é, parece atribuir sentido de maior ênfase à monetarização das receitas e à realização das despesas, surgindo daí a chamada contabilidade financeira.

De qualquer modo, fica claro que a contabilidade financeira não pode afastar-se das especificações constantes da lei de orçamento e dos créditos adicionais, facilitando, destarte, melhor controle e cotejo entre os registros orçamentários e financeiros. Teremos então que a posição de tesouraria (ou caixa) a qualquer momento será dada segundo a classificação das contas contida na lei de orçamento, a menos que se trate de fato extra-orçamentário [...].

Em outras palavras, significa que as movimentações financeiras dos recursos pertencentes à organização dependem de autorização orçamentária e, dessa forma, a Contabilidade Orçamentária evidenciará o fluxo dos recursos, mantendo um forte controle do poder legislativo sobre o poder executivo. Com relação aos fatos extra-orçamentários, ou seja, meros ingressos e saídas de recursos financeiros, os quais a organização possui a posse e não a propriedade, são evidenciados na contabilidade financeira, visto que, não precisam de autorização legislativa para o desembolso, pois, o recurso não pertence à instituição pública e sim a terceiros.

Ainda que o interesse público seja o de maximizar o serviço público prestado ao menor custo possível, o custo de transação, referente à elaboração e ajustes do orçamento, bem como do registro dos fatos orçamentários, pode ser maior ou menor dependendo dos confrontos entre o poder Executivo e Legislativo, visto que, toda a Contabilidade Governamental encontra-se estruturada em função da execução do orçamento, o que torna os demonstrativos orçamentários as peças mais importantes da Contabilidade Governamental. Todavia, esse custo de transação não é evidenciado para a sociedade, a qual paga essa conta diluída entre três esferas diferentes (União, Estados e Municípios), sem saber exatamente quanto custa todo esse processo e o pior é que não consegue sequer enxergar os resultados apresentados, com exceção dos poucos alquimistas orçamentários, visto que, esses resultados não são comparados com as necessidades iniciais planejadas e tampouco com as metas propostas.

Enquanto a Contabilidade Governamental preocupa-se com o orçamento, que é apenas parte do planejamento e, portanto, apresenta resultados parciais deste, a parte física é renegada a um segundo plano e o planejamento a um terceiro, isso quando existe de fato. Nesse sentido, a Contabilidade Governamental não registra o planejamento ou suas diretrizes, apenas parte destas que foram contempladas no orçamento, sem demonstrar onde se desejava chegar ou quanto ainda falta para que as diretrizes sejam alcançadas. Assim, como não apresenta as metas físicas que foram atingidas, impedindo que os leitores dos demonstrativos possam avaliar se em determinada diretriz, programa, ação e/ou projeto/atividade/operação especial, o valor pago foi um valor justo.

Em 2008, buscando “[...] padronizar os procedimentos contábeis nos três níveis de governo, de forma a garantir a consolidação das contas na forma estabelecida na Lei

Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal [...]” (BRASIL, 2008c, p. 6 e 2008d, p. 6), foi publicada a Portaria Conjunta (STN/SOF) nº 3/2008 (BRASIL, 2008c e 2008d), que aprovou os Manuais de Receita Nacional e de Despesa Nacional. O Manual Técnico de Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Aplicado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, válido para o exercício de 2009, volumes I e II, foi utilizado nesta tese como base para discussão, tendo em vista refletir as ideias referentes ao período da pesquisa de campo. Entretanto, observa-se que o título do manual passou a ser “Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público” (BRASIL, 2009c) constando como segunda edição, sendo “Válido para o exercício de 2010, de forma facultativa e obrigatoriamente em 2011 para a União, 2012 para os Estados e 2013 para os Municípios”. Para o período de 2011 foi lançada a terceira edição e em agosto de 2011 a quarta edição que servirá como base para o exercício de 2012 (BRASIL, http://stn.gov.br/contabilidade_governamental/manuais.asp).

Os principais motivos dessas modificações devem-se aos ajustes da Contabilidade Governamental Brasileira para convergir “[...] aos padrões internacionais de contabilidade aplicados ao setor público” (BRASIL, 2009c, p. 5), em outras palavras, uma verdadeira ‘enjambração’ para embair a sociedade e credores internacionais e, supostamente, melhorar a classificação de risco do país, o que refletiria em menores taxas de juros cobradas em empréstimos internacionais. Esta afirmação encontra respaldo no preâmbulo da Portaria MF nº. 184/2008, o qual explana que

As transformações verificadas nos últimos anos no cenário econômico mundial, representadas, notadamente, pelo acelerado processo de globalização da economia;
A necessidade de promover a convergência das práticas contábeis vigentes no setor público com as normas internacionais de contabilidade, tendo em vista as condições, peculiaridades e o estágio de desenvolvimento do país;
A importância de que os entes públicos disponibilizem informações contábeis transparentes e comparáveis, que sejam compreendidas por analistas financeiros, investidores, auditores, contabilistas e demais usuários, independentemente de sua origem e localização;
Que a adoção de boas práticas contábeis fortalece a credibilidade da informação, facilita o acompanhamento e a comparação da situação econômico-financeira e do desempenho dos entes públicos, possibilita a economicidade e eficiência na alocação de recursos; e
A necessidade de, não obstante os resultados já alcançados, intensificar os esforços com vistas a ampliar os níveis de convergência atuais [...]. (BRASIL, 2008e, <http://www.fazenda.gov.br/portugues/legislacao/portarias/2008/portaria184.asp>)

Além da verificação de falta de estrutura, em vários municípios, para que tais normas sejam implementadas no curto ou médio prazo, fato que irá impactar diretamente na consolidação dos demonstrativos contábeis. Segundo a União Brasileira dos Municípios – UBAM (2011, <http://www.ubam.com.br/noticias.php?id=546&classe=ECONOMIA>), “São

mais de 4 mil prefeituras brasileiras, que vivem exclusivamente dos repasses do Fundo de Participação dos Municípios” – FPM.

Conforme explicou Lüder (2009), a necessidade por mudanças na contabilidade e no orçamento governamental é melhor satisfeita por meio de um sistema contábil e orçamentário de desempenho e de recursos baseado no regime de competência. Com relação, às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, as quais serviram de base, para não dizer cópia mal traduzida, na elaboração das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, esclarece que até o momento (2009) nenhum país adotou essas normas de forma completa, todavia são úteis como referência e orientação na introdução da contabilidade por regime de competência em governos centrais Europeus.

O Manual de Receita Nacional distingue a receita sob dois enfoques: o Patrimonial e o Orçamentário, conceituando-as da seguinte maneira:

- Receita sob o enfoque Patrimonial: baseia-se na Resolução CFC nº 1.121/2008,

[...] são aumentos nos benefícios econômicos durante o período contábil sob a forma de entrada de recursos ou aumento de ativos ou diminuição de passivos, que resultem em aumento do patrimônio líquido e que não sejam provenientes de aporte dos proprietários da entidade. (BRASIL, 2008c, p. 16)

- Receita sob o enfoque Orçamentário: “[...] são todos os ingressos disponíveis para cobertura das despesas orçamentárias e operações que, mesmo não havendo ingresso de recursos, financiam despesas orçamentárias”. (BRASIL, 2008c, p. 16)

O Manual de Despesa Nacional utiliza o mesmo critério para conceituar a despesa, ou seja, distinguido sob dois enfoques: Patrimonial e Orçamentário, conceituando-as da seguinte maneira:

- Despesa sob o enfoque Patrimonial: vale-se do critério descrito na Resolução CFC nº 1.121/2008,

[...] são decréscimos nos benefícios econômicos durante o período contábil sob a forma de saída de recursos ou redução de ativos ou incremento em passivos, que resultem em decréscimo do patrimônio líquido e que não sejam provenientes de distribuição aos proprietários da entidade. (BRASIL, 2008d, p. 15)

- Despesa sob o enfoque Orçamentário: “[...] Despesa/Dispêndio orçamentário é fluxo que deriva da utilização de crédito consignado no orçamento da entidade, podendo ou não diminuir a situação líquida patrimonial” (BRASIL, 2008d, p. 18).

Observa-se que no enfoque patrimonial o tratamento tanto da receita, quanto da despesa possui um forte aspecto privado e não público, ocorre porque as Normas Internacionais de Contabilidade do Setor Público - NICSP, elaboradas pela *International Federation of Accountants* – IFAC, são uma derivação das Normas Internacionais de Contabilidade - NIC, normas aplicadas ao setor privado e editadas pelo *International Accounting Standards Board* – IASB. Assim, adota como princípios a serem seguidos nesse enfoque, os Princípios Fundamentais de Contabilidade determinados pela Resolução CFC nº 750/1993, ou seja: Princípio da Entidade, Princípio da Continuidade, Princípio da Oportunidade, Princípio do Registro pelo Valor Original, Princípio da Atualização Monetária, Princípio da Competência e Princípio da Prudência.

Com relação aos Princípios Orçamentários, adota como parâmetro os seguintes: Princípio Orçamentário da Unidade, Princípio Orçamentário da Universalidade, Princípio Orçamentário da Anualidade ou Periodicidade, Princípio Orçamentário da Exclusividade, Princípio Orçamentário do Equilíbrio, Princípio Orçamentário da Legalidade, Princípio Orçamentário da Publicidade, Princípio Orçamentário da Especificação ou Especialização e Princípio Orçamentário da Não-Afetação da Receita. Que conforme tratado no tópico 3.1.3, são utilizados com certas ressalvas legais ou na prática acabam sofrendo algum tipo de exceção para atender a interesses políticos e terminam perdendo a sua essência principal.

Entretanto, o tipo de informação que a contabilidade é ou não capaz de fornecer efetivamente, está relacionada diretamente à forma como os dados são classificados e registrados no sistema contábil, nesse sentido, o tópico seguinte discutirá esse assunto de maneira mais detalhada.

3.2.1 Como são classificadas as receitas e despesas governamentais

Este tópico tem a finalidade de esclarecer como as receitas e despesas são classificadas pela Contabilidade Governamental, explicitando a utilização da classificação na Lei Orçamentária Anual, bem como, a classificação constante nos Anexos A-AG. Os quais foram mostrados aos entrevistados, para verificar o entendimento dos mesmos com relação aos Demonstrativos Orçamentários da Prefeitura Municipal de Santa Maria.

Cabe observar, que “O exercício financeiro coincidirá com o ano civil” (BRASIL, 1964, Art. 34) e que “Pertencem ao exercício financeiro: I - as receitas nêle arrecadadas; II - as despesas nêle legalmente empenhadas” (BRASIL, 1964, Art. 35), o que caracteriza o Regime

Misto, ou seja, Regime de Caixa para as Receitas e Competência para as Despesas. Por ser um regime conservador, apresenta um resultado orçamentário menor do que se a receita também fosse registrada pelo regime de competência, nesse caso, ter-se-ia o registro de um recurso orçamentário que de fato não foi arrecadado pelo poder público, causando um descompasso entre a contabilidade financeira e a orçamentária, o que dificulta o acompanhamento do volume de recursos arrecadados por parte dos leitores dos demonstrativos orçamentários.

Com relação à confiabilidade dos registros, as diretrizes da administração pública pressupõem a validade de todos os atos administrativos governamentais. Pois, além dos princípios básicos da Administração Pública, descritos no Art. 37 da CF/88 (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência), também devem ser observados os princípios descritos no Art. 6º, do Decreto-Lei 200/67, o qual determina que “As atividades da Administração Federal obedecerão aos seguintes princípios fundamentais: I - Planejamento. II - Coordenação. III - Descentralização. IV - Delegação de Competência. V - Contrôlo.” (BRASIL, 1967d). Observa-se que o princípio da moralidade, incorpora o princípio da segregação de funções, que também é um dos princípios de controle interno, o qual é apresentado no *site* do Senado Federal, com a seguinte definição:

[...] segregação de funções - a estrutura de um controle interno deve prever a separação entre funções de autorização/aprovação, de operações, execução, controle e contabilização das mesmas, de tal forma que nenhuma pessoa detenha competências e atribuições em desacordo com este princípio (BRASIL, http://www.senado.gov.br/sf/senado/scint/insti/controles_internos_02_principios.asp)

Entretanto, esse princípio nem sempre é possível de ser colocado em prática, tendo em vista a falta de pessoal habilitado e/ou competente para assumir a função de controle interno, ocorrendo que o contador responsável acaba assumindo dupla função, ou seja, de contador e de controle interno, caso muito comum nos pequenos municípios.

D’Auria (1947, p.61) esclarece que “[...] No exercício das suas funções, o Estado se reflete nas finanças, porque toda a ação pública, de administração, importa aplicação de meios financeiros. A função financeira é, portanto, dependente do funcionamento do próprio Estado”.

Machado Júnior (1967, p. 22) expõe que “[...] O objetivo principal a ser colimado na preparação de um esquema de classificação de contas públicas deve ser facilitar a informação, através de relatórios destinados a instituir a análise e o planejamento das atividades governamentais [...]” e que os esquemas de classificação são relativos, por este motivo não podem ser

[...] definitivos e permanentes, que possam substituir a observação direta e científica dos fenômenos sociais [...] não é possível [...] chegar-se ao conhecimento total através dos sistemas classificatórios, que são meros sistemas auxiliares, informativos, tanto mais completos quanto mais se aproximarem da realidade objetiva. (MACHADO JÚNIOR, 1967, p. 26)

Entretanto, “[...] De modo geral, qualquer sistema de classificação de contas constitui instrumento: 1) de planejamento, 2) de tomada de decisão, 3) de comunicação e 4) de controle” (MACHADO JÚNIOR, 1967, p. 65). Com relação à classificação de contas constituírem instrumento de comunicação, elucida que “A função informativa do orçamento (do qual o sistema de classificação é, obviamente, elemento integrante) engloba, sem dúvida, além de outros, os aspectos econômicos, políticos, jurídicos e financeiros” (MACHADO JÚNIOR, 1967, p. 70).

Burkhead (1971, p. 145) expõe que

Os dados orçamentários de despesas e receitas devem ser organizados, de tal forma que a significação possa ser entendida e que comparações possam ser feitas facilmente. A classificação orçamentária é um meio de observação e dá à informação sobre operações governamentais a forma e estrutura essenciais à análise e inferências.

[...]

A classificação é a chave estrutural para a organização consciente e racional do orçamento do Governo.

Silva (2008) classifica as receitas quanto: à natureza, ao poder de tributar, à coercitividade, à afetação patrimonial e à regularidade. Quanto à natureza divide em: Orçamentária e Extra-orçamentária. As primeiras correspondem “[...] à arrecadação de recursos financeiros autorizados pela Lei Orçamentária e que serão aplicados na realização dos gastos públicos” (SILVA, 2008, p. 103) e as Extra-orçamentárias como “[...] simples ingresso financeiro de caráter temporário [...]” (SILVA, 2008, p. 105). Referente ao poder de tributar divide conforme a competência dos entes federativos para cobrar tributos. A coercitividade relaciona-se a venda de bens ou serviços – originária, ou derivada, “[...] caracterizada pelo constrangimento legal para a sua arrecadação” (SILVA, 2008, p. 106). Quanto à afetação patrimonial, decompõe em efetivas, que “[...] aumentam o patrimônio líquido” (SILVA, 2008, p. 107), e por mutações patrimoniais, que representam “[...] simples entrada ou alterações compensatórias nos elementos [...]” (SILVA, 2008, p. 107) do patrimônio líquido. Por fim, quanto à regularidade “A Divisão da receita em Ordinária e Extraordinária visa a separar as receitas provenientes de fontes permanentes das de caráter transitório, eventual” (MOOJEN, 1959, p.135).

Por outro lado, o Manual de Receita Nacional expõe que

A receita orçamentária pode ser classificada:

Quanto às entidades destinatárias do orçamento:

Receita Orçamentária Pública - aquela executada por entidades públicas.

Receita Orçamentária Privada - aquela executada por entidades privadas e que consta na previsão orçamentária aprovada por ato de conselho superior ou outros procedimentos internos para sua consecução.

Quanto ao impacto na situação líquida patrimonial:

Receita Orçamentária Efetiva – aquela que, no momento do seu reconhecimento, aumenta a situação líquida patrimonial da entidade. Constitui fato contábil modificativo aumentativo.

Receita Orçamentária Não-Efetiva – aquela que não altera a situação líquida patrimonial no momento do seu reconhecimento, constituindo fato contábil permutativo. Neste caso, além da receita orçamentária, registra-se concomitantemente conta de variação passiva para anular o efeito dessa receita sobre o patrimônio líquido da entidade. (BRASIL, 2008c, p. 21 e 22)

Entretanto, para que a origem da receita seja identificada de acordo com o seu fato gerador, está recebu uma codificação que “Convencionou-se denominar [...] de natureza de receita [...]” (BRASIL, 2008c, p. 28), a qual possui seis níveis, ou seja:

1º Nível – Categoria Econômica (um dígito): Receitas Correntes e Receitas de Capital, porém, a Portaria Interministerial STN/SOF n° 338, de 26 de abril de 2006, “[...] a fim de possibilitar a eliminação de dupla contagem no levantamento dos balanços e demais demonstrações contábeis” (BRASIL, 2006c, http://www.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/Portaria_338_260406.pdf), definiu em seu Art. 1º

como intra-orçamentárias as operações que resultem de despesas de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, quando o recebedor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de governo.

2º Nível – Origem (um dígito): “Identifica a procedência dos recursos públicos, em relação ao fato gerador dos ingressos das receitas (derivada, originária, transferências e outras) [...]” (BRASIL, 2008c, p. 29);

3º Nível – Espécie (um dígito): detalha a origem, permitindo qualificar o fato gerador de forma mais detalhada;

4º Nível – Rubrica (um dígito): detalha a Espécie e “[...] Agrega determinadas receitas com características próprias e semelhantes entre si” (BRASIL, 2008c, p. 29);

5º Nível – Alínea (dois dígitos): “[...] Apresenta o nome da receita propriamente dita [...]” (BRASIL, 2008c, p. 29); e

6º Nível – Subalínea (dois dígitos): “Constitui o nível mais analítico da receita” (BRASIL, 2008c, p. 29).

Assim, o Esquema 10 apresenta os passos para o reconhecimento dos ingressos e classificação das receitas, sendo que, o 1º Nível encontra-se no 2º passo, o 2º Nível no 3º e 4º passos e o 3º Nível no 6º passo. No 5º Passo, “Os ingressos extra-orçamentários são registrados como recursos de terceiros, em contrapartida com as obrigações correspondentes” (BRASIL, 2008c, p. 29). Esses passos nada mais são do que escolhas, as quais se realizam no momento em que ocorre a arrecadação da receita. Observa-se que no Governo Federal esse processo ocorre automaticamente quando um recurso é depositado na Conta Única do Tesouro Nacional (que é uma conta mantida no BACEN), por meio da identificação do Código de Receita, entretanto, nos Estados e Municípios a metodologia adotada para o reconhecimento da receita varia de acordo com cada ente, podendo ocorrer de forma automática ou manual.

Moojen (1959, p. 113) mostra que “Classificar a despesa consiste em distribuí-la em grupos e subgrupos homogêneos, segundo um sistema ou método pré-estabelecido. Há vários critérios para a classificação da despesa pública, os quais variam de acordo com os objetivos que se perseguem”.

Nesse sentido, o Manual da Despesa Nacional, apresenta como possível classificação a ser adotada para a despesa orçamentária

a) Quanto às entidades destinatárias do orçamento:

- *Despesa Orçamentária Pública* – aquela executada por entidade pública e que depende de autorização legislativa para sua realização, por meio da Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais, pertencendo ao exercício financeiro da emissão do respectivo empenho.

- *Despesa Orçamentária Privada* – aquela executada por entidade privada e que depende de autorização orçamentária aprovada por ato de conselho superior ou outros procedimentos internos para sua consecução.

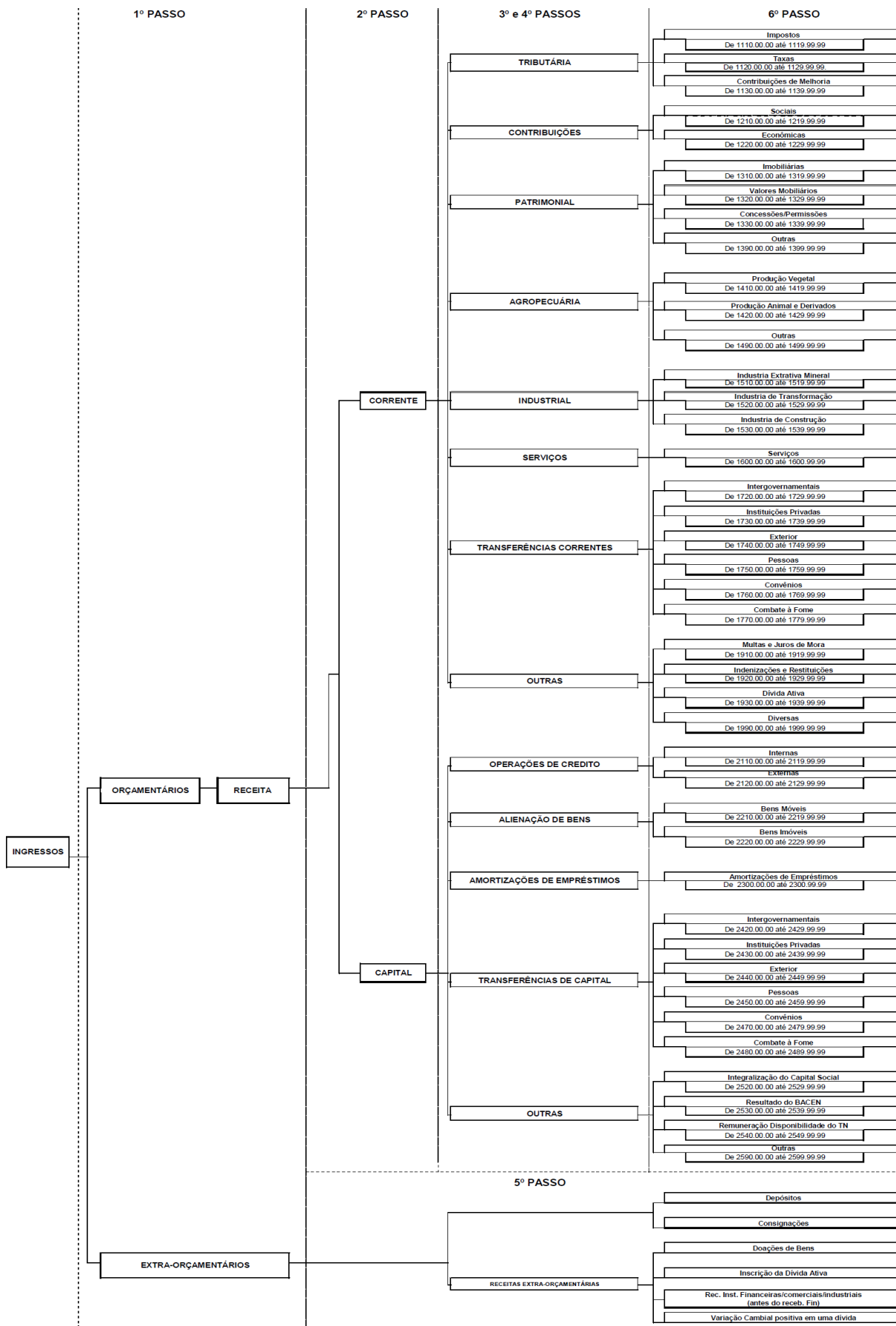
b) Quanto ao impacto na situação líquida patrimonial:

- *Despesa Orçamentária Efetiva* – aquela que, no momento da sua realização, reduz a situação líquida patrimonial da entidade. Constitui fato contábil modificativo diminutivo.

Em geral, a Despesa Orçamentária Efetiva coincide com a Despesa Corrente. Entretanto, há despesa corrente não-efetiva [...].

- *Despesa Orçamentária Não-Efetiva* – aquela que, no momento da sua realização, não reduz a situação líquida patrimonial da entidade e constitui fato contábil permutativo. [...]

Em geral, a despesa não-efetiva coincide com a despesa de capital. Entretanto, há despesa de capital que é efetiva [...]. (BRASIL, 2008d, p.18)



Esquema 10 – Diagrama de reconhecimento dos ingressos
 Fonte: Brasil (2008c, p. 39)

Todavia, Silva (2008, p. 135) mostra que, “Quanto ao aspecto legal, a despesa orçamentária pode ser estudada de acordo com os seguintes enfoques: jurídico; econômico; administrativo-legal.” O primeiro enfoque pode ser desdobrado em fixas, as quais possuem caráter legal e permanente, e em variáveis, que ocorrem conforme a necessidade do serviço e possuem como base legal apenas a LOA. O enfoque econômico compreende as despesas correntes, que não resultam em “[...] compensação patrimonial e [...] geram diminuição no patrimônio” (SILVA, 2008, p. 136), e despesas de capital, resultam em “[...] mutação compensatória nos elementos do patrimônio” (SILVA, 2008, p. 136). Por fim, “[...] o enfoque administrativo-legal [...] combina as seguintes classificações: institucional; funcional-programática; econômica; fonte de recursos” (SILVA, 2008, p. 136).

A classificação institucional tem a finalidade de refletir “[...] a estrutura organizacional de alocação dos créditos orçamentários” (BRASIL, 2008d, p. 24), sendo que, o Art. 14 da Lei 4.320/64 determina que “Constitui unidade orçamentária o agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias. [...] Em casos excepcionais, serão consignadas dotações a unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão” (BRASIL, 1964, ART. 14).

A classificação funcional-programática da despesa tem a finalidade de relacionar os programas constantes do PPA às funções governamentais e encontra respaldo na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, editada pelo então Ministério do Orçamento e Gestão – MOG, atualmente denominado Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, que em seu Art. 4º determina que “Nas leis orçamentárias e nos balanços, as ações serão identificadas em termos de funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais” (BRASIL, 1999), estabelecendo os seguintes conceitos:

- Função: “[...] maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público” (BRASIL, 1999, Art. 1º, § 1º), sendo que, “A função "Encargos Especiais" engloba as despesas em relação às quais não se possa associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como: dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins, representando, portanto, uma agregação neutra” (BRASIL, 1999, Art. 1º, § 2º).
- Subfunção: “[...] representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público” (BRASIL, 1999, Art. 1º, § 3º), entretanto, “[...] poderão ser combinadas com funções diferentes daquelas a que estejam vinculadas, na forma do Anexo a esta Portaria” (BRASIL, 1999, Art. 1º, § 4º).

- Programa: “[...] instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual” (BRASIL, 1999, Art. 2º).
- Projeto: “[...] instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo” (BRASIL, 1999, Art. 2º).
- Atividade: diferencia-se do projeto por se realizarem “[...] de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo” (BRASIL, 1999, Art. 2º).
- Operações Especiais: são “[...] despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços” (BRASIL, 1999, Art. 2º).

Na sequência, a classificação econômica, que contabilmente representa a natureza da despesa, encontra-se descrita no Art. 3º da Portaria Interministerial STN/SOF 163/2001, a qual visa possibilitar a “[...] consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios [...]” e determina que

A classificação da despesa, segundo a sua natureza, compõe-se de:

- I - categoria econômica;
- II - grupo de natureza da despesa;
- III - elemento de despesa;

§ 1º A natureza da despesa será complementada pela informação gerencial denominada “modalidade de aplicação”, a qual tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades, e objetiva, precipuamente, possibilitar a eliminação da dupla contagem dos recursos transferidos ou descentralizados.

§ 2º Entende-se por grupos de natureza de despesa a agregação de elementos de despesa que apresentam as mesmas características quanto ao objeto de gasto.

§ 3º O elemento de despesa tem por finalidade identificar os objetos de gasto, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortização e outros de que a administração pública se serve para a consecução de seus fins.

§ 4º As classificações da despesa por categoria econômica, por grupo de natureza, por modalidade de aplicação e por elemento de despesa, e respectivos conceitos e/ou especificações, constam do Anexo II desta Portaria.

§ 5º É facultado o desdobramento suplementar dos elementos de despesa para atendimento das necessidades de escrituração contábil e controle da execução orçamentária. (BRASIL, 2001c, Art. 3º)

Para facilitar a visualização, o Quadro 4 apresenta as classificações da despesa, seus desdobramentos e a qual pergunta cada desdobramento pode responder.

Classificação	Desdobramento	Responde a pergunta
Por Esfera	Orçamento Fiscal Orçamento de Investimento Orçamento da Seguridade Social	Pertence a qual Orçamento?
Institucional	Órgão Unidade Orçamentária	Quem faz?
Funcional -programática	Função Subfunção	Em que área governamental a despesa será realizada?
	Programa	O que será feito?
	Projeto/Atividade/Operações Especiais	Resulta ou não em um produto? Caso afirmativo, este serve para manutenção da ação de Governo ou serve para expansão ou aperfeiçoamento da ação de Governo?
Econômica	Natureza da Despesa	Quais insumos que se pretende utilizar ou adquirir?
	- Categoria Econômica da Despesa	Qual o efeito econômico da realização da despesa?
	- Grupo de Natureza de Despesa	Em qual classe de gasto será realizada a despesa?
	- Modalidade de Aplicação	Qual a estratégia para realização da despesa?
	- Elemento de Despesa	Quais insumos que se pretende utilizar ou adquirir?
	Fonte de Recursos	De onde virão os recursos para realizar a despesa?

Quadro 4 – Classificação da despesa e desdobramentos.

Fonte: adaptado de Brasil (2008f, p. 35 e 36) e Silva (2008, p. 153)

Cumprir referir, que a Portaria STN nº 448, de 13 de setembro de 2002, normatizou “[...] o detalhamento das naturezas de despesas 339030, 339036, 339039 e 449052” (BRASIL, 2002a), no intuito de “[...] desenvolver mecanismos que assegurem, de forma homogênea, a apropriação contábil de subitens de despesas para todas as esferas de governo, de forma a garantir a consolidação das contas exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal”.

As Fontes de Recursos tem a finalidade de indicar de onde vêm os recursos que irão financiar as despesas orçamentárias e evitar a dupla contagem na consolidação do orçamento, conforme esclarece o MTO 2009,

A classificação por natureza da receita busca a melhor identificação da origem do recurso segundo seu fato gerador. No entanto, existe a necessidade de classificar a receita conforme a destinação legal dos recursos arrecadados. Assim, foi instituído pelo Governo Federal um mecanismo denominado “fontes de recursos”. As fontes de recursos constituem-se de determinados agrupamentos de naturezas de receitas, atendendo a uma determinada regra de destinação legal, e servem para indicar como são financiadas as despesas orçamentárias. Entende-se por fonte de recursos a origem ou a procedência dos recursos que devem ser gastos com uma determinada finalidade. É necessário, portanto, individualizar esses recursos de modo a evidenciar sua aplicação segundo a determinação legal. (BRASIL, 2008f, p. 30)

Assim, a classificação das receitas e despesas determina a lógica contábil utilizada que resultará nas informações apresentadas nos Demonstrativos Contábeis Governamentais, assunto que será discorrido no próximo tópico.

3.2.2 O que apresentam os demonstrativos orçamentários governamentais para servir de fonte de informações

Conforme mostra Viana (1976, p. 197-198)

[...] qualquer que seja o tipo da entidade, a determinação dos resultados obtidos em cada período administrativo é uma operação necessária, já para fixar juízos sobre a maneira como se processou a gestão, já para extrair do passado ensinamentos que servirão para nortear a gestão futura. Nas entidades dependentes, classes a que pertencem a totalidade das entidades de fins ideais, com exclusão, somente, da **doméstica-familiar**, a determinação dos resultados do exercício assume um caráter eminentemente controlístico da obra dos órgãos diretivos. Essa função de controle, que se empresta às contas finais de gestão, adquire máxima relevância nas entidades públicas, onde o orçamento é entendido como um ato de autorização e de limitação. [...]

A determinação dos resultados da gestão das instituições refere-se à execução orçamentária, pondo em confronto a previsão das receitas e das despesas com o montante das realizações. A síntese do resultado da execução orçamentária concretiza-se no chamado **balanço orçamentário**. [...]

A determinação dos resultados da gestão das instituições refere-se, também, à atividade financeira, pondo em confronto o montante das entradas com o das saídas, relativas ao exercício financeiro considerado. As entradas e as saídas podem ser relacionadas exclusivamente com a execução orçamentária, pondo em evidência o resultado financeiro-orçamentário do exercício e as variações na situação líquida financeira; podem referir-se, ainda, a toda a gestão financeira, pondo em evidência as variações nas disponibilidades financeiras.

Nesse sentido, observa-se que o ponto crucial para avaliar e controlar o processo de gestão é o resultado, entretanto, este deve ser apresentado de forma que possibilite a confrontação entre o planejamento e a execução, no caso dos demonstrativos orçamentários, ou entre os ingressos e as saídas de recursos, no caso dos demonstrativos financeiros.

Os demonstrativos orçamentários analisados neste tópico são os constantes do Relatório de Gestão Fiscal – RGF e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, obrigatórios para os Municípios com mais de cinquenta mil habitantes, visto serem tratados como instrumento de transparência no Art. 48 da LRF (BRASIL, 2000) e, como tais, foram apresentados aos entrevistados para avaliarem o seu entendimento. Esses demonstrativos podem ser visualizados nos Anexos I-AF desta tese.

Consta nas primeiras versões do manual de elaboração do RGF, que “O Relatório de Gestão Fiscal é um instrumento imprescindível no acompanhamento das atividades financeiras e de gestão do Estado e está previsto no artigo 54 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 [...]” (BRASIL, 2001d, p. 4; BRASIL, 2002b, p. 3; BRASIL, 2003b, p. 10). Todavia, observa-se que a finalidade primordial desse relatório é possibilitar o acompanhamento dos limites estipulados na legislação com relação a: despesa com pessoal, dívidas consolidada e mobiliária, concessão de garantias e operações de crédito, nos casos em que os limites forem ultrapassados deverá indicar as “[...] medidas corretivas adotadas ou a

adotar [...]” (BRASIL, 2000, Art. 55), também, deverá conter demonstrativo do montante das disponibilidades de caixa ao final do exercício e das inscrições em Restos a Pagar.

Por conseguinte, os demonstrativos da Despesa com Pessoal, da Disponibilidade de Caixa, dos Restos a Pagar e Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal, também são apresentados de forma consolidada (ver ANEXOS I, J, K e Q) e possuem o intuito de aglutinar os resultados “[...] abrangendo todos os Poderes e órgãos de cada ente” (BRASIL, 2008g, p. 98), os demais demonstrativos do RGF (ver ANEXOS N, O e S), por sua natureza já apresentam seus saldos consolidados.

De acordo com o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais, o Demonstrativo da Despesa com Pessoal (ver ANEXO L) “[...] visa à transparência da despesa com pessoal de cada um dos Poderes e órgãos com autonomia administrativo-orçamentário-financeira conferida na forma da Constituição, notadamente quanto à adequação aos limites de que trata a [...] LRF [...]” (BRASIL, 2008g, p. 10).

O Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa (ver ANEXO M) “[...] visa a assegurar a transparência da disponibilidade financeira e apurar a parcela comprometida para inscrição em Restos a Pagar de despesas não liquidadas, cujo limite é a suficiência financeira” (BRASIL, 2008g, p. 76).

O Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores (ver ANEXO N) “[...] visa a assegurar a transparência das garantias oferecidas a terceiros por ente da Federação e verificar os limites de que trata a LRF, bem como das contragarantias vinculadas, decorrentes das operações de crédito internas e externas” (BRASIL, 2008g, p. 54), sendo que, a LRF adota a seguinte definição para “Concessão de garantia: compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada” (BRASIL, 2000, Art. 29, inciso IV), a contragarantia ocorre nos casos em que a União garante a adimplência de Estados ou Municípios, ou Estados garantem a adimplência de Municípios.

O Demonstrativo das Operações de Crédito (ver ANEXO O) “[...] abrange as operações de crédito internas e externas, inclusive por antecipação da receita, de cada ente da respectiva esfera de governo (Federal, Estadual ou Municipal)” (BRASIL, 2008g, p. 61) e possui a finalidade de “[...] assegurar a transparência das operações de crédito efetuadas pelo ente da Federação, discriminando-as em face de sua relevância à luz da legislação aplicável, e a verificar os limites de que trata a LRF e as Resoluções do Senado Federal” (BRASIL, 2008g, p. 61), a LRF assim define como

operação de crédito: compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros (BRASIL, 2000, Art. 29, inciso IV)

Em relação ao Demonstrativo dos Restos a Pagar (ver ANEXO P), este “[...] visa a assegurar a transparência da inscrição em Restos a Pagar de despesas não liquidadas” (BRASIL, 2008g, p. 61), ou seja, obrigação de curto prazo que ainda não se concretizou, tendo em vista o bem ou serviço adquirido ainda não ter sido entregue ao poder público. Nesse viés, a LRF determina que “Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso” (BRASIL, 2000, Art. 8º, Parágrafo único) e que “Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício” (BRASIL, 2000, Art. 42, parágrafo único)

O Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal (ver ANEXO R), é um resumo dos demais demonstrativos que compõem o RGF, sua obrigatoriedade encontra-se no Art. 48 da LRF e segundo consta no Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais, “[...] visa a facilitar o acompanhamento e a verificação de suas informações e deverá ser elaborado pelo Poder Executivo, em todos os quadrimestres, e pelos Poderes Legislativo e Judiciário e pelo Ministério Público, somente no último quadrimestre” (BRASIL, 2008g, p. 92).

Por fim, o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (ver ANEXO S), tem por objetivo

assegurar a transparência das obrigações contraídas pelos entes da Federação e verificar os limites de endividamento de que trata a lei e outras informações relevantes.

Para assegurar a transparência da gestão fiscal e a prevenção de riscos preconizados na LRF, são ainda evidenciados, neste demonstrativo, outras obrigações do ente que causam impacto em sua situação econômico-financeira. Muito embora essas obrigações, tais como os precatórios anteriores a 05/05/2000 e as insuficiências financeiras, não estejam incluídas no conceito de dívida consolidada segundo os critérios estabelecidos na legislação vigente, foram incorporados no presente demonstrativo.

Outro aspecto relevante tratado nesse demonstrativo diz respeito ao critério para apuração das disponibilidades financeiras para efeito de cálculo da Dívida Consolidada Líquida. Neste caso, devem ser deduzidos, do somatório do Ativo Disponível e Haveres Financeiros, os valores inscritos em Restos a Pagar Processados, conforme estabelece o art. 42 da LRF, em seu parágrafo único (BRASIL, 2008g, p. 35)

Nesse particular, o Art. 2º da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, apresenta as seguintes definições:

III - dívida pública consolidada: montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses, dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, e das operações de crédito, que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento;

IV - dívida pública mobiliária: dívida pública representada por títulos emitidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios; e

V - dívida consolidada líquida: dívida consolidada deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Parágrafo único - A dívida pública consolidada não inclui as obrigações existentes entre as administrações diretas dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios e seus respectivos fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, ou entre estes. (BRASIL, 2002c, Art. 2º)

Os demonstrativos que compõem o RGF têm a finalidade de explicitar se o ente governamental cumpriu ou não os limites estipulados na legislação. No entanto, se estes indicadores são ou não os ideais, para determinado ente, pouco importa, visto que, os entes são divididos em quatro grupos: União, Estados, Municípios com menos de cinquenta mil habitantes e Municípios com mais de cinquenta mil habitantes. Estes dois últimos representam 5.565 entes e apesar das grandes discrepâncias²⁴, são colocados em apenas dois patamares, sem diferenciá-los de acordo com o tamanho, tipo de área que ocupa, tipo de bens ou serviços que a população necessita, PIB, IDH, características da população, se são predominantemente rural ou urbano etc. Nesse sentido, observa-se que a máquina administrativa de um Município com menos de mil habitantes deverá fornecer os mesmos dados que um Município com 49.999 habitantes e um Município com cinquenta mil habitantes, os mesmos dados que um Município com mais de dez milhões, visto que, o Art. 63 da LRF faculta aos municípios, “[...] com população inferior a cinquenta mil habitantes [...]” (BRASIL, 2000, Art. 63) divulgar o RGF semestralmente. Assim, a diferença do tamanho da população chega ser mais de duzentas vezes, porém, a máquina administrativa deverá ser estruturada para fornecer os mesmos dados. Não foi possível levantar o custo dessa transação por falta de dados disponíveis, entretanto, é perceptível que o custo de transação *per capita* sofre uma grande variação, fato que também não é levado em conta nos indicadores apresentados pelo RGF.

Vale dizer, que o Art. 18 da CF/88 afirma que “A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição” (BRASIL, 1988, Art 18). Ou

²⁴ De acordo com o Censo Demográfico de 2010, o Município que possui o menor número de habitantes é Borá – SP com 805 e o Município que possui o maior número de habitantes é São Paulo – SP com 10.659.386 (IBGE, 2010c).

seja, autonomia pode até existir, porém, com muitas restrições.

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária encontra seu principal respaldo legal na CF/88, Art. 165, § 3º, o qual determina que esse deva ser publicado pelo “[...] poder Executivo [...] até trinta dias após o encerramento de cada bimestre [...]”. Com efeito, a LRF é o instrumento legal que define as normas para elaboração e publicação do referido relatório, que deverá abranger

[...] todos os Poderes e o Ministério Público [...] e composto de:

I - balanço orçamentário, que especificará, por categoria econômica, as:

a) receitas por fonte, informando as realizadas e a realizar, bem como a previsão atualizada;

b) despesas por grupo de natureza, discriminando a dotação para o exercício, a despesa liquidada e o saldo;

II - demonstrativos da execução das:

a) receitas, por categoria econômica e fonte, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada no bimestre, a realizada no exercício e a previsão a realizar;

b) despesas, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando dotação inicial, dotação para o exercício, despesas empenhada e liquidada, no bimestre e no exercício;

c) despesas, por função e subfunção.

§ 1º Os valores referentes ao refinanciamento da dívida mobiliária constarão destacadamente nas receitas de operações de crédito e nas despesas com amortização da dívida. (BRASIL, 2000, Art. 52)

Ademais, o RREO será acompanhado dos

[...] demonstrativos relativos a:

I - apuração da receita corrente líquida, [...] sua evolução, assim como a previsão de seu desempenho até o final do exercício;

II - receitas e despesas previdenciárias [...];

III - resultados nominal e primário;

IV - despesas com juros [...];

V - Restos a Pagar, detalhando, por Poder e órgão [...], os valores inscritos, os pagamentos realizados e o montante a pagar.

§ 1º O relatório referente ao último bimestre do exercício será acompanhado também de demonstrativos:

I - do atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição, conforme o § 3º do art. 32;

II - das projeções atuariais dos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos;

III - da variação patrimonial, evidenciando a alienação de ativos e a aplicação dos recursos dela decorrentes.

§ 2º Quando for o caso, serão apresentadas justificativas:

I - da limitação de empenho;

II - da frustração de receitas, especificando as medidas de combate à sonegação e à evasão fiscal, adotadas e a adotar, e as ações de fiscalização e cobrança. (BRASIL, 2000, Art. 52)

O Balanço Orçamentário (ver ANEXO T) exigido pela LRF tem por finalidade apresentar uma síntese dos fatos orçamentários ocorridos. Apresenta a situação orçamentária das receitas orçadas e suas alterações em confronto com as receitas realizadas, as quais são

identificadas pela categoria econômica, origem e espécie. Também, apresenta a situação das despesas fixadas e suas alterações confrontando-as com a execução, estas identificadas pela categoria econômica, detalhadas por grupo de natureza de despesa. O que possibilita verificar a procedência das receitas e a destinação das despesas, com relação ao efeito econômico destas. Possibilita, também, “[...] analisar o seu resultado, confrontando-o com o superávit financeiro de exercícios anteriores, pois apresenta a linha SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES” (BRASIL, 2008h, p. 10).

Observa-se que o Balanço Orçamentário definido na Lei 4.320/1964, Art. 101, Anexo 12, publicado anualmente, continua em vigor, no entanto, a LRF exigiu uma apresentação mais detalhada deste demonstrativo, o qual deve ser publicado bimestralmente.

O Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção (ver ANEXO U) tem a finalidade de explicitar em que área governamental a despesa foi realizada e “[...] é uma peça relativamente simples [...]” (BRASIL, 2008h, p. 33), a qual mostra, para cada função e subfunção utilizada na função: o valor da dotação inicial, o valor a dotação atualizada²⁵, o valor das despesas empenhadas no bimestre, o valor das despesas empenhadas acumuladas até o bimestre, o valor das despesas liquidadas no bimestre, o valor das despesas liquidadas acumuladas até o bimestre, o percentual das despesas liquidadas acumuladas até o bimestre em relação ao total das despesas liquidadas acumuladas até o bimestre, o percentual das despesas liquidadas em relação ao total da dotação atualizada e o saldo a liquidar.

Por constar no orçamento, apesar de não serem funções ou subfunções, o demonstrativo, também, apresenta a Reserva de Contingência que no caso da União é prevista no Decreto-Lei 200/1967, Art. 91, como “[...] dotação global não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais. (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.763, de 1980)” (BRASIL, 1967d, Art. 91). A Reserva do RPPS, que “[...] corresponde ao superávit gerado pela diferença entre as Receitas Previstas (incluindo as receitas Intra-Orçamentárias recebidas pelo RPPS) e as Despesas Previdenciárias fixadas na Lei Orçamentária Anual, que será utilizado para pagamentos previdenciários futuros” (BRASIL, 2008h, p. 34). Por fim, diferencia as despesas orçamentárias das intra-orçamentárias, visando evitar dupla uma contagem das mesmas.

Entretanto, Lock, Weber e Lock (2011, p. 131) alertam,

²⁵ “[...] valores da dotação inicial mais os créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício, deduzidas as anulações e cancelamentos correspondentes” (BRASIL, 2008h, p. 32).

[...] para que as políticas sejam analisadas economicamente com base nos demonstrativos orçamentários governamentais, é necessária uma interpretação, por parte do leitor das Demonstrações Contábeis, separando as atividades-fim (Subfunções típicas) das atividades-meio (Subfunções atípicas) dentro de cada Função de governo, caso contrário corre-se o risco de afirmar que o governo aplicou recursos para realizar uma determinada função e na realidade pagou dívidas, ressarcimentos, indenizações etc. Sem executar a atividade-fim da função.

Os dados constantes do Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos (ver ANEXO V) “[...] deverão ser os mesmos oficialmente enviados para o Ministério da Previdência Social – MPS [...]”, os quais representam uma projeção atuarial das receitas e despesas previdenciárias para os próximos setenta e cinco anos, “[...] tendo como ano inicial o ano anterior àquele a que o demonstrativo se refere” (BRASIL, 2008h, p. 193).

O Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (ver ANEXO W), tem por finalidade explicitar a evolução da RCL “[...] nos últimos doze meses e a previsão de seu desempenho no exercício” (BRASIL, 2008h, p. 36). Conforme consta na LRF, a RCL deve ser entendida como o

[...] somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

- a) na União, os valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional ou legal, e as contribuições mencionadas na alínea a do inciso I e no inciso II do art. 195, e no art. 239 da Constituição;
- b) nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;
- c) na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição.

§ 1º Serão computados no cálculo da receita corrente líquida os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, e do fundo previsto pelo art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º Não serão considerados na receita corrente líquida do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e de Roraima os recursos recebidos da União para atendimento das despesas de que trata o inciso V do § 1º do art. 19.

§ 3º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades. (BRASIL, 2000, Art. 2º)

E tem como fim principal

[...] servir de parâmetro para o montante da reserva de contingência e para os limites da despesa total com pessoal, da dívida consolidada líquida, das operações de crédito, do serviço da dívida, das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária e das garantias do ente da Federação. (BRASIL, 2008h, p. 36)

O Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos (ver ANEXO X) tem o papel de apontar onde estão sendo aplicados os recursos provenientes da venda de bens ou direitos públicos a terceiros. Sendo observado o que determina o Art. 44, da

LRF, ou seja, “É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos” (BRASIL, 2000, Art. 44).

O Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde (ver ANEXO Y),

[...] apresenta a receita de impostos líquida e as transferências constitucionais e legais; as despesas com saúde por grupo de natureza da despesa e por subfunção; as transferências de recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, provenientes de outros entes federados, e a participação das despesas com saúde na receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais, com a finalidade de demonstrar o cumprimento da aplicação dos recursos mínimos, nas ações e serviços públicos de saúde de acesso universal, previstos na Constituição.

Esse demonstrativo deve ser apresentado, tendo em vista a necessidade de apuração devida ao disposto no § 2º, do artigo 198, da Constituição, o qual determina que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios terão, anualmente, aplicações mínimas de recursos públicos em ações e serviços públicos de saúde.

Os limites mínimos estão estabelecidos no artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT. Também constitui fator determinante para a elaboração do demonstrativo, o disposto no artigo 25, § 1º, inciso IV, alínea b, da LRF, que determina como condição para o recebimento de Transferências Voluntárias por parte do ente da Federação, o cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde. (BRASIL, 2008h, p. 209)

O Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital (ver ANEXO Z) permite a comparação das “[...] receitas de operações de crédito [...] com as despesas de capital líquidas, com a finalidade de demonstrar o cumprimento da Regra de Ouro [...]” (BRASIL, 2008h, p. 186), que é a proibição da “[...] realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta” (BRASIL, 1988, Art. 167, inciso III).

O Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE (ver ANEXO AA) evidencia

[...] os recursos públicos destinados à educação provenientes da receita resultante de impostos e das receitas vinculadas ao ensino, as despesas com a MDE por vinculação de receita, os acréscimos ou decréscimos nas transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, o cumprimento dos limites constitucionais e outras informações para controle financeiro. (BRASIL, 2008h, p. 101)

Nesse sentido, a CF/88 em seu Art. 212 determina que “A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino”, porém, o § 1º do mesmo artigo

esclarece que “A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir” (BRASIL, 1988, Art. 212).

O Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores (ver ANEXO AB) “[...] tem a finalidade de assegurar a transparência das receitas e despesas previdenciárias do RPPS, que o ente da Federação manter ou vier a instituir [...]” (BRASIL, 2008h, p. 48).

Nesse particular, a CF/88 define que “A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social” (BRASIL, 1988, Art. 194).

Assim, a Lei nº 9.717/98, em seu Art. 1º determina que o RPPS “[...] da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal deverão ser organizados, baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial [...]” (BRASIL, 1998d, Art. 1º).

O Demonstrativo do Resultado Nominal (ver ANEXO AC) tem por finalidade apresentar o comportamento da Dívida Fiscal Líquida para que possa ser comparada com a meta fiscal estipulada. Assim, o Art. 9º da LRF determina que

Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias. (BRASIL, 2000, Art. 9º)

Observa-se que dessa forma a despesa será reduzida para que a Dívida Fiscal Líquida não aumente, pois, a prioridade não são os bens ou serviços ofertados a sociedade e sim o controle do endividamento. Fornecendo ao gestor apenas a escolha de qual o programa ou parte do programa deixará de ser executada.

Nessa mesma linha de controle da Dívida, o Demonstrativo do Resultado Primário (ver ANEXO AD) possui a finalidade de mostrar

[...] a diferença entre as receitas e as despesas primárias. [...] Superávits primários, que são direcionados para o pagamento de serviços da dívida, contribuem para a redução do estoque total da dívida líquida. Em contrapartida, déficits primários indicam a parcela do aumento da dívida, resultante do financiamento de gastos não-financeiros que ultrapassam as receitas não-financeiras. (BRASIL, 2008h, p. 79)

O Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão (ver ANEXO AE) “[...] apresenta os valores inscritos, pagos e a Pagar [...] e possibilita o acompanhamento efetivo dos Restos a Pagar” (BRASIL, 2008h, p. 96). Que conforme define a Lei 4.320/64 são “[...] as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas” (BRASIL, 1964, Art.36). Em outras palavras, são as dívidas de curto prazo diferenciadas entre as que o bem ou serviço adquirido já foi entregue (RP processados), faltando apenas o pagamento, e as que o bem ou serviço adquirido ainda não foi entregue, neste último caso existe a possibilidade de cancelamento do negócio.

Por fim, o Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (ver ANEXO AF)

[...] visa evidenciar de forma simplificada, e em um único demonstrativo, as execuções orçamentária e de restos a pagar, a apuração dos limites mínimos constitucionalmente estabelecidos de aplicação em saúde e educação, a apuração do limite máximo constitucionalmente permitido para contratação de operações de crédito, as projeções atuariais dos Regimes de Previdência bem como suas receitas e despesas, o valor da Receita Corrente Líquida, o cumprimento das metas de resultado nominal e primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da LDO e a aplicação da receita de capital derivada da alienação de ativos. (BRASIL, 2008h, p. 233)

Em síntese, apresenta os principais saldos para o controle das dívidas e limites legais estipulados, servindo apenas como um painel de indicadores que pouco evidencia os resultados da gestão.

Com relação à nomenclatura apresentada nos demonstrativos, cabe destacar, que foram verificadas divergências entre o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais e os apresentados nos *sites* da Prefeitura Municipal de Santa Maria - RS, conforme Quadro 5.

Os demonstrativos que não se aplicam aos Municípios não foram analisados, visto que, são inerentes especificamente a União, com exceção do Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas, o qual não foi apresentado pelo Município de Santa Maria – RS, indicativo de que não possui este tipo de parceria. Cabe esclarecer que apesar das divergências na nomenclatura dos demonstrativos constantes no Quadro 5, estes apresentam o formato e os dados exigidos no Manual.

Dentre os Demonstrativos descritos, observa-se que o Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção é o que mais se aproxima de apresentar em que área governamental estão sendo aplicados os recursos. No entanto, se o demonstrativo apresentasse também as funções que correspondem a cada diretriz e os projetos que estão atrelados a cada subfunção facilitaria o entendimento do leitor e a análise das políticas adotadas.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Nomenclatura no Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais	Nomenclatura nos Sites da Prefeitura Municipal de Santa Maria – RS
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Geral de Previdência Social – União	Não se aplica.
Demonstrativo do Resultado Primário da União	Não se aplica.
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Geral de Previdência Social – União	Não se aplica.
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos (ANEXO V)
Demonstrativo das Despesas com Saúde – União	Não se aplica.
Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde – Estados, Distrito Federal e Municípios	Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde (ANEXO Y)
Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas	Não apresentado.

Quadro 5 – Demonstrativos não analisados e divergências na nomenclatura.

Fonte: Elaborado pelo autor com base no Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais (BRASIL, 2008h) e sites da Prefeitura Municipal de Santa Maria – RS.

Por outro lado, observa-se que o maior problema não se encontra simplesmente nesse ou naquele demonstrativo e, sim, na capacidade dos entes governamentais em estruturar e manter uma contabilidade em condições de suprir as informações exigidas na legislação, como visto, são tantas, que a sistemática exige uma equipe relativamente numerosa e qualificada, caso contrário os dados não serão escriturados e muito menos analisados corretamente, inviabilizando a sua utilização na tomada de decisão.

Efetivamente, nas últimas décadas a administração pública municipal vem sofrendo modificações intensas, assumindo mais responsabilidades do que a estrutura implantada comporta. Nesse viés, Buarque (1999, p. 20-21), esclarece que

[...] Com a promulgação da Constituição de 1988, inicia-se um processo desorganizado de descentralização político-administrativa, com distribuição de responsabilidades e poder decisório para os Estados e municípios, reduzindo o peso da União.

O processo de descentralização, desde então, avança de forma irregular, desordenada e desconexa, tratando de forma desequilibrada o repasse de responsabilidade e de recursos, e apresentando distorções na gestão da coisa pública, além de estimular uma excessiva fragmentação do corte político-administrativo no território, com a criação de um grande número de municípios. Os municípios, via de regra, não estão preparados para ocupar o papel de promotor do desenvolvimento municipal e local e para a inserção nas novas condições socioeconômicas e institucionais do Brasil. Carecem de tradição e instrumentos de planejamento e de base técnica para assumir as novas responsabilidades e uma posição ativa na promoção do desenvolvimento local. Além disso, os passos efetivos de descentralização das decisões e dos recursos são muito insuficientes e, muitas vezes, ilusórios – mais desconcentração que efetiva descentralização –, não permitindo a liberdade financeira necessária à implantação de uma estratégia de desenvolvimento municipal.

Todavia, a legislação brasileira prevê sanções aplicáveis aos crimes contra as finanças públicas, tais como: cassação do mandato; multa de 30% dos vencimentos anuais; reclusão de

1 a 4 anos; detenção de 3 meses a 3 anos, perda do cargo e inabilitação por 5 anos; detenção de 6 meses a 2 anos (BRASIL, 2007b).

D'Auria (1947) torna claro que a Contabilidade Pública brasileira tem base nas culturas Grega e Romana. Nesse viés, Kester (1920) elucida que na Grécia Antiga a publicidade da contabilidade era obrigatória por meio de gravação em pedras expostas à opinião pública e caso um dirigente renunciasse ao seu ofício era obrigado a prestar contas dos fundos a ele confiados. Na mesma linha de investigação Costouros (1979), confirma as afirmações de Kester (1920). Apesar de não ser exigência legal na atualidade, alguns prefeitos no intuito de tornarem transparentes as contas públicas adotaram esse modelo, conforme pode ser visualizado nas Figuras 3 e 4.

RECEITAS		DESPESAS	
IMPOSTOS E TAXAS.....	R\$ 1.249.959,79	PESSOAL.....	R\$ 5.517.591,34
ICMS.....	R\$ 2.126.692,03	PREVIDÊNCIA SOCIAL.....	R\$ 1.237.984,35
FPM.....	R\$ 9.108.187,56	PASEP.....	R\$ 149.350,27
SAUDE TRANSFERÊNCIAS.....	R\$ 3.986.344,23	CÂMARA MUNICIPAL.....	R\$ 778.150,31
FUNDEF/FUNDEB.....	R\$ 2.334.924,78	MATERIAIS DE CONSUMO.....	R\$ 1.847.439,25
CONVÊNIO.....	R\$ 1.557.258,73	SERVIÇOS DE TERCEIROS.....	R\$ 6.942.972,74
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS.....	R\$ 4.191.860,51	PRECATÓRIOS.....	R\$ 497.180,00
OUTRAS RECEITAS.....	R\$ 267.927,05	DESPESAS DO EXERC. ANTERIOR.....	R\$ 103.415,53
DEDUÇÃO FUNDEF/FUNDEF.....	R\$ (1.889.478,01)	SUBVENÇÕES/CONTRIBUIÇÕES.....	R\$ 194.280,84
SUB-TOTAL.....	R\$ 22.933.676,67	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 773.180,18
SALDO ANTERIOR.....	R\$ 563.503,93	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 270.469,79
TOTAL.....	R\$ 23.498.737,41	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	R\$ 35.235,80
		DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIO.....	R\$ 29.125,31
		RESTO A PAGAR (2005/2006).....	R\$ 1.756.863,82
		AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS/JUROS.....	R\$ 423.164,86
		SUB-TOTAL.....	R\$ 20.568.594,30
		SALDO P/O ANO SEGUINTE-RESTOS A RECEBER.....	R\$ 537.870,14
		SALDO P/O ANO SEGUINTE.....	R\$ 2.392.102,37
		TOTAL.....	R\$ 23.498.737,41

Figura 3 – Prestação de contas de Pau dos Ferros - RN

Fonte: Blog do Danúbio (http://blogdodanubio.blogspot.com/2009_03_01_archive.html)

No Brasil, observa-se que a falta de informação orçamentária não ocorre por inexistência de legislação e sim por causa do afastamento das informações da sociedade, pela utilização de um linguajar extremamente técnico na comunicação, o que acaba excluindo a maioria dos cidadãos do processo comunicacional.

RECEITA ARRECADADA		DESPESA EMPENHADA	
	2010	2011	
RECEITAS PRÓPRIAS			
PTU	1.111.111	1.222.222	DESPESAS PRÓPRIAS
INTERMUNIC	2.222.222	2.333.333	PERSONAL E ENCARGOS
ISS	3.333.333	3.444.444	MATERIAL DE CONSUMO
COTACÃO DIVIDA ATIVA	4.444.444	4.555.555	SERVIC. DE TERCEIROS E ENCARGOS
ALVARAS DE LICENÇA	5.555.555	5.666.666	FUNDO DE DIVIDA A LONGO PRAZO
TAXAS DIVERSAS	6.666.666	6.777.777	OBRAS E INSTALACOES
SERVIC. MULTAS, OUTRAS RECEITAS	7.777.777	7.888.888	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	8.888.888	8.999.999	MANUTENCAO DE VEICULOS
			OUTRAS DESPESAS
RECEITAS TRANSFERIDAS (UNIÃO E ESTADO)			
FPM	9.999.999	10.111.111	REPASSES EFETUADOS
ICMS	10.111.111	10.222.222	CONVÊNIOS
IPVA	11.222.222	11.333.333	
MULTAS DE TRÁNSITO (SPN)	12.333.333	12.444.444	TOTAL
FUNDEF (FUNDO DE EDUCACAO)	13.444.444	13.555.555	
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	14.555.555	14.666.666	
RESIDUO P/ FORMACAO FUNDEF	15.666.666	15.777.777	CÂMARA DE VEREADORES
TOTAL	117.888.888	118.999.999	

Figura 4 – Prestação de contas de Rio do Oeste - SC
 Fonte: Prefeitura Municipal de Rio do Oeste
 (http://www.riodoeste.com.br/?id=programas/acoes_governo/index)

Entretanto, Pau dos Ferros - RN, conforme o Censo Demográfico 2010, possui uma população de 27.590 habitantes e Rio do Oeste - SC, população de 7.090 habitantes (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2010c). Da mesma forma que outros municípios brasileiros, encontraram uma maneira de tornar público os recursos que arrecadaram e a destinação dos mesmos, não apenas para o governo estadual ou federal, ou ainda para grupos específicos da sociedade, mas para o cidadão que vive na localidade, dando-lhe a oportunidade de visualizar e contestar o que está ocorrendo com as contas do seu município. Isso não quer dizer que esta seja a melhor forma, porém, destaca-se a iniciativa e preocupação desses gestores, em tornar transparente a movimentação dos recursos públicos.

Nesse sentido, para alguns cidadãos um *outdoor*, como os constantes das figuras 3 e 4, podem ser apenas dados, porém, para outros, pode ser uma informação relevante. Assim, o Capítulo 4, busca analisar qual o entendimento, dos dados gerados pela contabilidade, entre os atores que precisam tomar decisões em nome da sociedade.

4 RESULTADOS E ANÁLISES DAS ENTREVISTAS

Este capítulo tem a finalidade de expor os resultados e análises das entrevistas e observações em campo, explicitando o entendimento dos dados orçamentários, o interesse e necessidade em receber informações sobre a execução orçamentária e a análise sobre as possíveis causas de desinteresse e não entendimento dos dados gerados pela Contabilidade Orçamentária Governamental do Município de Santa Maria - RS.

Cumprir referir, que os entrevistados tiveram suas identidades preservadas, sendo identificados nas citações diretas e indiretas apenas pela sigla EC (Entrevista de Coleta de dados) acompanhada do número da entrevista, que possui uma variação entre 1 e 6, devido ao número de entrevistas realizadas, seguidos da hora, minuto e segundo que consta da gravação (hh:mm:ss). No entanto, os números das entrevistas foram designados aleatoriamente à entrevista, não representando a sequência com que as mesmas foram realizadas ou qualquer outro padrão.

No início de todas as entrevistas o entrevistador informou aos entrevistados que as identidades não seriam reveladas na tese e solicitou autorização dos mesmos para registrar as entrevistas em mídia digital, o que foi permitido verbalmente por todos os entrevistados. Na sequência, o entrevistador esclareceu os objetivos da entrevista, informando que a mesma tem por finalidade levantar, o entendimento dos dados orçamentários referentes ao exercício de 2009, assim como o interesse e necessidade em receberem informações sobre a execução orçamentária. Também, foi informado que seguiria um roteiro de perguntas (APÊNDICES A, B e C), as quais serviram de guia para obter parâmetros de comparação entre as entrevistas, onde contém a parte estruturada da entrevista. Entretanto, as perguntas seriam ajustadas ao longo da entrevista e os entrevistados poderiam ficar a vontade para falarem sem se aterem apenas às perguntas, pois, a ideia é formar um entendimento sobre a opinião dos entrevistados, tendo como base a sua experiência pessoal como ator do desenvolvimento e como cidadão.

Nesse viés, buscou-se a compreensão do sentido dos fenômenos. Efetivamente, a análise foi realizada de forma a categorizar os dados que eram sensíveis ao contexto, de maneira que os conceitos derivassem indutivamente dos mesmos, sendo extraídas as propriedades e dimensões da experiência do entrevistado para se chegar aos códigos, procedimento denominado por Strauss e Corbin (1990) como codificação aberta. Assim, dos trechos das entrevistas foram destacados os códigos, estes agrupados em subcategorias e estas

incorporadas as categorias representativas de fenômenos que formam os conceitos, conforme mostra o Esquema 11. Na parte final da análise buscou-se o(os) fenômeno central(ais), ou seja, aquele(s) que estabelece(m) o elo entre todas as categorias.



Esquema 11 - Sequência de análise dos dados coletados nas entrevistas.
Fonte: Elaborado pelo autor.

Os resultados e análises foram divididos em sete partes básicas, as quais procuraram agrupar as perguntas estruturadas de acordo com a sua finalidade, conforme consta no Quadro 6.

Partes básicas das entrevistas	Finalidade	Questões Conselheiros do CMESM	Questões Vereadores e Secretário
Primeira	Traçar perfil dos entrevistados.	1, 2, 3, 4 e 5	1 e 2
Segunda	Avaliar as informações e treinamentos recebidos.	6 e 7	3 e 4
Terceira	Delinear a percepção de conhecimento dos documentos orçamentários.	8	5
Quarta	Avaliar a utilização dos demonstrativos orçamentários.	9 e 10	6 e 7
Quinta	Levantar o interesse e necessidade dos entrevistados em receber informações sobre a execução orçamentária.	11	8
Sexta	Avaliar o real entendimento dos demonstrativos orçamentários por parte dos entrevistados e buscar sugestões para formulação do modelo.	12 e 13	9 e 10
Sétima	Avaliar a necessidade de criar um novo modelo informacional.	14	11

Quadro 6 – Partes básicas das entrevistas.
Fonte: elaborado pelo autor.

Esta divisão facilitou a análise e o entendimento das respostas dos entrevistados, visto que os mesmos representam diferentes áreas de atuação e possuem concepções e experiências pessoais específicas. Também, observa-se na transcrição das entrevistas que, em alguns casos, as respostas foram antecipadas as perguntas, pois constavam de um encadeamento de raciocínio dos atores entrevistados.

Assim, a primeira parte da entrevista, além de ter como finalidade traçar o perfil dos entrevistados, também, teve o objetivo de estabelecer uma relação de confiança entre

entrevistado e entrevistador, bem como, diminuir a ansiedade dos entrevistados em relação às perguntas específicas que seriam feitas posteriormente. Dessa forma, buscou-se informações sobre a formação acadêmica e o que motivou os conselheiros a participarem do CMESM, para tornar explícito o que levou os indivíduos a assumirem a função não remunerada de atores do desenvolvimento. Referente aos Vereadores e Secretário, as perguntas 2, 3, 4 e 5 (APÊNDICE A) foram substituídas pela questão 2 (APÊNDICE B e C), a qual visou levantar o conhecimento desses em relação atividade executada, visto tratar-se de atividades remuneradas.

Na Tabela 1 (p. 43) constatou-se que a formação básica do cidadão brasileiro inviabiliza o seu discernimento sobre o que de fato está ocorrendo politicamente. Nesse sentido, observa-se que as respostas obtidas na questão 1 das entrevistas (APÊNDICES A, B e C) geraram os códigos, os quais evidenciam que os entrevistados além de possuírem a formação básica, são portadores de diploma de curso superior e certificado e/ou diploma de curso de pós-graduação, que conforme explicita a LDB

Art. 43. A educação superior tem por finalidade:

- I - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- II - formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;
- III - incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;
- IV - promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- V - suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;
- VI - estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
- VII - promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição. (BRASIL, 1996, Art. 43)

E de acordo com o Art. 44, inciso III, da mesma Lei, a educação superior também abrange os cursos de pós-graduação. Portanto, é possível afirmar que os entrevistados, devidamente atestados pelo Ministério da Educação, possuem capacidade: de pensamento reflexivo, de participar no desenvolvimento da sociedade, de desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive, de se comunicar e de conhecimento dos problemas do mundo, nacionais e regionais.

Com relação ao conhecimento prático verifica-se que todos os atores entrevistados não deveriam ter maiores dificuldades em manusear os documentos contábeis orçamentários, visto que, a base legal das funções assumidas por esses atores exige conhecimento para elaborar e acompanhar a execução do PPA, LDO e LOA.

Na resposta a questão 2 o Secretário Municipal, demonstrou possuir uma visão ampla da estrutura da prefeitura, bem como sobre a função desempenhada esclarecendo que

[...] na verdade eu sou gerente, eu tenho que fazer o acompanhamento e disciplinar as atividades [...] dos meus chefes de equipe [...], isto aí me dá uma possibilidade [...] para que a gente possa alcançar os objetivos, [...] prestar serviços a população e prestar serviço a população é com recursos financeiros [...] e eu sou obrigado a fazer esse acompanhamento e ter planejamento, ter previsão, senão eu sei que não vou poder levar adiante [...] (EC4, 00:09:53)

Também elucidou que o setor de contabilidade da prefeitura está atrelado a “[...] Superintendência de Gestão Orçamentária Contábil e Financeira [...]” (EC4, 00:11:57). E Expondo sobre como encara a sua função de Secretário esclareceu que “[...] eu sou o outro lado, eu estou deste lado [...] isso aqui é passageiro, o cara aguenta porque tem um compromisso [...]” (EC4, 00:07:08).

Na entrevista EC5 observa-se uma proximidade do entrevistado com alguns conselhos, descrevendo a sua trajetória na política da seguinte forma:

[...] eu comecei a participar dos conselhos, conselho de assistência, conselho da criança e do adolescente e conselho da saúde [...] o que mais me estimulou a vir para a política, era a carência de políticos nessa área que eu trabalhava [...] a necessidade de políticas públicas nessa área é muito forte, nós não temos, o que tem é muito ruim. Então cada vez aumentando mais a necessidade de alguém que tivesse esse comprometimento [...] (EC5, 00:04:26)

Por outro lado, a entrevista EC6 demonstra uma visão e conscientização mais ampla, focando a preocupação do entrevistado com a questão organizacional da sociedade como um todo e não apenas de suas facções.

Eu estou entre aqueles que consideram que o vereador não existe para fazer leis e cuidar do prefeito apenas, para fiscalizar o executivo, não acho que seja esse o nosso papel apenas, [...] por ser um poder plural e não representar a parte da sociedade, que é o caso do executivo, ele tem uma função que é a de auxiliar na organização da sociedade. Eu não considero que o parlamento deve substituir as formas de organização que essa cidade tem, por isso que eu falo auxiliar, porque a cidade tem os seus sindicatos, tem seus próprios partidos políticos de onde nós somos oriundos, tem todas as suas formas de orientação de classe, comunitárias, enfim [...] mas o poder legislativo ele tem a capacidade de em muitas situações ser o cimento entre isso tudo [...]. Dentro do parlamento nós podemos reunir, pela força de representação que nós temos, diversos setores dessa cidade e produzir conceitos e a democracia é a produção de conceito. Então nós, temos a possibilidade, enquanto parlamentares de atuarmos nesse sentido [...]. E penso que o outro papel que a gente tem, além desse de produzir leis, [...] e de fiscalizar o executivo, a gente também tem o papel da denúncia política [...], que é o levantamento de situações concretas e de

fazer que elas se tornem perceptíveis para a população. Eu acredito que a denúncia política é o principal instrumento da formação da consciência da sociedade, na medida em que nós colocamos as questões para a sociedade ela percebe e isso não é uma questão que possa ser feita com doutrinário, não, tem que se expor a realidade ou a nossa visão de mundo em cima dessas questões [...], para que a sociedade apreendendo a essas questões possa crescer, inclusive em termos de cidadania. (EC6, 00:05:02)

O primeiro ano em que eu concorri a vereador e não me elegi, foi em mil novecentos e oitenta e oito [...] quando concorri eu já tinha oito anos de militância política, de vivência política diária, de participação em diretório de partido, então na verdade a nossa formação, [...] nesse caso da militância, ela é pregressa [...]. Além de ter militância num partido político eu tive militância estudantil, no movimento estudantil universitário, isso é uma outra escola. Então eu acredito que os vereadores [...], que são os militantes, aqueles que tem uma dedicação maior a causa política, [...] quando entram num parlamento eles tem um comportamento diferente, eles muitas vezes já sabem o que querem e o que precisam saber. É evidente que existem questões práticas no parlamento, que só se aprende vivendo aqui dentro, mas em contrapartida aqueles que não tem essa vivência prévia e vieram aí, talvez nem se quer de uma entidade, talvez sejam apenas uma liderança em algum setor [...], eles tem um caminho mais difícil pela frente no meu entender, eles levam mais tempo pra pegar o traquejo da coisa [...] (EC6, 00:09:35)

Para facilitar a visualização dos códigos, subcategorias e categorias levantadas na primeira parte das entrevistas, foi elaborado o Quadro 7, onde são apresentados os resultados das questões 1, 2, 3, 4 e 5 dos Conselheiros do CMESM e questões 1 e 2 dos Vereadores e Secretário Municipal.

As entrevistas realizadas trazem relatos com certa disparidade nos discursos. Porém, possibilitam localizar alguns significados que as experiências, tanto como atores do desenvolvimento, como as vivências em diferentes setores proporcionaram no acúmulo de conhecimentos sobre as parcelas da sociedade e/ou sociedade como um todo, da qual são representantes.

Evidencia-se que os entrevistados possuem, a priori, os requisitos necessários para terem capacidade de entendimento dos demonstrativos orçamentário; atuam como representantes da sociedade; possuem experiência como atores do desenvolvimento, experiência esta, representada pelo tempo que realizam as atividades; e possuem representatividade na sociedade.

Assim, o entrelaçamento dessas informações possibilitou identificar os fenômenos relacionados ao que acreditam como sendo verdades absolutas para tornarem-se representantes da sociedade, os quais refletem diretamente no interesse em exercer a atividade como ator do desenvolvimento, evidenciando-se que para essas pessoas a remuneração não é o fator mais importante e sim o vínculo emocional e a possibilidade de realizar algo, representando um ou diversos segmentos da sociedade.

Categorias	Subcategorias	Códigos
• Capacidade de entendimento.	• Nível de escolaridade.	• Graduação e Pós-graduação.
• Atuação.	• Atividades.	• Conselheiros do CMESM: Professor do Ensino Fundamental, Coordenador de Cursos Técnicos e Diretor de Escola Municipal. • Secretário. • Vereador.
• Experiência como ator do desenvolvimento.	• Conselheiro CMESM. • Serviços burocráticos do CMESM. • Diretor de escola municipal. • Legislador. • Executor.	• Conselheiro titular do CMESM, com maior período de atividade (23,65 anos até 31/12/2009), maior período na presidência e no Conselho do FUNDEB. • Quarto com maior período de atividade como Conselheiro do CMESM (4,37 anos até 31/12/2009), trabalhou nos serviços burocráticos do CMESM, somando todas as atividades executadas atuou aproximadamente 14 anos. • Conselheiro com atividade no CMESM de 2,71 anos até 31/12/2009 (quinto maior tempo), também é diretor de escola municipal. • Vereador. • Secretário Municipal.
• Representatividade.	• Sociedade civil organizada. • Poder Executivo • Poder Legislativo	• Conselho Municipal de Educação de Santa Maria. • Poder Executivo Municipal. • Poder Legislativo Municipal.
• Vínculo emocional. • Possibilidade de fazer algo.	• Emoção. • Oportunidade. • Comprometimento. • Organização social.	• Por amor. • Oportunidade de aprender e contribuir. • Poder discutir vários assuntos. • Gerenciar. • Comprometimento. • Organização da sociedade.

Quadro 7 – Perfil dos entrevistados.

Fonte: elaborado pelo autor com base nas entrevistas.

Portanto, é possível afirmar que os atores entrevistados, possuem um perfil favorável a realizarem as atividades, entretanto, há a necessidade de se verificar quais as informações e treinamentos que estas pessoas receberam para executar suas atividades. Assunto que será tratado no tópico seguinte.

4.1 Informações e treinamentos recebidos

Na segunda parte das entrevistas, onde se buscou avaliar as informações e treinamentos recebidos, questões 6 e 7 para os Conselheiros do CMESM e 3 e 4 para os Vereadores e Secretário Municipal, constata-se que, sobre o papel e a função a serem executados, os atores participaram de algumas palestras, seminários, congressos e encontros, porém, não lhes é exigida ou ofertada uma formação prévia, que possibilite o aprendizado das atividades que

deveriam executar. Observa-se que este aprendizado dá-se principalmente de maneira informal no dia a dia, conforme ilustram os segmentos dos relatos.

“[...] nunca teve nenhum curso [...] de formação ou capacitação pra ser conselheiro” (EC1, 00:11:07). Porém, esclareceu que alguns conselheiros participam de encontros, seminários, fóruns, mesas redondas e debates, os quais ocorrem ao nível Estadual e Federal e são repassados para os demais conselheiros, também ocorrem discussões no próprio grupo do conselho, onde os conselheiros mais antigos transmitem a experiência para os que estão começando.

Existe um programa do MEC, que foi quando vieram os computadores, um computador para cada conselho, que haveria uma formação na modalidade EAD, mas isso não se concretizou [...]. Na realidade a gente aprende na prática e estudando com o grupo e nessas outras interações que tem a nível estadual e tem os nacionais também, mas normalmente [...] vão os presidentes que depois chegam e repassam tudo isso. (EC1, 00:13:05)

Referindo-se as informações e/ou orientação recebidas, sobre o papel e a função do conselheiro afirmou que

Sim, [...] até noventa e sete nós participávamos dos encontros [...] com o Conselho Estadual, [...] eles chamavam os conselheiros dos municípios, por região, e capacitavam [...] no mínimo vinte horas, três ou quatro dias, [...] em cima da legislação o que cada conselho poderia fazer, como agir [...]. Até noventa e sete quando é criado o sistema em Santa Maria [...], aí nós começamos a participar, mas de forma independente, [...] a partir de dois mil e dois o governo federal começou a instituir programas e aí instituiu o Programa de Capacitação de Conselheiros, que é o Pró-Conselho [...]. Existe no Rio Grande do Sul cinco pólos [...] e Santa Maria é um pólo. Nós já tivemos uma capacitação aqui para quarenta e seis municípios, sendo noventa e duas pessoas [...] através do MEC, vem os livros e vêm os palestrantes, vem tudo organizado do MEC. Como nós temos uma entidade nacional, [...] a partir de dois mil e quatro, quem ficou responsável foi essa entidade, que é a União Nacional dos Conselhos Municipais [...] (EC2, 00:11:47)

Confirmou que todos os Conselheiros do CMESM participaram da capacitação em 2006, porém, os conselheiros de 2009 não participaram. “[...] depois dessa experiência que eles tiveram estão fazendo um programa a distância, só que até agora não funcionou [...], há uma capacitação, só que, nós estamos tentando desde março entrar no sistema e não conseguimos, e só quem pode entrar é o presidente [...] e o sistema cai [...]” (EC2, 00:16:18). Esclareceu que o pessoal mais antigo é que orienta os novos conselheiros “[...] como agir, como fazer [...]” (EC2, 00:17:55).

[...] nós temos encontro anual nacional e nós temos um encontro anual do Rio Grande do Sul [...], geralmente vai um no máximo dois conselheiros, aqui nunca deixam ir, a não ser a presidente, [...] porque tem que pedir diárias e não deixam [...] eu to pedindo, comecem a agilizar pra ir mais gente, porque eu sou obrigada a ir, [...] nem sempre se transmite como tu ouviu [...] (EC2, 00:18:37)

Informou que os assuntos discutidos são: “O que é o sistema, como agir, como tu vai te posicionar diante de uma situação numa escola, é sempre na parte pedagógica, muito pouco na parte administrativa [...]” (EC2, 00:20:06).

Com relação à fiscalização nas escolas, expõe que o CMESM não possui condições de deslocamento e quem deveria “[...] dar todas as condições de trabalho é o Poder Executivo através da Secretaria [...] e não nos dão [...]” (EC2, 00:24:52).

Também, na Entrevista de Coleta de Dados 3, se comprova as afirmações anteriores sobre as informações e/ou orientações sobre o papel e a função do conselheiro, onde é afirmado que “Não, não recebi. [...] foi feita uma reunião, e nessa reunião então foi apresentado [...] o estatuto do conselho [...], regimento [...] e daí foi colocado a função de cada um, qual era a função do suplente, [...] do conselheiro [...], depois disso não teve mais nada” (EC3, 00:07:07).

Apesar da função de Secretário Municipal e legislador serem totalmente diferente da função de Conselheiro do CMESM, observa-se algumas similaridades nas respostas sobre as informações ou orientações recebidas, como se constata nos fragmentos das entrevistas.

Preparo? Só o preparo da vida pela formação [...], pela experiência que a gente possa ter tido em atividades fora do poder público municipal. Claro, [...] desde que a gente assumiu, [...] participa de alguns eventos, por exemplo, eu vou para um ciclo de palestras ou um ciclo de conferências sobre gestão tributária. Me ajuda, embora eu não trate diretamente, mas me dá uma noção bem agradável de como é que eu tenho que fazer a gestão [...], me permite ter no mínimo discernimento. Preparo mesmo só pela formação e a minha formação [...] não é para a área pública [...] e nem era para a área financeira [...] (EC4, 00:13:25)

O grande problema na área pública é tomar decisão. Para tomar decisão e oferecer condições para que secretarias-fins tomem atitudes, é dizer o seguinte: tu pode tomar atitude dentro desta proposta, a proposta orçamentária para a tua secretaria é esta, tu não pode avançar o sinal na tua execução, a execução financeira, a execução orçamentária [...] é esta aqui, não pode fugir. Então eu sou um disciplinador, na verdade [...] eu não fui preparado pra ser [...] o gerenciador financeiro, mas [...] estou sendo o gerenciador das maiores dificuldades que o Município possa ter na área de gestão orçamentária financeira, dando [...] possibilidades para o pessoal governar [...]. Não se governa sem dinheiro [...] eu busco informação e ouço bastante [...] de tudo que é lado e aí eu conto com um grupo de servidores extremamente capazes, competentes e é isso aí que me segura [...] o secretário é uma figura política [...] (EC4, 00:15:29)

“Eu recebi porque eu procurei, eu fiz curso, fui daí na Fundação Ulises Guimarães, que prepara os vereadores, comprei livros, então eu estudei e me formei, mas que a Câmara me oferecesse, não, [...] mas eu busquei esse conhecimento [...] por conta própria [...]” (EC5, 00:07:05).

“Muitos de nós vereadores tem uma origem e outros têm outra! Alguns vereadores [...] que são novos, [...] ingressaram nos seus partidos políticos um pouco antes de serem

candidatos a um cargo eletivo, mas [...] outros [...] tem uma militância política prévia” (EC6, 00:08:34).

O primeiro ano em que eu concorri a vereador e não me elegi, foi em mil novecentos e oitenta e oito [...] quando concorri eu já tinha oito anos de militância política, de vivência política diária, de participação em diretório de partido, então na verdade a nossa formação, [...] nesse caso da militância ela é pregressa [...]. Além de ter militância num partido político, eu tive militância estudantil no movimento estudantil universitário [...]. Então eu acredito que os vereadores [...] que são os militantes, aqueles que tem uma dedicação maior a causa política, [...] quando entram num parlamento, eles tem um comportamento diferente, eles muitas vezes já sabem o que querem e o que precisam saber. É evidente que existem questões práticas no parlamento, que só se aprende vivendo aqui dentro, mas em contrapartida aqueles que não têm essa vivência prévia e vieram aí, talvez nem se quer de uma entidade, talvez sejam apenas uma liderança em algum setor [...] eles tem um caminho mais difícil pela frente. No meu entender, eles levam mais tempo pra pegar o traquejo da coisa [...] (EC6, 00:09:35).

Durante o período em que fui vereador, em muitas situações, os presidentes das casas, [...] trouxeram [...] pessoas de Porto Alegre e de outros locais, de institutos como o IGAM e outros institutos, para que palestrassem sobre o papel do vereador [...] mas isso nem de longe é a nossa formação principal [...] (EC6, 00:10:36).

Destacando-se os códigos encontrados nos relatos elaborou-se o Quadro 8, o qual busca fornecer as categorias inerentes as informações e/ou orientações recebidas sobre o papel e a função de Conselheiro do CMESM, Vereador e Secretário Municipal.

Nesse viés, os códigos destacados das entrevistas direcionaram para as seguintes subcategorias: não há capacitação formal para ser Conselheiro, Secretário ou Vereador; os mais antigos repassam a experiência aos mais novos; participação em eventos; função política; e conhecimento prévio. Mostrando que não existe uma capacitação ou qualificação formal para que esses atores assumam a função de representar a sociedade. Assim, evidencia-se que ocorre apenas um aprendizado informal baseado na experiência pessoal de quem ocupa a função há mais tempo ou de acordo com a vontade do governante, por ser uma função política, ou ainda com os erros e acertos de seus antecessores.

Referente ao treinamento específico para analisar os demonstrativos orçamentários, obteve-se as seguintes respostas

Não. O conselho participa do FUNDEB, [...] existe um representante do conselho que é indicado pelo grupo ou que se sente mais capacitado pra entender um pouco mais dessa coisa aí do orçamento e que representa os demais conselheiros, [...] e está sempre dando retorno, mas não esmiuçadinho em detalhes. (EC1, 00:14:23)

Expôs, também, que o conselho é “[...] focado na parte pedagógica das escolas [...]” (EC1, 00:16:03). Entretanto, o entrevistado esclarece que já trabalhou com orçamento na Secretaria de Educação e sabe que a parte financeira influi no bom andamento da escola, porém, como o volume de trabalho é muito grande, o foco principal volta-se para a parte

pedagógica. Informa, ainda, que no conselho nunca analisou nenhuma planilha ou orçamento e quando perguntado se há algum motivo para não ter ocorrido o treinamento, respondeu que “não, é o sistema [...]” (EC1, 00:16:35).

Categorias	Subcategorias	Códigos
<ul style="list-style-type: none"> • Aprendizado informal baseado na experiência pessoal. 	<ul style="list-style-type: none"> • Não há capacitação formal para ser Conselheiro, Secretário ou Vereador. • Os mais antigos repassam a experiência aos mais novos. • Participação em eventos. • Função política. • Conhecimento prévio. 	<ul style="list-style-type: none"> • Nunca teve nenhum curso de formação ou capacitação. • Encontros, seminários, fóruns, mesas redondas e debates. • Ocorrem discussões no próprio grupo do conselho. • Os conselheiros mais antigos transmitem a experiência para os que estão começando. • Na realidade a gente aprende na prática e estudando com o grupo. • Até noventa e sete capacitavam, em cima da legislação. • Os conselheiros de 2009 não participaram. • Programa a distância até agora não funcionou. • O pessoal mais antigo é que orienta os novos conselheiros. • Assuntos discutidos são sempre na parte pedagógica, muito pouco na parte administrativa. • Só o preparo da vida pela formação, pela experiência que a gente possa ter tido em atividades fora da do poder público municipal. • Participa de alguns eventos. • O grande problema na área pública é tomar decisão. • O secretário é uma figura política. • Eu busquei esse conhecimento por conta própria. • Militância política prévia. • Vivência política diária. • Participação. • Dedicção. • Já sabem o que querem e o que precisam saber. • Existem questões práticas no parlamento, que só se aprende vivendo.

Quadro 8 – Informações e treinamentos recebidos sobre o papel e função de Conselheiro, Vereador e Secretário. Fonte: elaborado pelo autor com base nas entrevistas.

Na EC2, consta a resposta do entrevistado que representa o CMESM no conselho do FUNDEB, o qual além de possuir “[...] reconhecida formação pedagógica e/ou cultural [...]” (SANTA MARIA, 1997, Art. 3º), conforme determina a legislação, deveria ter capacidade de “[...] acompanhar a aplicação dos recursos [...] receber e analisar as prestações de contas [...], formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos [...]” (BRASIL, 2007a, Art. 24). No entanto, relatou que

Não. [...] pelo Conselho de Educação não, tive capacitação pelo conselho [...] do FUNDEF e depois o FUNDEB [...], mas uma capacitação não aprofundada para se entender um orçamento, um demonstrativo, quer dizer, tu sabe o que é aquilo ali porque o gestor financeiro [...] marca o que tu tem que olhar, mas não que tu chegasse assim e olhasse o demonstrativo, tu olha, mas tu não sabe se realmente é aquilo. (EC2, 00:34:08)

O entrevistado informa que não se sente capacitado para analisar os demonstrativos, que o treinamento recebido foi superficial e generalizado, e que seria necessário “[...] um curso mais prático, não, ir lá ouvir uma palestra [...]” (EC2, 00:35:28).

[...] um curso onde tem trinta, quarenta pessoas, de municípios diferentes, com realidades diferentes, então tu sai com mais dúvidas do que tu pode aplicar dentro do teu município e o que não pode ser aplicado, como é o orçamento, como é o andamento, são bem diferentes de uma cidade como Santa Maria, pra uma cidade como Dilermando de Aguiar, como Itaara, [...] como Nova Esperança do Sul, que tem uma escola [...] é bem mais fácil, não tem desvio, [...] é só aquilo que existe na escola [...] (EC2, 00:36:09).

Na esteira desse, obteve-se a seguinte resposta: “Não. [...] nunca analisei demonstrativo orçamentário, nunca vi [...], porque existe o conselho do FUNDEB, [...] eu acho que existe tanto conselho [...], que as coisas acabam se confundindo [...]” (EC3, 00:07:59).

“Eu sei que essa análise [...] orçamentária [...] é feita pelo conselho do FUNDEB, [...] mas os outros, nunca analisei [...]” (EC3, 00:08:27). Nesse caso, referiu-se a outros recursos que porventura tenham sido destinados a educação.

Dessa parte orçamentária, até nunca vi discutirem no conselho [...] o que a gente via discutir muito é que não tinha mobiliário, [...] estranho porque quem fazia as compras para o conselho era a prefeitura, eu até nem sei se o conselho tem alguma verba ou coisa assim [...], nós nunca discutimos [...] quanto que vem do FNDE para as escolas, para o ensino fundamental, pra EJA (EC3, 00:08:55).

Esclarecendo que “[...] eu sei a parte que é daqui da escola” (EC3, 00:09:41).

No discurso de quem possui a função de gerenciar a execução do orçamento municipal (Secretário Municipal) a situação não é muito diferente da dos Conselheiros do CMESM, pois, a reposta sobre se recebeu algum treinamento para analisar os demonstrativos orçamentários, foi “Não. [...] a discussão de qualquer tipo de peça orçamentária ou outra qualquer [...] é discutida no grupo, internamente [...] e o prefeito quando quer [...] participa [...]” (EC4, 00:17:26).

Já os entrevistados do poder legislativo relataram que

[...] teve alguma coisa, mas muito pouca. A questão das peças orçamentárias, foi lá em dois mil e três, dois mil e quatro, que eu comecei a trabalhar direto [...] nos conselhos, que eu fiz um curso que o Tribunal de Contas ofereceu aqui em Santa Maria, duas tardes lá na Universidade [...], até então a gente tinha contato, mas era uma briga. Dentro do conselho nós nos dividíamos os pedaços daquelas peças [...] tentava ver alguma coisa, então na verdade eu iniciei a estudar a peça orçamentária

lá em dois mil e três, dois mil e quatro [...]. (EC5, 00:07:56)

Com relação ao resultado da execução do orçamento esclareceu que “[...] não tivemos nada disso [...] nunca tivemos [...]” (EC5, 00:08:53). E referente à como ficou sabendo o que deveria fazer para analisar as contas, informou que

[...] o ano passado que eu sentei com o [...] assessor técnico da casa [...] e disse: pelo amor de Deus, eu to há tanto anos nessa história, mas eu não sei ver direito o que acontece, dá onde saiu o dinheiro, como é que foi, o que foi aplicado, eu não tenho esse conhecimento, aí ele me mostrou algumas coisas, eu te digo assim, eu acho extremamente difícil, eu tenho dito isso sempre assim, não é pra nós [...] legisladores, se tu me apontar dois que tem conhecimento é porque eles são da área [...] (EC5, 00:09:17).

Na EC6, obtive-se mais detalhes sobre a questão, conforme segue:

Não, na verdade, em muitas situações, se fala em termos mais genéricos sobre o assunto, mas eu te diria com certeza absoluta que é uma prática rara dentro do legislativo, eu digo rara, porque são poucos que fazem isso de uma forma, assim, sistemática, [...] são poucos os que acompanham a execução orçamentária e os cursos muitas vezes que são dados, eles são voltados para a construção da peça orçamentária, [...] a forma, as leis que definem como é que o orçamento deve ser construído, como é que a lei do orçamento deve ser composta, mas em relação à execução orçamentária, eu te diria assim, que ela é mais acompanhada por aqueles que já foram do executivo, porque o quente mesmo, o que interessa, é a execução do orçamento, porque [...] o projeto de lei do orçamento e o orçamento anual [...] é apenas uma intenção, a realidade, o concreto é a execução orçamentária. Eu acho que nesse campo da execução orçamentária eu não me recordo que isso fosse muito frisado, no tempo em que eu estive vereador e agora no meu retorno (EC6, 00:11:27).

O Quadro 9 sintetiza os códigos destacados das entrevistas, estes aglutinados nas subcategorias, as quais são representadas pelas categorias apresentadas. Dessa forma, as subcategorias derivadas dos códigos destacados das entrevistas foram as seguintes: representatividade no FUNDEB; falta de capacitação adequada; conformismo do não conhecimento; confiabilidade na capacidade de terceiros; e reconhecimento de incapacidade para analisar os demonstrativos orçamentários. No que tange a representatividade no FUNDEB, observou-se que ocorre total transferência da responsabilidade pelas decisões e acompanhamento para a pessoa que representa o CMESM nesse conselho. A principal argumentação é o acúmulo de trabalho, visto que, os conselheiros que também são professores municipais e afirmam trabalhar sessenta horas semanais devido aos baixos salários. Outro detalhe que ficou explícito é que o representante no FUNDEB, confia nas análises de terceiros, por não possuir conhecimento suficiente para realizá-las. Também, os entrevistados demonstraram que por não terem formação específica e tempo para analisar os demonstrativos, se valem disso para terceirizar as análises e acompanhamento da execução orçamentária.

Categorias	Subcategorias	Códigos
<ul style="list-style-type: none"> • Confiabilidade em terceiros. • Falta de conhecimento. 	<ul style="list-style-type: none"> • Representatividade no FUNDEB. • Falta de capacitação adequada. • Conformismo do não conhecimento. • Confiabilidade na capacidade de terceiros. • Reconhecimento de incapacidade para analisar os demonstrativos orçamentários. 	<ul style="list-style-type: none"> • O conselho participa do FUNDEB. • Existe um representante indicado que se sente mais capacitado pra entender. • O conselho é focado na parte pedagógica das escolas. • Volume de trabalho é muito grande. • É o sistema. • Tive capacitação pelo FUNDEB [...], mas uma capacitação não aprofundada. • O gestor financeiro marca o que tu tem que olhar, mas tu não sabe se realmente é aquilo. • Não se sente capacitado para analisar os demonstrativos. • O treinamento recebido foi superficial e generalizado. • Palestra. • Nunca analisei demonstrativo orçamentário, nunca vi. • Essa análise orçamentária é feita pelo conselho do FUNDEB. • Eu até nem sei se o conselho tem alguma verba. • Eu fiz um curso duas tardes lá na Universidade • Não tivemos nada disso • Eu não sei ver direito o que acontece, dá onde saiu o dinheiro, como é que foi, o que foi aplicado, eu não tenho esse conhecimento. • Eu acho extremamente difícil, não é pra nós. • Se tu me apontar dois que tem conhecimento é porque eles são da área. • É uma prática rara dentro do legislativo. • São poucos os que acompanham a execução orçamentária. • Os cursos são voltados para a construção da peça orçamentária. • Execução orçamentária é mais acompanhada por aqueles que já foram do executivo. • O que interessa, é a execução do orçamento.

Quadro 9 – Treinamento específico para analisar os demonstrativos orçamentários.

Fonte: elaborado pelo autor com base nas entrevistas.

Em síntese, as pessoas que possuem a função de acompanhar a execução orçamentária, confiam esse acompanhamento e análises aos seus representantes, que por sua vez transferem para terceiros, por falta de tempo ou incapacidade. Entretanto, entre esses terceiros, não foi avaliado se alguém realmente chega a acompanhar efetivamente os demonstrativos da execução orçamentária, como é realizada essa tarefa e/ou se quem acompanha a execução orçamentária possui capacidade e/ou conhecimento para realizá-la adequadamente, visto que foge ao escopo desta tese. Porém, o tópico seguinte procura mostrar qual a percepção de conhecimento, que os atores do desenvolvimento possuem, dos documentos orçamentários.

4.2 Percepção de conhecimento dos documentos orçamentários

A terceira parte das entrevistas visa delinear a percepção de conhecimento, por parte dos entrevistados, referente aos documentos orçamentários gerados e fornecidos pela contabilidade do Município de Santa Maria. As respostas concentram-se principalmente na questão 8 dos Conselheiros do CMESM e 5 dos Vereadores e Secretário Municipal. Assim, destacaram-se os seguintes trechos das respostas obtidas:

“[...] eles não são muito fáceis de entender [...]. Não é bem a minha área. [...] o que eu entendo do orçamento? O quanto eu tenho e quanto eu posso gastar [...]” (EC1, 00:16:55). Observa-se que consegue discernir a destinação de um valor global para a educação e que dentro desse valor tem várias destinações, tais como: folha de pagamentos, obras, vigilância, etc, e “[...] o que sobra pra aplicar em projetos ou naquilo que foca no pedagógico, na aprendizagem do aluno, a gente tem consciência que ele é muito pouco, o percentual baixa muito [...], muitas pessoas não tem nem essa noção, eu sei porque a gente conversa com os colegas [...]” (EC1, 00:17:35).

Esclarece que muitas pessoas não conseguem visualizar as várias subdivisões do orçamento e às vezes indagam que, se são “[...] tantos milhões para a educação, por que na minha escola não compram classes novas [...] ou por que não contratam mais professores, se são tantos milhões destinados para a educação?” (EC1, 00:17:55)

Na sequencia, foi questionado se esse não entendimento ou entendimento limitado dos dados e documentos gerados pela contabilidade orçamentária causa desinteresse pela busca de informações.

Eu acredito que sim, porque aquilo que tu não entende, não procura entender e não gosta muito, porque números [...] tem essas coisas também, [...] acaba perdendo o interesse e eles resolvem lá e eu to falando isso por experiência de professora [...] e nunca na escola a gente fala disso. E quando alguém vem falar de orçamento [...] deixa pra lá tem uma Secretaria de Finanças que faz isso e o professorado também não se interessa muito [...] (EC1, 00:19:46)

Informa que no conselho se tem um conhecimento superficial do orçamento, “Até porque tem uma pessoa que participa de um conselho que trata só disso” (EC1,00:20:37) (Conselho do FUNDEB) e se tem uma pessoa que trata desse assunto mais a fundo, acaba-se tendo um entendimento mínimo e superficial, confiando na opinião de quem tem mais experiência (EC1).

Expressa que a falta de valorização profissional, faz com que os salários sejam baixos e por isso uma grande parcela dos professores precisa trabalhar sessenta horas semanais, ou

seja, “[...] manhã, tarde e noite, [...] quando é que tu vai ter tempo para focar em outros assuntos que são relevantes, como o financeiro, como é entender isso, [...] se tu tens uma prioridade básica que é preparar tuas aulas [...]” (EC1, 00:22:24).

Na esteira desse, a EC2 confirma que “[...] alguma coisa, mas não conhecimento, [...] porque já vem tudo marcadinho, aqui é de tal coisa [...], vem com marca texto [...], mas tu não sabe se realmente aquele dinheiro, o que é, o que não é, se realmente foi aplicado ou não foi aplicado, aí o papel aceita tudo” (EC2, 00:37:57).

Informa que consegue visualizar quanto de recurso vem para a educação, porém, não saberia dizer onde o recurso foi aplicado. “[...] não, porque eles fazem assim: foi empenhado tanto, mas aonde foi isso aqui, [...] muito raramente vem dizendo, reforma do telhado da escola tal [...] e qual é a fonte, mas essa fonte [...] é tudo por código [...] que tu não sabe e não consegue visualizar” (EC2, 00:38:41).

[...] já vi, [...] até dentro da própria escola a gente vê, mas no conselho, não.
 [...] quando sai ali no jornal aquele balanço financeiro [...], até o próprio orçamento
 [...] aí eu consigo visualizar e mais ou menos entender o que ta tratando, a mesma coisa é dos repasses que vem para as escolas, esses aí eu consigo entender, o que [...] vem, da onde vem, [...] da onde saiu (EC3, 00:10:00).

Afirma, também, que consegue visualizar as verbas que a escola deve receber.

[...] a transferência desse dinheiro, ta passando muito direto para a escola, eu nem sei te dizer se o conselho saberia quanto passa de dinheiro por ano em cada escola, eu tenho uma impressão que não [...]. Quando nós fizemos o PDE, a gente precisou [...] fazer toda a parte orçamentária para mandar para o governo federal, mas isso foi muito individualizado, cada escola fez o seu, com a verba que recebe e foi via *Internet* direto pra lá. [...] o conselho fazia parte de um grupo gestor [...] do PDE, mas ele só analisava o plano de aplicação [...] onde seria aplicado, mais nada. (EC3, 00:10:52)

Referente ao desinteresse causado pelo não entendimento dos dados e documentos gerados pela contabilidade orçamentária, entende “[...] que depende muito de cada pessoa [...] porque no momento que tu olha, que tu te interessa, tu te comprometes e eu acho que o que falta para a sociedade é esse comprometimento” (00:12:28).

Como exemplo esclareceu que

[...] eu faço uma reunião para prestar contas para os professores, onde tem as notas, tem os orçamentos, tem tudo, no momento que eu passo para os professores eles não dão muita bola para aquilo, simplesmente folheiam ali, dão uma olhadinha por cima e não se detêm a ver [...] no que [...] gastou. Não sei se por confiança [...] ou por desinteresse mesmo. [...] é complicado de se entender né, ainda que da escola é fácil, mas vamos supor assim, um planejamento, [...] orçamento da própria educação mesmo, é bem complicado de entender, mas se tu tem um pouquinho de conhecimento, não digo que tu entenda tudo, [...] tu sabe quanto que foi a receita e quanto que foi a despesa e no que foi gasto, mas a gente nota que não existe essa curiosidade do pessoal. (EC3, 00:12:45)

Expôs que por curiosidade acessou o portal da transparência do Município para verificar o salário dos funcionários e que lá tem todas as informações “[...] bem especificado” (EC3, 00:14:39).

Por outro lado, a percepção do Secretário difere-se um pouco da visão dos Conselheiros, visto que necessita manusear os documentos diariamente, no entanto, obteve-se a seguinte resposta:

No início eu tive que me familiarizar, da parte contábil principalmente. [...] pego todas as [...] dotações, as unidades orçamentárias e tal, e aí eu vejo tudo [...]. E tudo isso é feito pelo seguinte: a gente tem dado muita oportunidade dos servidores irem fazer cursos específicos, aí eles vão fazer o curso e se atualizam, se aperfeiçoam. Claro que eles vão, eles que na operacionalidade trabalham, mas permite [...] a gente [...] ter uma ideia de como é. A gente começa a verificar que hoje tudo tá sendo feito de uma maneira a ser entendida perfeitamente. Por quê? Porque nós estamos caminhando pra ter uma total transparência, não adianta dizer que nós temos portal de transparência, se tu não colocar ali os dados, [...] a gente vem com todas as informações, com a discriminação por exemplo de um investimento, de um gasto qualquer em uma dotação determinada, tudo isso vem delineadinho ali. Por que? Porque há a necessidade das pessoas entenderem, a gente não faz pra gente [...]. Os profissionais da área contábil, da área financeira, eles fazem para serem manuseados e isso eu tenho pedido não só pra mim, [...] mas para qualquer um que pudesse ter necessidade, tem esse acesso e aí o aperfeiçoamento que eles têm buscado, ajuda bastante. (EC4, 00:20:49)

Nota-se que a percepção dos Vereadores são totalmente divergentes, pois um afirma “[...] eu não sei pegar e identificar, sozinha eu não sei [...]” (EC5, 00:10:23) e o outro afirma que “No geral sim [...]” (EC6, 00:22:29), consegue entender os documentos orçamentários gerados e fornecidos pela contabilidade, este último, também, expôs uma visão geral das questões orçamentárias relatando que

[...] governar é redefinir prioridades, no executivo a gente usa outra frase que diz assim: a gente mata um leão por dia, é só pepino e abacaxi pra descascar, na verdade quando nós temos uma peça orçamentária, que foi construída como um planejamento ideal [...], muito raramente esse planejamento que nós fizemos para o ano que virá, ele consegue ser executado de tal forma como a gente previu, porque a vida é muito mais rica que os esquemas, nenhum esquema supera a vida em riquezas e a peça orçamentária é um esquema. E quando a gente se defronta com problemas não previstos, com necessidades de ter que rifar alguma intenção de executar o orçamento numa área, em função de uma premência noutra, que não estava previsto, então eu acredito que a execução orçamentária em nenhum orçamento do mundo [...] vá ser executada exatamente como estava prevista [...] (EC6, 00:14:20)

Eu acho que o orçamento [...] para que a população possa entender o que é [...] ele tem que ser comparado com o orçamento doméstico. Se eu sou a única pessoa que trabalha na minha família [...] são os meus rendimentos, o que eu recebo, o meu salário, que é o dinheiro possível, para aquele mês ou até para aquele ano. E fazer coisas fora disso é invenção, antigamente se fazia, hoje tem a Lei de Responsabilidade Fiscal que não permite que se faça o que der na cabeça e gastar três vezes mais do que existe [...] quem lida com o orçamento doméstico, certamente não terá grandes dificuldades em compreender a sistemática da coisa [...] no executivo, tem que ter os pés no chão [...] exatamente para fazer a coisa andar e extrair dos poucos recursos que existem, que são sempre menores do que as

necessidades, o máximo que nós pudermos retirar. Eu acho que comparar a situação doméstica com a situação do Município, guardadas as devidas proporções e as devidas diferenças sempre é muito útil e, nesse sentido, a população pode compreender (EC6, 00:15:34).

A população às vezes acha [...] que o executivo talvez tenha uma máquina [...] de fazer dinheiro e que retire de outros cantos esse dinheiro, como se esses outros cantos não fossem limitados e como se esses outros cantos também não fossem frutos da contribuição da população no geral através dos impostos, então nós precisamos ter essa percepção doméstica que nós temos, de que não podemos satisfazer tudo, todas as ansiedades. Não podemos calçar todas as ruas da cidade no mesmo ano, não há dinheiro pra isso, dá mesma forma o orçamento das prefeituras, dos Estados e da União, ele tem limitações. E nós precisamos contribuir com a população para que a população compreenda isso, porque isso vai retirar dela a ansiedade e ela vai começar a lutar por prioridades [...] e é isso que se faz no orçamento, a gente elege prioridades (EC6, 00:18:00).

Referindo-se à Lei de Responsabilidade Fiscal expôs que

Ela sem dúvida nenhuma [...] engessa [...] limita um pouquinho o gestor mais ousado e os grandes avanços que a humanidade e os pobres tiveram, foram com pessoas ousadas [...], quando romperam os limites do trivial, do corriqueiro e aí se dá um salto pra frente e os grandes administradores, os que ficam na história, são os ousados e a Lei de Responsabilidade Fiscal, por uma série de mecanismos que tem, [...] impede muito dessa ousadia. Por exemplo, se eu deixar de restos a pagar, o Tribunal de Contas entende isso, eu entendo diferente, eu acho que tem que ser no fim da gestão, mas ele acha que a cada ano tu precisa reduzir os restos a pagar, mas o sujeito ousado poderia se endividar mais nos primeiros dois anos e reduzir depois, inclusive a sua própria ousadia poderia gerar a possibilidade dessa questão posterior, a lei não permite [...] provavelmente a Lei de Responsabilidade Fiscal, quando ela surgiu, ela foi uma lei proposta pelo sistema financeiro, porque o pagamento [...] das dívidas, nas instancias governamentais, pode pagar quanto quiser, [...] isso a Lei de Responsabilidade Fiscal acha que é normal, tu ter aí trinta por cento de orçamento com dívidas [...] isso não tem limitação, tu pode pagar e é legal que tu pague, é ilegal que tu preste serviços a população, mas não é ilegal que tu pague os financiamentos a juros abusivos com organismos financeiros internacionais, aí tu não pode deixar de pagar o agiota, então eu acho que tem alguma coisa disso, mas em contrapartida também tem aquele gestor que usa mal os recursos públicos, evidentemente gasta demais e deixa o próximo prefeito sem nenhuma condição de avançar [...] (EC6, 00:19:11)

Considerando os trechos das entrevistas, foram compilados os códigos, subcategorias e categorias encontrados, os quais são apresentados no Quadro 10 que proporciona a visualização das categorias encontradas, referente a percepção de conhecimento dos documentos orçamentários, por parte dos entrevistados.

Os códigos destacados das entrevistas conduziram para as seguintes subcategorias: não são fáceis de entender; entendimento de receita e despesa; exige uma comparação com o orçamento doméstico; terceirização de análise; desinteresse; entendimento superficial; complicado; falta de tempo; falta de curiosidade; falta de comprometimento; orçamento é um planejamento ideal; e definição de prioridades.

Categories	Subcategorias	Códigos
<ul style="list-style-type: none"> •Entendimento superficial. •Necessidade de simplificação. 	<ul style="list-style-type: none"> •Não são fáceis de entender. •Entendimento de receita e despesa. •Exige uma comparação com o orçamento doméstico. •Terceirização de análise. •Desinteresse. •Entendimento superficial. •Complicado. •Falta de tempo. •Falta de curiosidade. •Falta de comprometimento. •Orçamento é um planejamento ideal. •Definição de prioridades. 	<ul style="list-style-type: none"> • Não são muito fáceis de entender. • Não é bem a minha área. • Orçamento? O quanto eu tenho e quanto eu posso gastar. • Não entendimento causa desinteresse. • Eles resolvem lá tem uma Secretaria de Finanças que faz isso. • Conhecimento superficial do orçamento. • Tem uma pessoa que participa de um conselho que trata só disso. • Entendimento mínimo e superficial. • Confiando na opinião. • Quando é que tu vai ter tempo. • Alguma coisa, mas não conhecimento. • Já vem tudo marcadinho mas tu não sabe realmente. • É tudo por código que tu não sabe e não consegue visualizar. • Eu consigo visualizar e mais ou menos entender o que ta tratando. • O que falta para a sociedade é esse comprometimento. • Não sei se por confiança ou por desinteresse mesmo. • É complicado de se entender. • Tu sabe quanto que foi a receita e quanto que foi a despesa. • Não existe essa curiosidade do pessoal. • Permite a gente ter uma ideia de como é. • Há a necessidade das pessoas entenderem • Não sei pegar e identificar. • A peça orçamentária foi construída como um planejamento ideal. • Nenhum esquema supera a vida em riquezas e a peça orçamentária é um esquema. • O orçamento tem que ser comparado com o orçamento doméstico. • No orçamento, a gente elege prioridades.

Quadro 10 – Percepção de conhecimento dos documentos orçamentários.

Fonte: elaborado pelo autor com base nas entrevistas.

Observa-se nas entrevistas, com exceção da EC6, que os entrevistados reconhecem que possuem um conhecimento muito superficial dos documentos orçamentários e em alguns casos demonstraram ter dificuldades de diferenciar a previsão de receita, dos recursos financeiros disponíveis para efetuar pagamentos. Mais uma vez fica clara a terceirização por falta de conhecimento para analisar os demonstrativos orçamentários. As faltas de tempo, de curiosidade, de comprometimento e de entendimento da linguagem utilizada aparecem como causas de desinteresse na utilização dos demonstrativos orçamentários. Como solução surge à necessidade de simplificação, de forma que o orçamento seja comparado ao orçamento

doméstico para facilitar o seu entendimento. Por fim, verifica-se que a percepção dos entrevistados conduzem a um entendimento superficial dos documentos orçamentários e seria necessário uma simplificação para que as pessoas se interessem e consigam entender esses documentos.

4.3 Utilização dos demonstrativos orçamentários

Esta parte procura esclarecer como são utilizados os demonstrativos orçamentários, mais especificamente como ocorre o acompanhamento da aplicação dos recursos orçamentários, no município de Santa Maria, bem como a utilização das informações contábeis orçamentárias no dia a dia dos atores do desenvolvimento. As respostas concentram-se principalmente nas questões 9 e 10 para os Conselheiros do CMESM e 6 e 7 para os Vereadores e Secretário Municipal.

Na EC1, referindo-se ao portal da transparência, “[...] achei uma coisa fantástica [...]” (EC1, 00:23:40). Informou que acessou uma parte do portal e, apesar de não ter navegado em todo ele, acredita que ainda faltam algumas coisas, esclarecendo que “[...] lá tem o quanto a prefeitura gasta em folha, a questão de cargos, [...] de funções [...] muito interessante. Talvez falte [...] esmiuçar ali, a questão não só de folha de pagamentos, [...] aquilo ali é uma coisa boa, ta bem claro” (EC1, 00:23:51).

Entretanto, elucida que normalmente obtém no jornal as informações mais gerais sobre os recursos destinados a Educação. E no conselho quando é relatado, pelo conselheiro que participa do FUNDEB, o que está sendo gasto, se os gastos foram ou não aprovados e porque, tendo um entendimento superficial sem saber os detalhes.

Com relação a utilizar informações contábeis orçamentárias, informou que “Não. Só relatos, [...] porque tem o conselho que trata disso. Quando surgiu o FUNDEF [...] o conselho de educação assumiria [...]” (EC1, 00:25:06), referindo-se a função do conselho de acompanhar detalhadamente a arrecadação e aplicação dos recursos na educação. Também, expõe que surgiu o FUNDEB, o qual tem um conselho formado por pessoas da comunidade, que são treinadas e qualificadas para isso, onde são tratadas as questões sobre a aplicação dos recursos e o Conselho Municipal trata da legislação e da questão pedagógica. E explica que o Conselho Municipal já tem uma carga grande de trabalho se acrescentasse mais o acompanhamento financeiro seria sobrecarregar o conselho com duas grandes demandas.

Na EC2, elucida que não tem um modelo de acompanhamento. “[...] eu penso assim, dentro de um empenho, primeiro, discriminar detalhadamente o que vai ser feito, ou na compra, na reforma, enfim [...] um texto [...], desde que tu entendesse, que viesse especificado o que era mesmo [...]” (EC2, 00:39:27). No entanto, “[...] tu teria que saber da onde vem esse dinheiro” (EC2, 00:42:10).

Referindo-se a utilização das informações contábeis orçamentárias afirma que

Não, [...] porque há uma preocupação maior com a parte pedagógica de credenciamento, de autorização. Nós nos preocupamos mais [...] com essa parte, [...]. No caso, como a gente faz: os nossos representantes no FUNDEB, que fazem algum comentário, mas comentário [...] não mostrando, olha gente teve reunião aconteceu isso, isso e isso [...] (EC2, 00:47:31)

Confirma que seria interessante se os conselheiros tivessem conhecimento dos demonstrativos contábeis orçamentários, para poderem discutir as políticas públicas inerentes a educação, sendo que, o conselho

[...] não faz tanto essa parte, porque é um encargo a mais dentro daquilo que se tem que fazer [...], mas deveria, às vezes a gente fala [...] e não há reação nenhuma. Aquele professor que está na sala de aula, [...] que é conselheiro e jamais passou por um cargo administrativo, não tem interesse nenhum. Agora, aquele que passou ou está num cargo administrativo, ele reclama mais. (EC2, 00:48:52)

[...] ano passado a Câmara, nos proporcionou um encontro, como fazer um orçamento, como visualizar, mas terminou assim. Nós do Conselho de Educação, estávamos lá, mas nós não temos dinheiro pra aplicar, então o que aconteceu, o conselho das crianças, o conselho do idoso, o conselho da saúde, passaram o resto da tarde batendo boca, [...] como tinha que fazer e como não tinha, [...] na educação existe um fundo separado [...] (EC2, 00:49:37)

Esclarecendo que a discussão não lhes interessava, visto que os recursos provenientes da prefeitura são muito poucos.

[...] pode ser que agora com esse tal de portal da transparência aí, [...] seja alguma coisa transparente. [...] não tinha visão nenhuma orçamentária e uma das coisas erradas é que nós deveríamos participar da elaboração [...] junto com a secretaria [...], mas não passa por nós [...]. Com a reforma que fizeram, passou tudo pra uma Secretaria Geral, todos os conselhos passaram pra uma secretaria e o dinheiro só deus sabe aonde foi [...]. O ano passado usaram outra estrutura [...] extingiram a Secretaria Geral de Governo, mas o dinheiro continuou indo para a Secretaria Geral de Governo [...] são coisas assim que tu não entende [...] (EC2, 00:52:43).

A EC3 mostra que não consegue acompanhar a aplicação dos recursos. Porém, “[...] eu consigo acompanhar aquilo que vem destinado para a escola [...]. Não sei [...] como seria para visualizar, [...] até que do FNDE [...] a gente consegue visualizar quanto que vem no geral para a Prefeitura, [...] para a escola [...], no total escola por escola não [...]” (EC3, 00:14:55).

Com relação ao motivo de não serem utilizadas as informações contábeis orçamentárias, expôs que “[...] nunca me interessei em perguntar [...]” (EC3, 00:15:56), visto ter afirmado que “Não” (EC3, 00:15:46) utiliza as informações.

O entrevistado do poder executivo relata que: “[...] a gente tem a obrigação de saber comportamento de receita e de despesa [...] manuseio duas vezes por semana [...] despacho com as superintendências e com a parte financeira [...] que é de pagamento, aí pra mim pagar eu tenho que saber de receita [...]” (EC4, 00:23:02).

“No dia a dia é o fluxo financeiro, porque eu tenho uma ideia do orçamento, ideia não, tenho certeza do orçamento. Eu hoje domino o todo [...] eu sei que ainda existem recursos para serem utilizados, agora o dia a dia é o financeiro [...]” (EC4, 00:24:06).

Por outro lado, a EC5 confirma que, quando necessário, solicita auxílio técnico.

[...] hoje em função de que a lei está obrigando as instâncias governamentais a terem transparência. E a Câmara tem um portal da transparência. O executivo é obrigado por lei a disponibilizar a execução orçamentária, mesmo que com atraso, não é *on line*, não é no momento em que acontece, mas nós temos a possibilidade de entrar no site da prefeitura, na Secretaria de Finanças e na execução orçamentária e saber exatamente que as coisas acontecem. [...] hoje, na era digital, a gente tem essa possibilidade, se tu me perguntar se eu faço isso no meu dia a dia, não, eu não faço isso. Por que eu não faço? Porque provavelmente eu só faria isso [...] é uma coisa assim, bastante pesada. (EC6, 00:22:43)

“Todos nós, os vereadores, estamos muito distantes daquilo que seria exigido do parlamentar ideal, de ta por dentro de todos esses dados, de ter todo o quadro na ponta da língua, isso não é uma coisa fácil de acontecer (EC6, 00:24:04).

Os códigos derivados das entrevistas, que deram origem as subcategorias e estas as categorias, encontram-se destacados no Quadro 11, que se destina a facilitar a visualização das relações encontradas. Assim, chegou-se as seguintes subcategorias: não utiliza; entendimento superficial; confiança em relatos de terceiros; confiança nos representantes; falta de experiência administrativa; falta de interesse; utilização superficial; demanda tempo.

Evidencia-se, de uma forma geral, que os atores do desenvolvimento entrevistados não se utilizam dos demonstrativos contábeis orçamentários, exceção feita ao Secretário Municipal, que relatou utilizar basicamente o fluxo financeiro no seu dia a dia para acompanhar a execução do orçamento, demonstrando que não há um acompanhamento mais detalhado e sim direto, porém, superficial. Observa-se que os fatores que influenciam nessa não utilização são desencadeados basicamente pelo não entendimento e/ou entendimento superficial dos demonstrativos contábeis orçamentários, bem como, uma grande demanda de tempo necessária a análise mais aprofundada, o que acaba gerando desinteresse nesse tipo de

análise, fazendo com que os atores confiem em relatos de pessoas que julgam capacidades para tal e/ou em análises delegadas a terceiros.

Categorias	Subcategorias	Códigos
<ul style="list-style-type: none"> • Entendimento superficial. • Confiança em relatos. • Desinteresse. • Utilização superficial. 	<ul style="list-style-type: none"> • Não utiliza. • Entendimento superficial. • Confiança em relatos de terceiros. • Confiança nos representantes. • Falta de experiência administrativa. • Falta de interesse. • Utilização superficial. • Demanda tempo. 	<ul style="list-style-type: none"> • Talvez falte esmiuçar. • Entendimento superficial sem saber os detalhes. • Não. Só relatos. • Tem um conselho formado por pessoas da comunidade, que são treinadas e qualificadas para isso. • Que viesse especificado o que era mesmo. • Não, porque há uma preocupação maior com a parte pedagógica. • Os nossos representantes no FUNDEB, que fazem algum comentário. • Não tem interesse nenhum. • Aquele que passou ou está num cargo administrativo, ele reclama mais. • Nós não temos dinheiro pra aplicar. • Não tinha visão nenhuma orçamentária. • Não passa por nós. • Não consegue acompanhar a aplicação dos recursos. • Não sei como seria para visualizar. • Nunca me interessei em perguntar. • Não utiliza as informações. • Comportamento de receita e de despesa. • Dia a dia é o fluxo financeiro. • Solicita auxílio técnico. • Se tu me perguntar se eu faço isso no meu dia a dia, não. • Provavelmente eu só faria isso. • Estamos muito distantes daquilo que seria exigido. • Isso não é uma coisa fácil de acontecer.

Quadro 11 – Utilização dos demonstrativos contábeis orçamentários.

Fonte: elaborado pelo autor com base nas entrevistas.

4.4 Interesse e necessidade em receber informações sobre a execução orçamentária

Esta parte das entrevistas visa explicitar o interesse e necessidade dos atores do desenvolvimento em receber informações sobre a execução orçamentária. As respostas concentram-se principalmente na questão 11 para os Conselheiros do CMESM e 8 para os Vereadores e Secretário Municipal.

"Vejo assim, que essas informações [...] são importantes enquanto cidadã cidadão, ser social [...]" (EC1, 00:27:13) para saber onde estão sendo aplicados os impostos, "[...] que é o interesse que eu me valho hoje, eu leio lá o jornal, entro lá no portal da transparência, eu estou aqui, eu pergunto, mas essa minha participação é cidadã [...]" (EC1, 00:27:13).

E enquanto conselheiro, "[...] teria interesse em saber, mas só em saber, porque sinceramente, como existem essas outras instâncias que fazem isso é só uma questão de saber [...]" (EC1, 00:27:56). Porém, essas informações "[...] poderiam ser importantes para o trabalho do conselho [...], mesmo a gente não tendo essa ingerência, porque existe o outro conselho [...]" (EC1, 00:28:23). Afirmando que poderiam auxiliar nas orientações, pareceres e resoluções que o conselho emite se as informações fossem mais acessíveis.

Referente à participação do conselho no planejamento municipal do gasto com a educação fazendo propostas orçamentárias, explana que "Não. Ele até é convidado [...]" (EC1, 00:28:55) para participar das reuniões do orçamento, mas "[...] esse ano não participou ninguém [...] lembro que em outras oportunidades [...]" (EC1, 00:29:08), o então presidente do conselho participou, "[...] mas tinha interesse pontual, que era a questão do conselho, precário de infra-estrutura [...]. O conselho não tem orçamento próprio [...], há um tempo atrás até existia uma rubrica específica para o conselho [...]" (EC1, 00:29:18). Porém, "[...] na administração anterior o prefeito juntou todos os conselhos num único órgão, se não me engano, a Secretaria Geral de Governo [...] e tinha um orçamento único para todos os conselhos da cidade [...]" (EC1, 00:29:40), sendo que o recurso era muito pequeno para suprir a necessidade de todos os conselhos, por esse motivo o presidente participou de várias reuniões na Câmara defendendo que essa situação tinha que mudar e que o conselho tinha que ter o seu orçamento. Hoje essa discussão volta, porque os recursos são escassos para a manutenção do conselho e estão alocados na Secretaria de Educação (EC1). Por fim, informou que não sabe quanto dos recursos é destinado para passagens e diárias na Secretaria, "[...] porque nunca foi passado [...] penso que tinha que ser público" (EC1, 00:33:03).

"Como conselheira pra saber realmente, para que as pessoas não digam que a gente é alienada que não faz nada e como cidadão pra saber realmente se os nossos gestores, [...] aqueles em quem nós votamos [...] estão cumprindo aquilo que disseram em campanha" (EC2, 00:55:36).

"[...] a base dos governos é saúde, educação e segurança [...] e o que fazem, só diminuem os orçamentos [...]" (EC2, 00:56:08).

[...] a gente sabe que vem [...] verbas destinadas, [...] uma época vinha [...] o dinheiro da educação infantil, o dinheiro do ensino fundamental [...] eram separados

[...] vinha uma quantia X para o Município pelo número de alunos, hoje eu não sei bem essa quantia, quanto que vem, ninguém repassa pra gente [...] (EC3, 00:16:15)

Faz referência a falta de dados que apresentem as quantidades físicas do número de alunos que foram atendidos e o aproveitamento dos mesmos no CMESM “[...] não adianta só colocar o dinheiro ou [...] que tem alguma coisa errada e tu não consegue [...] verificar a onde ta esse erro [...]” (EC3, 00:18:35). “[...] essa parte orçamentária não é trazida para dentro do Conselho de Educação” (EC3, 00:19:34).

Na visão do entrevistado do poder executivo, o interesse e necessidade em receber informações sobre a execução orçamentária está relacionado diretamente a preocupação com o controle financeiro, o qual expõe que “[...] tem que policiar, porque gastador [...] estão nas Secretarias de ponta [...] e eu tenho que prever que esse gasto, esse investimento, essas ações, tem doze meses para fazer [...]” (EC4, 00:24:44).

Diferentemente do interesse e necessidade em receber informações sobre a execução orçamentária, por parte dos Vereadores, que declaram que

[...] acredito que eu tenho obrigação de saber. [...] eu preciso pegar uma peça orçamentária e ao chegar o cidadão no meu gabinete ou eu ir lá na vila com ele e dizer não, ta aqui, a verba é tal, foi gasto tal. [...] eu acho que a função principal do legislador, em especial o municipal, é fiscalizar. E tu só vai ter a fiscalização real no momento que eu tiver domínio da coisa, senão, a gente olha aquele monte de número, aquele monte de abreviatura [...] se não tiver um técnico junto [...]. Eu gostaria que mudassem a forma de fazer e que a gente fosse capacitado pra isso, para poder ta dominando e poder ta trabalhando direto [...] (EC5, 00:11:56)

Ela é fundamental, [...] porque nós sempre afirmamos que o orçamento é o momento em que o prefeito tem que se despir de qualquer vestimenta e se mostrar, porque ele pode ter o discurso que [...] tiver, mas no orçamento ele vai mostrar com clareza para todo mundo o que é que ele faz e o que é que ele não faz. Ele vai dizer para aquela comunidade lá da região oeste da cidade, que ele não ta muito preocupado com o problema deles e não considera o problema deles uma prioridade dentro das prioridades. Ele vai demonstrar pra toda Santa Maria que a região norte é mais prioridade pra ele, [...] porque ele vai destinar os recursos pra essas áreas. Então é um momento que é impossível do executivo mentir para a população [...]. Acompanhar a execução, olhar o que ta sendo feito, isso é decisivo para que as pessoas demonstrem as suas reais intenções [...] (EC6, 00:24:41)

O Quadro 12 aglutina, os códigos destacados das entrevistas, nas subcategorias, as quais são representadas pelas categorias apresentadas. Assim, as subcategorias derivadas dos códigos destacados das entrevistas foram: destinação dos recursos; prestação de contas; quantidades físicas; controle financeiro; fiscalização; necessidade de capacitação; e mostrar as prioridades.

Referente à destinação de recursos, observa-se que existe interesse em receber informações sobre a aplicação dos recursos arrecadados da sociedade, com a finalidade de fiscalizar se os mesmos estão sendo aplicados adequadamente e se as prioridades dadas a

essas aplicações estão em linha com a opinião pública, bem como, com as promessas realizadas durante a campanha eleitoral. Entretanto, observa-se a necessidade de capacitação dos atores do desenvolvimento para realizar tal fiscalização e acompanhamento da execução orçamentária.

Categorias	Subcategorias	Códigos
<ul style="list-style-type: none"> • Conhecimento da destinação dos recursos. • Controle e fiscalização financeira. • Prestação de contas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Destinação dos recursos. • Prestação de contas. • Quantidades físicas. • Controle financeiro. • Fiscalização. • Necessidade de capacitação. • Mostrar as prioridades. 	<ul style="list-style-type: none"> • Para saber onde estão sendo aplicados os impostos. • Existem essas outras instâncias que fazem isso. • Ingerência. • Auxiliar nas orientações, pareceres e resoluções. • Interesse pontual. • Os recursos são escassos. • Nunca foi passado. • Para que as pessoas não digam que a gente é alienada. • Como cidadão pra saber se os nossos gestores estão cumprindo aquilo que disseram em campanha. • Ninguém repassa pra gente. • Falta de dados que apresentem as quantidades físicas. • Tu não consegue verificar. • Preocupação com o controle financeiro. • Eu tenho obrigação de saber. • Fiscalizar. • Eu gostaria que mudassem a forma de fazer. • Que a gente fosse capacitado pra isso. • É fundamental. • O orçamento é o momento em que o prefeito tem que se despir, mostrar com clareza para todo mundo o que é prioridade dentro das prioridades. • Destinar os recursos. • Momento que é impossível do executivo mentir para a população. • É decisivo para que as pessoas demonstrem as suas reais intenções.

Quadro 12 – Interesse e necessidade em receber informações sobre a execução orçamentária.

Fonte: elaborado pelo autor com base nas entrevistas dos Conselheiros do CMESM.

A prestação de contas aparece como forma de fornecimento dos dados, para que as análises sejam possíveis, entretanto, há a necessidade desta apresentar dados físicos para que possa ser analisada. Outro fator é a ingerência dos atores, visto que a execução é realizada por outras instâncias, cabendo a esses o acompanhamento do que foi executado, a cobrança daquilo que não foi realizado e o controle financeiro.

4.5 Entendimento dos demonstrativos orçamentários

Não bastava, avaliar as informações e treinamentos recebidos; delinear a percepção de conhecimento dos documentos orçamentários; avaliar a utilização dos demonstrativos orçamentários; e levantar o interesse e necessidade dos entrevistados em receber informações sobre a execução orçamentária. Pois, havia a necessidade de se avaliar qual o real entendimento dos demonstrativos orçamentários, por parte dos entrevistados, e buscar sugestões que possibilitem a transformação das Demonstrações Contábeis Orçamentária em fonte de informação para esses atores.

Assim, foi solicitado aos mesmos que apontassem diretamente nos documentos orçamentários (ANEXOS A-AG), em que parte encontravam dificuldades de entendimento, quais os termos que não conseguiam entender e/ou o que poderia ser melhorado no formato de apresentação dos dados para facilitar o entendimento. Dessa forma, Foram apresentados, aos entrevistados, os Demonstrativos Orçamentários da Prefeitura Municipal de Santa Maria referentes ao exercício de 2009, previstos na legislação e disponibilizados na *Internet* no *site* da transparência. Perguntando-se: qual o entendimento, se teria condições de fazer uma análise e quais os demonstrativos teriam algum dado relevante. Na medida em que a documentação ia sendo apresentada, observava-se o que conseguia entender dos documentos, se consegue obter informações relevantes dos demonstrativos, se percebe a função estratégica dos demonstrativos, se visualiza a manipulação do orçamento através dos Créditos Adicionais e outras questões relevantes. Por fim, foi perguntado o que dificulta a leitura dos demonstrativos orçamentários.

Destacaram-se as seguintes partes das entrevistas: referente ao Orçamento Anual, Despesa Fixada por Fonte de Recursos, observou-se que o entrevistado consegue visualizar a origem dos recursos destinados à educação, tais como: FUNDEB, PNAE, MDE etc, e onde podem ser aplicados (EC1). E fez os seguintes comentários

[...] porque na realidade o orçamento é meio que fictício, [...] é uma ideia, [...] se a tua arrecadação não chegar lá, tu não vai ter e não vai fazer, é isso que eu acho muito estranho, [...] é previsão [...], a menos que, tenha um recurso de uma verba federal, de uma emenda ou alguma coisa [...], se ela chegou e foi depositada na conta, tu tem aquele dinheiro, ela até podia ser uma previsão, mas no momento que ela chegou tu tem o dinheiro. (EC1, 00:37:58)

[...] no que eu posso pensar em investir mais, se eu não posso aumentar esse orçamento e ainda to prevendo, ele não é real, não é concreto, eu acho muito estranho [...] ele ta te dando um limite [...], mas eu não tenho [...], é uma previsão e se der qualquer problema no meio do caminho tu não vai receber [...] (EC1, 00:40:00)

Na Despesa Fixada por Função o entrevistado consegue visualizar os recursos destinados à Função de Governo Educação, informando que: “[...] pra gente entender um pouquinho melhor eu penso que tem que pegar, na realidade, todas as subdivisões pra poder entender onde se dilui [...] (EC1, 00:41:12)”, referindo-se aos recursos financeiros.

Afirmou que as demonstrações apresentadas no *site* da transparência não estão transparentes e que apesar de não ter olhado os demonstrativos no *site*, ao lhe serem apresentados, constata “[...] que fica muito confuso [...] porque as coisas estão soltas [...]” (EC1, 00:44:16). Concordando que não há conexão entre as informações.

Como sugestão, apontou a Despesa Fixada por Órgão, a qual poderia constar como um menu principal, onde o usuário teria a opção de abrir e visualizar as despesas quanto à categoria econômica (despesas correntes e de capital) e os grupos de natureza da despesa (Pessoal e encargos, investimentos etc) até chegar na despesa contida no empenho. Complementando que

[...] realmente, isso aqui não ta pra ajudar, isso ta é pra complicar, quer dizer, [...] acho que não é pra complicar porque não tem nada complicado aqui, é pra não mostrar. Tu divide tudo e não mostra o todo, é uma estratégia, [...] como a gente já tem essa cultura de não entrar muito nesses detalhes, porque existem outros órgãos que fazem isso e [...] porque a gente já tem inúmeras outras funções que tem que dar prioridade [...] ainda vai para um portal da transparência e olha isso aqui, que vontade tu vai ter de esmiuçar? Não vai ter vontade [...]. Tu vê esse monte de tela, assim, separadas e tu não sabe quem é quem. Olha, realmente eu não entendo isso ai, de repente tem gente que entende mais do eu [...] (EC1, 00:45:13)

Acrescentou que se houvesse conexão entre as telas, apresentadas no *site* da transparência, referindo-se ao orçamento, poderiam até mostrar a despesa em termos percentuais, o que facilitaria a visualização.

Ao serem mostrados os demonstrativos do Relatório da Gestão Fiscal e explicar a sua finalidade, o entrevistado exclamou:

[...] sinceramente! Isso aqui é muita informação e pra entender. Olha, sinceramente [...] eu entendo minimamente como qualquer leigo que lê isso aqui, que tem um pouquinho de conhecimento, sabe português e o que significam as palavras, mas [...] entendimento, esmiuçar, não [...]. Ainda bem que tem os contabilistas. (EC1, 00:49:25)

“[...] alguma coisa eu sei, mas não o suficiente pra dizer que entendo isso aqui” (EC1, 00:53:19), afirmando que não sabe onde os dados mostrados podem influenciar ou serem utilizados.

Ao ser apresentado o Balanço Orçamentário do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e esclarecido o que este demonstrativo apresenta, o entrevistado expôs:

[...] sabe por que isso aqui não causa relevância, impacto? Em primeiro lugar, toda a nomenclatura em que são usados os termos, [...] pra começar eles já são difíceis, a não ser receita e despesa que qualquer leigo entende, [...] vem assim: alienação, [...] amortização de empréstimo, transferência de capital, [...] inversões financeiras, [...] reserva do RPPS, reserva de contingência, despesas intra-orçamentárias [...]. Na realidade o problema do orçamento é que ele é técnico e por ele ser técnico é lógico e evidente que só um técnico vai entender isso aqui [...]. O que me interessaria aqui, quanto eu tenho, o que eu posso gastar e onde eu vou gastar de forma clara e transparente, [...] começa pela própria nomenclatura e depois pela distribuição desse horror de números, de zeros e de vírgulas [...] (EC1, 00:54:31)

Na sequência, deparou-se com o Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção e fez os seguintes comentários: “[...] é um pouquinho mais claro, não tem tantas subdivisões enrolando” (EC1, 00:56:57), demonstrando certa facilidade no entendimento do demonstrativo, conseguindo realizar algumas análises com o conteúdo apresentado, inclusive esclareceu os motivos de uma despesa não ter sido executada no período. “[...] aqui já começa a clarear [...], já melhorou um pouquinho, só não cem por cento” (EC1, 01:00:09).

Perguntado sobre o que teria a acrescentar no demonstrativo, respondeu que é necessário mudar a nomenclatura e também o formato, expondo que o demonstrativo teria que ser “[...] detalhado de forma clara [...]” (EC1, 01:01:35) e que atenda a necessidade do usuário.

Com relação ao Demonstrativo de Receita Corrente Líquida (1:02:07) afirmou o seguinte: “Esse aqui é muito interessante [...] a gente não sabe quanto realmente arrecada de IPTU, ISS e inter vivos [...] esse aqui tá claro [...]” (EC1, 01:02:11), demonstrando que conseguiu visualizar os valores arrecadados pela prefeitura.

Relativo ao Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, o entrevistado solicitou alguns esclarecimentos ao entrevistador e fez as seguintes observações:

“Do jeito que tu tá falando eu compreendi o que tá aqui, qual é o problema do entendimento dessas coisas? É a falta de clareza, por que? Porque, na realidade são usados muitos termos técnicos [...]” (EC1, 01:09:08).

“[...] se não tem alguém aqui que me responda eu já vou largar e dizer que não entendo, isso aqui é conta de maluco [...]” (EC1, 01:09:42).

“[...] é muita subdivisão, é muita coisa, isso aqui é técnico” (EC1, 01:11:19).

Expôs que sente dificuldade de visualização devido ao *layout* das tabelas e propõe que poderiam ser apresentadas em gráfico. (EC1, 01:16:13)

[...] eu nunca olhei isso aqui, eu tô olhando agora [...]. Eu olho tudo isso aqui, pra mim isso aqui é grego, [...] não quero dizer que não seja importante, eu acredito que

isso seja extremamente importante para os técnicos e para as pessoas que trabalham na área, [...] agora se tu tá buscando que as pessoas leigas comuns, cidadãos [...] que queiram [...] buscar informação, eu penso que isso aqui é extremamente complicado [...] nomenclatura, *layout*, forma de apresentação, enfim, se tivesse uma forma de concentrar esses dados, que visualmente fosse mais fácil de entender [...] uma forma mais atrativa, seja gráfico [...] que tu olhasse e pudesse entender melhor os dados como um todo, porque aqui tem muitos elementos, muitos dados que não são relevantes, pra mim leiga, mas o técnico tem que saber virgulas e centavos pra fechar as contas, isso é outra [...] conversa. Se encontrar uma forma de apresentar para o público em geral alguma coisa que tu entenda o orçamento [...] que nem a tua casa, ganhei tanto e gastei tanto, [...] receita e despesa todo mundo sabe o que é e negativo também, [...] eu acho que o orçamento para o leigo ele tem que se aplicar como na tua vida prática, [...] tem que ser claro, tem que ser prático, tem que ser entendível [...] não tem como tu entender isso aqui! Porque que eu vou gastar os meus neurônios [...] pra entender, trabalhando como as pessoas trabalham, [...] que tem outras coisas atividades na vida, [...] agora se tu me apresentar isso aqui de uma forma mais atrativa, um *layout* legal, dados mais globais, percentuais [...] é bem mais interessante e atrativo pra entender e até questionar, aí sim entrar nos detalhes. (EC1, 01:18:52)

Na EC2, referindo-se a codificação constante no orçamento sugeriu: “[...] o código deveria ser [...] como é discriminado aqui, mas não abreviado [...]” (EC2, 01:00:02). Apesar do conhecimento demonstrado sobre as atividades do governo, ao manusear os demonstrativos, ficou evidenciado que não consegue entender as informações contidas nos mesmos. Concorde que se a informação fosse por função, discriminada por subfunção, órgão, programa, objetivos ações e metas, facilitaria o entendimento. “[...] porque aí tu teria uma visão ampla [...]” (EC2, 01:05:10).

Esclarece que os conselhos possuem fundos e que é necessário atentar para os gastos destes fundos, visto que, nem sempre são realizados com foco nas atividades as quais se destinam.

Referindo-se ao Relatório de Gestão Fiscal expõe que

[...] isso deveria ser divulgado, para a população, de que [...] existe um limite aplicado pelo governo federal através de uma resolução do Senado. [...] as vezes tu briga, por que não deu tal coisa? Não deu porque ultrapassou o limite [...] isso é que tinha que ser, não adianta ser transparente, tá lá estaque [...] (EC2, 01:19:29)

“[...] não me diz nada [...], porque eu teria que sair espalhando vários papéis aqui [...] e não sozinha, com três ou quatro pessoas [...] e é assim que eles nos apresentam o FUNDEB” (EC2, 01:22:05).

“[...] pensando como cidadã, [...] o que é uma conta movimento? O que é vinculada? Aonde foram feitas essas aplicações financeiras? [...] tu tá me mostrando [...] um monte de dinheiro que eu não tenho [...]” (EC2, 01:23:24).

Quando apresentado o Balanço Orçamentário do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, informou que “Não me diz nada” (EC2, 01:29:54). Entretanto, quando

mostrado o Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção, informou que o demonstrativo “começaria a dizer alguma coisa [...]. Mas, contudo, não te diz onde” (EC2, 01:31:48) e confirma que se o demonstrativo discriminasse os programas, projetos/atividades, descendo até o empenho, sendo estes acompanhados das metas estipuladas, “[...] diria mais, [...] chamaria mais a atenção, porque aí tu saberia [...] onde está sendo utilizado [...]” (EC2, 01:32:39). Demonstrando que conseguiria visualizar a execução das despesas. “[...] eu acredito que ai teria interesse dos conselheiros e principalmente aqueles que estão em escola, de ver se realmente a sua escola está sendo contemplada. [...] as pessoas querem saber muito é o porquê foi feito isso e porque não foi feito aquilo [...]” (EC2, 01:34:26).

[...] teria que fazer um demonstrativo [...] abrindo os *links*, mas, contudo, nem toda a população acessa a *Internet*, então teria que ter [...] esse portal que eles estão dizendo da transparência, ele deveria ficar exposto em praça pública [...] um painel, um placar dizendo tudo isso [...] por secretaria [...] ai se tem transparência [...] (EC2, 01:37:02)

Concordou que se fosse colocado um telão em praça pública, com um apresentador esclarecendo o que de fato ocorreu, facilitaria a comunicação

[...] porque isso é que acho que é transparência, porque vai atingir aquele morador de rua, vai atingir aquela pessoa que está sentada na praça, que não faz nada e que não tem acesso à informação [...], por exemplo: eu to passando, aquilo ali me interessou eu vou parar pra olhar [...] aí sim seria transparência [...] (EC2, 01:38:38)

Na EC3, referindo-se aos demonstrativos, informou que nunca tinha visto, apesar de ter uma pequena noção dos valores destinados a saúde e educação. Demonstrou que consegue verificar alguns poucos dados constantes do orçamento e apresentou muitas dúvidas sobre os dados visualizados, afirmando que possui “[...] conhecimento básico” (EC3, 00:25:32). E esclareceu que no Conselho da Criança e do Adolescente as propostas orçamentárias eram discutidas para definir onde os recursos seriam aplicados e as aplicações dos recursos eram acompanhadas, visto que “a forma de sobrevivência das ONG’s ali, era via projeto [...] então isso levava a discussão orçamentária [...]” (EC3, 00:32:58).

Quanto à forma de apresentação do orçamento, informou que o Orçamento da Despesa Fixada por Programa é a forma mais fácil de visualizar, “[...] é a que ta mais clara, porque ela ta por programa [...], porque aí tu tem como analisar, avaliar a execução de um programa” (EC3, 00:35:12). Entretanto, concorda que ficaria melhor se constasse quem vai executar cada programa, ou seja, a Secretaria. “[...] se tivesse assim: Secretaria tal, [...] os programas que ela desenvolve e dentro desses programas o orçamento de cada programa, até para a própria prestação de contas facilitaria” (EC3, 00:36:13).

Ao visualizar o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do RGF expôs: “Tem umas abreviaturas aqui que a gente não sabe” (EC3, 00:40:19).

Referindo-se ao Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores, “Olha é complicado. [...] é muito complicado isso [...] é muito número, é muito dinheiro isso aqui” (EC3, 00:41:28).

Com relação ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária, observou-se que em determinados momentos se confundia com o que constava no demonstrativo, trocando despesa por receita.

No entanto, ateu-se ao Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção, confirmando que poderia ficar melhor se fossem acrescentados os programas. E referindo-se aos comentários feitos sobre o orçamento, explanou: “[...] como a gente falou [...] dentro das secretarias os programas e depois então as funções e as subfunções, a dotação e quanto foi gasto, porque esse aqui ta mais específico, [...] aqui é mais fácil da gente ver [...] pra quem é leigo [...] esse aqui é o mais claro [...]” (EC3, 00:51:44).

Ao ser apresentado o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida se expressou da seguinte forma: “Esse aqui tu me matou né!” (EC3, 00:52:59).

Fazendo uma comparação do Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção com os demais demonstrativos apresentados, disse o seguinte: “[...] tu sentiria até vontade de ver, porque ele não tem tanta aglomeração de números e de palavrinhas [...] que as pessoas desconhecem [...]” (EC3, 00:58:25).

Ao ser apresentado o Relatório de Compras (resumos das Notas de Empenho) de 2009, demonstrou interesse em analisar as despesas e expôs que os empenhos poderiam complementar as informações contidas na função, subfunção, Secretaria e programa (EC3).

Com relação ao que dificulta a leitura dos demonstrativos orçamentários expôs

[...] eu acho que tem muitos dados lançados [...] não especificado o órgão ou a secretaria e [...] principalmente a forma como ele está estruturado, se torna muito cansativo, é muito dado dentro de um pequeno espaço [...], assim é complicado [...] muito difícil a linguagem utilizada [...], muita abreviatura [...]. Sem falar [...] na maneira como está distribuído [...] (EC3, 01:08:51)

Antes de serem mostrados os documentos, na EC4 (Secretário Municipal), obteve-se a seguinte narrativa:

Tu sabes que esse conjunto de formulários, esse conjunto de tabelas, é uma parafernália de coisas. Tudo [...] é uma exigência legal, [...] alguma coisa é assinada lá por cinco pessoas, [...] parece que uma tem que pegar o compromisso da outra [...] às vezes até há redundância de formulário, dizem a mesma coisa, mas tem que ser feito. Porque tem, quem sabe, um quadrinho a mais, um detalhe a mais [...] que podia ser muito bem subtraído [...]” (EC4, 00:28:42)

Referindo-se ao Orçamento de 2009, expôs: “Na verdade esse aqui, [...] por fonte de recurso, é tudo o que consta no orçamento, nos programas, nos projetos e nas ações, então isso tem que ter obrigatoriamente [...]” (EC4, 00:30:15).

[...] este aqui é despesa por função [...]. Esse aqui é por Secretaria, [...] não uso, porque são montantes, [...] o montante eu pego pela peça, [...] isto aqui seria para o prefeito saber onde é que estão indo os recursos [...] eu tenho uma ideia de distribuição de recursos, [...] o que vai pra quem [...] eles fazem os pedidos, nós montamos os pedidos e levamos para o governo. O governo como um todo é que vai decidir, qual o rumo que nós queremos tomar [...] por secretaria ou por unidade orçamentária [...] (EC4, 00:30:59)

Demonstrando que seria indiferente a informação apresentada no último documento.

[...] despesa fixada por subfunção, [...] já começa a trabalhar melhor [...] aí ele já começa a ser interessante [...] o orçamento hoje virou o que? Virou pessoal, o percentual de vinte e cinco por cento para a educação, quinze por cento para a saúde, dá quarenta, pessoal [...] o limite prudencial é cinquenta e dois, [...] manutenção da estrutura, [...] onde é que eu faço investimento? Não faço investimento, [...] eu sou obrigado a fazer aproveitamento [...] é uma ginástica que se faz [...] (EC4, 00:33:59)

[...] se nós conseguíssemos que as Secretarias se planejassem, primeiro ia dar economicidade [...]. Hoje tu compra medicamento, por exemplo, sem planejamento, [...] o resultado é comprar mal, além de comprar mal tu não sabe efetivamente onde é que ta andando, [...] a informatização é decisiva nisso aí. Hoje nós estamos tentando carregar alguns recursos e aí os recursos do Banco Mundial é também para isso, para nós dotarmos a prefeitura com capilaridade de comunicação informatizada que não tem, a saúde não tem, educação meio caminho andado [...]. Então isso aí são prejuízos financeiros muito grandes [...] (EC4, 00:39:48)

Na verdade, a área pública [...] como um todo, ela não tem consciência de que aquilo que ele ta prestando serviço é para a população, para o povo, não é para um gueto, não é para um seguimento, se eu falo em saúde, [...] tem que ser plena [...], mas é um avanço que nós ainda não temos [...] isso vem através de um [...] bem elaborado orçamento, porque na verdade se houver planejamento pra fazer esse orçamento, para realmente ter ações que vem ao encontro da expectativa de demandas [...] nós estamos dando qualidade ao gasto, que hoje a gente não tem [...] (EC4, 00:41:07)

Foi perguntado se teria alguma sugestão sobre a forma de apresentar o orçamento para que o cidadão consiga entender e obtendo-se como resposta

Na verdade essa proposta de transparência, de portal de transparência, essas coisas todas [...] vem como obrigação, devia ser uma coisa simplória [...], então o que a gente [...] coloca no ar e deixa as pessoas entenderem, que entendam como quiserem, que não é uma coisa boa. O que adianta dizer o orçamento é trezentos e trinta e cinco milhões, sim [...] mas o que são os gastos principais [...] tem que fazer um *link* [...] (EC4, 00:43:16)

Sugeriu que fossem apresentadas as despesas por categoria econômica e que tivesse um *link* para acessar as secretarias e dela o gasto efetivo, “[...] isso sim, aí sim seria a verdadeira transparência [...]” (EC4, 00:45:35).

Referindo-se ao RREO, “Isso aqui é informativo, por exemplo: fonte de recursos, restos

a pagar [...] ninguém vai saber isso aqui [...], realmente a gente que manuseia sabe [...] e aqui é importante saber [...] tudo isso aqui tem uma razão. Agora, eu vejo que algumas coisas poderiam ser ampliadas [...]" (EC4, 00:47:46).

[...] eu não sei como que vai haver esse aproveitamento. Claro, pega um auditor do Tribunal de Contas ele vem dissecar isso aqui, mas ele não consegue dissecar isso aqui, ele vem olhar *in loco*, e diz assim, tchê eu preciso saber como ta aí a formação de recursos humanos [...], aí vem aqui pegar documento e fica lá três quatro semanas, bloqueia tudo para pegar as pastas e tal. Porque isso aqui não diz nada [...], não posso negar que isso aqui tem fundamento, ele é orientador pra gente chegar em algum lugar [...], indicador [...], já tinha relatório de relatório resumido [...] isso aqui é pra permitir que indicada uma situaçãozinha assim a gente vai procurar [...]. Tudo bem [...], um relatório desse aqui, um demonstrativo desse aqui, não o simplificado, [...] é uma quantidade de papel [...]. Não tem nada assim, dito veja ou *link* se quiser [...], na informática hoje já existe possibilidade maior [...]. Agora, a gente também tem que dizer o seguinte, se não tiver isso aqui, as pessoas ficam sem o que fazer [...], não o contador, o contador hoje ele é gestor também [...]. Qual é a minha proposta aqui, eu quero tudo mais claro, mais transparente eu quero pra mim, porque eu preciso também, às vezes claro que eu me escamoteio, claro que eles seguram informações, então aí que vem a perspicácia do gestor [...], ele não é completo ao me permitir saber de cara [...] porque se eu preciso saber tu imagina o cidadão [...]
(EC4, 00:51:01)

Concorda que a transparência hoje é um faz de conta, visto que a informação fornecida não é completa e que melhoraria se no Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/subfunção, também constassem os Programas, os Projetos/Atividades descendo até a informação constante no empenho da despesa afirmando que “[...] isso seria o ideal [...]” (EC4, 01:00:11).

[...] mas isso aí tu tem razão, isso aqui tu podia pegar cada uma dessas funções e esmiuçar [...] eu sou a favor, do é uma teclinha, clicou e vai indo, só que eu não entendo de sistema, [...] a área de informática eu não quero saber, eu sei o que eu quero, que eu peço internamente que o CPD me faz [...], mas isso aí que tu ta dizendo, saiu daqui, vai não sei pra onde, vai indo, vai indo e o cara vai chegar [...], isso é o que o povo quer, isso é a transparência [...] esses dados que se tem não são operacionalizados pela própria estrutura. (EC4, 01:04:18)

[...] milhões, o que tu quer com milhões, eu quero saber o que estão fazendo lá na minha rua, na unidade de saúde, a escola, aquela que ta faltando bico de luz [...] que não tem classe, que na redistribuição de professores tu não tem professor suficiente, aí tu fala lá nesse Conselho Municipal de Educação, o que eles mais fazem é viajar pra fazer encontros [...]
(EC4, 01:06:15)

Referente ao que dificulta a leitura dos demonstrativos orçamentários relatou

[...] eu acho que isso aqui é técnico [...] é preparado por pessoas que entendem, que sabem o que tem que dizer minimamente, agora pra ti colocar isso a campo tu tem que esmiuçar de alguma maneira, tu tem que dizer, procure tal caminho [...] (EC4, 01:12:37)

[...] tem que ter foco, tem que de alguma maneira saber por que tu ta fazendo aquilo e aí vem o problema político, o problema político é a grande contradição pra ti fazer um bom gerenciamento, por que contradição? Tu não sabe quanto tempo tu vai ficar

na Secretaria, então tem que fazer tudo correndo [...], não tem foco [...], não tem uma concatenação [...], isso que na área pública tá difícil [...] (EC4, 01:14:39)

[...] como é que se conseguiria isso, abrindo [...]. O administrador, quer dizer, o gestor público, ele tem que encontrar algum caminho para fazer que a cobrança venha, [...] se o povo vem aqui [...] aí fica todo mundo enlouquecido [...] o problema é esse, não se faz cobrança e se tu faz cobrança, tu é penalizado [...] (EC4, 01:16:48).

Na EC5, ao serem apresentados os documentos orçamentários, o entrevistado, referindo-se ao RREO, expôs que “[...] é bem como eu digo. Assim, aí a gente pega aqui, primeiro que é um horror a letra né, é bem pra não enxergar mesmo e aí tu olha, isso é publicado, não deveria ser extremamente claro e objetivo? [...] a impressão que a gente tem que é isso, bom, foi executado aonde, como [...]” (EC5, 00:15:54).

Com relação ao demonstrativo dos restos a pagar pergunta

[...] a pagar o que? [...] que dívidas são essas? Quem é? Como é que é? Eu acho que transparência é isso [...] é ineficiente mesmo [...] a gente olha e não consegue identificar nada, [...] isso é uma coisa que eu sempre dizia, por que eles não podem colocar bem simples. Assim, o que resta de dinheiro no final ou quanto tem [...] (EC5, 00:17:06)

[...] que pudesse colocar assim: entrou dois milhões e quinhentos na Assistência Social, aí mês a mês o que foi gasto, foi contratado uma equipe pra formar o novo CRAS, por exemplo, aí deveria tá lá, um psicólogo, [...] tudo direitinho, eu acho que isso é que é [...] se nós queremos dar transparência para o povão [...] eu não entendo quase nada da área disso aqui, quer dizer, o que o povo vai entender né [...] (EC5, 00:18:44)

[...] garantias e contragarantias de valores e o que significa isso? É as parcerias, o percentual que o Município tem que deixar para algum programa é isso? [...] é muito número e pouca escrita pra entender [...] teria que ter alguma coisa que pudesse explicar para as pessoas o que significa [...] (EC5, 00:20:02)

[...] o que significa Demonstrativo do Resultado Nominal? Não sei [...] é muito complicado [...] eu acho que tem que ser uma coisa que o contador entenda, que o líder comunitário entenda, que o médico entenda, que qualquer pessoa possa entender, não pode ser isso. [...] eu lembro bem na época dentro do conselho, as pessoas, no dia que era a reunião pra olhar, as pessoas ou não iam ou ficavam uma meia hora e saíam porque não aguentavam, eu dizia meu Deus é um monte de número e a gente não consegue avançar [...] a linguagem é uma linguagem extremamente técnica, não diz respeito a nós [...] (EC5, 00:23:27)

Ao observar o Orçamento de 2009 teceu os seguintes comentários

[...] no conselho a gente desistia de fazer emenda, porque era tanta coisinha [...] e os vereadores não sabiam fazer também, hoje eu consigo [...], mas meu Deus do Céu, a coisa é muito difícil, porque tu tens que achar lá onde é que tá locado [...] aí tu tira de um lugar, aí tem que colocar no outro [...] eu me sento e faço, levei uma tarde fazendo uma emenda [...] (EC5, 00:30:24)

[...] a gente olhando fica muito difícil é uma linguagem técnica, é um jeito técnico [...] que não passa informação, ou a gente é analfabeto funcional então [...]. Pra mim [...] que conhece um pouquinho, a função, a subfunção, eu tenho entendimento. Só

que aqui, quando tu chega nos valores, tu não consegue identificar, eu tenho muita dificuldade, eu acho que teria que ser mais simples, tinha que sair dessa linguagem técnica, da forma como é feita lá, despesas empenhadas, liquidadas [...] e colocar de uma forma mais simples, valor que entrou e aí depois o que foi gasto, aonde que foi gasto, de uma forma mais simples, um vocabulário de entendimento de todo mundo. As palavras não podem ser técnicas [...], acho que uma redação mais simples, [...] um texto [...] com uma redação objetiva clara com palavras de conhecimento de todo mundo, nada de palavra técnica, é que nem um médico quando [...] ele conversa com um paciente e [...] ele fala com esse paciente, ele vai ter que trocar as palavras não é [...]. Eu vejo que a contabilidade [...] se posicionou de um jeito que ninguém consegue entrar nessa história de vocês [...] (EC5, 00:32:27)

[...] a peça orçamentária veio pra transparência, responsabilidade fiscal, [...] os conselhos nunca ouviram falar isso [...] e nós brigávamos, íamos pra prefeitura, vínhamos para a Câmara de Vereadores pedir ajuda pra ver e nunca foi dito, mas peça pra nós um relatório que vocês vão ter, não, não tinha isso, nem essa informação que é possível fazer [...] (EC5, 00:39:33)

Referente ao Relatório de Compras, o qual apresenta o resumo das Notas de Empenho, manifestou-se da seguinte maneira:

[...] esse aqui [...] tá específico, tá dizendo o que é e tal, mas mesmo assim eu ainda acho que é uma coisa confusa para as pessoas [...] a gente quando trabalha dentro do Conselho, a gente tem muita necessidade. Já que foi chamada a sociedade civil pra ter esse espaço, a gente tem muita necessidade de ver, tá, mais no que foi gasto tal valor [...] onde é que foi gasto, aí quando tu vê aqui, claro que é melhor, tu vê escrito aqui [...] (EC5, 00:41:31)

Concorda que melhoraria a informação se tivesse um relatório que mostrasse a Execução das Despesas por Função/subfunção, onde constassem os Programas, os Projetos/Atividades descendo até a informação constante no empenho da despesa, apresentassem também o somatório das despesas de cada obra ou serviço prestado, com fotos de como se encontrava antes e como ficou depois. “Eu acho que tem que modificar tudo [...]” (EC5, 00:45:49).

Referente ao que dificulta a leitura dos demonstrativos orçamentários, expôs

Eu acho que o dia que fizerem um relatório mais sucinto, uma redação acessível, com um vocabulário mais fácil de alcance de todas as pessoas, eu acho que já se ganha muito com isso. Entendo que tem coisas que não dá, que tem pessoas que dizem não dá, não tem como, a prestação de contas, a contabilidade, ela é assim e não tem outro jeito, isso já foi dito aqui [...] (EC5, 00:49:51)

[...] eu vejo que essa questão das peças orçamentárias, no Executivo, é bem complicada. Assim, eu acho que não tem nem uma vontade política dos governantes, é mais fácil [...], porque daí tem dinheiro lá para uma corrida de cavalo [...]. Eu acho que se houvesse um movimento dos próprios governantes, que tivesse uma vontade de poder tá mostrando para o povo, realmente já tinha mudado [...] (EC5, 00:51:48)

Afirma que as pessoas não comparecem às audiências públicas para tratar de assuntos relacionados ao PPA, LDO e LOA, e as que comparecem aparentemente não sabem o que estão fazendo ali, pois tratam de assuntos que não são inerentes ao que deveria ser tratado

(EC5). “Mas eu acho que isso e eu puxo um pouco pra mim, é culpa da gente mesmo, porque o povo é um povo que não é esclarecido. Politicamente ele não tem noção de nada. Aquilo que ficou dentro do conselho, fica um tempo e eles [...] vão perdendo a credibilidade [...]” (EC5, 00:55:05). Esclareceu, também, que as pessoas repassam para seus representantes a função de acompanhar os processos, visto que não possuem conhecimento para isso.

Referente à relação entre conselhos e poder público, expôs que “[...] nenhum é chamado, nenhum é buscado pra ser ouvido, nada, ninguém chama [...]” (EC5, 00:57:58). E informou que o Conselho de Educação nunca lhe procurou para fazer alguma proposta, emenda ou pedir auxílio. “Ele é muito fechado, eu acho que o Conselho de Educação é um dos mais fechados [...]. Eu nunca vejo alguém representando o Conselho de Educação em lugar nenhum, nunca [...]” (EC5, 01:00:12).

O entrevistado na EC6, revelou que

Existem muitas questões interessantes, por exemplo: os recursos da prefeitura [...] se subdividem em recursos livres, chamados recursos zero um, e os recursos vinculados, são os recursos que vem de outras instancias governamentais, que vem para a saúde, que vem para a educação, que vem para programas específicos, que são financiamentos federais. Os recursos livres são aqueles que provém do ISSQN, do IPTU, do ITIVBI [...], isso é importante se saber. Se, digamos assim, o executivo ta cumprindo o seu papel de arrecadar bem. Porque o Al Capone, não foi preso porque era bandido, porque era mafioso ele foi preso porque sonegou impostos, foi aí que conseguiram prende-lo, então o imposto devido é um dinheiro que pertence a todo o povo e apropriar-se do dinheiro de todo o povo é um crime, por isso que sonegar impostos é um crime. Então nós podemos ver aqui, também, se o executivo esta sendo ágil o suficiente para que esses impostos não estejam deixando de ser arrecadados. (EC6, 00:26:39)

[...] o executivo precisa aplicar vinte e cinco por cento do orçamento anual em educação, quinze por cento em saúde, isso é [...] determinação legal, aqui na execução orçamentária de dois mil e nove, nós poderemos ver se ele fez isso, ele pode dizer no projeto de lei lá em dois mil e oito para o orçamento de dois mil e nove que ele tem intenção disso, aqui nós vamos saber se ele conseguiu. Então através disso a população pode ver se realmente ele cumpriu as determinações que lhe cabem. (EC6, 00:28:36)

Eu acho que isso aqui tem que ser analisado no contexto maior do orçamento. Mas assim, na arrecadação, me permite insistir mais um pouco só pra completar o raciocínio, nós podemos ver por exemplo [...] que o prefeito [...] disse na campanha eleitoral que uma das prioridades dele, seria de industrializar Santa Maria. Se ao final [...] de quatro anos o retorno do ICMS não aumentar significativamente, ele até pode dizer que industrializou, mas a prática não demonstra, então se nós tivermos mais mercadorias circulando e sobre isso, nós tivermos mais participação no bolo do Estado, ele pode afirmar que ele conseguiu o seu intento. [...] o orçamento também pode nos dar indicações nesse sentido [...]. Então da análise da arrecadação, que também é uma execução orçamentária, [...] nós temos essas informações [...] (EC6, 00:29:34)

Mas aqui assim, olhando [...] a grosso modo, só se eu entrasse em cada um desses. [...] vou ter que analisar a situação, [...] vou ter que conversar com o pessoal, [...] vou ver o que faltou, vou ver o que tava previsto, onde é que teve o problema. Claro que isso aqui são todos indicativos, isso é o fio da meada para ir atrás [...] (EC6,

00:30:54).

Eu acho que as informações da forma que estão colocadas aqui, do ponto de vista mais geral, elas serão difícil de serem entendidas, inclusive em todas as vezes que o executivo vem aqui, três ou quatro vezes por ano falar do Relatório de Gestão Fiscal, pouco tem participação, pouco se compreende, na verdade ele cumpriu aquela questão do resultado nominal do resultado fiscal. E, ta dentro da lei, ta dentro da lei, ta muito bem, muito bem e tchau. Através desses relatórios eu não tenho condições de descer no detalhe, apenas os grandes dados da prefeitura, para que eu possa descer nos detalhes [...] e fiscalizar. Exatamente os detalhes, eu preciso ir atrás, isso é possível de ver também na página da prefeitura, é complicado. (EC6, 00:32:32)

[...] essas tabelas dessa forma isso é produto de anos de prática e as mudanças que vão sendo introduzidas [...] cada dado desses observado ele dá indicativos que tem que ser perseguido para ser esclarecido (EC6, 00:36:46).

Perguntado se o Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção também apresentasse os programas, projetos, atividade e oportunizasse chegar até uma fotografia ou vídeo do que foi realizado, melhoraria a informação, respondeu que “Eu acho que nós precisaríamos de uma mega estrutura para conseguir isso [...]” (EC6, 00:40:05).

O discurso da campanha eleitoral ele se dá em cima de um programa eleitoral, programa de governo, este programa de governo obrigatoriamente não tem que ter contradições com o Plano Plurianual, porque senão será estelionato eleitoral. Eu não posso fazer no meu Plano Plurianual uma coisa completamente diferente do que eu preguei na campanha [...]. Então teoricamente é grave o fato de alguém prometer e não fazer, mas o prefeito tem mais três anos para fazer isso, então nós não podemos julgá-lo por apenas um ano, de repente circunstancialmente naquele ano ele resolveu atender outras áreas [...]. Todas essas questões na medida que nós vamos lendo aqui nos dão indicativas para nós irmos atrás, então eu acho que essa execução é um indicativo. (EC6, 00:42:33)

[...] muitas vezes quando nós enxergamos dados, a gente tira uma conclusão precipitada e comete equívocos [...], porque nós não temos uma visão de conjunto das coisas, mas aí chega aquela pessoa e diz assim, não, isso aí não tem a explicação que tu imagina que tenha, que te parece ser a única, não, isso tem outra explicação que tem esse outro fator que incidiu aqui. É bom também não ir com muita sede ao pote. (EC6, 00:51:35)

Considerando os trechos das entrevistas, os mesmos foram codificados e fundidos nas subcategorias, as quais deram origem às categorias encontradas, conforme constam nos Quadros 13 e 14, os quais procuram facilitar a visualização do entendimento dos demonstrativos orçamentários, por parte dos entrevistados e apresentar as sugestões para elaboração de um modelo informacional.

Os códigos destacados, no Quadro 13, originaram as subcategorias: orçamento é apenas uma projeção; apresenta uma nomenclatura técnica; muitos números; mera exigência legal; muitas subdivisões; informações espalhadas em vários documentos; apresentam apenas indicadores; desconhecimento e desinteresse da sociedade; e o *layout* dificulta a visualização.

Categorias	Subcategorias	Códigos
<ul style="list-style-type: none"> • De difícil entendimento. • São apenas indicadores. • Nomenclatura técnica e com muitos números. • Informações fracionadas em diversos documentos. • <i>Layout</i> de difícil visualização. 	<ul style="list-style-type: none"> • Orçamento é apenas uma projeção. • Apresenta uma nomenclatura técnica. • Muitos números. • Mera exigência legal. • Muitas subdivisões. • Informações espalhadas em vários documentos. • Apresentam apenas indicadores. • Desconhecimento e desinteresse da sociedade. • O <i>layout</i> dificulta a visualização. 	<ul style="list-style-type: none"> • O orçamento é uma ideia. • Orçamento não é real, não é concreto. • Muito confuso porque as coisas estão soltas. • Divide tudo e não mostra o todo. • É muita informação pra entender. • Muitos termos técnicos. • É extremamente complicado nomenclatura, <i>layout</i>, forma de apresentação. • Não me diz nada. • Teria que sair espalhando vários papéis. • Nunca tinha visto. • É muito complicado é muito número. • A forma como está estruturado, muito difícil a linguagem utilizada, muita abreviatura. • É uma exigência legal. • Às vezes até há redundância de formulário. • Essa proposta de transparência vem como obrigação. • É informativo, ninguém vai saber isso aqui. • Não diz nada é orientador, indicador. • A transparência hoje é um faz de conta, • A informação fornecida não é completa • Capilaridade de comunicação informatizada que não tem. • Isso aqui é técnico. • Não se faz cobrança. • A gente olha e não consegue identificar nada • É muito número e pouca escrita pra entender • Meu Deus é um monte de número • É uma linguagem extremamente técnica. • Não diz respeito a nós. • Não passa informação, ou a gente é analfabeto funcional. • Não tem vontade política dos governantes • As pessoas não comparecem às audiências públicas. • O povo não é esclarecido. • As pessoas repassam para seus representantes a função de acompanhar os processos, visto que não possuem conhecimento. • Na execução orçamentária poderemos ver se fez. • São todos indicativos, isso é o fio da meada para ir atrás. • As informações da forma que estão colocadas serão difícil de serem entendidas. • Pouco tem participação, pouco se compreende. • Através desses relatórios eu não tenho condições de descer no detalhe. • É complicado. • Eu não posso fazer no meu Plano Plurianual uma coisa completamente diferente do que eu preguei na campanha. • Não podemos julgá-lo por apenas um ano.

Quadro 13 – Entendimento dos demonstrativos orçamentários.

Fonte: elaborado pelo autor com base nas entrevistas.

Categorias	Subcategorias	Códigos
<ul style="list-style-type: none"> • Demonstrativos adaptados às necessidades e culturas regionais e/ou locais. 	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentação gráfica. • Modelo de Orçamento Doméstico. • Dados globais em percentual. • Descrição indicando o caminho de busca (<i>link</i>). • Execução das Despesas por Função, Subfunção, órgão (Secretaria), programas, projetos/atividades, categoria econômica, empenho, fotos e figuras, acompanhados de objetivos, ações e metas. • Vocabulário com linguagem coloquial. • Que contenha todas as informações possíveis e necessárias ao entendimento. 	<ul style="list-style-type: none"> • Interessaria quanto eu tenho, o que eu posso gastar e onde eu vou gastar. • Poderiam ser apresentadas em gráfico. • O orçamento que nem a tua casa. • Receita e despesa todo mundo sabe o que é. • Forma mais atrativa, dados mais globais, percentuais. • Por função, discriminada por subfunção, órgão, programa, objetivos, ações e metas. • Execução das Despesas por Função/Subfunção, programas, projetos/atividades, empenho, acompanhados das metas estipuladas. • Demonstrativo abrindo os <i>links</i>. • Telão em praça pública, com apresentador esclarecendo o que de fato ocorreu. • Orçamento da Despesa Fixada por Programa é a forma mais fácil de visualizar. • Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção, os empenhos, Secretaria e programa. • O governo vai decidir o rumo por secretaria ou por unidade orçamentária. • A informatização é decisiva. • Planejamento pra fazer orçamento, qualidade ao gasto. • Despesas por categoria econômica e que tivesse um <i>link</i> para acessar as secretarias e dela o gasto efetivo. • Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/subfunção, constassem os Programas, os Projetos/Atividades até a informação constante no empenho da despesa. • Dizer procure tal caminho. • Eu quero saber o que estão fazendo lá na minha rua. • Teria que ser mais simples. • Colocar valor que entrou e o que foi gasto, aonde que foi gasto. • Um vocabulário de entendimento de todo mundo. • Vai ter que trocar as palavras. • Execução das Despesas por Função/subfunção, Programas, Projetos/Atividades descendo até empenho da despesa, apresentassem também o somatório das despesas de cada obra ou serviço prestado, com fotos de antes e depois. • Relatório mais sucinto, redação acessível, vocabulário mais fácil. • Exatamente os detalhes, eu preciso ir atrás. • Enxergamos dados, a gente tira uma conclusão precipitada e comete equívocos, porque nós não temos uma visão de conjunto das coisas.

Quadro 14 – Sugestões para elaboração do modelo informacional.

Fonte: elaborado pelo autor com base nas entrevistas.

Como sugestões para elaboração do modelo informacional, Quadro 14, aparecem as seguintes subcategorias: apresentação gráfica; modelo de Orçamento Doméstico; dados globais em percentual; descrição indicando o caminho de busca (*link*); execução das Despesas por Função, Subfunção, órgão (Secretaria), programas, projetos/atividades, categoria econômica, empenho, fotos e figuras, acompanhados de objetivos, ações e metas; vocabulário com linguagem coloquial; e que contenha todas as informações possíveis e necessárias ao entendimento.

Evidencia-se que, de uma forma geral, que não há entendimento dos demonstrativos orçamentários, tendo em vista ser de difícil entendimento; apresentar apenas indicadores; conter uma nomenclatura extremamente técnica, com muitos números; as informações encontrarem-se fracionadas em diversos documentos; e ser apresentado com um *Layout* de difícil visualização. Como sugestão para solucionar esses problemas é necessário que os demonstrativos sejam adaptados às necessidades e culturas regionais e/ou locais.

4.6 A necessidade de criar um novo modelo informacional

Neste tópico é explicitado a opinião dos entrevistados sobre a necessidade de se criar um novo modelo informacional, que transforme os dados orçamentários em informações, ou se é melhor manter o modelo utilizado. Nesse sentido, observou-se unanimidade nas respostas, todos afirmam que existe tal necessidade, destacando-se os seguintes trechos dos relatos:

“Certamente, porém, [...] o técnico é importante que continue com os seus gráficos, com suas tabelas, com suas planilhas [...]. Agora, pensando no geral, sim, precisa de um novo modelo, esse aí não é um modelo entendível pra ninguém” (EC1, 01:22:28).

Como sugestão propôs que se apresentem as Funções de governo com os valores globais, que as funções sejam subdivididas em subfunções, que as subfunções sejam subdivididas em programas, que os programas sejam subdivididos nos projetos/atividades e por fim que estes sejam subdivididos pela relação das compras executadas, com os devidos esclarecimentos necessários ao entendimento. Esta apresentação poderia constar no *site* da transparência e o usuário abriria a informação de acordo com o seu interesse (EC1). Por fim, alertou para o fato de que nem sempre a informação dos valores é a mais importante, muitas vezes a finalidade pela qual o recurso foi utilizado é mais relevante.

“Sim, de forma bem transparente [...] de forma bem simples e que a população em geral entenda [...]” (EC2, 01:47:34). Concorda que a despesa poderia ser por funções, subfunções e “[...] bem discriminadas” (EC2, 01:48:02), com a nomenclatura tratada de forma acessível.

“Acredito que sim, [...] eu não sei também se precisa ser tão minucioso assim, tão detalhado [...] talvez mais simples, [...] se tornaria mais acessível [...]” (EC3, 01:10:48).

Expôs que as informações devem ser divulgadas pelo jornal e pela imprensa. “[...] imagina uma pessoa que vai analisar isso aqui, eu é que nem tenho condições de analisar, mas passando assim os olhos por cima né, tem uma coisa aqui e outra lá na outra ponta. [...] É muita abreviação, é muita sigla [...]” (EC3, 01:15:20).

[...] e a própria correria do dia-a-dia, [...] quem é que vai se deter e estudar as coisas que a prefeitura ta gastando, [...] o que a gente faz, a gente deixa para o sindicato [...]. É a mesma coisa que faz o próprio professor na escola com a gente, ele confia que a gente ta administrando o dinheiro certo. [...] eles confiam que tem o conselho, tem [...] quem fiscaliza [...] (EC3, 01:16:46).

Sim, nós teríamos que ter na prefeitura de Santa Maria e em todas as prefeituras, o setor de comunicação social da prefeitura, se ele realmente tivesse interessado em fazer crescer a consciência da população em relação às questões do Estado no âmbito municipal. Porque quanto mais pessoas participar de mais questões de Estado, maior é a cidadania. Eu acho que seria interessante que houvesse [...] alguém da comunicação social transformando os dados [...] do economês [...] em situações digeríveis para a população em geral. Uma questão interessante, talvez fosse à educação nas escolas [...] se nós quisermos ter cidadãos que fiscalizem bem a sua cidade e o governo, eles precisam ter informações desde pequeno, eles precisam ser moldados, no bom sentido [...] (EC6, 00:52:53)

Para facilitar a visualização dos códigos, subcategorias e categorias levantadas, foi elaborado o Quadro 15, onde são apresentadas as necessidades de criar um novo modelo informacional.

Nesse sentido as subcategorias que originadas dos códigos são: é necessário um novo modelo; utilização da *Internet*; informações qualitativas; formato simples e que seja atrativo a participação da sociedade; incentivar a educação nas escolas.

Observa-se que a o Art. 48 da LRF, o qual trata dos instrumentos de transparência da gestão fiscal, exige uma “[...] ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público [...]” (BRASIL, 2000), bem como, a “[...] liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público” (BRASIL, 2009a). Assim, para que alguém tenha o pleno conhecimento é condição essencial que no mínimo haja entendimento, caso contrário será uma simples publicidade, como demonstrou Abramo (2002).

Categorias	Subcategorias	Códigos
<ul style="list-style-type: none"> • É necessário um novo modelo. • informações qualitativas apresentadas na <i>Internet</i>. • Incentivar a educação nas escolas. 	<ul style="list-style-type: none"> • É necessário um novo modelo. • Utilização da <i>Internet</i>. • Informações qualitativas. • Formato simples e que seja atrativo a participação da sociedade. • Incentivar a educação nas escolas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Sim, precisa de um novo modelo. • Que se apresentem as Funções de governo com os valores globais, subdivididas em subfunções, em programas, projetos/atividades e subdivididos pela relação das compras executadas, com esclarecimentos no <i>site</i> da transparência. • Nem sempre a informação dos valores é a mais importante, a finalidade pela qual o recurso foi utilizado é mais relevante. • Sim, de forma bem simples. • Acredito que sim. • Não precisa ser tão minucioso. • Mais simples, se tornaria mais acessível. • É muita abreviação, é muita sigla. • Confiam que tem quem fiscaliza. • Sim, quanto mais pessoas participar de mais questões de Estado, maior é a cidadania. • Alguém da comunicação social transformando os dados do economês em situações digeríveis. • Educação nas escolas.

Quadro 15 – Necessidade de criar um novo modelo informacional.

Fonte: elaborado pelo autor com base nas entrevistas.

Portanto, evidencia-se a necessidade de ser criado um novo modelo, com informações qualitativas para serem apresentadas na *Internet*, bem como incentivar a educação nas escolas, para que os cidadãos, no sentido amplo exigido pela palavra, consigam discernir, no futuro, o que está ocorrendo na gestão da coisa pública de uma forma mais palatável.

4.7 Análise das categorias encontradas

Conforme apresentado nos tópicos anteriores, foram encontradas 72 subcategorias, aglutinadas em 26 categorias, dentre estas, buscou-se o(os) fenômeno central(ais), ou seja, aquele(s) que estabelece(m) o elo entre todas as categorias.

Em uma visão global das entrevistas destacam-se as seguintes contribuições:

- Não há capacitação formal para ser Conselheiro, Secretário ou Vereador, bem como para analisar os demonstrativos.
- A capacitação informal se dá da seguinte forma: os mais antigos repassam a experiência aos mais novos.
- As análises são confiadas a terceiros, pois, prevalece um conformismo e reconhecimento de incapacidade para analisar os demonstrativos orçamentários, visto que, o entendimento é superficial. Outras alegações são: Falta de tempo, de curiosidade, de comprometimento, de interesse e de experiência administrativa.

- Como visão, o orçamento é um planejamento ideal que deve mostrar as prioridades do governo, entretanto, é uma mera exigência legal e facilitaria se fosse comparado com o orçamento doméstico.
- Apesar da utilização superficial dos demonstrativos orçamentários, há interesse na destinação dos recursos, prestação de contas, controle financeiro, fiscalização dos recursos públicos e quantidades físicas.
- Os demonstrativos apresentam apenas indicadores, não deveriam conter muitas subdivisões, informações espalhadas em vários documentos, vocabulário utilizado deveria ser uma linguagem coloquial, o *layout* deve ser de fácil visualização com representação gráfica, os dados devem ser globais apresentado em percentuais e conter uma descrição indicando o caminho de busca (*link*) das informações.
- Execução das Despesas por Função, Subfunção, órgão (Secretaria), programas, projetos/atividades, categoria econômica, empenho, fotos e figuras, acompanhados de objetivos, ações e metas.
- É necessário um novo modelo de informação, o qual deve utilizar a *Internet* como principal meio de comunicação, com informações qualitativas. Além disso, também é necessário incentivar a educação nas escolas.

Eliminando as categorias repetidas e as que serviram apenas para caracterizar o perfil dos entrevistados, foi elaborado o Quadro 16, o qual tem a finalidade de facilitar o entendimento da divisão das categorias em: deficiências, dificuldades, necessidades e sugestões dos entrevistados.

Categorias			
Deficiências	Dificuldades	Necessidades	Sugestões
Aprendizado informal baseado na experiência pessoal.	Nomenclatura técnica e com muitos números.	É necessário um novo modelo.	Demonstrativos adaptados às necessidades e culturas regionais e/ou locais.
Confiabilidade em terceiros.	Informações fracionadas em diversos documentos.	Conhecimento da destinação dos recursos.	Informações qualitativas apresentadas na <i>Internet</i> .
Utilização superficial.	<i>Layout</i> de difícil visualização.	Controle e fiscalização financeira.	Incentivar a educação nas escolas.
	Falta de conhecimento.	Prestação de contas.	
	Entendimento superficial.	Necessidade de simplificação.	
	Desinteresse.		
	De difícil entendimento.		
	São apenas indicadores.		

Quadro 16 – Subdivisões das categorias.

Fonte: elaborado pelo autor com base nas entrevistas.

Cumprir referir, que a categoria ‘entendimento superficial’ aparece tanto na percepção de conhecimento dos documentos orçamentários (Quadro 10), como na utilização dos demonstrativos contábeis orçamentários (Quadro 11) e a categoria ‘confiança em relatos’ que, também, aparece na utilização dos demonstrativos contábeis orçamentários (Quadro 11), possui o mesmo sentido da categoria ‘confiabilidade em terceiros’, que consta em treinamento específico para analisar os demonstrativos orçamentários (Quadro 9), por este motivo estas duas categorias não constam do Quadro 16.

O Diagrama 1 demonstra a relação existente entre as quatro divisões das categorias, de forma que as necessidades circundam e evidenciam as deficiências e dificuldades, por fim, estas levam a sugestões que visam solucioná-las e suprir as necessidades.

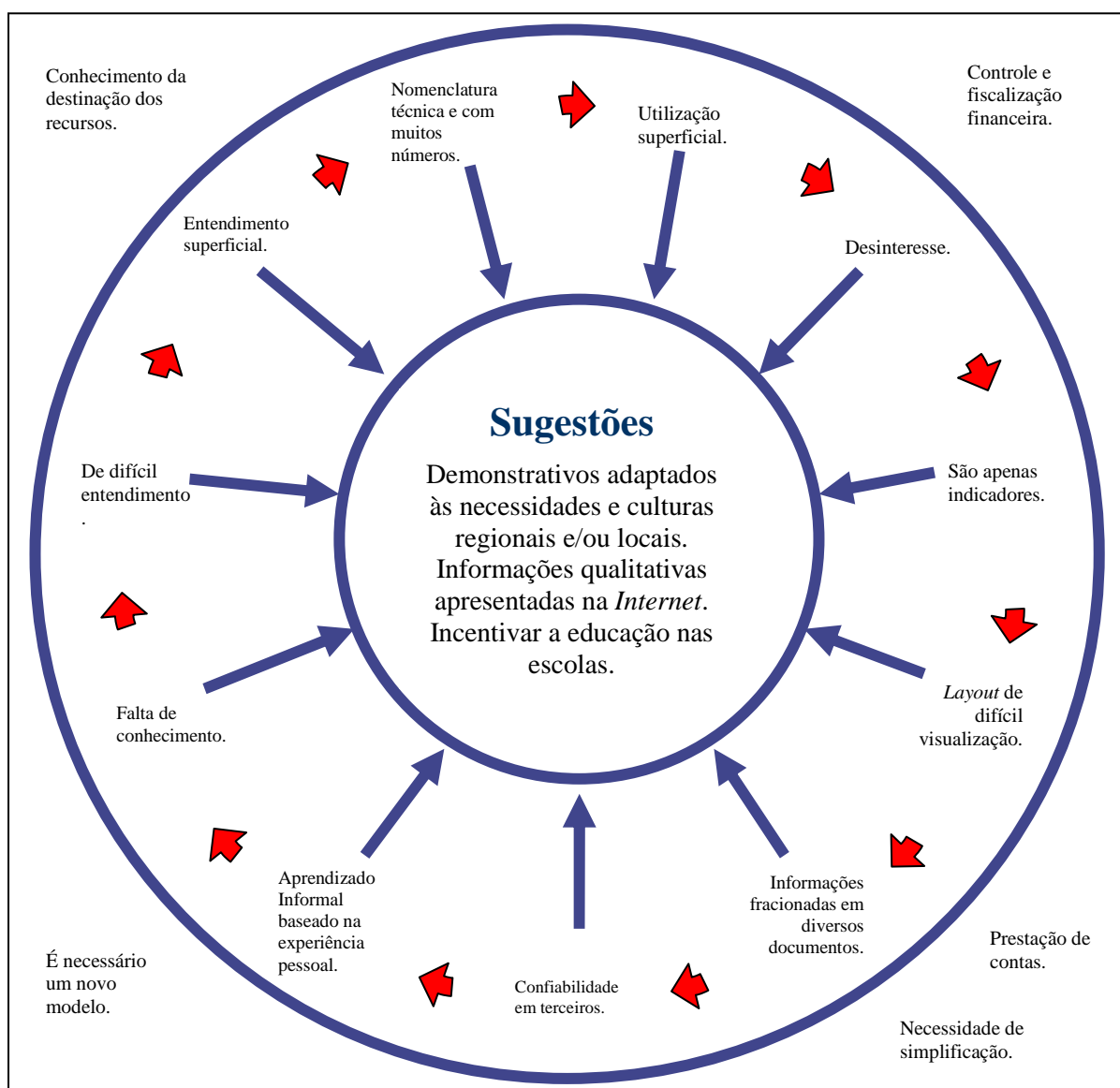


Diagrama 1 –Necessidades, deficiências, dificuldades e sugestões.

Fonte: elaborado pelo autor.

Analisando as categorias encontradas observa-se que as necessidades explicitam as deficiências que refletem nas dificuldades e vice versa, o que acaba gerando uma reciprocidade entre causa e efeito. Ou seja, o aprendizado informal baseado na experiência pessoal, leva a falta de conhecimento, o que dificulta o entendimento e gera um entendimento superficial da nomenclatura técnica, que conseqüentemente leva a uma utilização superficial dos demonstrativos, causando desinteresse pelos mesmos, visto que, são apenas indicadores com um *layout* de difícil visualização e as informações encontram-se fracionadas em diversos documentos, o que leva a uma terceirização das análises direcionando os atores do desenvolvimento a confiar em terceiros.

Essas deficiências e dificuldades pressionam a formulação de sugestões, as quais buscam suprir as necessidades existentes que são: a criação de um novo modelo informacional simplificado para viabilizar o conhecimento da destinação dos recursos, por meio da prestação de contas do gestor público, o que proporcionará o controle e fiscalização financeira por parte da sociedade.

Sobretudo, tem-se que a categoria central que minimiza as deficiências e dificuldades, bem como, supre as necessidades levantadas é a sugestão de elaborar demonstrativos adaptados às necessidades e culturas regionais e/ou locais, visto que, a uniformização da contabilidade deve ser seguida como linguagem técnica para registro formal. Assim, cabe aos contadores elaborar modelos informacionais que supram as necessidades de cada sociedade. Nesse sentido, o tópico seguinte apresenta uma sugestão de modelo informacional elaborado com base nas entrevistas.

4.8 Sugestão de modelo informacional

Conforme evidenciado o modelo de informação Contábil Governamental, referendado pela legislação brasileira, não adota uma adequação dos termos técnicos a uma linguagem inteligível pela sociedade, restringindo assim, a informação aos poucos indivíduos que dominam o dialeto contábil, o que exclui a grande maioria dos cidadãos.

Verifica-se assim uma incoerência com os princípios democráticos, pois os cidadãos deveriam ser os principais usuários das informações contábeis geradas pelo poder público, com a finalidade de adotar posturas que visem o benefício social ou manifestar discordância às ações que utilizaram os recursos públicos, fatores que direcionam a sociedade a uma *accountability* plena.

É certo que não basta possuir tecnologia e legislação para que as obrigações do poder público sejam colocadas em prática, existe também a necessidade da sociedade participar e acompanhar os atos governamentais para que a legislação seja efetivamente cumprida.

Entretanto para que a Contabilidade Governamental se transforme em linguagem acessível a toda sociedade e auxilie no avanço da democracia é necessária a utilização de um modelo de comunicação circular e não de um modelo linear, como é empregado atualmente.

Sem a existência de *feedback*, não há como ajustar os Demonstrativos Contábeis ao entendimento da sociedade. Se esta não informar a sua percepção do que lhe é apresentado, conseqüentemente permanecerá a dificuldade de interpretação dos demonstrativos.

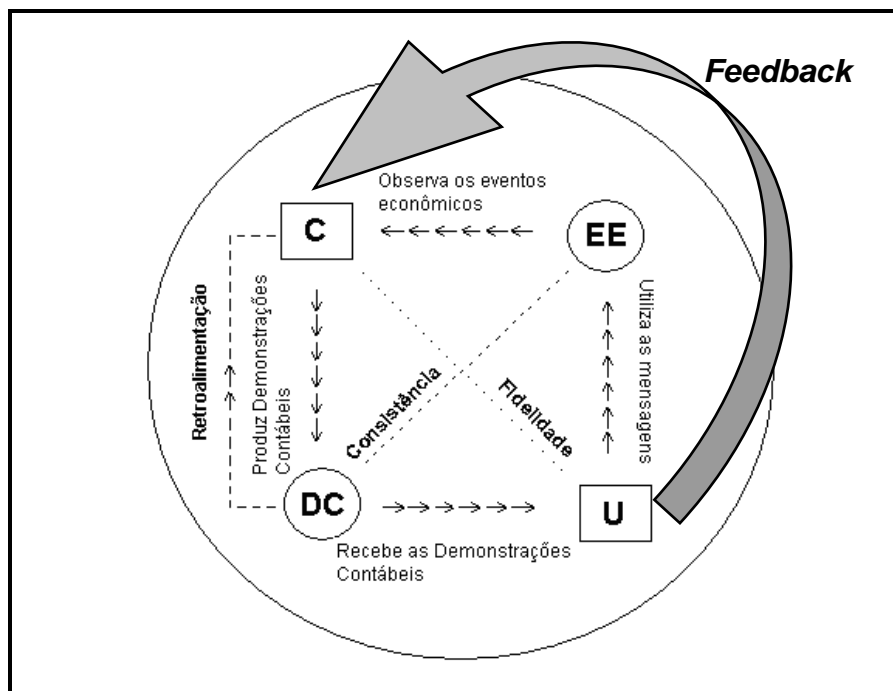
Não se está aqui afirmando, que a linguagem contábil técnica deva ser descartada, muito pelo contrário, comunga-se da ideia de que a linguagem técnica contábil deva se tornar cada vez mais universal, no entanto, não se deve esquecer das necessidades regionais e locais. Sendo assim, o modelo sugerido procura minimizar as barreiras existentes entre a linguagem técnica e a linguagem compreensível pelo cidadão, fortalecendo assim a democracia.

Tomando-se como base o modelo de matriz de comunicação contábil elaborado por Bedford & Baladouni, constante no Esquema 2 (p. 52). Observa-se que de nada adianta dados corretos e tempestividade nas Demonstrações Contábeis (DC), se o Usuário (U) não conseguir interpretar os dados no momento da sua tomada de decisão, visto que nesse modelo o Usuário (U) simplesmente recebe as Demonstrações Contábeis (DC), não importando o seu entendimento.

Com vista a minimizar o problema, apresenta-se como sugestão de modelo do processo de Comunicação Contábil o Esquema 12, onde é acrescentado, o *feedback* do Usuário (U) para a Contabilidade (C). No modelo sugerido o Usuário (U) confirmará o que entendeu dos dados disponibilizados nas Demonstrações Contábeis (DC) e dará ciência à Contabilidade (C), sobre o padrão que deseja receber as informações, tornando-as assim inteligíveis. Observa-se que este padrão não é rígido e deverá ser moldado de acordo com as necessidades informacionais dos usuários sempre que necessário, criando-se assim um movimento circular no processo de comunicação.

Na Contabilidade Governamental a Lei Complementar nº 101/00, Art. 48, exige o incentivo à participação popular por meio de audiências públicas. Nessas audiências os cidadãos (usuários das informações contábeis) podem fornecer a sua compreensão dos dados apresentados e a forma como desejam receber as informações contidas nas Demonstrações Contábeis (DC), para que a Contabilidade (C) ajuste as Demonstrações Contábeis (DC), tornando-as assim compreensíveis aos usuários. De outra forma, as informações podem ser

disponibilizadas na *Internet* proporcionando ao usuário interagir e informar como deseja visualizar as informações.

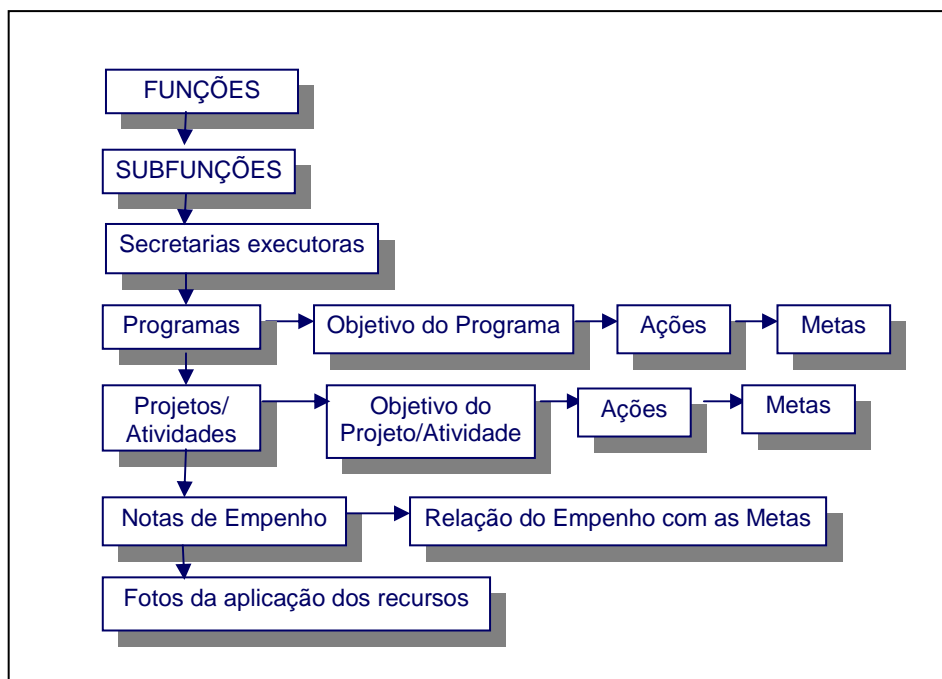


Esquema 12 – Sugestão de modelo de comunicação contábil
Fonte: adaptado de Bedford & Baladouni (1962).

Partindo-se das sugestões dos entrevistados, sobre como deveria ser apresentada a Execução das Despesas, foi elaborado o Esquema 13, que visa mostrar a sequência que facilitaria o raciocínio, conforme foi exposto pelos mesmos.

Inicialmente tem-se uma visão macro das despesas pelo maior nível de agregação, que é a Função de Governo, onde consta a aglutinação das despesas que se pode associar a um bem ou serviço a ser gerado, exceção feita a função Encargos Especiais. Assim, é possível apresentar a Execução das Despesas por Função, Subfunção, órgão (Secretaria), programas, projetos/atividades, categoria econômica, empenho, fotos e figuras, acompanhados de objetivos, ações e metas, conforme foi sugerido pelos entrevistados.

O Esquema 14 tenta avançar em relação a essas sugestões preliminares, formatando uma ideia de como poderia ser apresentado na *Internet* essas informações. Entretanto, observa-se que é apenas uma ideia e, portanto, como tal, tem apenas a finalidade de ilustrar uma visão ainda em fase de amadurecimento antes de se tornar um modelo tido como ideal, não servindo, portanto, como proposta para implantação direta, até porque o esquema teria que ser adaptado as peculiaridades e necessidades de cada região e/ou local.

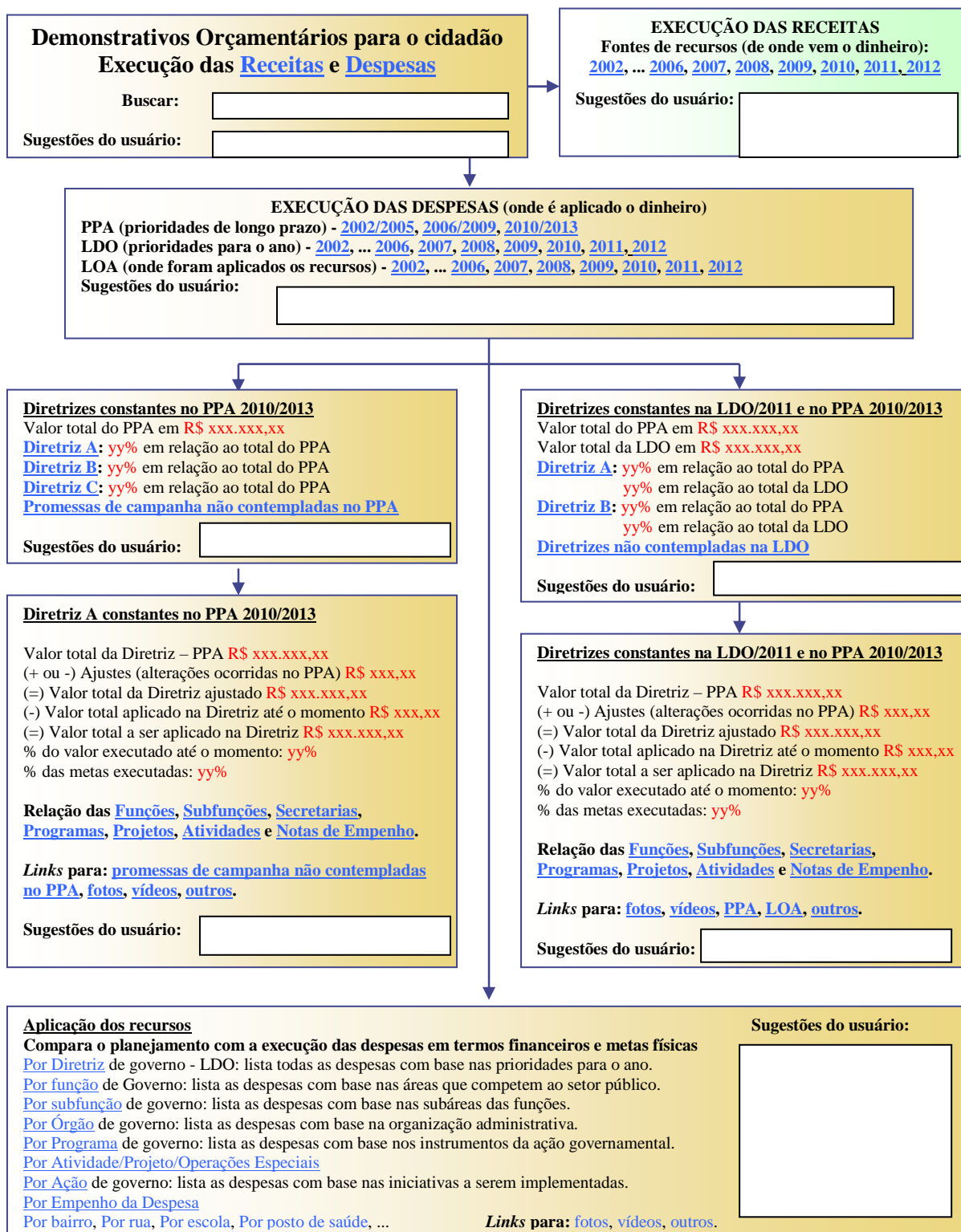


Esquema 13 – Sequência de raciocínio exposta pelos entrevistados.
 Fonte: elaborado pelo autor com base nas entrevistas.

Dessa forma, a primeira tela do sistema visa fornecer ao usuário a possibilidade de escolher o que ele pretende pesquisar, podendo acessar informações sobre a execução da receita ou da despesa ou simplesmente digitar critérios de busca. Contendo, também, um campo onde podem ser descritas sugestões para melhorar o sistema, reclamações ou elogios. Outra sugestão é que seja disponibilizada uma central de atendimento, caso o usuário tenha alguma dúvida ou dificuldade e prefira falar diretamente com um atendente.

Assim, a principal ideia que permeia o sistema é facilitar ao máximo para aquele que irá utilizá-lo, de forma que cada caixa de texto deverá conter um esclarecimento sobre o conteúdo que será encontrado. Em todas as telas do sistema deverá ser apresentando o campo que possibilita o cidadão/usuário escrever, a título de sugestão, a nomenclatura e ou o formato que melhor se adéqua ao seu entendimento, o que no Esquema 12 está representado como *feedback*. Exemplo: o termo ‘Diretrizes’ poderia ser substituído por ‘políticas contempladas no planejamento de longo prazo’. De tal modo que as diferentes nomenclaturas inseridas serão compiladas em um banco de dados, que servirá de embasamento para a escolha de uma nomenclatura mais adequada, modelos de relatórios mais amigáveis, conteúdos mais significativos etc, fornecendo, assim, a possibilidade efetiva de participação do usuário/cidadão, na elaboração de um sistema informacional que venha a minimizar as suas deficiências e dificuldades, com o objetivo de suprir as suas necessidades. Outra possibilidade

é que as sugestões mais citadas podem ser incluídas como esclarecimento dos termos técnicos até que se tenha um banco de dados representativo da opinião dos usuários.



Esquema 14 – Sugestão de informações para a Internet

Fonte: elaborado pelo autor.

Cabe esclarecer, que as palavras e números que, no Esquema 14, aparecem escritas na cor azul e sublinhadas representam *links*, os quais possuem a função de remeter o usuário para outra página, na qual constarão informações mais detalhadas sobre o assunto. Dessa forma, o acesso a informações sintetizadas é facilitado, bem como, as informações mais analíticas. Também, para facilitar a utilização, ao lado dos termos técnicos foi utilizada uma linguagem coloquial para promover o entendimento do usuário leigo, estas seriam provenientes do banco de dados de sugestões fornecidas pelos usuários.

Nesse sentido, além dos campos constantes no Esquema 14, projeta-se um sistema informacional mais simplificado onde, em um campo de busca, o usuário possa digitar o nome de um serviço ou bem adquirido pelo ente público e todas as despesas inerentes serão apresentadas em um relatório sintético contendo valores e/ou percentuais das diretrizes, funções, Subfunções, Secretarias, programas, projetos/atividades/operações especiais, categorias econômicas, empenhos, fotos e/ou figuras, acompanhados dos objetivos, ações e metas físicas. O que possibilitaria ao usuário pesquisar apenas aquilo que lhe interessa, sem que tenha que ficar procurando os dados em diversos demonstrativos.

As sugestões aqui apresentadas são apenas uma demonstração do que pode ser feito, cabendo aos contadores juntamente com os profissionais da área de Tecnologia da Informação, a elaboração de *softwares* compatíveis com as necessidades dos cidadãos, gestor, organização governamental etc. Visto que esta parte foge ao propósito desta tese.

Contudo, julga-se necessário a mobilização principalmente dos dirigentes, representantes do povo e sociedade civil organizada, para que estas sugestões se transformem em propostas e estas após ampla discussão com a sociedade se tornem realidade, promovendo a transparência nas contas públicas e a *accountability*.

CONCLUSÃO

Sobretudo, cabe aqui relembrar o questionamento central que deu origem a esta tese e que serviu de norte para a busca dos resultados encontrados, ou seja: como transformar demonstrativos orçamentários e informações contábeis governamentais em instrumentos qualificados para a tomada de decisão pelos atores do desenvolvimento na área educacional? Inegavelmente, este questionamento teve que ser ampliado para além da área educacional, pois, esta serviria apenas como parâmetro para conclusões mais abrangentes. Ademais, incluiu-se nas entrevistas, a visão de quem coordena a elaboração e execução do orçamento e daqueles que em última instância possuem a atribuição de julgar a elaboração e execução do orçamento municipal. Entretanto, o foco em explicitar a dificuldade de entendimento dos dados orçamentários governamentais, por parte dos atores do desenvolvimento, não foi alterado, bem como, a finalidade de sugerir um modelo de transformação dos dados em informação qualificada para a sociedade.

Nesse viés, a reflexão teórica, conceitual e técnica, sobre as informações geradas pelo processo orçamentário governamental, permite concluir que o planejamento governamental, os resultados apresentados pela Contabilidade Orçamentária Governamental, a classificação das despesas governamentais e os demonstrativos orçamentários governamentais, de uma maneira geral, não possuem os requisitos necessários para servir de fonte de informações para a sociedade.

Embora o planejamento governamental seja uma conquista da sociedade para participar das decisões públicas e evoluir juntamente com os governos representativos, observa-se que as mudanças que vem ocorrendo na Contabilidade Governamental brasileira, tendem a uma maior ênfase na Contabilidade Patrimonial, a qual procura evidenciar o resultado econômico e/ou financeiro, renegando a um segundo plano a Contabilidade Orçamentária. Ocasionalmente uma perda de referência para que a sociedade possa acompanhar aquilo que foi planejado, bem como a aferição dos resultados inerentes as soluções dos problemas sociais, enfraquecendo a mobilização da sociedade em torno de políticas que gerem benefícios comuns e comprometimento social na hora de planejar, o que facilita as negociações no palco político e a imposição do poder Executivo sobre o poder Legislativo.

Outro fator que leva a perda de referência é a impossibilidade de avaliação da execução das promessas eleitorais e/ou do Plano Plurianual, visto que o mandato do chefe do poder Executivo termina antes do período de execução do planejamento proposto. Assim, a forma

como está estruturado esse processo tira da sociedade a possibilidade de julgar as promessas de campanha do governante, assim como, em um contexto geral, a capacidade de avaliar os impactos sociais causados pelas políticas adotadas durante o mandato, que só poderá ser avaliado tecnicamente no segundo ano de mandato do seu sucessor.

Também, a inversão entre os prazos de encaminhamento, ao poder Legislativo, do PLPPA após a devolução do PLDO, no primeiro ano de mandato do chefe do poder Executivo, caso o Projeto de Lei do Plano Plurianual não seja enviado antes ou no máximo junto com o PLDO, descaracteriza a ideia de anterioridade do Plano e impede que o poder Legislativo e a sociedade visualizem as reais intenções de longo prazo encaminhadas pelo poder Executivo, tornando turva à garantia de transparência e gestão orientada para resultados no primeiro ano de mandato, podendo impactar na execução de todo o planejamento. Assim, conclui-se que o PPA, da forma como está estruturado o seu processo de elaboração e execução, não serve de parâmetro confiável para respaldar política e/ou financeiramente a gestão.

Na esteira desse, as determinações constitucionais somadas às regras constantes na LRF transformaram a LDO em uma lei extremamente complexa com a função de definir, antecipadamente, tudo aquilo que a gestão governamental pretende realizar, emperrando a tomada de decisão e dificultando as escolhas do gestor, visto que, a preocupação maior está relacionada diretamente ao endividamento do Estado e não ao fornecimento de bens e serviços necessários a sociedade. Apesar de cobrir a lacuna entre o planejamento de curto e médio prazo, não evidencia quais e quanto de cada diretriz, programas, objetivos, ações ou metas, constantes do PPA, faltam ou deixarão de ser executados. O que facilita a perda de direção no planejamento de médio e longo prazo, dificulta a integração entre as leis orçamentárias, serve de obstáculo para a visualização das diretrizes que deveriam ter prioridade nos próximos exercícios, inviabiliza a regionalização integrada do planejamento entre os entes da federação e torna o processo de planejamento lento e oneroso, implicando num custo de transação elevado para a sociedade.

Outra conclusão a que se chega, refere-se à elaboração dos orçamentos, esta deveria seguir alguns princípios básicos, porém, na legislação e/ou na prática esses princípios sofrem algum tipo de exceção para atender a interesses políticos e acabam perdendo a sua essência principal na formulação de um orçamento que atenda as melhores práticas e se destinem a transformar o planejamento em realidade. Além disso, a integração e regionalização orçamentária, por meio das políticas públicas a serem adotadas entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, apresentam diversos obstáculos, sendo os principais a diferença entre

os períodos de mandatos dos entes da federação, a multifuncionalidade dos poderes constituídos e os interesses específicos de cada um dos entes. Assim, o sistema de planejamento e orçamento em seus aspectos formais encontra-se debilitado em relação às boas práticas de gestão orçamentária, visto que cada um quer cumprir suas promessas de campanha para manter-se no poder e resolver os seus problemas específicos.

Entretanto, o mínimo que deveria ser exigido para que um planejamento governamental fosse colocado em prática seria a afinidade deste com as diretrizes orçamentárias e estas com o orçamento, porém, após a aprovação do PPA as Diretrizes deixam de ser o foco principal, o qual passa para os programas e ações que foram contempladas na LDO, sem interessar o todo e sim uma pequena parte do planejamento, fazendo com que se perca a principal referência, ou seja, as Diretrizes. Também, as metas físicas desaparecem na LOA, visto que, esta se encontra baseada apenas nos valores em moeda corrente. Contudo, verifica-se um problema sistêmico que dificulta a visualização da execução do planejamento como um todo e, por esse motivo, pouco adianta serem apresentados os orçamentos, suas alterações ou seus demonstrativos, se o destinatário não souber ler ou o que está sendo apresentado não possuir certa lógica racional para o leitor, de maneira que possibilite a ligação entre as necessidades sociais, o planejamento e o orçamento.

Ademais, para que os dados sejam transformados em informação é necessário que a Contabilidade Governamental se encontre estruturada para gerar aquilo que deverá compor a informação. Nos casos em que a Contabilidade possui um enfoque maior na questão orçamentária as movimentações financeiras dos recursos pertencentes à instituição dependem de autorização e, dessa forma, evidencia o fluxo dos recursos, proporcionando um controle mais fortalecido por parte do poder Legislativo em relação ao poder Executivo.

Ainda que o interesse público seja o de maximizar o serviço público prestado ao menor custo possível, o custo de transação, referente à elaboração e ajustes do orçamento, bem como, do registro dos fatos orçamentários, pode ser maior ou menor dependendo dos confrontos entre o poder Executivo e Legislativo. Todavia, esse custo de transação não é evidenciado para a sociedade, a qual não consegue discernir os resultados apresentados, visto que, esses resultados não são comparados com as necessidades iniciais planejadas e tampouco com as metas propostas.

Enquanto a Contabilidade Governamental preocupa-se com o orçamento, que é apenas parte do planejamento e, portanto, apresenta resultados parciais deste, a parte física é renegada a um segundo plano e o planejamento a um terceiro, isso quando existe de fato. Efetivamente, a Contabilidade Governamental não registra o planejamento ou suas diretrizes,

apenas parte destas que foram contempladas no orçamento, sem demonstrar onde se desejava chegar ou quanto ainda falta para que as diretrizes sejam alcançadas. Entretanto, o tipo de informação que a contabilidade é ou não capaz de fornecer efetivamente, está relacionada diretamente à forma como os dados são classificados e registrados no sistema contábil. Assim, como não apresenta as metas físicas que foram atingidas, impede que os leitores dos demonstrativos possam avaliar se em determinada diretriz, programa, ação e/ou projeto/atividade/operação especial, o valor pago foi um valor justo.

No entanto, o ponto crucial para avaliar e controlar o processo de gestão é o resultado, porém, este deve ser apresentado de forma que possibilite a confrontação entre o planejamento e a execução, no caso dos demonstrativos orçamentários, ou entre os ingressos e as saídas de recursos, no caso dos demonstrativos financeiros.

O RGF é composto por demonstrativos que têm a finalidade de explicitar se o ente governamental cumpriu ou não os limites estipulados na legislação. Todavia, se estes indicadores são ou não os ideais, para determinado ente, pouco tem importado, visto que, os Municípios são divididos em apenas dois grupos, os quais apresentam grandes discrepâncias internas, ocorrendo casos em que a diferença de população chega ser mais de duzentas vezes, além das diferenças relacionadas a área ocupada, tipo de bens ou serviços que a população necessita, PIB, IDH, características da população, se são predominantemente rural ou urbano etc. Exigindo que a estrutura administrativa forneça os mesmos dados.

Por outro lado, a legislação exige que a despesa seja reduzida cada vez mais para que a Dívida Fiscal Líquida não aumente, pois, a prioridade não são os bens ou serviços ofertados a sociedade e sim o controle do endividamento. O que acaba imputando ao gestor apenas a escolha de qual o programa ou parte do programa deixará de ser executada. Em síntese, o RGF apresenta os principais saldos para o controle das dívidas e limites legais estipulados, servindo apenas como um painel de indicadores que pouco evidencia os resultados da gestão.

Dentre os Demonstrativos descritos, observa-se que o Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção é o que mais se aproxima de apresentar em que área governamental estão sendo aplicados os recursos. No entanto, as entrevistas indicaram modificações para facilitar o entendimento do leitor e a análise das políticas adotadas. Porém, evidenciou-se que o maior problema não se encontra simplesmente nesse ou naquele demonstrativo.

Efetivamente, nas últimas décadas a administração pública municipal vem sofrendo modificações intensas, assumindo mais responsabilidades do que a estrutura implantada comporta, o que compromete a capacidade dos entes governamentais em estruturar e manter

uma contabilidade em condições de suprir as informações exigidas na legislação, como visto, são tantas, que a sistemática exige uma equipe relativamente numerosa e qualificada, caso contrário os dados não são escriturados e muito menos analisados corretamente, o que inviabiliza a sua utilização como parâmetro na tomada de decisão e no entendimento por parte da sociedade.

Os resultados provenientes das análises das entrevistas e observações em campo, permitiram as seguintes conclusões gerais: não há entendimento dos dados orçamentários por parte dos atores do desenvolvimento, os quais têm interesse e necessidade em receber informações sobre a execução orçamentária, porém, a linguagem técnica e formato utilizados nos demonstrativos causa desinteresse e não entendimento dos dados gerados pela Contabilidade Orçamentária Governamental do Município de Santa Maria - RS. Entretanto, a categoria central identificada que minimizaria as deficiências e dificuldades, bem como, supriria as necessidades expostas encontra-se na sugestão de elaborar demonstrativos adaptados às necessidades e culturas regionais e/ou locais.

Para se chegar a estas conclusões gerais, inicialmente evidenciou-se que os entrevistados possuem, a priori, perfil favorável a realizarem as atividades, contemplando os requisitos necessários para terem capacidade de entendimento dos demonstrativos orçamentário. Demonstram experiência pelo tempo que realizam as atividades como atores do desenvolvimento e atuam como representantes da sociedade. Também, foi confirmado nas entrevistas que o interesse em exercer a atividade como ator do desenvolvimento, é proveniente de vínculo emocional e da possibilidade de realizar algo.

Por outro lado é preocupante o que foi levantado sobre o papel e a função a ser executado pelos atores do desenvolvimento, pois, constatou-se que o aprendizado dá-se principalmente de maneira informal no dia a dia, não ocorrendo uma capacitação formal para ser Conselheiro, Secretário ou Vereador, onde os mais antigos repassam a experiência aos mais novos, não sendo exigida ou ofertada uma formação prévia, que possibilite o aprendizado das atividades que devam ser executadas. Fazendo uma analogia com alguém que nunca tenha entrado em um avião e seja autorizado a pilotar, verifica-se que pode até funcionar, mas com certeza o voo não será muito agradável aos passageiros, principalmente quando tiverem ciência de que o piloto não está habilitado.

Com relação ao treinamento específico para analisar os demonstrativos orçamentários, os entrevistados revelaram que falta capacitação adequada, existe certo conformismo do não conhecimento, confiam na capacidade de análise de terceiros e reconhecem a incapacidade para analisar os demonstrativos orçamentários. Também, os entrevistados demonstraram que,

por não terem formação específica e tempo para analisar os demonstrativos, se valem disso para terceirizar as análises e acompanhamento da execução orçamentária. Ou seja, as pessoas que possuem a função de acompanhar a execução orçamentária, confiam esse acompanhamento e análises aos seus representantes, que por sua vez transferem para terceiros, por falta de tempo ou incapacidade. De maneira geral os entrevistados percebem que possuem um entendimento superficial dos documentos orçamentários gerados e fornecidos pela contabilidade e por esse motivo, repassam as análises a quem julgam capacitados. Evidenciou-se, também, que os atores não se utilizam dos demonstrativos contábeis orçamentários e quando utilizam não há um acompanhamento mais detalhado e sim direto, porém, superficial.

Os principais interesses e necessidades em receber informações sobre a execução orçamentária referem-se à destinação de recursos arrecadados, com vistas a fiscalizar se os mesmos estão sendo aplicados adequadamente e se as prioridades dadas a essas aplicações estão em linha com a opinião pública, bem como, com as promessas realizadas durante a campanha eleitoral. A prestação de contas aparece como forma de fornecimento dos dados, para que as análises sejam possíveis, entretanto, há a necessidade de serem apresentados dados físicos.

Ao serem apresentados os documentos orçamentários (ANEXOS A-AG), constatou-se que, de uma forma geral, não há entendimento dos demonstrativos orçamentários e como sugestão para solucionar esse problema verifica-se a necessidade de adaptação dos demonstrativos às necessidades e culturas regionais e/ou locais, contendo informações qualitativas para serem apresentadas na *Internet*, bem como, incentivar a educação nas escolas, para que os cidadãos consigam discernir, no futuro, o que está ocorrendo na gestão da coisa pública.

Dessa forma, comprova-se a hipótese que inicialmente orientou a pesquisa, ou seja, os atores do desenvolvimento necessitam de informações contábeis orçamentárias governamentais para tomar decisões com foco no desenvolvimento, mas não utilizam os demonstrativos para acompanhar a aplicação dos recursos porque os termos técnicos e a forma de apresentação dificultam ou até impossibilitam o entendimento. Por fim, conclui-se que, no Brasil, a falta de informação orçamentária não ocorre por inexistência de legislação e sim por causa do afastamento das informações da sociedade, pela utilização de um linguajar extremamente técnico, o que acaba excluindo a maioria dos cidadãos do processo comunicacional.

REFERÊNCIAS

ABRAMO, Cláudio Weber. **Transparência, essa tolice**. Folha de São Paulo, São Paulo, 20 mar. 2002, p. A3.

AKUTSU, Luiz; PINHO, José Antonio Gomes de. **Sociedade da informação, accountability e democracia delegativa**: investigação em portais de governo no Brasil. Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro, set./out. 2002.

ANANIAS, Patrus. **Políticas sociais como pilar fundamental para o desenvolvimento de uma nação**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, 29/01/2008. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/noticias/artigo-politicas-sociais-como-pilar-fundamental-para-o-desenvolvimento-de-uma-nacao-patrus-ananias>>. Acesso em: 21 maio 2010.

ANDRADE, Nilton de Aquino. **Contabilidade pública na gestão municipal**. São Paulo: Atlas, 2002.

ARATO, Andrew. **Representação, soberania popular e accountability**. Nº 55-56. São Paulo: Lua Nova, 2002. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ln/n55-56/a04n5556.pdf>>. Acesso em: 30 maio 2009.

AUDACITY. **Editor de Áudio Digital Livre Audacity 1.3.12-Beta para Windows**. Disponível em: <http://audacity.sourceforge.net/>. Acesso em: 05 abr. 2010

AVELAR, Lúcia. **Participação política**. In: AVELAR, Lúcia; CINTRA, Antônio Octávio (org.). **Sistema político brasileiro**: uma introdução. Rio de Janeiro: Konrad-Adenauer-Stiftung; São Paulo: Editora Unesp, 2007. p. 261-279

BALEEIRO, Aliomar de Andrade. **Uma Introdução à Ciência das Finanças**. 16 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2004.

BAUMAN, Zigmunt. **A Cultura do Lixo**. In: **Vidas desperdiçadas**. Rio de Janeiro: Zahar, 2005, p. 117-164.

BBC BRASIL.com. **Em lista de 34 países, Brasil é o que menos gasta em educação**. 18 de setembro, 2007. Disponível em: <http://www.bbc.co.uk/portuguese/reporterbbc/story/2007/09/070918_educacaoocde_ba.shtml>. Acesso em: 17 out. 2011.

BECKER, Alexandre; *et al.* **A dimensão cultural do desenvolvimento sustentável.** In: SILVA, Christian Luiz da. (Org.). **Desenvolvimento Sustentável: um modelo analítico integrado e adaptativo.** Petrópolis: Vozes, 2006, p. 29-48.

BEDFORD, Norton & BALADOUNI, Vahe. **A Communication Theory Approach to Accounting.** *The Accounting Review*, 36[4]:650-659, Oct. 1962.

BLOG DO DANÚBIO. **Prestação de contas: um exemplo para todos.** 30 de março de 2009. Disponível em: <http://blogdodanubio.blogspot.com/2009_03_01_archive.html>. Acesso em: 10 mar. 2011.

BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

BRASIL. **Constituição Política do Império do Brasil (de 25 de março de 1824).** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao24.htm>. Acesso em: 22 fev. 2011.

_____. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil (de 24 de fevereiro de 1891).** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao34.htm>. Acesso em: 22 fev. 2011.

_____. **Decreto nº 4.536, de 28 de janeiro de 1922.** Organiza o código de contabilidade da união. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/historicos/dpl/dpl4536.htm>. Acesso em: 30 nov. 2009.

_____. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil (de 16 de julho de 1934).** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Constitui%C3%A7ao91.htm>. Acesso em: 22 fev. 2011.

_____. **Constituição dos Estados Unidos do Brasil (de 18 de setembro de 1946).** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao46.htm>. Acesso em: 22 fev. 2011.

_____. **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.** Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4320.htm>. Acesso em: 10 maio 2009

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1967a.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Constitui%C3%A7ao67.htm>. Acesso em: 22 fev. 2011.

_____. **Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro 1967b.** Dispõe sobre a Responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras Providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del0201.htm>. Acesso em: 15 dez. 2011.

_____. **Lei Complementar nº 3, de 7 de dezembro de 1967c.** Dispõe sobre os Orçamentos Plurianuais de Investimento, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp03.htm>. Acesso em: 27 jan. 2011.

_____. **Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967d.** Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del0200.htm>. Acesso em: 15 jan. 2009.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em: 05 maio 2009.

_____. **Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.** Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8429.htm>. Acesso em 01 jun. 2008.

_____. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm>. Acesso em: 11 fev. 2011.

_____. **Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.** Estabelece normas para as eleições. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19504.htm>. Acesso em: 10 mar. 2011.

_____. **Decreto nº 2.829, de 29 de outubro de 1998a.** Estabelece normas para a elaboração e execução do Plano Plurianual e dos Orçamentos da União, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2829.htm>. Acesso em: 15 fev. 2011.

_____. **Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998b.** Modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc19.htm>. Acesso em: 05 maio 2009.

_____. **Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998c.** Regulamenta a execução do disposto nos incisos I, II e III do Art. 14 da Constituição Federal. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19709.htm>. Acesso em: 07 jun. 2008.

_____. **Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998d.** Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em: 19 set. 2010.

_____. Tribunal de Contas da União. **Técnicas de entrevista para auditorias.** Brasília: TCU, Secretaria de Auditoria e Inspeções, 1998e. 42 p. Disponível em: <<http://www.ticontrôle.gov.br/portal/pls/portal/docs/669960.PDF>>. Acesso em: 10 ago. 2009.

_____. Ministério do Orçamento e Gestão. **Portaria Nº 42, de 14 de abril de 1999** – DOU de 15.4.99. Disponível em: <<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/portaria42.pdf>>. Acesso em: 12 out. 2008

_____. **Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Brasília: Congresso Nacional, 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/lcp101.htm>. Acesso em: 02 set. 2009.

_____. **Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001a.** Regulamenta os Arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LEIS_2001/L10257.htm>. Acesso em: 07 jun. 2008.

_____. **Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001b.** Altera dispositivos dos arts. 48, 57, 61, 62, 64, 66, 84, 88 e 246 da Constituição Federal, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc32.htm#art62>. Acesso em: 05 jan. 2009.

_____. Ministério da Fazenda e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Tesouro Nacional e Secretaria de Orçamento Federal. **Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001c**. Dispõe sobre normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e dá outras providências. Disponível em:

<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/hp/downloads/Portaria_Interm_163_2001_Atualizada_2010_25ago2010.pdf>. Acesso em: 02 ago. 2011.

_____. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. Coordenação-Geral de Contabilidade. **Relatório de Gestão Fiscal**: manual de elaboração. nº 1. Brasília: STN, dez. 2001d. Disponível em:

<<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/ManualRGF.pdf>>. Acesso em: 15 ago. 2010

_____. Secretaria do Tesouro Nacional. **Portaria STN nº 448, de 13 de setembro de 2002a**. Divulga o detalhamento das naturezas de despesas 339030, 339036, 339039 e 449052. Disponível em:

<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/Port_448_2002.pdf>. Acesso em: 02 ago. 2011

_____. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. Coordenação-Geral de Contabilidade. **Relatório de Gestão Fiscal**: manual de elaboração. nº 2. Brasília: STN, out. 2002b. Disponível em:

<<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/ManualRGF2.pdf>>. Acesso em: 15 ago. 2010

_____. Senado Federal. **Resolução nº 43, de 2001**. Baseado no texto consolidado com as alterações decorrentes da Resolução nº 3, de 2002, publicado no Diário Oficial da União em 10-04-2002c. Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaTextoIntegral.action?id=242474&norma=234195&anexos=>>>. Acesso em: 07 mar. 2010.

_____. **Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003a**. Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc42.htm#art167iv>. Acesso em: 08 maio 2009.

_____. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. Coordenação-Geral de Contabilidade. **Relatório de Gestão Fiscal**: manual de elaboração. 3 ed. atual. Brasília: STN, 2003b. 173 p. Disponível em: <<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/ManualRGF3.pdf>>. Acesso em: 15 ago. 2010.

_____. **Emenda Constitucional nº 50, de 14 de fevereiro de 2006a.** Modifica o art. 57 da Constituição Federal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc50.htm>. Acesso em: 05 fev. 2011.

_____. **Lei nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006b.** Altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11274.htm>. Acesso em: 11 ago. 2011.

_____. Ministério da Fazenda e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Tesouro Nacional e Secretaria de Orçamento Federal. **Portaria Interministerial nº 338, de 26 de abril de 2006c.** Altera o Anexo I da Portaria Interministerial STN/SOF no 163, de 4 de maio de 2001, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/Portaria_338_260406.pdf>. Acesso em: 17 mar. 2010

_____. **Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007a.** Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o Art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/11494.htm>. Acesso em: 02 set. 2009.

_____. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. **Anexo de metas fiscais e relatório resumido da execução orçamentária:** manual de elaboração: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. 7. ed. atual. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Coordenação-Geral de Contabilidade, 2007b. 295 p. Disponível em: <http://siops.datasus.gov.br/Documentacao/PT_STN_575-2007_Manual.pdf>. Acesso em: 22 dez. 2011.

_____. **Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008a.** Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2008/2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/Lei/L11653.htm>. Acesso em: 25 jan. 2011.

_____. Ministério da Fazenda. **Finanças do Brasil - dados contábeis dos Municípios – 2008b.** v. LIV. 2008. Disponível em: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/estados_municipios/index.asp>. Acesso em: 13 out. 2009.

_____. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual Técnico de Contabilidade Aplicada ao Setor Público**: Aplicado à União, Estados, Distrito Federal e Municípios a partir da elaboração e execução da lei orçamentária de 2009. Volume I Manual de Receita Nacional / Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Orçamento Federal. 1. ed. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Coordenação-Geral de Contabilidade, 2008c. 330 p. Disponível em: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/contabilidade_governamental/download/Manual_Receita_Nacional_30102008_MTCASP.pdf>. Acesso em: 20 fev. 2010.

_____. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual Técnico de Contabilidade Aplicada ao Setor Público**: Aplicado à União, Estados, Distrito Federal e Municípios a partir da elaboração e execução da lei orçamentária de 2009. Volume II Manual de Despesa Nacional / Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Orçamento Federal. 1. ed. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Coordenação-Geral de Contabilidade, 2008d. 120 p. Disponível em: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/contabilidade_governamental/download/Manual_Despesa_Nacional_30102008_MTCASP_.pdf>. Acesso em: 20 fev. 2010.

_____. Ministério da fazenda. **Portaria nº. 184, de 25 de agosto de 2008e**. Dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no setor público (pelos entes públicos) quanto aos procedimentos, práticas, laboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-los convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Disponível em: <<http://www.fazenda.gov.br/portugues/legislacao/portarias/2008/portaria184.asp>>. Acesso em: 20 fev. 2010.

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Orçamento Federal. **Manual técnico de orçamento MTO**. Versão 2009. Brasília, 2008f. Disponível em: <https://www.portalsof.planejamento.gov.br/mto_anteriores/edicoesanteriores>. Acesso em: 17 mar. 2010.

_____. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual técnico de demonstrativos fiscais**: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios: volume III relatório de gestão fiscal. 1. ed. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Coordenação-Geral de Contabilidade, 2008g. 107 p. Disponível em: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/mtdf1_volumeeiii.pdf>. Acesso em: 02 abr. 2009.

_____. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual técnico de demonstrativos fiscais**: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios: volume II relatório resumido da execução orçamentária. 1. ed. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Coordenação-Geral de Contabilidade, 2008h. 247 p. Disponível em: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/mtdf1_volumeeii.pdf>. Acesso em: 02 abr. 2009.

_____. **Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009a.** Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Lcp131.htm>. Acesso em: 02 maio 2010.

_____. **Lei nº 12.034, de 29 de setembro de 2009b.** Altera as Leis n^{os} 9.096, de 19 de setembro de 1995 - Lei dos Partidos Políticos, 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, e 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral.. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L12034.htm>. Acesso em: 10 mar. 2011.

_____. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de contabilidade aplicada ao setor público:** aplicado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. 2. ed. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Coordenação-Geral de Contabilidade, 2009c. Disponível em: <http://stn.gov.br/contabilidade_governamental/manual_cont_SetPublico.asp>. Acesso em: 20 fev. 2010.

_____. **Independência do Brasil.** Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/linhadotempo/epocas/1822/independencia-do-brasil>>. Acesso em: 03 out. 2011.

_____. Ministério da Ciência e Tecnologia. **Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações.** Disponível em: <http://bdtd2.ibict.br/index.php?option=com_wrapper&Itemid=40>. Acesso em: 22 out. 2009.

_____. Ministério da Educação. CAPES. **Banco de Teses.** Disponível em: <<http://servicos.capes.gov.br/capesdw/Teses.do>>. Acesso em: 20 out. 2009. <<http://capesdw.capes.gov.br/capesdw/>>. Acesso em: 19 jun. 10.

_____. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. **Contabilidade governamental:** manuais. Disponível em: <http://stn.gov.br/contabilidade_governamental/manuais.asp>. Acesso em: 01 set. 2011.

_____. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. **Principais atribuições:** Lei Orçamentária Anual. Disponível em: <http://stn.gov.br/siafi/atribuicoes_01_03.asp>. Acesso em: 10 maio 2009.

_____. Ministério da Integração Nacional. **Mapa da Mesorregião da Metade Sul do Rio Grande do Sul.** Disponível em: <<http://www.mi.gov.br/atlas>>. Acesso em: 20 jan. 2011.

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Como é feito o orçamento.** Disponível em: <<http://www.planejamento.gov.br/secretaria.asp?cat=51&sub=129&sec=8>>. Acesso em: 15 ago. 2011.

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos – SPI. **Missão.** Disponível em: <<http://www.planejamento.gov.br/secretaria.asp?sec=10>>. Acesso em: 03 jul. 2011.

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos – SPI. **Planejamento territorial.** Disponível em: <<http://www.planejamento.gov.br/secretaria.asp?cat=156&sub=181&sec=10>>. Acesso em: 02 maio 2011.

_____. Senado Federal. Secretaria de Controle Interno. **Princípios de controles internos.** Disponível em: <http://www.senado.gov.br/sf/senado/scint/insti/controles_internos_02_principios.asp>. Acesso em: 21 dez. 2010.

BUARQUE, Sérgio C. **Construindo o desenvolvimento local sustentável.** Rio de Janeiro: Garamond, 2002. Disponível em: <<http://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=wOUOAQAIAAJ&oi=fnd&pg=PA11&dq=O+advento+do+pensamento+racional%2Bplanejamento+governamental&ots=vEAyfnRnZI&sig=tU10Lo5UAtrxCye4UE6PGSFBSEg#v=onepage&q&f=true>>. Acesso em: 01 fev. 2011.

_____. **Metodologia de planejamento do desenvolvimento local e municipal sustentável.** Projeto de Cooperação Técnica INCRA/IICA, Brasília, 1999. Disponível em: <http://www.apodesc.org/sites/documentos_estudos/arquivos/Planej-Metodologia%20de%20planejamento%20do%20desenvolvimento%20local%20e%20municipal%20sustentavel-Sergio%20Buarque.pdf>. Acesso em: 01 fev. 2011.

BURKHEAD, Jessé. **Orçamento Público.** Tradução: Margaret Hanson Costa. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1971.

CAMPOS, Anna Maria. **Accountability:** Quando poderemos traduzi-la para o português? Rio de Janeiro: Revista de Administração Pública, fev./abr. 1990. p. 30-50. Disponível em: <http://www.ebape.fgv.br/academico/asp/dsp_pe_admbrasil_bib_livros3a.asp>. Acesso em: 25 maio 2009.

CARRION, Eduardo Kroeff Machado. **Apontamentos de direito constitucional.** Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1997.

CASSIANI, S. de B.; CALIRI, M.H.L.; PELÁ, N.T.R. A teoria fundamentada nos dados como abordagem da pesquisa interpretativa. **Rev.latino-am.enfermagem**, v. 4, n. 3, p. 75-88, dezembro 1996. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rlae/v4n3/v4n3a07.pdf>>. Acesso em: 26 set. 2009.

CASTRO, Róbison Gonçalves de; GOMES, Luciano de Souza. **Administração e Direito financeiro e orçamentário**. Brasília: Vestcon, 1999.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Câmara de Educação Básica. **Resolução nº 3, de 3 de agosto de 2005**. Define normas nacionais para a ampliação do Ensino Fundamental para nove anos de duração. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rceb003_05.pdf>. Acesso em: 11 ago. 2011.

COSTOUROS, George J. *Accounting in the golden age of Greece: a response to socioeconomic changes*. University of Illinois: Center for International Education and Research in Accounting, 1979.

D'AURIA, Francisco. **Ciência das finanças teoria e prática**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1947. 517 p. Exemplar n 2.805.

_____. **Cinqüenta anos de contabilidade (1903-1953)**. São Paulo: Indústria Gráfica Siqueira S/A, 1953. 360 p.

DE ROCCHI, Carlos Antonio. **Transferência internacional de tecnologia contábil: um estudo comparativo numa perspectiva geográfico – temporal**. 2007. 345 f. Tese de Doutorado (Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2007.

DECLARAÇÃO DE DIREITOS DO HOMEM E DO CIDADÃO – 1789. In: *Textos Básicos sobre Derechos Humanos*. Madrid. Universidad Complutense, 1973, traduzido do espanhol por Marcus Cláudio Acqua Viva. APUD. FERREIRA Filho, Manoel G. et al. *Liberdades Públicas*. São Paulo, Ed. Saraiva, 1978. Disponível em: <<http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Documentos-antiores-à-criação-da-Sociedade-das-Nações-até-1919/declaracao-de-direitos-do-homem-e-do-cidadao-1789.html>>. Acesso em: 08 jan. 2009.

DECLARAÇÃO INGLESA DE DIREITOS - 1689. Disponível em: <<http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Documentos-antiores-%C3%A0-cria%C3%A7%C3%A3o-da-Sociedade-das-Na%C3%A7%C3%B5es-at%C3%A9-1919/a-declaracao-inglesa-de-direitos-1689.html>>. Acesso em: 25 jul. 2009.

DIAS, Leila C. **Redes: emergência e organização**. In: Castro, I., GOMES, P.C.C., e CORREA, R.L. (Org). **Geografia: conceitos e Temas**, Rio de Janeiro: Ed. Bertrand Brasil, 1995.

_____. **Os sentidos da rede.** In: DIAS, L. C. e SILVEIRA, R. L. L. (Org.). **Redes, sociedades e territórios.** 2 ed. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2007.

DOWBOR, Ladislau. **Da globalização ao poder local:** a nova hierarquia dos espaços. Pesquisa e Debate, PUC-SP, vol. 7, n 1 (8), 1996.

DRUCKER, Peter F. **Prática de administração de empresas.** Trad. Jorge Arnaldo Fortes. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1964.

DUPAS, Gilberto. **Economia Global e exclusão social:** pobreza, emprego, estado e o futuro do capitalismo. São Paulo: Paz e Terra, 2001.

EMBAIXADA DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - BRASÍLIA - BRASIL. **Declaração da Independência dos Estados Unidos da América, 4 de julho de 1776.** Disponível em: <<http://www.embaixada-americana.org.br/index.php?action=materia&id=645&submenu=106&itemmenu=110>>. Acesso em: 30 set. 2010.

GASB. *Statement No. 34 Basic Financial Statements — and Management's Discussion and Analysis — for State and Local Governments.* Norwalk, CT. USA.

GIACOMONI, James. **Orçamento Público.** 11 ed. ampliada, revisada e atualizada. São Paulo: Atlas, 2002.

_____. **Bases normativas do plano plurianual:** análise das limitações decorrentes da ausência de lei complementar. Revista de Administração Pública, v. 38, n. 1, jan./fev., 2004, pp.79-91.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 6.ed. São Paulo: Atlas, 2008

GIAMBIAGI, Fabio; ALÉM, Ana Cláudia Duarte de. **Finanças públicas:** teoria e prática. Rio de Janeiro: Campus, 1999.

GROUNDING THEORY INSTITUTE. *What is grounded theory?* Disponível em: <<http://www.groundedtheory.com/what-is-gt.aspx>>. Acesso em: 20 set. 2009.

GUARDIA, Eduardo Refinetti. **O processo orçamentário do governo federal:** considerações sobre o novo arcabouço institucional e a experiência recente. In: MEYER, Arno (org.). **Finanças públicas:** ensaios selecionados. Brasília: IPEA, São Paulo: FUNDAP, 1997.

HADDAD, Paulo R. **A experiência brasileira de planejamento regional e suas perspectivas**. A Política Regional na Era da Globalização, Konrad-Adenauer-Stiftung / IPEA, Debates n. 12. São Paulo. 1996.

HALL, Stuart. **A centralidade da cultura**: notas sobre as revoluções culturais do nosso tempo. Cultura, Mídia e Educação - Educação & Realidade. Porto Alegre, v. 22, n 2, p 15-46, jul./dez. 1997.

HARTMANN, George W. *Gestalt psychology: a survey of facts and principles*. New York: Ronald Press Company, 1935. Disponível em: <<http://pt.scribd.com/doc/33862878/Hartmann-Gestalt-Psychology-a-Survey-of-Facts-and-Principles-1935>>. Acesso em: 22 out. 2011.

HARVEY, David. **A condição Pós-moderna**. São Paulo: Loyola, 1992.

HOBBSAWM, Eric. **A era das Revoluções**: 1789-1848. São Paulo: Paz e Terra, 1994.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Síntese de Indicadores Sociais 2007** (Resultados – Tabelas – Educação). Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicaodevida/indicadoresminimos/sinteseindicadores2007/default.shtm>>. Acesso em: 10 jun. 2008.

_____. **Estudos e Pesquisas**: informação demográfica e socioeconômica número 27. Síntese de indicadores sociais: Uma Análise das Condições de Vida da População Brasileira. 2010a. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicaodevida/indicadoresminimos/sinteseindicadores2010/SIS_2010.pdf>. Acesso em: 11 fev. 2011.

_____. **Síntese de Indicadores Sociais**. Uma análise das condições de vida da população brasileira 2010b (Educação). Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicaodevida/indicadoresminimos/sinteseindicadores2010/default_tab.shtm>. Acesso em: 11 nov. 2011.

_____. **Censo Demográfico 2010**: Resultados divulgados no Diário Oficial da União em 04.11.2010c. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/resultados_dou/default_resultados_dou.shtm>. Acesso em: 28 nov. 2011.

INTERNATIONAL BUDGET PARTNERSHIP. **Auditorias sociais no Quênia**: transparência orçamentária e responsabilização pública. 2008. Disponível em: <<http://openbudgetindex.org/files/StoryKenyaPortuguese.pdf>>. Acesso em: 16 jul. 2009.

KESTER, Roy Bernard. *Accounting theory and practice*. New York: The Ronald Press Company, 1920.

KONDO, Seiichi *et al.* **Transparência e Responsabilização no Setor Público**: fazendo acontecer. Brasília: MP, SEGES, 2002. 294 p.

LARAIA, Roque. **Cultura**: um conceito antropológico. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1986.

LAVILLE, Christian; DIONNE, Jean. **A construção do saber**: manual de metodologia da pesquisa em ciências humanas. Tradução: Heloisa Monteiro e Francisco Settineri. Porto Alegre: Artmed; Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999.

LOCK, Fernando do Nascimento. **Transparência da gestão municipal através das informações contábeis divulgadas na Internet**. 2003. 111 f. Dissertação de mestrado - Universidade Federal de Pernambuco. CCSA. ADENE / PNUD. Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste, Recife, 2003. Disponível em: <http://www.bdt.d.ufpe.br/tedeSimplificado//tde_busca/arquivo.php?codArquivo=1630>. Acesso em: 20 dez. 2008.

LOCK, Fernando do Nascimento; WEBER, André Morgental; LOCK, Maruá Pereira. **Gestão Ambiental**: a aplicação de recursos governamentais no período de 2004-2007. *In: Desenvolvimento*: discussões e reflexões. SIEDENBERG, Dieter Rugard; LOCK, Fernando do Nascimento; LONDERO, Josirene Candido; (Org.). Pelotas: Ed. Universitária PREC/UFPEL, 2011.

LÜDER, Klaus. *Reforming central government accounting in Europe: with special reference to cost accounting*. I Seminário Internacional Informação de Custos no Setor Público - Sessão III: Experiências e Perspectivas da Utilização da Informação de Custos na Administração Pública Internacional. Brasília: Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, 03 dez. 2009. Disponível em: <<http://www.socialiris.org/antigo/imagem/boletim/araq4bccaf67b4060.pdf>>. Acesso em: 14 dez. 2009.

MACHADO JÚNIOR, José Teixeira. **Classificação das contas públicas**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1967.

MACHADO JÚNIOR, José Teixeira; REIS, Heraldo da Costa. **A lei 4.320 comentada**. 27. ed. Rio de Janeiro: IBAM, 1986.

MAGNA CARTA - 1215 (Magna Charta Libertatum). Disponível em: <<http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Documentos-antiores-%C3%A0-cria%C3%A7%C3%A3o-da-Sociedade-das-Na%C3%A7%C3%B5es-at%C3%A9-1919/magna-carta-1215-magna-charta-libertatum.html>>. Acesso em: 08 jan. 2009.

MARQUES DE MELO, José. **Teoria e Política**: Paradigmas Latino-Americanos, Petrópolis, Vozes, 1998. p. 27-40.

MARSHALL, Alfred. **Princípios de economia**: tratado introdutório. In: Os economistas.vol. I. Introdução de Ottolmy Strauch. Tradução revista de Rômulo Almeida e Ottolmy Strauch. São Paulo: Editora Nova Cultural Ltda, 1996.

MARTINS JUNIOR, Wallace Paiva. **Transparência administrativa**: publicidade, motivação e participação popular. São Paulo: Saraiva, 2004.

MIGUEL, Luís Felipe. **Mídia e opinião pública**. In: AVELAR, Lúcia; CINTRA, Antônio Octávio (org.). **Sistema político brasileiro**: uma introdução. Rio de Janeiro: Konrad-Adenauer-Stiftung; São Paulo: Editora Unesp, 2007. p. 403-415

MIRANDA, Luiz Carlos, *et al.* **Uma análise sobre a compreensibilidade das informações contábeis governamentais comunicadas pelo Balanço Orçamentário**. Brazilian Business Review, Vitória-ES, v. 5, n. 3, p. 209-228, set. - dez. 2008. Disponível em: <http://www.bbronline.com.br/upld/trabalhos/pdf/294_pt.pdf>. Acesso em: 05 out. 2009.

MIRANDA, Luiz Carlos; SILVA, José Dionísio Gomes da. **Medição de Desempenho**. In: SCHMIDT, Paulo (Org.). **Controladoria**: agregando valor para a empresa. Porto Alegre: Bookman, 2002, p. 131-153.

MONSEN, Norvald. *Kommuneregnskapet i norge er svært vanskelig å forstå*. Magma Econas Tidsskrift For Økonomi Og Ledelse, 5/2004. Disponível em: <<http://www.econa.no/?nid=184160>>. Acesso em: 16 fev. 2011.

MOOJEN, Guilherme. **Orçamento público**: estudo teórico e prático dos orçamentos estaduais do Brasil e da América do Norte. Rio de Janeiro: Edições Financeiras S.A., 1959.

MORGADO, Laerte Ferreira. **O orçamento público e a automação do processo orçamentário**. Centro de Estudos da Consultoria do Senado: Brasília, 2011. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/senado/conleg/textos_discussao/NOVOS%20TEXTOS/TD%2085%20-%20Laerte%20Morgado.pdf>. Acesso em: 17 mai. 2011.

MORUS, Tomás. **A Utopia**. Tradução de Paulo Neves. Porto Alegre: L&Pm, 1997.

MOTA, Francisco Glauber Lima. **Contabilidade aplicada à administração pública**. Brasília: Vestcon, 2002.

NORTH, Douglass Cecil. *Institutions, institutional change and economic performance*. Cambridge: Cambridge University, 1990 (1999 reprinted). 152p.

O'DONNELL, Guillermo. **Democracia delegativa**. Journal of Democracy en Español, 1994. Disponível em: <<http://www.journalofdemocracyenespanol.cl/pdf/odonnell.pdf>>. Acesso em: 05 set. 2009.

OLIVEIRA, Oliveira, Ariovaldo Umbelino de. **Modo capitalista de produção e agricultura**. São Paulo: Ática, 1986.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos 1948**. Disponível em: <http://www.onu-brasil.org.br/documentos_direitoshumanos.php>. Acesso em: 08 jan. 2009.

ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – OCDE. **As melhores práticas de transparência orçamentária da OCDE**. Maio-2001. Disponível em: <<http://www.openbudgetindex.org/OECDBestPracticesPortuguese.pdf>>. Acesso em: 17 ago. 2008.

ORTIZ, Renato. **Mundialização e cultura**. São Paulo: Brasiliense, 1994. p. 147-182.

PARETO, Vilfredo. **Manual de economia política**. In: **Os economistas**. Tradução de João Guilherme Vargas Netto. São Paulo: Editora Nova Cultural Ltda, 1996.

PEREIRA, José Matias. **Finanças públicas: a política orçamentária no Brasil**. São Paulo: Atlas, 1999.

PETRI, Nelson. **Análise de resultados no setor público**. 1987. 215 f. Tese de doutorado (Programa de Pós-Graduação em Contabilidade – Mestrado e Doutorado). Universidade de São Paulo, São Paulo, 1987.

PIGATTO, José Alexandre Magrini. **Estudo comparativo dos regimes contábeis governamentais**. Dissertação de mestrado. São Paulo: FEA/USP, 2004.

PINTO, Luiz Paulo Freitas. **A Contabilidade Pública e a Produção de Informações no Estado Democrático de Direito** – Crítica e Autocrítica. Canela: Anais da VII Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul, 1999.

PORFÍRIO JUNIOR, Nelson de Freitas. **Federalismo, tipos de Estado e conceito de Estado Federal**. In: CONTI, José Mauricio (Org.). **Federalismo Fiscal**. Barueri: Manole, 2004. p. 1-13.

PISCITELLI, Roberto Bocaccio; TIMBÓ, Maria Zulene Farias; ROSA, Maria Berenice. **Contabilidade pública: uma abordagem da administração financeira pública**. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE **Placa de Prestação de Contas cumprindo a promessa de governar com transparência.** Disponível em: <http://www.riodoeste.com.br/?id=programas/acoes_governo/index>. Acesso em: 10 mar. 2011.

PROGRAMA NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO Pró-Conselho: guia de consulta/coordenação geral de articulação e fortalecimento institucional dos sistemas de ensino. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2004. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Pro_cons/guia_consulta.pdf>. Acesso em: 24 out. 2009.

RIBEIRO FILHO, José Francisco. **Controle Gerencial para Entidades da Administração Pública.** In: Secretaria do Tesouro Nacional. **Finanças Públicas: 2º Prêmio de Monografia – Tesouro Nacional.** Brasília: ESAF, 1998. p. 339-396.

RICHARDSON, Roberto Jarry *et al.* **Pesquisa social: métodos e técnicas.** 3. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

SANCHES, Osvaldo Maldonado. **A participação do poder legislativo na análise e aprovação do orçamento.** Artigo publicado, originalmente, na Revista de Informação Legislativa (RIL/SF) nº 131, de jul./set. de 1996, editada em Brasília pelo Senado Federal. Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/orcamentobrasil/orcamentouniao/estudos/artigos/antes-de-2005/Artigo030.pdf>>. Acesso em: 29 jun. 2010.

SANTA MARIA. Lei nº 4.122 de 22 de dezembro de 1997. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/540188/lei-4122-97-santa-maria-rs>>. Acesso em 23 out. 2009.

SANTOS, Milton. **A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção.** São Paulo: Hucitec, 1996.

SCHUMPETER, Joseph Alois. **Teoria do desenvolvimento econômico: uma investigação sobre lucros, capital, crédito, juro e o ciclo econômico.** In: Os economistas. Tradução de Maria Sílvia Possas. São Paulo: Editora Nova Cultural Ltda, 1997.

SEERS, Dudley. **The Meaning of Development.** Revista Brasileira de Economía, vol. 24, n. 3, Fundação Getulio Vargas: Rio de Janeiro, 1970.

SEN, Amartya. **Entrevista ao programa Roda Viva em 22/1/2001.** Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de São Paulo. Disponível em: <http://www.rodaviva.fapesp.br/materia/32/entrevistados/amartya_sen_2001.htm>. Acesso em: 15 ago. 2010.

SIEDENBERG, Dieter Rugard. **Desenvolvimento**: ambigüidades de um conceito difuso. Cadernos EBAPE.BR (FGV), v. 4, n. 4, 2006.

_____. **Desenvolvimento**: ambigüidades de um conceito difuso. In: Desenvolvimento em Questão, janeiro-junho, v. 2, n. 003. Ijuí: Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul. 2004, pp. 9-26.

SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo**. 25.ed. São Paulo: Malheiros, 2005.

SILVA, Lino Martins da. **Contabilidade Governamental**: um enfoque administrativo. 7. ed. 3 reimpr. São Paulo: Atlas, 2008.

_____. **Controladoria Pública**: Modelo para o Controle Interno Integrado no Setor Público. Revista Brasileira de Contabilidade, Brasília, n. 95, p. 24-34, set./out. 1995.

SILVA, Mauro Santos. **Orçamento público e controle**: uma primeira leitura da experiência do Fórum Popular do Orçamento do Rio de Janeiro. VI Congreso Internacional del CLAD sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública, Buenos Aires, Argentina, 5-9-Nov. 2001. Disponível em: <<http://www.clad.org.ve/fulltext/0042702.pdf>>. Acesso em: 10 jan. 2009.

SILVEIRA, Rogério Leandro Lima da. **Redes e território**: uma breve contribuição geográfica ao debate sobre a relação sociedade e tecnologia. In: **Biblio 3W** – Revista Bibliográfica de geografia e Ciências Sociales. Geocritica, Barcelona, V.VIII, n.451, 2003. Disponível em: <<http://www.ub.es/geocrit/b3w-451.htm>>. Acesso em: 01 jun. 2008

SOUSA, Jorge Pedro. **Elementos de teoria e pesquisa da comunicação e dos Media**. Porto, 2006. disponível em: <<http://www.bocc.ubi.pt/pag/sousa-jorge-pedro-elementos-teoria-pesquisa-comunicacao-media.pdf>>. Acesso em: 29 dez. 2008.

STRAUSS, Anselm Leonard.; CORBIN, Juliet. *Basics of qualitative research: grounded theory procedures and techniques*. London: Sage, 1990.

UNIÃO BRASILEIRA DOS MUNICÍPIOS. **UBAM diz que os municípios acumularam perdas de 49,7% do FPM em dois anos e pede a Dilma reposição imediata**. Sábado, 26 de Novembro de 2011. Disponível em: <<http://www.ubam.com.br/noticias.php?id=546&classe=ECONOMIA>>. Acesso em: 26 nov. 2011.

VIANA, Cibilis da Rocha. **Teoria geral da contabilidade**. 2 v. 6. ed. Porto Alegre: Sulina, 1976.

WAGNER, Richard E. *The Cameralists: Fertile Sources for a New Science of Public Finance*. In: Juergen G. Backhaus, ed., **Handbook For The History Of Economic Thought**, (Dordrecht: Springer), forthcoming. (Lançado em: 14 fev. 2011). Disponível em: <<http://mason.gmu.edu/~rwagner/cameralist.pdf>>. Acesso em: 18 jan. 2011.

WALRAS, Léon. **Compêndio dos elementos de economia política pura**. In: **Os economistas**. Apresentação de Dionísio Dias Carneiro Netto. Tradução de João Guilherme Vargas Netto. São Paulo: Editora Nova Cultural Ltda, 1996.

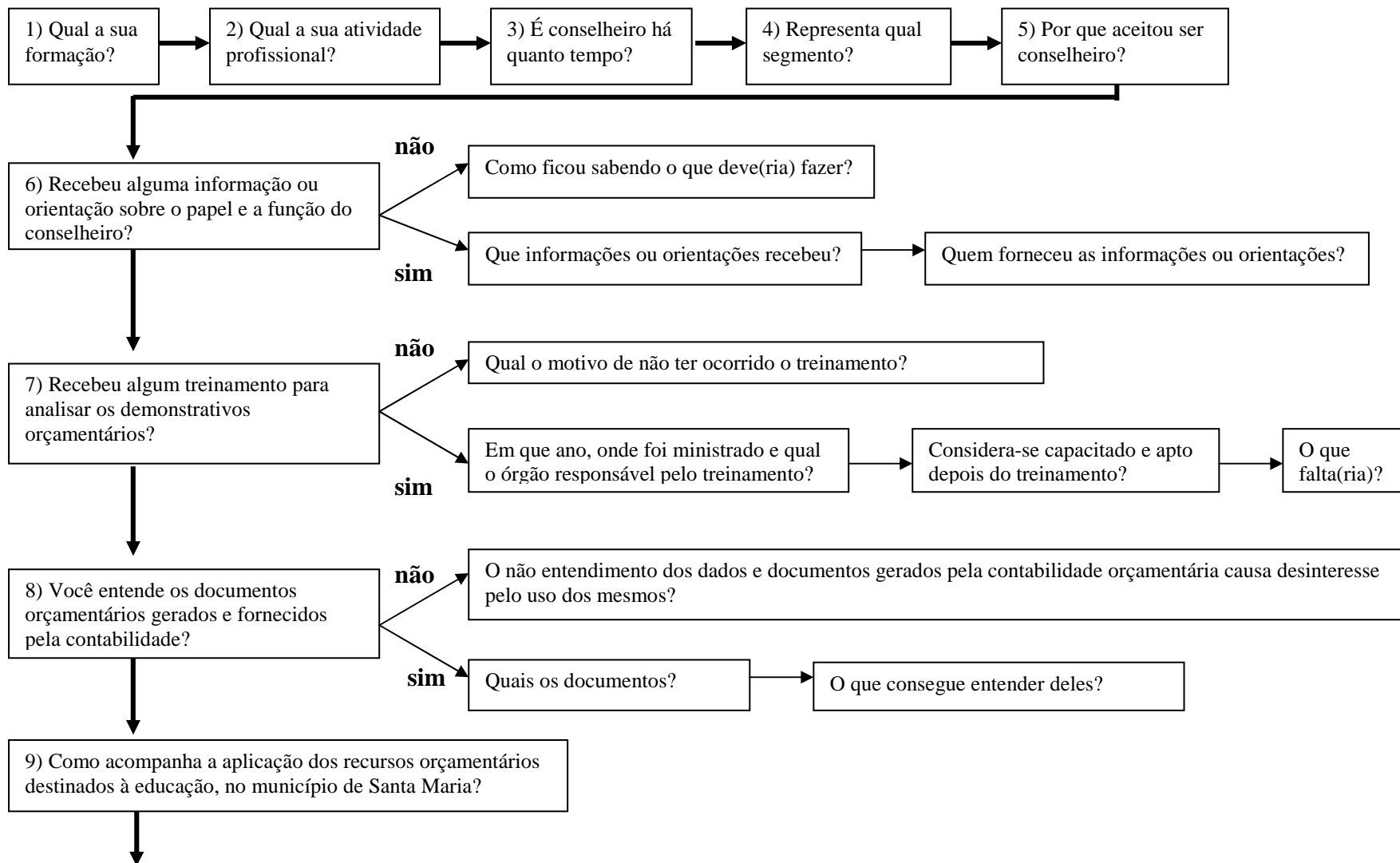
WARREN, Ilse Scherer. **Redes sociais: trajetórias e fronteiras**. In: DIAS, Leila C. e SILVEIRA, Rogério L. L. da. (Org). **Redes, sociedades e territórios**. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2007.

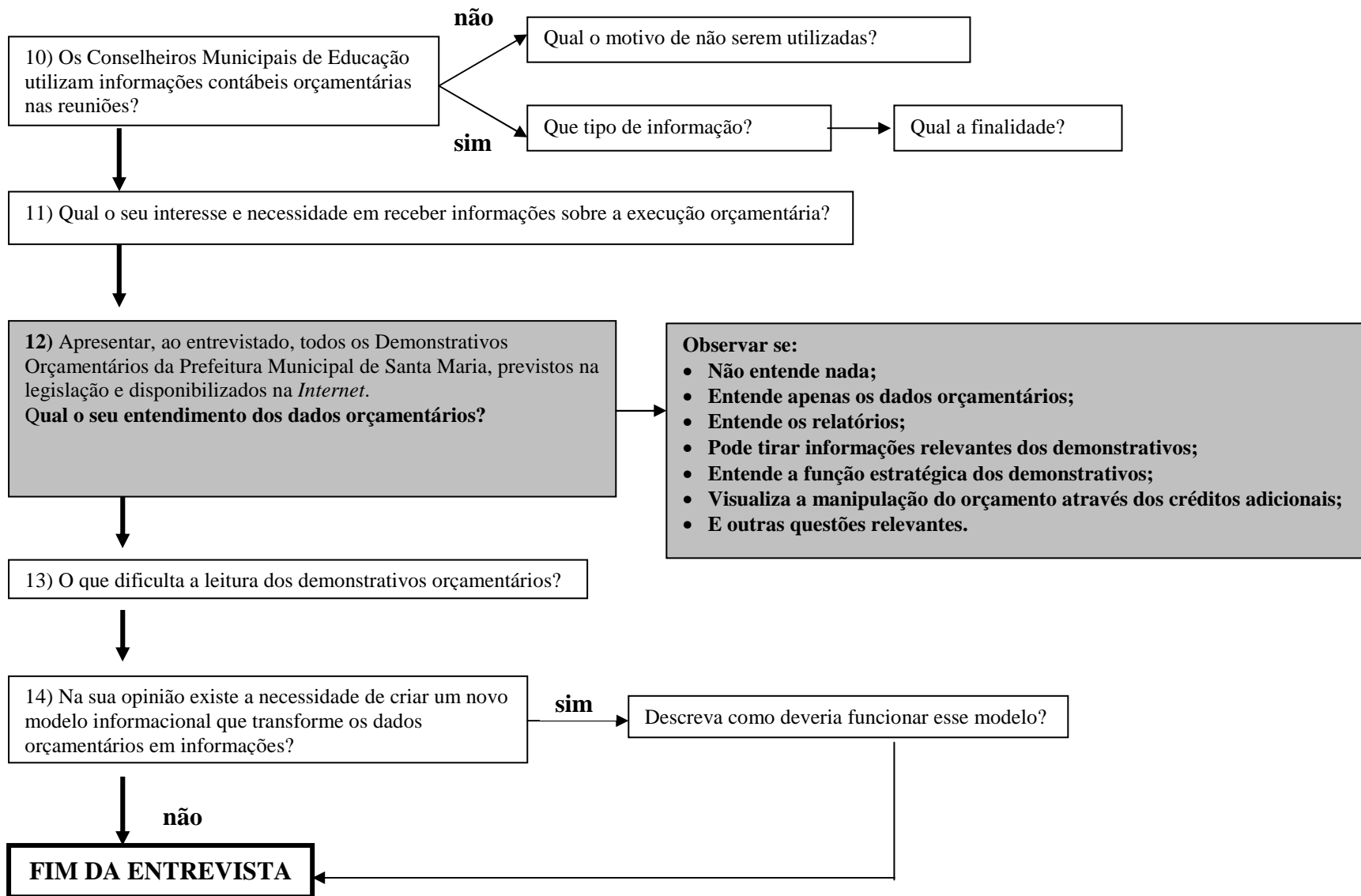
WEBER, Max. **A objetividade do conhecimento na Ciência Social e na Ciência Política**. In: **Metodologia das Ciências Sociais**. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 1993.

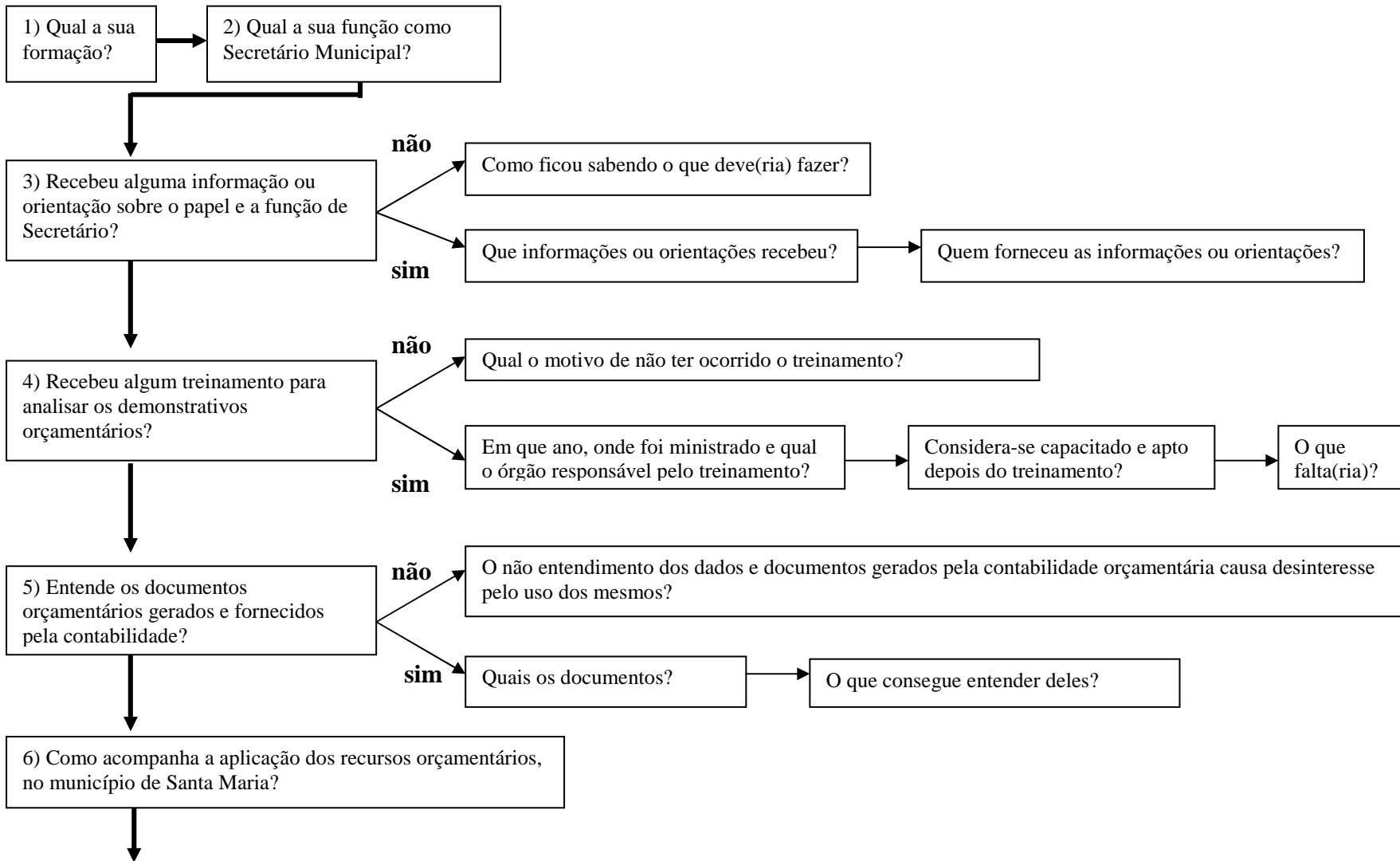
WILKEN, Edgard da Silva. **Técnica orçamentária e contabilidade pública: manual de contabilidade pública**. 9. ed. Rio de Janeiro: Aurora, [198-]. 476 p.

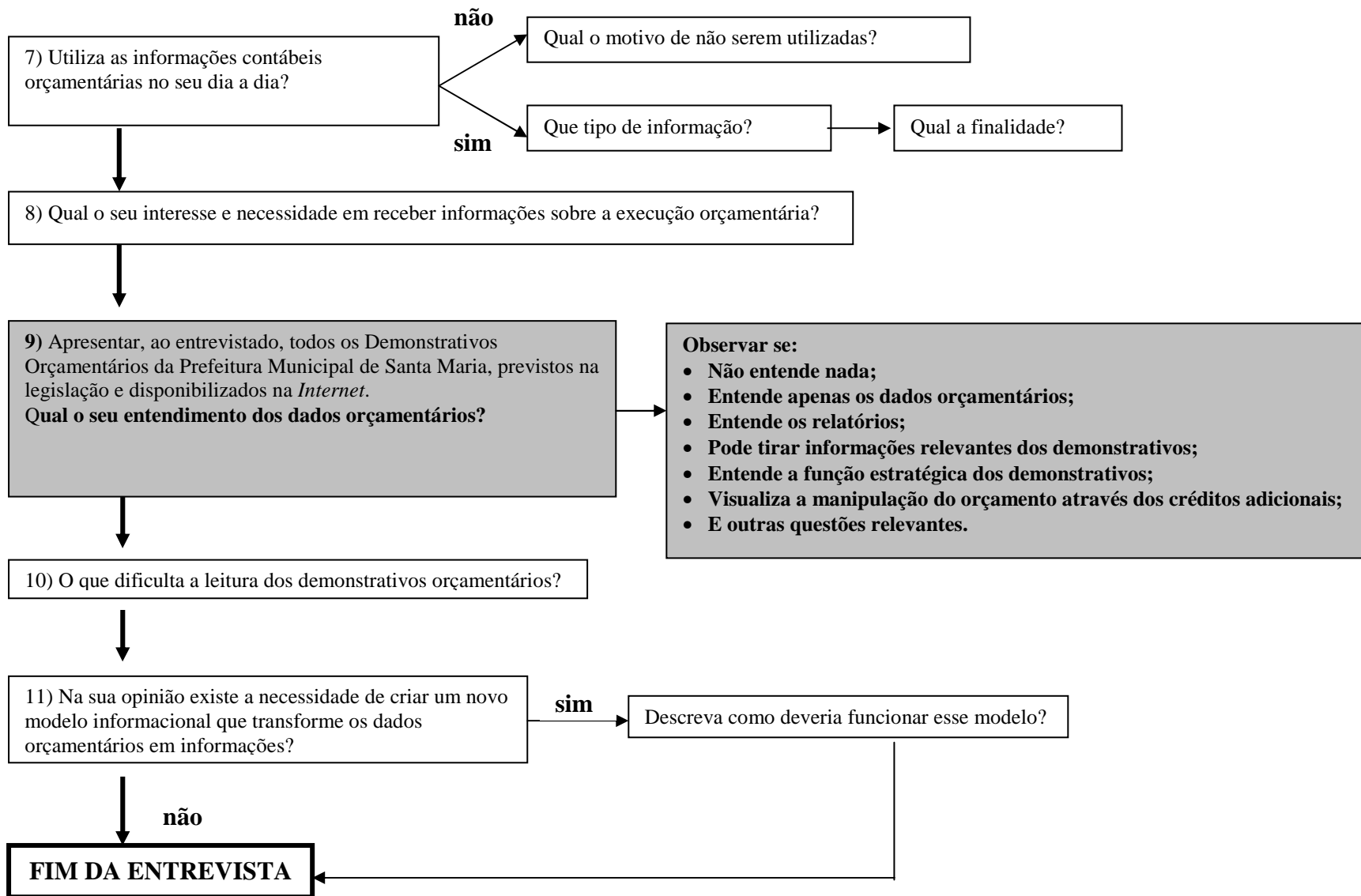
WOLF, Mauro. **Teorias da Comunicação - mass media: contextos e paradigmas, novas tendências, efeitos a longo prazo e o newsmaking**. 5. ed. Lisboa: Editorial Presença, 1999.

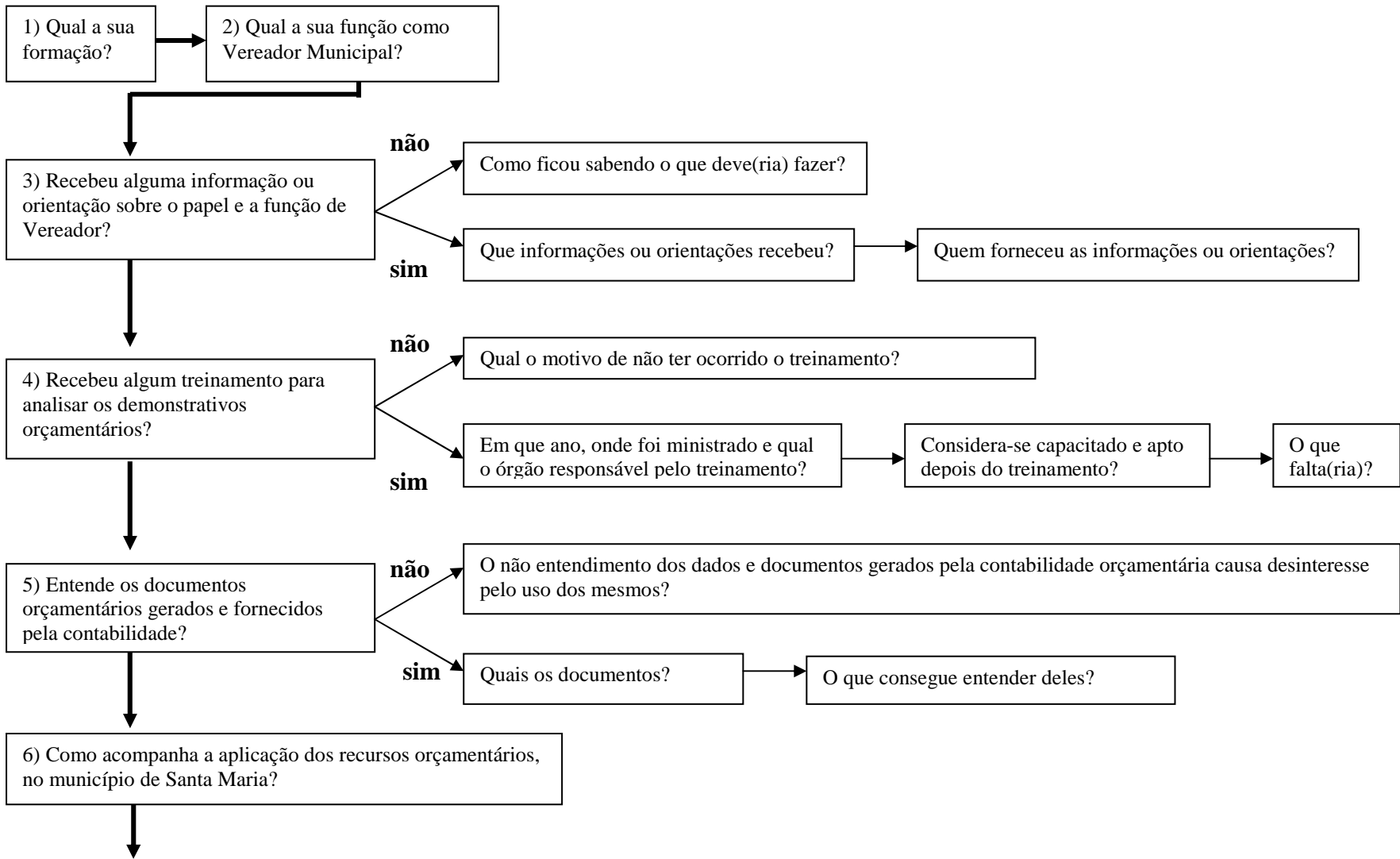
YIN, Robert K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

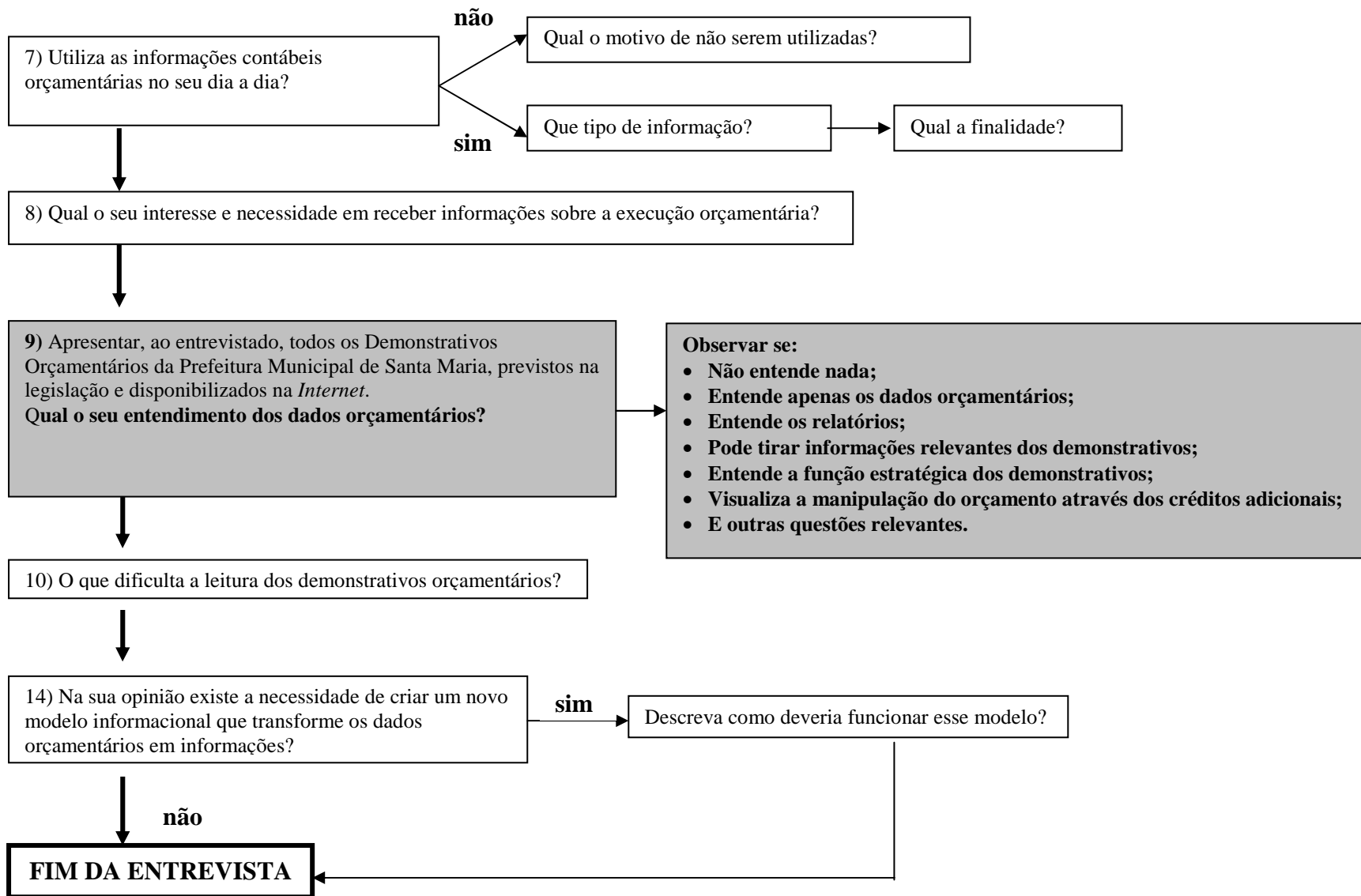












ANEXO A – Orçamento: Despesa Fixada por Fonte de Recursos

Estado do Rio Grande do Sul Orcamentos Anuais (Art. 2o, Inciso X) - Despesa Fixada por Fonte de Recursos
 Prefeitura Municipal Santa Maria Exercício de 2009

Codigo	Descricao	Valor Fixado
00001	Recurso Livre	104.984.218,71
00020	Manut e Desenv. do Ensino- MDE	18.977.728,50
00031	FUNDEB	36.296.618,44
00040	ASFS- Acoes e Serv.Publ. de Saude	25.349.142,94
00400	IPASSP	57.300.000,00
01001	FUNREBOM	248.581,06
01002	FRDR - Fundo Rotativo Desenv. Rural	53.528,12
01005	FMA - Fundo do Meio Ambiente	178.925,64
01006	FNAE Prog. Nac. Aliment. Estudante	799.216,07
01008	FEE - Salario Educ. Cota Municipal	3.408.251,33
01011	Gov. Estado - Transp. Escolar	190.869,40
01029	FMDCA - Fdo Mun.Dir.Crianca e Adol.	0,00
01030	Alienacao de Bens	33.317,32
01119	Programa BID	1.980.511,40
01120	Gov.Estado- Multa de Transito	629.570,42
01162	FNAC - FNAE Creche	60.973,94
01188	FNAS Atendimento Vitima de Violencia	0,00
01194	FNDE-Prog.Nac.de Apoio ao Transp.Escolar	133.120,02
01195	CIDE-Cota-Parte Contr.Interv.Dom.Econ.	499.707,42
01212	Projeto Compra Direta de Alimentos Agric	0,00
01243	Banco Mundial	6.916.065,98
01258	FNAS - Alta Complexidade I	249.398,21
01259	FNAS - Basico Fixo	220.756,12
01260	FNAS - Basico de Transicao	310.829,79
01261	FNAS - Media Complexidade	91.534,95
01263	FNAS - PETI Jornada	34.825,71
01267	PPOGI - Rede Moveleira	0,00
01269	FNAS - Transicao de Media Complexidade	303.224,96
01292	Loteam.Cipriano Rocha Contrato CEF 193.	0,00
01301	FUNDURAM - E.C.	72.534,83
01308	Fundo Municipal do Centro de Eventos de	5.439,28
01312	Gov.Fed.- Contrato CEF 194.145-17	78.000,00
01313	FAC - Contrato 218.815-56	37.549.550,54
01314	Prog Esp Lazer na Cidade - Contrato 200.	0,00
01315	Programa Pro-Moradia (PAC)	9.975.000,00
01323	Contrato 243.665-60 Av. Joao Pozzobon	17.075,97
01325	Contrato 229.038-74 Pro-Moradia 2 Cadena	5.937.500,00
01327	FNAP - Programa Nacional de Alim Escolar	69.167,62
01334	FNAS- Educacao Alimentar e Nutricional	0,00
01336	Contrato 256.097-60 R.das Limeiras/Rot.O	245.850,00
01337	Contrato 258.130-12 Rua das Amoreiras e	1.976.880,00
01338	Contrato 263.718-17 Portico	926.950,00
01339	Contrato 261.449-13 Aquis.Plainas e Trat	292.500,00
01340	Convenio 034/2008 - Cinco Nucleos de Esp	240.000,00
01341	Contrato 265.155-65 Cobertura Quadra Esc	97.500,00
01342	Contrato 264.266-71 Vila Belga e Pracas	390.000,00
01345	Contrato 267.311-94 vila belga	975.000,00
01346	FNDE - Equipamentos para EMAI	120.000,00
01347	Contrato 240.958-43 Tipologia Coletiva	28.970,00
01348	Contrato 240.959-58 Tipologia Coletiva	28.970,00
01349	Contrato 240.960-86 Tipologia de Org. Co	19.080,00
01350	Contrato 241.305-65 Tipologia Individual	38.860,00
01351	MDS - Capacitacao Catadores	25.000,00
01352	MDS - CEDEDICA	100.000,00
01353	MDS - Projeto Pia	120.000,00
01354	Contrato 263.387-13 Quadra	97.500,00
01355	Contrato 266.086-44	98.200,00
01356	Contrato 266.209-22 Anexo no ORECO	195.000,00
01357	Contrato 268.414-55 Modernizacao do CDM	390.000,00

Estado do Rio Grande do Sul Orcamentos Anuais (Art. 2o, Inciso X) - Despesa Fixada por Fonte de Recursos
 Prefeitura Municipal Santa Maria Exercicio de 2009

Codigo	Descricao	Valor Fixado
01358	MDS - 2a Etapa do Terminal de Comerciali	80.000,00
01359	MDS - 3a Etapa do Terminal de Comerciali	75.000,00
01360	MDS - Aquis. Equip. Galpao de Reciclagem	100.000,00
01361	MDS - Ampliacao do Terminal de Comercial	80.000,00
01362	MDS - Shopping Popular	290.000,00
01363	Adequacao do Museu de Arte e Casa de Cul	200.000,00
01364	Reforma da Casa de Cultura	300.000,00
01365	Restauracao do Museu Treze de Maio	100.000,00
04000	GESTAO DO SUS	867.987,95
04001	Outros recursos saude municipal	1.121.236,90
04050	FARMACIA BASICA	395.312,40
04070	FARMACIA SAUDE MENTAL	8.987,06
04080	PACS	52.551,93
04090	PSF	384.030,27
04220	CUCA LEGAL (CAPS)	1.157.445,20
04309	Hemocentro Implantacao	0,00
04510	PAB FIXO	4.082.494,37
04520	PSF-SAUDE DA FAMILIA	1.076.688,19
04530	PACS - AGENTES COM.DE SAUDE	808.419,28
04590	TETO FINANCEIRO	1.933.455,54
04600	CEO	109.881,55
04630	CENTRO REF.SAUDE TRABALHADOR	374.349,36
04710	TETO FINANCEIRO DA VIGILANCIA EM SAUDE	489.391,14
04720	Fortalecimento da Gestao da Visa (vigisu)	107.654,97
04740	INCENTIVO PROGRAMA DST/ AIDS	217.076,01
04770	FARMACIA BASICA FIXA	1.098.683,34
04920	Estrut.Servicos e Org. Acoes Assist. Far	127.909,85
04934	Equipamentos p/ PA Patronato	0,00
04937	Equipamentos p/ US	0,00
04938	Emenda p/ Construcao US	0,00
	Total	335.000.000,00

ANEXO B – Orçamento: Despesa Fixada por Função

Estado do Rio Grande do Sul

Orçamentos Anuais (Art. 2o, Inciso X) - Despesa Fixada por Função

Prefeitura Municipal Santa Maria

Exercício de 2009

Codigo	Descricao	Valor Fixado
01	Legislativa	9.530.000,00
04	Administracao	61.270.109,01
06	Seguranca Publica	9.500,00
07	Relacoes Exteriores	4.500,00
08	Assistencia Social	5.593.509,06
09	Previdencia Social	29.400.000,00
10	Saude	48.597.698,25
12	Educacao	60.208.445,32
14	Direitos da Cidadania	5.000,00
15	Urbanismo	42.162.786,49
16	Habitacao	19.489.447,32
18	Gestao Ambiental	14.211.925,64
20	Agricultura	2.467.876,12
22	Industria	50.000,00
23	Comercio e Servicos	1.194.600,00
24	Comunicacoes	64.500,00
27	Desporto e Lazer	1.864.000,00
28	Encargos Especiais	33.576.102,79
99	Reserva de Contingencia	5.300.000,00
	Total	335.000.000,00

ANEXO D – ORÇAMENTO: Despesa Fixada por Órgão

Estado do Rio Grande do Sul Orcamentos Anuais (Art. 2o, Inciso X) - Despesa Fixada por Orgao
 Prefeitura Municipal Santa Maria Exercício de 2009

Codigo	Descricao	Valor Fixado
01	Camara Municipal de Vereadores	9.578.000,00
02	Gabinete do Prefeito	1.732.300,00
05	Secretaria de Municipio das Financas	18.640.581,06
07	Secretaria de Municipio da Educacao	60.208.445,32
09	Secret. de Municipio de Obr. e Serv.Urb.	48.065.673,03
11	Secretaria de Municipio da Cultura	2.877.750,00
12	Secretaria de Municipio de Desenv. Rural	4.475.676,12
13	Secretaria de Municipio da Saude	39.762.698,25
16	Secret. de Municipio de Esportes e Lazer	3.078.439,28
17	Secretaria Geral de Governo	695.100,00
18	Procuradoria Geral do Municipio	9.181.302,79
20	IPASSP	48.500.000,00
21	Secretaria de Municipio de Comunicacao	460.900,00
22	Sec. de Munic. de Cap. Rec. e Rel. Int.	408.500,00
23	Sec. de Munic. da Admin. e Desenv. Hum.	21.042.320,67
24	Sec. de Munic. de Ass.Soc. Cid.Dir.Hum.	5.593.509,06
25	Secret. de Municipio de Prot. Ambiental	15.311.275,64
26	Sec.de Munic. de Trans,Transp e Mob Urb	4.405.713,46
28	Secret. de Munic. de Desenv. Econom.	958.268,00
29	Secret. de Munic. de Turismo e Eventos	1.558.300,00
30	Secret. de Munic. de Habit. e Reg. Fund.	20.316.247,32
31	Sec. de Munic. de Assuntos. de Seg. Publ	449.000,00
32	Escritorio da Cidade de Santa Maria	3.600.000,00
33	IPASSP -Saude	8.800.000,00
98	Reserva de Contingencia	5.300.000,00
	Total	335.000.000,00

ANEXO E - Orçamento: Despesa Fixada por Programa

Estado do Rio Grande do Sul Orcamentos Anuais (Art. 2o, Inciso X) - Despesa Fixada por Programa
 Prefeitura Municipal Santa Maria Exercício de 2009

Codigo	Descricao	Valor Fixado
0000	Operacoes Especiais	14.476.102,79
0001	Gestao Legislativa Parlamentar	2.095.000,00
0002	Gestao Legislativa Administrativa	6.837.000,00
0003	Modernizacao Administ. do Legislativo	470.000,00
0004	Capacitacao dos Recursos Humanos	128.000,00
0011	Administracao do Executivo Municipal	63.033.059,01
0012	Modernizacao Administrativa Municipal	87.418,19
0013	Qualificacao dos Recursos Humanos	53.026,29
0014	Administracao do Escritorio da Cidade	3.541.680,00
0015	Qualificacao dos Recursos Humanos do EC	58.320,00
0091	Administracao da Autarquia - RPPS	2.180.000,00
0092	Concessao de Beneficios Previdenciarios	25.650.000,00
0093	Assistencia a Saude	7.920.000,00
0094	Aquisicao de Imovel e Construcao da Sede Propria do IPASSP-SM	2.450.000,00
0111	Políticas Públicas de Comunicação Social	76.000,00
0112	Relacoes Internacionais	4.500,00
0113	Gestao da Saude Publica Municipal	33.768.909,35
0114	Saude para Todos	3.330.956,29
0115	Assistencia Farmaceutica Municipal	2.003.496,99
0116	Gestao da Vigilancia em Saude	489.391,14
0117	Políticas de Assistencia Social	1.845.383,35
0118	Promocao dos Direitos Humanos	154.000,00
0119	Resgate da Cidadania	16.000,00
0120	Promocao Direitos Infancia e Juventude	185.725,71
0121	Seguranca Alimentar	805.100,00
0122	Gestao do Ensino Publico Municipal	55.648.295,32
0123	Inclusao Escolar, Digital e Social	189.000,00
0124	Promocao do Desporto e Lazer	1.864.000,00
0125	Melhoria dos Servicos Urbanos	3.403.800,00
0126	Acessibilidade Urbana	10.322.272,49
0128	Gerenciamento Integrado Residuos Solidos	6.003.000,00
0129	Arborizacao Urbana	128.925,64
0130	Areas de Protecao Ambiental	10.000,00
0131	Recuperacao Ambiental	10.000,00
0132	Transito Agil e Seguro	813.413,46
0133	Cidade Planejada	475.000,00
0134	Promocao e Incentivo a Industrializacao	50.000,00
0135	Geracao de Emprego e Renda	694.500,00
0136	Santa Maria Empreendedora	500.100,00
0137	Apoio ao Produtor	2.154.076,12
0138	Promocao da Agricultura Familiar	307.500,00
0139	Mais Leite	6.300,00
0140	Qualidade dos Alimentos	35.000,00
0143	Sinalizacao Turistica Urbana	50.000,00
0145	Habitacao Popular	258.197,32
0146	Defesa Civil Municipal	2.500,00
0147	Prevencao da Violencia e Criminalidade	5.000,00
0148	Promocao da Arte e da Cultura	1.210.500,00
0149	Objetiva atender todas as acoes voltadas ao Programa de Aceleracao do Crescimento do Governo Federal	54.799.550,54
9999	Reserva de Contingencia	24.400.000,00
	Total	335.000.000,00

ANEXO F - Orçamento: Despesa Fixada por Subfunção

Estado do Rio Grande do Sul Orcamentos Anuais (Art. 2o, Inciso X) - Despesa Fixada por Subfuncao
 Prefeitura Municipal Santa Maria Exercício de 2009

Codigo	Descricao	Valor Fixado
031	Acao Legislativa	2.095.000,00
122	Administracao Geral	80.587.239,01
126	Tecnologia da Informatizacao	20.000,00
128	Formacao de Recursos Humanos	239.346,29
131	Comunicacao Social	76.000,00
181	Policciamento	5.000,00
182	Defesa Civil	2.500,00
212	Cooperacao Internacional	4.500,00
241	Assistencia ao Idoso	98.000,00
242	Assistencia ao Portador de Deficiencia	250.000,00
243	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	185.725,71
244	Assistencia Comunitaria	2.400.483,35
272	Previdencia do Regime Estatutario	25.650.000,00
301	Atencao Basica	37.715.335,62
302	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	9.395.445,20
305	Vigilancia Epidemiologica	489.391,14
306	Alimentacao e Nutricao	965.057,63
361	Ensino Fundamental	54.095.537,69
363	Ensino Profissional	175.000,00
365	Educacao Infantil	636.700,00
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	72.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana	40.824.373,03
452	Servicos Urbanos	813.413,46
482	Habitacao Urbana	19.489.447,32
541	Preservacao e Conservacao Ambiental	8.208.925,64
542	Controle Ambiental	6.003.000,00
602	Promocao da Producao Animal	6.300,00
605	Abastecimento	307.500,00
606	Extensao Rural	2.154.076,12
661	Promocao Industrial	50.000,00
691	Promocao Comercial	1.194.600,00
695	Turismo	50.000,00
812	Desporto Comunitario	1.864.000,00
843	Servico da Divida Interna	6.803.000,00
846	Outros Encargos Especiais	26.773.102,79
999	Reserva de Contingencia	5.300.000,00
	Total	335.000.000,00

ANEXO G - Orçamento: Despesa Fixada por Unidade Orçamentária

Estado do Rio Grande do Sul

Orçamentos Anuais (Art. 20, Inciso X) - Despesa Fixada por Unidade Orçamentaria

Prefeitura Municipal Santa Maria

Exercício de 2009

Código	Descrição	Valor Fixado
01.01	Unidade Subordinada	9.578.000,00
02.01	GP - Orgaos Subordinados	1.732.300,00
05.01	SMF - Orgaos Subordinados	18.392.000,00
05.02	Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombe	248.581,06
07.01	Manut. do Desenvolvimento do Ensino-MDE	24.257.180,71
07.02	Fundo de Desenv. de Ens. Fundam -FUNDEB	32.767.517,56
07.03	SMED - Orgaos Subordinados	3.183.747,05
09.01	SMOSU - Orgaos Subordinados	48.065.673,03
11.01	SMC - Orgaos Subordinados	2.877.750,00
12.01	SMDR - Orgaos Subordinados	4.422.148,00
12.02	Fundo Rotativo de Desenv. Rural	53.528,12
13.01	Fundo Municipal de Saude	39.737.698,25
13.02	SMS - Orgaos Subordinados	25.000,00
16.01	SMEL - Orgaos Subordinados	3.058.439,28
16.02	SMEL - Fdo. Munic. do Cent de Eventos SM	20.000,00
17.01	SGG - Orgaos Subordinados	695.100,00
18.01	PGM - Orgaos Subordinados	9.181.302,79
20.01	Administracao do Fundo de Previdencia	3.750.000,00
20.03	IPASSP-SM - Fundo de Previdencia	18.520.000,00
20.05	Fundo de Previd. - Anterior ao FUNDOPAS	7.130.000,00
20.99	Reserva de Contingencia	19.100.000,00
21.01	SECOM - Orgaos Subordinados	460.900,00
22.01	SECAP - Orgaos Subordinados	408.500,00
23.01	SMADH - Orgaos Subordinados	21.042.320,67
24.01	SMASC - Orgaos Subordinados	3.671.400,00
24.02	Fundo Mun.Dir. da Crian e Adolesec.	222.225,71
24.03	Fndo. Munic. de Assist. Social	1.649.883,35
24.04	SMASC - Fundo Municipal do Idoso	50.000,00
25.01	SMFA - Orgaos Subordinados	15.132.350,00
25.02	Fundo Munic. do Meio Ambiente	178.925,64
26.01	SMTT- Orgaos Subordinados	4.405.713,46
28.01	SMDE - Orgaos Subordinados	958.268,00
29.01	SMTE - Orgaos subordinados	1.558.300,00
30.01	SMHRF - Orgaos Subordinados	20.313.247,32
30.02	Fundo Municipal de Habitacao	3.000,00
31.01	SMASP - Orgaos Subordinados	447.000,00
31.02	SMASP - Fundo Munic de Seguranca Publica	2.000,00
32.01	Escritorio da Cidade de Santa Maria	3.600.000,00
33.01	IPASSP-SM- Administ. do Fundo de Saude	880.000,00
33.02	IPASSP-SM- Fundo de Saude	7.920.000,00
98.99	Reserva de Contingencia	5.300.000,00
	Total	335.000.000,00

ANEXO H - Orçamento: Receitas Previstas

Estado do Rio Grande do Sul Orcamentos Anuais (Art.2o, Inciso X) - Receitas Previstas
 Prefeitura Municipal Santa Maria Exercício de 2009

Codigo	Descricao	Valor Previsto
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	238.947.981,21
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	56.467.809,35
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	48.422.851,92
1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	27.296.698,36
1.1.1.2.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	15.604.859,03
1.1.1.2.02.00.01.00	IPTU - Proprio	9.362.915,42
1.1.1.2.02.00.02.00	IPTU - MDE	3.901.214,76
1.1.1.2.02.00.03.00	IPTU - ASPs	2.340.728,85
1.1.1.2.04.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	5.038.495,61
1.1.1.2.04.31.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	4.882.127,81
1.1.1.2.04.31.01.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS	3.874.509,38
1.1.1.2.04.31.01.01	IRRF - Ativo/Inativo - Executivo/Indireta - Proprio	2.324.654,45
1.1.1.2.04.31.01.02	IRRF - Ativo/Inativo - Executivo/Indireta - M	968.579,88
1.1.1.2.04.31.01.03	IRRF - Ativo/Inativo - Executivo/Indireta - A	581.275,05
1.1.1.2.04.31.02.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO	395.758,56
1.1.1.2.04.31.02.01	IRRF-Ativo/Inativo-Legislativo-Proprio	237.455,15
1.1.1.2.04.31.02.02	IRRF-Ativo/Inativo-Legislativo-MDE	98.939,65
1.1.1.2.04.31.02.03	IRRF-Ativo/Inativo-Legislativo-ASPs	59.363,76
1.1.1.2.04.31.03.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - INATIVOS PAGOS PELO RPPS	360.775,62
1.1.1.2.04.31.03.01	IRRF-Inativos Pagos Pelo RPPS-Proprio	216.465,37
1.1.1.2.04.31.03.02	IRRF-Inativos Pagos Pelo RPPS-MDE	90.193,94
1.1.1.2.04.31.03.03	IRRF-Inativos Pagos Pelo RPPS-ASPs	54.116,31
1.1.1.2.04.31.05.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO RPPS	43.998,92
1.1.1.2.04.31.05.01	IRRF - Pensionistas Pagos com Recursos do RPPS - Proprio	26.399,36
1.1.1.2.04.31.05.02	IRRF - Pensionistas Pagos com Recursos do RPPS - MDE	10.999,73
1.1.1.2.04.31.05.03	IRRF - Pensionistas Pagos com Recursos do RPPS - ASPs	6.599,83
1.1.1.2.04.31.06.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS	205.022,30
1.1.1.2.04.31.06.01	IRRF - Prestacao de Servicos de Terceiros - Poder Executivo/Indiretas - Proprio	123.012,71
1.1.1.2.04.31.06.02	IRRF - Prestacao de Servicos de Terceiros - Poder Executivo/Indiretas - MDE	51.256,11
1.1.1.2.04.31.06.03	IRRF - Prestacao de Servicos de Terceiros - Poder Executivo/Indiretas - ASPs	30.753,48
1.1.1.2.04.31.07.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER LEGISLATIVO	2.063,03
1.1.1.2.04.31.07.01	IRRF Sobre Rendimentos - Prestacao de Servicos de Terceiros Poder Legislativo - Proprio	1.237,78
1.1.1.2.04.31.07.02	IRRF - Sobre Rendimentos - Prestacao de Servicos de Terceiros Poder Legislativo - MDE	515,78
1.1.1.2.04.31.07.03	IRRF - Sobre Rendimentos - Prestacao de Servicos de Terceiros Poder Legislativo - ASP	309,47
1.1.1.2.04.34.00.00	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	156.367,80
1.1.1.2.04.34.03.00	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS-PODER EXECUTIVO	156.367,80
1.1.1.2.04.34.03.01	Retido nas Fontes - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Proprio	93.820,51

Estado do Rio Grande do Sul Orcamentos Anuais (Art.2o, Inciso X) - Receitas Previstas
 Prefeitura Municipal Santa Maria Exercicio de 2009

Codigo	Descricao	Valor Previsto
1.1.1.2.04.34.03.02	Retido nas Fontes - Outros Rendimentos - Poder Executivo - MDE	39.092,10
1.1.1.2.04.34.03.03	Retido nas Fontes - Outros Rendimentos - Poder Executivo - ASPS	23.455,19
1.1.1.2.08.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO "INTER VIVOS" DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS -	6.653.343,72
1.1.1.2.08.00.01.00	ITBI - PROPRIO	3.992.006,23
1.1.1.2.08.00.02.00	ITBI - MDE	1.663.335,93
1.1.1.2.08.00.03.00	ITBI - ASPS	998.001,56
1.1.1.3.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	21.126.153,56
1.1.1.3.05.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	21.126.153,56
1.1.1.3.05.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICIO DE QUALQUER NATUREZA	21.126.153,56
1.1.1.3.05.01.01.00	ISS - PROPRIO	12.675.692,13
1.1.1.3.05.01.02.00	ISS - MDE	5.281.538,39
1.1.1.3.05.01.03.00	ISS - ASPS	3.168.923,04
1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS	8.044.957,43
1.1.2.1.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	3.382.754,20
1.1.2.1.17.00.00.00	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	1.086.914,50
1.1.2.1.21.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL	158.978,91
1.1.2.1.25.00.00.00	TAXA DE LICENCA P/ FUNCIONAMENTO DE ESTABELEC. COMERC., INDUSTR. E PRESTADORAS DE SERV.	1.523.058,29
1.1.2.1.26.00.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	1.447,52
1.1.2.1.29.00.00.00	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	169.524,22
1.1.2.1.31.00.00.00	TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE DOMINIO PUBLICO	10.668,10
1.1.2.1.32.00.00.00	TAXA DE APROVACAO DO PROJETO DE CONSTRUCAO CIVI	118.413,78
1.1.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	313.748,88
1.1.2.1.99.00.01.00	Taxa para Prevencao de Incendio	243.925,97
1.1.2.1.99.00.03.00	Taxas Diversas Poder de Policia	1.026,51
1.1.2.1.99.00.04.00	Servico de Inspecao Municipal	179,81
1.1.2.1.99.00.05.00	Auto de Infracao do Poder de Policia	50,00
1.1.2.1.99.00.07.00	Taxa de Regularizacao de Obras-Funduram	68.566,59
1.1.2.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	4.662.203,23
1.1.2.2.21.00.00.00	TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS	24.355,25
1.1.2.2.28.00.00.00	TAXA DE CEMITERIO	103.310,11
1.1.2.2.90.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	4.476.291,56
1.1.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	58.246,31
1.1.2.2.99.00.01.00	Taxa de Registro/Inspecao de Produtos Agropecuarios	3.620,62
1.1.2.2.99.00.06.00	Taxa Custo Operacional dos Consignados	53.291,16
1.1.2.2.99.00.07.00	Taxa Custo operacional Consignados EC	1.334,53
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	14.760.000,00
1.2.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS	14.760.000,00
1.2.1.0.01.00.00.00	CONTRIBUICAO SOCIAL PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	4.774.000,00
1.2.1.0.01.01.00.00	RECEITA DO PRINCIPAL DA CONTRIBUICAO SOCIAL PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	4.774.000,00
1.2.1.0.01.01.03.00	CONTRIBUICAO DOS SERVIDORES ATIVOS PARA A ASSISTENCIA MEDICA DO SERVIDOR	3.644.000,00
1.2.1.0.01.01.03.01	Contribuicao dos Servidores Ativos para Assistencia Medica dos Servidores - Legislati	60.000,00
1.2.1.0.01.01.03.02	Contribuicao dos Servidores Ativos para Assistencia Medica dos Servidores - Executivo	3.500.000,00
1.2.1.0.01.01.03.03	Contribuicao dos Servidores Ativos para Assistencia Medica dos Servidores - Escritorio da Cidade	56.000,00
1.2.1.0.01.01.03.04	Contribuicao dos Servidores Ativos para Assistencia Medica dos Servidores - Ipassp-SM	28.000,00
1.2.1.0.01.01.04.00	CONTRIBUICAO DOS SERVIDORES INATIVOS PARA A	

Estado do Rio Grande do Sul Orcamentos Anuais (Art.2o, Inciso X) - Receitas Previstas
 Prefeitura Municipal Santa Maria Exercicio de 2009

	ASSISTENCIA MEDICA DO SERVIDOR	930.000,00
1.2.1.0.01.01.04.04	Contribuicao dos Servidores Inativos para Assistencia Medica dos Servidores - Indireta	930.000,00
1.2.1.0.01.01.05.00	CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS PARA A ASSISTENCIA MEDICA DO SERVIDOR	200.000,00
1.2.1.0.01.01.05.01	Contribuicao dos Pensionistas para Assistencia Medica dos Servidores - Indireta	200.000,00
1.2.1.0.29.00.00.00	CONTRIBUICOES PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO	9.986.000,00
1.2.1.0.29.01.00.00	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	5.000,00
1.2.1.0.29.01.05.00	Contribuicao Patronal de Servidor Ativo -Cedi	5.000,00
1.2.1.0.29.07.00.00	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	9.886.000,00
1.2.1.0.29.07.01.00	Contribuicao de Servidor Ativo Civil - Legisl	170.000,00
1.2.1.0.29.07.02.00	Contribuicao de Servidor Ativo Civil - Execut	9.460.000,00
1.2.1.0.29.07.03.00	Contribuicao de Servidor Ativo Civil - Indiretas - Escritorio da Cidade	155.000,00
1.2.1.0.29.07.04.00	Contribuicao de Servidor Ativo Civil - Indiretas - IPASSF-SM	98.000,00
1.2.1.0.29.07.05.00	Contribuicao de Servidor Ativo Civil - Cedid	3.000,00
1.2.1.0.29.09.00.00	CONTRIBUICOES DO SERVIDOR INATIVO PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	80.000,00
1.2.1.0.29.09.04.00	Contribuicao de Servidor Inativo Civil - Indiretas - IPASSF-SM	80.000,00
1.2.1.0.29.11.00.00	CONTRIBUICOES DE PENSIONISTAS PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	15.000,00
1.2.1.0.29.11.04.00	Contribuicao de Pensionista Civil - Indiretas - IPASSF-SM	15.000,00
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	8.690.559,16
1.3.1.0.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	121.649,20
1.3.1.1.00.00.00.00	ALUGUEIS	7.119,28
1.3.1.1.00.00.04.00	ALUGUEL DE IMOVEIS PUBLICOS	1.680,00
1.3.1.1.00.00.06.00	Aluguel de Im Publico-CDM e Centro Event	5.439,28
1.3.1.2.00.00.00.00	ARRENDAMENTOS	114.529,92
1.3.1.2.00.00.01.00	Arrendamento Cemiterio	114.529,92
1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	8.568.909,96
1.3.2.1.00.00.00.00	JUROS DE TITULOS DE RENDA	0,00
1.3.2.5.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	1.518.909,96
1.3.2.5.01.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	96.618,44
1.3.2.5.01.03.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAUDE	165.547,88
1.3.2.5.01.03.01.00	Rec. Rem. Dep. Banc. - Farmacia Popular	7.909,85
1.3.2.5.01.03.02.00	Rec. Rem. Dep. Banc. - SUS	13.455,54
1.3.2.5.01.03.03.00	Rec. Rem. Dep. Banc. - PABA	30.604,37
1.3.2.5.01.03.04.00	Rec. Rem. Dep. Banc. - Vigilancia Sanitaria	34.322,40
1.3.2.5.01.03.05.00	Rec. Rem. Dep. Banc. - PABA Estadual	514,19
1.3.2.5.01.03.06.00	Rec. Rem. Dep. Banc. - PROESF FEDERAL	2.688,19
1.3.2.5.01.03.07.00	Rec. Rem. Dep. Banc. - PROESF Estadual	30,27
1.3.2.5.01.03.08.00	Rec. Rem. Dep. Banc. - CAPS	50,00
1.3.2.5.01.03.09.00	Rec. Rem. Dep. Banc. - DST/AIDS	17.076,00
1.3.2.5.01.03.10.00	Rec. Rem. Dep. Banc. - teto Financeiro	6.403,98
1.3.2.5.01.03.11.00	Rec. Rem. Dep. Banc. - FNS Farmacia Basica	18.731,34
1.3.2.5.01.03.12.00	Rec. Rem. Dep. Banc. - FES Farmacia Basica	207,90
1.3.2.5.01.03.13.00	Rec. Rem. Dep. Banc. - FNS PACS	3.579,28
1.3.2.5.01.03.14.00	Rec. Rem. Dep. Banc. - Vigisus	11.081,73
1.3.2.5.01.03.15.00	Rec. Rem. Dep. Banc. - Pacs Estadual	261,93

Estado do Rio Grande do Sul Orcamentos Anuais (Art.2o, Inciso X) - Receitas Previstas
 Prefeitura Municipal Santa Maria Exercicio de 2009

Codigo	Descricao	Valor Previsto
1.3.2.5.01.03.16.00	Rem. Dep. Banc - CEO Manutencao	4.281,55
1.3.2.5.01.03.17.00	Rem.Dep.Banc-Saude do Trabalhador-Federa	14.349,36
1.3.2.5.01.03.18.00	Rec. Rem. Dep. Banc. -Equipamentos p/ US	0,00
1.3.2.5.01.03.19.00	Rec. Rem. Dep. Banc. -Vacinacao	0,00
1.3.2.5.01.03.20.00	Rec. Rem. Dep. Banc. -Vig. Alta e Media	0,00
1.3.2.5.01.03.21.00	Rec. Rem. Dep. Banc. -Saude Bucal	0,00
1.3.2.5.01.03.22.00	Rec. Rem. Dep. Banc. -Saude Trabalhador	0,00
1.3.2.5.01.03.23.00	Rec. Rem. Dep. Banc. -Hemocentro	0,00
1.3.2.5.01.03.24.00	Rec. Rem. Dep. Banc. -Camp. Vacin. 2000	0,00
1.3.2.5.01.03.25.00	Rec. Rem. Dep. Banc. -Inverno Gaucho	0,00
1.3.2.5.01.03.26.00	Rec. Rem. Dep. Banc. -A Nota e Minha	0,00
1.3.2.5.01.03.27.00	Rec.Rem.Dep.Banc.-US Vila Maringa	0,00
1.3.2.5.01.03.28.00	Rec.Rem.Dep.Banc.-PF Projovem Urb.	0,00
1.3.2.5.01.03.29.00	Rec.Rem.Dep.Banc.-Pro-jovem	0,00
1.3.2.5.01.05.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	759,00
1.3.2.5.01.06.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS	1.461,95
1.3.2.5.01.09.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - CIDE	8.707,42
1.3.2.5.01.10.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	26.065,82
1.3.2.5.01.10.01.00	Rec. Rem. Dep. Banc. - FNAS Basico Fixo	4.756,12
1.3.2.5.01.10.02.00	Rec. Rem. Dep. Banc. - FNAS Alta Complexidade	1.421,21
1.3.2.5.01.10.03.00	Rec. Rem. Dep. Banc. - FNAS Media Complexidad	5.134,95
1.3.2.5.01.10.04.00	Rec. Rem. Dep. Banc. - Transicao de Media Complexidade	1.057,64
1.3.2.5.01.10.05.00	Rec. Rem. Dep. Banc. - FNAS Basico Transicao	8.390,19
1.3.2.5.01.10.06.00	Rec. Rem. Dep. Banc. - PETI Jornada	5.305,71
1.3.2.5.01.10.07.00	Rec. Rem. Dep. Banc. -Vit. Violencia	0,00
1.3.2.5.01.10.08.00	Rec. Rem. Dep. Banc. -Bolsa Familia	0,00
1.3.2.5.01.10.09.00	Rec. Rem. Dep. Banc. -Bolsa Crianca	0,00
1.3.2.5.01.10.10.00	Rec. Rem. Dep. Banc. -BINF	0,00
1.3.2.5.01.10.11.00	Rec. Rem. Dep. Banc. -EMSTE	0,00
1.3.2.5.01.10.12.00	Rec. Rem. Dep. Banc. -EAID	0,00
1.3.2.5.01.10.13.00	Rec. Rem. Dep. Banc. -EADE	0,00
1.3.2.5.01.10.14.00	Rec. Rem. Dep. Banc. -Jornada Ampliada	0,00
1.3.2.5.01.10.15.00	Rec. Rem. Dep. Banc. -EAJV	0,00
1.3.2.5.01.10.16.00	Rec. Rem. Dep. Banc. -IGDBF	0,00
1.3.2.5.01.10.17.00	Rec. Rem. Dep. Banc. -Educ. Alim. Nutric	0,00
1.3.2.5.01.10.18.00	Rec. Rem. Dep. Banc. -SAC	0,00
1.3.2.5.01.10.19.00	Rec. Rem. Dep. Banc. -Crianca Cidadã	0,00
1.3.2.5.01.10.20.00	Rec.Rem.Dep.Banc.-PJOV Pro-jovem	0,00
1.3.2.5.01.10.21.00	Rec.Rem.Dep.Banc.-Piso Media Compl III	0,00
1.3.2.5.01.10.22.00	Rec.Rem.Dep.Banc.-Implant Politica Idoso	0,00
1.3.2.5.01.11.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS DO FNDE	28.592,09
1.3.2.5.01.11.01.00	Rec. Rem. Dep. Banc. - PNAC	1.006,34
1.3.2.5.01.11.02.00	Rec. Rem. Dep. Banc. - Salario Educacao	8.251,33
1.3.2.5.01.11.03.00	Rec. Rem. Dep. Banc. - PNAE	17.362,47
1.3.2.5.01.11.04.00	Rec. Rem. Dep. Banc. - FNDE - Transporte Esco	1.871,13
1.3.2.5.01.11.05.00	Rem.Dep.Banc-PNAP Prog. Alim. Pre-Escola	100,82
1.3.2.5.01.11.06.00	Rec. Rem. Dep. Banc. -Pta Escolas	0,00
1.3.2.5.01.11.07.00	Rec.Rem.Dep.Banc.-FNDE PAR Ed. Inclusiva	0,00
1.3.2.5.01.11.08.00	Rec.Rem.Dep.Banc.-FNDE Pro-Jovem Urbano	0,00

Estado do Rio Grande do Sul Orcamentos Anuais (Art.2o, Inciso X) - Receitas Previstas
 Prefeitura Municipal Santa Maria Exercicio de 2009

Codigo	Descricao	Valor Previsto
1.3.2.5.02.99.01.00	Rec. Rem. Dep. Rec. Nao Vinculados - Executiv	602.501,25
1.3.2.5.02.99.02.00	Rec. Rem. Rec. Nao Vinculado - EC	4.459,74
1.3.2.8.00.00.00.00	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR	7.050.000,00
1.3.2.8.10.00.00.00	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA	7.050.000,00
1.3.2.8.10.00.01.00	Remuneracao em Investimentos de Renda Fixa	6.700.000,00
1.3.2.8.10.00.02.00	Remuneracao em Investimentos de Renda Fixa - Taxa de Administracao	200.000,00
1.3.2.8.10.00.03.00	Remuneracao dos Investimentos da conta Barrisul Administracao-Centraliz.Folha	150.000,00
1.4.0.0.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUARIA	9.092,16
1.4.9.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	9.092,16
1.4.9.0.00.00.03.00	Receita Programa Troca-Troca	9.092,16
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS	3.077.395,20
1.6.0.0.05.00.00.00	SERVICOS DE SAUDE	3.077.395,20
1.6.0.0.05.99.00.00	OUTROS SERVICOS DE SAUDE	3.077.395,20
1.6.0.0.05.99.01.00	Servicos de Saude - CAPS	1.157.395,20
1.6.0.0.05.99.03.00	Servicos de Saude - SIA-SUS	1.920.000,00
1.6.0.0.05.99.04.00	Servicos de Saude - Hosp. Municipal	0,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	146.995.851,33
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	145.946.067,72
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	50.797.311,94
1.7.2.1.01.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	36.012.024,64
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - FPM	35.920.603,47
1.7.2.1.01.02.01.00	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	26.940.452,60
1.7.2.1.01.02.02.00	COTA-PARTE DO FPM - MDE	2.245.037,72
1.7.2.1.01.02.04.00	COTA-PARTE DO FPM - ASFS	6.735.113,15
1.7.2.1.01.02.06.00	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	0,00
1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR	91.421,17
1.7.2.1.01.05.01.00	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	68.565,88
1.7.2.1.01.05.02.00	COTA-PARTE DO ITR - MDE	5.713,82
1.7.2.1.01.05.03.00	COTA-PARTE DO ITR - ASFS	17.141,47
1.7.2.1.01.05.04.00	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	0,00
1.7.2.1.22.00.00.00	TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS NATURAIS	493.481,75
1.7.2.1.22.70.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP	493.481,75
1.7.2.1.33.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	8.175.842,40
1.7.2.1.33.00.01.00	PISO DE ATENCAO BASICA - PAB FIXO	4.051.890,00
1.7.2.1.33.00.02.00	PISO DE ATENCAO BASICA - PAB VARIAVEL	3.441.779,16
1.7.2.1.33.00.02.03	Programa de Assistencia Farmaceutica Basica	1.079.952,00
1.7.2.1.33.00.02.05	Programa de Saude da Familia - PSF	1.074.000,00
1.7.2.1.33.00.02.06	Programa de Agentes Comunitarios da Saude - P	804.840,00
1.7.2.1.33.00.02.07	Programa Nacional de Vigilancia Epidemiologica e Controle de Doencas	482.987,16
1.7.2.1.33.00.05.00	INCENTIVO A GESTAO - V SUS	96.573,24
1.7.2.1.33.00.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	585.600,00
1.7.2.1.33.00.99.04	Programa Saude do Trabalhador	360.000,00
1.7.2.1.33.00.99.05	FNS - CEO Centro Espec Odontologicas	105.600,00
1.7.2.1.33.00.99.06	Repasso Farmacia Popular	120.000,00
1.7.2.1.34.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	1.184.503,92

Estado do Rio Grande do Sul Orcamentos Anuais (Art.2o, Inciso X) - Receitas Previstas
 Prefeitura Municipal Santa Maria Exercicio de 2009

Codigo	Descricao	Valor Previsto
1.7.2.1.34.00.06.00	PROGRAMAS TEMPORARIOS COM RECURSOS RECEBIDOS DO FNAS	1.184.503,92
1.7.2.1.34.00.06.01	FNAS - ALTA COMPLEXIDADE CRIANCA/ADOLESCENTE	247.977,00
1.7.2.1.34.00.06.02	FNAS - BASICO FIXO	216.000,00
1.7.2.1.34.00.06.03	FNAS - BASICO DE TRANSICAO CRIANCA FAMILIA	302.439,60
1.7.2.1.34.00.06.04	FNAS - PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE	86.400,00
1.7.2.1.34.00.06.05	FNAS - PETI JORNADA	29.520,00
1.7.2.1.34.00.06.06	FNAS - TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE	302.167,32
1.7.2.1.35.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE	4.502.169,29
1.7.2.1.35.01.00.00	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO	3.400.000,00
1.7.2.1.35.03.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNA	781.853,60
1.7.2.1.35.04.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - FNATE	131.248,89
1.7.2.1.35.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE	189.066,80
1.7.2.1.35.99.02.00	FNDE - Equipamentos para EMAI	120.000,00
1.7.2.1.35.99.03.00	Transf PNAP	69.066,80
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERACAO - L.C. No 87/96	429.289,94
1.7.2.1.36.00.01.00	Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Propr	321.967,46
1.7.2.1.36.00.02.00	Transferencia Financeira - L.C. No87/96-MDE	26.830,62
1.7.2.1.36.00.04.00	Transferencia Financeira - L.C. No87/96-ASPS	80.491,86
1.7.2.1.36.00.05.00	Transferencia Financeira L.C. No 87/96 - FUND	0,00
1.7.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0,00
1.7.2.1.99.00.21.00	DNPM	0,00
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	58.948.755,78
1.7.2.2.01.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	57.125.757,75
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	38.628.853,50
1.7.2.2.01.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	28.971.640,13
1.7.2.2.01.01.02.00	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	2.414.303,34
1.7.2.2.01.01.04.00	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	7.242.910,03
1.7.2.2.01.01.05.00	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	0,00
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	16.880.250,14
1.7.2.2.01.02.01.00	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	12.660.187,61
1.7.2.2.01.02.02.00	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	1.055.015,63
1.7.2.2.01.02.03.00	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	3.165.046,90
1.7.2.2.01.02.04.00	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	0,00
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	1.125.654,11
1.7.2.2.01.04.01.00	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTACAO - PROPRIO	844.240,58
1.7.2.2.01.04.02.00	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTACAO - MDE	70.353,38
1.7.2.2.01.04.04.00	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTACAO - ASPS	211.060,15
1.7.2.2.01.04.05.00	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTACAO - FUNDEB	0,00
1.7.2.2.01.13.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - CIDE	491.000,00
1.7.2.2.33.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	1.707.855,32
1.7.2.2.33.00.03.00	PROGRAMA FARMACIA BASICA	395.104,50
1.7.2.2.33.00.09.00	PROGRAMA SAUDE MENTAL	8.987,06
1.7.2.2.33.00.12.00	PROGRAMA PACS - AGENTE DE SAUDE	52.290,00
1.7.2.2.33.00.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE-REPASSE FUNDO A FUNDO	1.251.473,76
1.7.2.2.33.00.99.01	Programa Saude da Familia - PROESF	384.000,00
1.7.2.2.33.00.99.02	PABA Estadual	867.473,76
1.7.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	115.142,71
1.7.2.2.99.00.03.00	COTA-PARTE DA MULTA DE TRANSITO	115.142,71
1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	36.200.000,00

Estado do Rio Grande do Sul Orcamentos Anuais (Art.2o, Inciso X) - Receitas Previstas
 Prefeitura Municipal Santa Maria Exercicio de 2009

Codigo	Descricao	Valor Previsto
1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	36.200.000,00
1.7.6.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	1.049.783,61
1.7.6.1.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	860.847,61
1.7.6.1.01.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	200.000,01
1.7.6.1.01.00.99.00	OUTROS CONVENIOS COM A UNIAO - SAUDE	200.000,01
1.7.6.1.01.00.99.01	DST / AIDS	200.000,01
1.7.6.1.01.00.99.02	Convenio 451/06 - Equip US Erasmo Crosse	0,00
1.7.6.1.02.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	59.967,60
1.7.6.1.02.00.01.00	Programa de Atendimento a Crianca - PNAC	59.967,60
1.7.6.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	600.880,00
1.7.6.1.99.00.01.00	Convenio 034/2008 Cinco Nucleos de Esporte e	240.000,00
1.7.6.1.99.00.02.00	Contrato 240.958-43 Tipologia Coletiva	28.970,00
1.7.6.1.99.00.03.00	Contrato 240.959-58 Tipologia Coletiva	28.970,00
1.7.6.1.99.00.04.00	Contrato 240.960-86 Tipologia Org. Comunitari	19.080,00
1.7.6.1.99.00.05.00	Contrato 241.305-65 Tipologia Individual	38.860,00
1.7.6.1.99.00.06.00	MDS - Capacitacao Catadores	25.000,00
1.7.6.1.99.00.07.00	MDS - CEDEDICA	100.000,00
1.7.6.1.99.00.08.00	MDS - Projeto Pia	120.000,00
1.7.6.2.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	188.936,00
1.7.6.2.02.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	188.936,00
1.7.6.2.02.00.01.00	TRANSF. DE CONVENIOS PARA O TRANSP. ESC.	188.936,00
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.947.274,01
1.9.1.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	1.946.904,72
1.9.1.1.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	699.784,20
1.9.1.1.38.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	312.374,25
1.9.1.1.38.00.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	187.424,22
1.9.1.1.38.00.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	78.094,90
1.9.1.1.38.00.03.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	46.855,13
1.9.1.1.40.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	196.341,07
1.9.1.1.40.00.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	117.802,17
1.9.1.1.40.00.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	49.084,60
1.9.1.1.40.00.03.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	29.454,30
1.9.1.1.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	191.068,88
1.9.1.1.99.00.05.00	Multa e Juros de Mora Poder Policia	0,00
1.9.1.1.99.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	191.068,88
1.9.1.1.99.01.01.00	Multas e Juros de Mora das Taxas	179.868,98
1.9.1.1.99.01.02.00	Multas e Juros de Mora do Codigo de Posturas	2.202,12
1.9.1.1.99.01.03.00	Multas e Juros de Mora do Patrimonio	8.997,78
1.9.1.1.99.01.04.00	Multas e Juros de Mora da Prod. Circul.	0,00
1.9.1.3.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	732.079,29
1.9.1.3.11.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	479.280,66
1.9.1.3.11.00.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	287.568,65
1.9.1.3.11.00.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	119.842,40
1.9.1.3.11.00.03.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	71.869,61
1.9.1.3.13.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO	

Estado do Rio Grande do Sul Orcamentos Anuais (Art.2o, Inciso X) - Receitas Previstas
 Prefeitura Municipal Santa Maria Exercício de 2009

	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA -	
	ISS	131.449,23
1.9.1.3.13.00.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS -	
	PROPRIO	78.869,54
1.9.1.3.13.00.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS -	
	MDE	32.862,31
1.9.1.3.13.00.03.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS -	
	ASPS	19.717,38
1.9.1.3.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE	
	OUTROS TRIBUTOS	121.349,40
1.9.1.3.99.00.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS TA	121.349,40
1.9.1.9.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	515.041,23
1.9.1.9.15.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO DE TRANSITO	510.808,13
1.9.1.9.27.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATO	4.233,10
1.9.1.9.27.00.01.00	Multas - FRDR	4.233,10
1.9.2.0.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.200.000,00
1.9.2.2.00.00.00.00	RESTITUICOES	1.200.000,00
1.9.2.2.10.00.00.00	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE RGPS E RPPS	1.200.000,00
1.9.2.2.99.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES	0,00
1.9.2.2.99.00.07.00	OUTRAS RESTITUICOES	0,00
1.9.2.2.99.00.09.00	RESTITUICAO PELO PAGAMENTO INDEVIDO	0,00
1.9.2.2.99.00.09.01	Restituicoes ao Rpps - Previdencia	0,00
1.9.2.2.99.00.09.02	Restituicoes ao Rpps - Saude	0,00
1.9.2.2.99.00.10.00	RESTITUICAO PELO PAGAMENTO INDEVIDO	0,00
1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	5.800.369,29
1.9.3.1.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	5.760.285,60
1.9.3.1.11.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A	
	PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	2.315.183,55
1.9.3.1.11.00.01.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	1.389.127,72
1.9.3.1.11.00.02.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	578.804,79
1.9.3.1.11.00.03.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	347.251,04
1.9.3.1.13.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA SOBRE SERVICOS DE	
	QUALQUER NATUREZA - ISS	781.462,35
1.9.3.1.13.00.01.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	468.859,20
1.9.3.1.13.00.02.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	195.359,72
1.9.3.1.13.00.03.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	117.243,43
1.9.3.1.99.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	2.663.639,70
1.9.3.1.99.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS -	
	PRINCIPAL	2.663.639,70
1.9.3.1.99.01.01.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS	2.663.639,70
1.9.3.2.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	40.083,69
1.9.3.2.99.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DE	
	OUTRAS RECEITAS	40.083,69
1.9.3.2.99.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DE	
	OUTRAS RECEITAS - PRINCIPAL	40.083,69
1.9.3.2.99.01.04.00	Receita Da Divida Ativa Nao Tributaria	
	Proveniente Da Concessao De Empréstimos A	
	Agricultores	983,49
1.9.3.2.99.01.07.00	Receita da Divida Ativa Nao Tributaria	
	Proveniente da Imputacao de Multas Diversas	39.100,20
1.9.9.0.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	0,00
1.9.9.0.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	0,00
1.9.9.0.99.00.01.00	OUTRAS RECEITAS DIRETAMENTE ARRECADADAS PELO	0,00
1.9.9.0.99.00.01.01	Outras Receitas Diretamente Arrecadadas Pelo	
	Rpps-Prev	0,00
1.9.9.0.99.00.01.02	Outras Receitas Diretamente Arrecadadas Pelo	
	Rpps-Saude	0,00
1.9.9.0.99.00.07.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	0,00
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	69.402.018,79

Estado do Rio Grande do Sul Orcamentos Anuais (Art.2o, Inciso X) - Receitas Previstas
 Prefeitura Municipal Santa Maria Exercício de 2009

Codigo	Descricao	Valor Previsto
2.1.0.0.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO	24.793.223,45
2.1.1.0.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	15.912.500,00
2.1.1.4.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS CONTRATUAIS	15.912.500,00
2.1.1.4.99.00.00.00	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS CONTRATUAIS	15.912.500,00
2.1.1.4.99.00.02.00	Pro-Moradias (PAC)	9.975.000,00
2.1.1.4.99.00.05.00	Pro-Moradias - Cadena	5.937.500,00
2.1.2.0.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	8.880.723,45
2.1.2.3.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS CONTRATUAIS	8.880.723,45
2.1.2.3.05.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	1.964.657,47
2.1.2.3.99.00.00.00	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS CONTRATUAIS	6.916.065,98
2.1.2.3.99.00.01.00	Banco Mundial	6.916.065,98
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	11.580,53
2.2.2.0.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	11.580,53
2.2.2.5.00.00.00.00	ALIENACAO DE IMOVEIS URBANOS	11.580,53
2.3.0.0.00.00.00.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	42.208,30
2.3.0.0.99.00.00.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS DIVERSOS	42.208,30
2.3.0.0.99.00.01.00	AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS AOS CONTRIBUINTES E/OU AGRICULTORES	42.208,30
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	44.555.006,51
2.4.2.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	44.555.006,51
2.4.2.1.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	44.555.006,51
2.4.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	44.555.006,51
2.4.2.1.99.00.01.00	PAC - Contrato 218.815-56	37.549.550,54
2.4.2.1.99.00.02.00	243.665-60 Av. Joao Pozzobon	17.075,97
2.4.2.1.99.00.03.00	Contrato 194.145-17 U.H. Vila Maringa	78.000,00
2.4.2.1.99.00.04.00	Contrato 256.097-60 Rua das Limeiras	245.850,00
2.4.2.1.99.00.05.00	Contrato 263.718-17 Portico	926.950,00
2.4.2.1.99.00.06.00	Contrato 261.449-13 Aquisicao de Plainas e Tratores	292.500,00
2.4.2.1.99.00.07.00	Contrato 265.155-65 Cobertura da Quadra Irmão Quintino	97.500,00
2.4.2.1.99.00.08.00	Contrato 264.266-71 Vila Belga e Pracas	390.000,00
2.4.2.1.99.00.09.00	Contrato 267.311-94 Vila Belga	975.000,00
2.4.2.1.99.00.10.00	Contrato 263.387-13 Quadra	97.500,00
2.4.2.1.99.00.11.00	Contrato 266.086-44	98.200,00
2.4.2.1.99.00.12.00	Contrato 266.209-22 Anexo no ORECO	195.000,00
2.4.2.1.99.00.13.00	Contrato 268.414-55 Modernizacao do CDM	390.000,00
2.4.2.1.99.00.14.00	Contrato 258.130-12 Ruas Amoreiras e Out	1.976.880,00
2.4.2.1.99.00.15.00	MDS - 2a Etapa do Terminal de Comercializacao	80.000,00
2.4.2.1.99.00.16.00	MDS - 3a Etapa do Terminal de Comercializacao	75.000,00
2.4.2.1.99.00.17.00	MDS - Aquis. Equip. Galpao Reciclagem Km 02	100.000,00
2.4.2.1.99.00.18.00	MDS - Ampliacao do Terminal de Comercializacao	80.000,00
2.4.2.1.99.00.19.00	MDS - Shopping Popular	290.000,00
2.4.2.1.99.00.20.00	Adequacao do Museu de Arte e Casa de Cultura	200.000,00
2.4.2.1.99.00.21.00	Reforma da Casa de Cultura	300.000,00
2.4.2.1.99.00.22.00	Restauracao do Museu Treze de Maio	100.000,00
7.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS	26.650.000,00
7.2.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES INTRA-ORCAMENTARIAS	26.650.000,00
7.2.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS - INTRA-ORCAMENTARIAS	26.650.000,00
7.2.1.0.01.00.00.00	CONTRIBUICOES PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - INTRA-ORCAMENTARIAS	3.516.000,00
7.2.1.0.01.01.00.00	CONTRIBUICOES PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - PRINCIPAL	3.516.000,00
7.2.1.0.01.01.01.00	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O ATENDIMENTO A	

ANEXO I – RGF: Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2009 A DEZEMBRO/2009

RGF – ANEXO I (LRF, Art.55, inciso I, alínea "a")

DESPESAS COM PESSOAL	PODER EXECUTIVO		PODER LEGISLATIVO	
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)			
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	135.919.857,53	-	5.672.619,35	-
Pessoal Ativo	109.946.382,89	-	5.503.743,99	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	25.973.474,64	-	168.875,36	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	21.354.175,60	-	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	17.057.466,53	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	114.565.681,93	-	5.672.619,35	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III) + (IIIb)	114.565.681,93	-	5.672.619,35	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	228.048.212,99	228.048.212,99
% do DESPESA COM PESSOAL - TDP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	50,24%	2,49%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 64% (Executivo) – 8% (Legislativo)	123.146.035,01	13.682.892,78
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) – 61,30% (Executivo) – 6,70% (Legislativo)	116.988.733,26	12.998.748,14

Kerstin Karin Klockhofel
Contadora CRC/RS 43683
CPF: 430621560-15

Greice Strazzabosco
Contadora CRC/RS: 55075
CPF 571017950-72

Ivonele Foletto Pedrozo
Diretora de Controle Interno
CPF 716077810-34

Antonio Carlos F. V. de Lemos
Secretário de Município de Finanças
CPF 142715160-15

Cezar Augusto Schilmer
Prefeito Municipal
CPF 200564350-53

ANEXO J - RGF: Demonstrativo Consolidado da Disponibilidade de Caixa

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2009

LRF, art.55, inciso III, alínea "a" - Anexo V

R\$

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	54.234.746,97	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	37.639.034,30
Caixa	5.105,20	Depósitos	3.660.960,52
Bancos	33.939.981,32	Restos a Pagar Processados	16.234.395,52
Conta Movimento	15.423.835,51	Do Exercício	12.014.042,95
Contas Vinculadas	18.516.145,81	De Exercícios Anteriores	4.220.352,57
Aplicações Financeiras	20.289.660,45	Outras Obrigações Financeiras	17.743.678,26
Outras Disponibilidades Financeiras	-	Sentenças Judiciais	17.557.028,25
		Provisões	186.650,01
SUBTOTAL	54.234.746,97	SUBTOTAL	37.639.034,30
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	16.595.712,67
TOTAL	54.234.746,97	TOTAL	54.234.746,97
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			71.205,75
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			16.524.506,92

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	76.065.123,02	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.056.683,39
Caixa	-	Depósitos	276.137,84
Bancos	151.857,06	Restos a Pagar Processados	765.068,84
Conta Movimento	151.857,06	Do Exercício	747.545,46
Contas Vinculadas	-	De Exercícios Anteriores	17.523,38
Aplicações Financeiras	75.913.265,96	Outras Obrigações Financeiras	15.476,71
Outras Disponibilidades Financeiras	-	Provisões	15.476,71
Recursos Especiais a Receber	-		
Créditos Diversos a Receber	-		
Entidades Devedoras	-		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (V)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VI)	75.008.439,63
TOTAL	76.065.123,02	TOTAL	76.065.123,02
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)			-
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO(VIII) = (VI - VII)			75.008.439,63

Kerstin Karin Kickhofel
Contadora CRC/RS 43683
CPF: 430621560-15

Greice Strazzabosco
Contadora CRC/RS: 55075
CPF 571017950-72

Ivonete Foletto Pedrozo
Diretora de Controle Interno
CPF 716.077.810-34

Antonio Carlos F .V. de Lemos
Secretário de Município de Finanças
CPF 142715160-15

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal
CPF200564350-53

ANEXO K - RGF: Demonstrativo Consolidado dos Restos a Pagar

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2009

RGF – ANEXO VI (LRF, art.55, inciso III, alínea "b") R\$

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				
	Liquidados e Não pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.220.352,57	11.979.651,04	,00	,00	-
Poder Executivo	4.220.352,57	11.979.651,04	,00	,00	-
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	17.523,38	781.437,63	,00	,00	-
IPASSP	17.523,38	747.545,46	,00	,00	-
Escritório da Cidade	,00	33.892,17	,00	,00	-
Poder Legislativo	,00	499,74	,00	71.205,75	-
TOTAL	4.237.875,95	12.761.588,41	,00	71.205,75	-

SUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 91.532.946,55
(Apurado no Anexo V – Disp. De Caixa)

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				
	Liquidados e Não pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
1	1.870.277,62	5.384.301,40	-	-	-
20	315.169,00	849.623,30	-	-	-
31	-	791.969,00	-	-	-
40	-	552.160,97	-	-	-
400	17.523,38	747.545,46	-	-	-
1001	-	116.088,30	-	-	-
1005	-	22.311,63	-	-	-
1006	-	48,74	-	-	-
1008	-	285.866,45	-	-	-
1011	-	17.307,78	-	-	-
1029	-	23.750,00	-	-	-
1119	201.059,51	-	-	-	-
1135	1.496,00	-	-	-	-
1162	-	434,64	-	-	-
1188	-	33,49	-	-	-
1194	-	4.463,86	-	-	-
1212	-	29.174,97	-	-	-
1214	1.187.832,26	-	-	-	-
1254	724,21	12.235,60	-	-	-
1258	-	19.048,74	-	-	-
1259	-	9.000,00	-	-	-
1260	-	6.059,65	-	-	-
1261	-	2.450,00	-	-	-
1269	-	25.181,17	-	-	-
1290	-	844,00	-	-	-
1291	14.167,50	-	-	-	-
1305	-	179,10	-	-	-
1306	-	11.906,40	-	-	-
1312	-	71.216,59	-	-	-
1313	231.412,96	2.339.440,62	-	-	-
1315	38.994,49	480.463,55	-	-	-
1317	2.628,69	-	-	-	-
1320	32.096,16	-	-	-	-
1325	221.151,77	466.388,83	-	-	-
1326	13.394,07	-	-	-	-
1336	-	39.945,19	-	-	-
1337	79.901,57	-	-	-	-
1340	-	19.636,80	-	-	-
4001	-	200,00	-	-	-
4030	-	6.895,00	-	-	-
4190	-	930,60	-	-	-
4210	-	2.671,74	-	-	-
4220	-	30.439,43	-	-	-
4510	10.046,76	324.237,40	-	-	-
4520	-	3.829,57	-	-	-
4590	-	27.245,65	-	-	-
4600	-	1.677,88	-	-	-
4710	-	2.437,40	-	-	-
4740	-	1.350,00	-	-	-
4760	-	360,20	-	-	-
4770	-	16.104,00	-	-	-
4900	-	9.763,34	-	-	-
4920	-	4.369,97	-	-	-
TOTAL	4.237.875,95	12.761.588,41	-	-	-

Kerstin Karin Kickhofel
Contadora CRC/RS 43683
CPF: 430621560-15

Greice Strazzabosco
Contadora CRC/RS: 55075
CPF 571017950-72

Ivonete Foletto Pedrozo
Diretora de Controle Interno
CPF 716.077.810-34

Antonio Carlos F. V. de Lemos
Secretário de Município de Finanças
CPF 142715160-15

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal
CPF 200564350-53

ANEXO L - RGF: Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Prefeitura Municipal Santa Maria - RS
 Poder Executivo
 Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro/2009 a Dezembro/2009

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	135.919.857,53	-
Pessoal Ativo	109.946.382,89	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	25.973.474,64	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF)(II)	21.354.175,60	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	21.354.175,60	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III) = (I-II)	114.565.681,93	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(IV) = (IIIa + IIIb)		114.565.681,93
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
		Valor
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)		228.048.212,99
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL(VI)=(IV/V) * 100		50,24
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54%		123.146.035,01
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		116.988.733,26

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Kerstin Karin Kickhofel	Greice Strazzabosco	Ivone Foleto Pedrozo	Antonio Carlos F.V.de Lemos	Cezar Augusto Schirme
Contadora CRC43683	Contadora CRC55075	Diretora de Controle Interno	Sec.Mun.de Finanças	Prefeito Municipal
CPF430621560-15	CPF571017950-72	CPF716077810-34	CPF142715160-15	CPF200564350-53

ANEXO M - RGF: Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA – PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2009

LRF, art.55, inciso III, alínea "a" - Anexo V

R\$

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	53.928.841,10	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	37.193.028,09
Caixa	-	Depósitos	3.402.104,06
Bancos	33.936.055,90	Restos a Pagar Processados	16.233.895,78
Conta Movimento	15.419.910,09	Do Exercício	12.013.543,21
Contas Vinculadas	18.516.145,81	De Exercícios Anteriores	4.220.352,57
Aplicações Financeiras	19.992.785,20	Outras Obrigações Financeiras	17.557.028,25
Outras Disponibilidades Financeiras	-	Contribuições Previdenciárias	-
	-	Obrigações Tributárias	-
	-	Sentenças Judiciais	17.557.028,25
SUBTOTAL	53.928.841,10	SUBTOTAL	37.193.028,09
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	16.735.813,01
TOTAL	53.928.841,10	TOTAL	53.928.841,10
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)	-		-
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			16.735.813,01

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	76.065.123,02	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.056.683,39
Caixa	-	Depósitos	276.137,84
Bancos	151.857,06	Restos a Pagar Processados	765.068,84
Conta Movimento	151.857,06	Do Exercício	747.545,46
Contas Vinculadas	-	De Exercícios Anteriores	17.523,38
Aplicações Financeiras	75.913.265,96	Outras Obrigações Financeiras	15.476,71
Outras Disponibilidades Financeiras	-	Provisões	15.476,71
Recursos Especiais a Receber	-		
Créditos Diversos a Receber	-		
Entidades Devedoras	-		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (V)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VI)	75.008.439,63
TOTAL	76.065.123,02	TOTAL	76.065.123,02
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)	-		-
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (VI - VII)			75.008.439,63

Kerstin Karin Kickhofel
Contadora CRC/RS 43683
CPF: 430621560-15

Greice Strazzabosco
Contadora CRC/RS: 55075
CPF 571017950-72

Ivonete Foletto Pedrozo
Diretora de Controle Interno
CPF 716.077.810-34

Antonio Carlos F .V. de Lemos
Secretário de Município de Finanças
CPF 142715160-15

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal
CPF200564350-53

ANEXO N - RGF: Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Prefeitura Municipal Santa Maria - RS
 Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro a Dezembro de 2009

RGF - ANEXO III(LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF ¹				
INTERNAS(II)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF ¹				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(III)=(I+II)				
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL(IV)	200.890.708,42	204.237.360,81	214.517.488,81	228.048.212,99
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	44.195.955,85	44.932.219,38	47.193.847,54	50.170.606,86

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(V)				-
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF ¹				
INTERNAS(VI)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF ¹				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(VII)=(V+VI)				-

Nota: ¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

Kerstin Karin Kickhofel Greice Strazzabosco Ivonete Foletto Pedrozo Antonio Carlos F.V.de Lemos Cezar Augusto Schirmer
 Contadora CRC43683 Contadora CRC55075 Diretora de Controle Interno Sec.Mun.de Finanças Prefeito Municipal
 CPF430621560-15 CPF571017950-72 CPF716077810-34 CPF142715160-15 CPF200564350-53

ANEXO O - RGF: Demonstrativo das Operações de Crédito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2009

RGF – ANEXO IV (LRF, art.55, inciso I, alínea “d” e inciso III alínea “c”)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	12.034.043,93	18.802.747,40
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Outras Operações de Crédito	12.034.043,93	18.802.747,40
Externa		
NAO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)		
Parcelamentos de Dívidas		
Melhoria da Admin de Receitas e da Gestão Fiscal, Financ e Patrim		
Programa de Iluminação Pública – RELUZ		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	228.048.212,99	-
TOTAL CONSIDERADO P/FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (Ia)	18.802.747,40	8,25%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	36.487.714,08	16,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTARIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTARIA	15.963.374,91	7,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (Ia + IIa)	18.802.747,40	8,25%

Kerstin Karin Kickhofel
Contadora CRC/RS 43683
CPF: 430621560-15

Greice Strazzabosco
Contadora CRC/RS: 55075
CPF 571017950-72

Ivonete Foletto Pedrozo
Diretora de Controle Interno
CPF 716077810-34

Antonio Carlos F. V. de Lemos
Secretário de Município de Finanças
CPF 142715160-15

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal
CPF 200564350-53

ANEXO P - RGF: Demonstrativo dos Restos a Pagar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA – PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2009

RGF – ANEXO VI (LRF, art.55, inciso III, alínea "b") R\$

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				
	Liquidados e Não pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.220.352,57	11.979.651,04	,00	,00	
Poder Executivo	4.220.352,57	11.979.651,04	,00	,00	-
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	17.523,38	781.437,63	,00	,00	-
IPASSP	17.523,38	747.545,46	,00	,00	-
Escritório da Cidade	,00	33.892,17	,00	,00	-
TOTAL	4.237.875,95	12.761.088,67	,00	,00	-

SUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V – Disp. De Caixa)	91.744.252,64
---	---------------

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				
	Liquidados e Não pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
1	1.870.277,62	5.383.801,66	-	-	
20	315.169,00	849.623,30	-	-	-
31	-	791.969,00	-	-	-
40	-	552.160,97	-	-	-
400	17.523,38	747.545,46	-	-	-
1001	-	116.088,30	-	-	-
1005	-	22.311,63	-	-	-
1006	-	48,74	-	-	-
1008	-	285.866,45	-	-	-
1011	-	17.307,78	-	-	-
1029	-	23.750,00	-	-	-
1119	201.059,51	-	-	-	-
1135	1.496,00	-	-	-	-
1162	-	434,64	-	-	-
1188	-	33,49	-	-	-
1194	-	4.463,86	-	-	-
1212	-	29.174,97	-	-	-
1214	1.187.832,26	-	-	-	-
1254	724,21	12.235,60	-	-	-
1258	-	19.048,74	-	-	-
1259	-	9.000,00	-	-	-
1260	-	6.059,65	-	-	-
1261	-	2.450,00	-	-	-
1269	-	25.181,17	-	-	-
1290	-	844,00	-	-	-
1291	14.167,50	-	-	-	-
1305	-	179,10	-	-	-
1306	-	11.906,40	-	-	-
1312	-	71.216,59	-	-	-
1313	231.412,96	2.339.440,62	-	-	-
1315	38.994,49	480.463,55	-	-	-
1317	2.628,69	-	-	-	-
1320	32.096,16	-	-	-	-
1325	221.151,77	466.388,83	-	-	-
1326	13.394,07	-	-	-	-
1336	-	39.945,19	-	-	-
1337	79.901,57	-	-	-	-
1340	-	19.636,80	-	-	-
4001	-	200,00	-	-	-
4030	-	6.895,00	-	-	-
4190	-	930,60	-	-	-
4210	-	2.671,74	-	-	-
4220	-	30.439,43	-	-	-
4510	10.046,76	324.237,40	-	-	-
4520	-	3.829,57	-	-	-
4590	-	27.245,65	-	-	-
4600	-	1.677,88	-	-	-
4710	-	2.437,40	-	-	-
4740	-	1.350,00	-	-	-
4760	-	360,20	-	-	-
4770	-	16.104,00	-	-	-
4900	-	9.763,34	-	-	-
4920	-	4.369,97	-	-	-
TOTAL	4.237.875,95	12.761.088,67	-	-	-

Kerstin Karin Kickhofel
Contadora CRC/RS 43683
CPF: 430621560-15

Greice Strazzabosco
Contadora CRC/RS: 55075
CPF 571017950-72

Ivonete Foletto Pedrozo
Diretora de Controle Interno
CPF 716.077.810-34

Antonio Carlos F. V. de Lemos
Secretário de Município de Finanças
CPF 142715160-15

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal
CPF 200564350-53

ANEXO Q - RGF: Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal Consolidado

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2009

LRF, Art. 48 – Anexo VII	PODER EXECUTIVO		PODER LEGISLATIVO	
	VALOR	% sobre a RCL	VALOR	% sobre a RCL
DESPESA COM PESSOAL				
Despesa Total com Pessoal – DTP	114.565.681,93	50,24%	5.672.619,35	2,49%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	123.146.035,01	54%	13.682.892,78	54%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	116.988.733,26	51,30%	12.998.748,14	51,30%

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Suficiência Antes Inscr em Restos a Pagar Não Proc
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	71.205,75	91.532.946,55

Kerstin Karin Kiekhofel
Contadora CRC/RS 43683
CPF: 430621560-15

Greice Strazzabosco
Contadora CRC/RS: 55075
CPF 571017950-72

Ivone Foleto Pedrozo
Diretora de Controle Interno
CPF 716.077.810-34

Antonio Carlos F. V. de Lemos
Secretário de Município de Finanças
CPF 142715160-15

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal
CPF200564350-53

ANEXO R - RGF: Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA – PODER EXECUTIVO
 VERSÃO SIMPLIFICADA DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2009

LRF, Art. 48 – Anexo VII

R\$

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% sobre a RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	114.565.681,93	50,24%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	123.146.035,01	54%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	116.988.733,26	51,30%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% sobre a RCL
Dívida Consolidada Líquida	52.286.244,66	22,93%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	273.657.855,59	120,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% sobre a RCL
Total das Garantias de Valores	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	50.170.606,86	22,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% sobre a RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	18.802.747,40	8,25%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite defin. p/ Sen. Federal p/ Op. de Créd. Externa e Interna	36.487.714,08	16,00%
Limite defin. p/ Sen. Federal p/ Op. de Créd. Por Antec. da Rec.	15.963.374,91	7,00%

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Suficiência Antes Inscr em Restos a Pagar Não Proc
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	-	91.744.252,64

Kerstin Karin Kickhofel
 Contadora CRC/RS 43683
 CPF: 430621560-15

Greice Strazzabosco
 Contadora CRC/RS: 55075
 CPF 571017950-72

Ivone Foleto Pedrozo
 Diretora de Controle Interno
 CPF 716.077.810-34

Antonio Carlos F. V. de Lemos
 Secretário de Município de Finanças
 CPF 142715160-15

Cezar Augusto Schirmer
 Prefeito Municipal
 CPF200564350-53

ANEXO S - RGF: Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVOS DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2009

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R\$

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	52.138.100,65	52.918.207,34	55.782.683,56	69.631.171,12
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	17.671.688,51	19.117.765,81	22.713.798,15	33.930.796,90
Dívida Contratual de PPP				
Demais Dívidas Contratuais	17.671.688,51	19.117.765,81	22.713.798,15	33.930.796,90
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	18.300.135,42	18.300.135,42	18.120.517,54	21.144.426,12
Operações de Crédito inferiores a 12 meses				
Parcelamentos de Dívidas	16.166.276,72	15.500.306,11	14.948.367,87	14.555.948,10
De Tributos				
De Contribuições Sociais	16.166.276,72	15.500.306,11	14.948.367,87	14.555.948,10
Previdenciárias	16.166.276,72	15.500.306,11	14.948.367,87	14.555.948,10
Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	18.880.275,11	44.519.943,49	20.621.905,38	17.344.926,46
Ativo Disponível	42.075.860,78	52.555.601,54	26.461.114,33	33.341.614,35
Haveres Financeiros	201.885,99	24.904,98	156.690,96	237.707,63
(-) Restos a Pagar Processados	23.397.471,66	8.060.563,03	5.995.899,91	16.234.395,52
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	3.421.942,37	2.558.155,03	2.560.251,77	71.205,75
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	197.700,42	263.324,27	0,00
Insuficiência Financeira				
Outras Obrigações	3.421.942,37	2.360.454,61	2.296.927,50	71.205,75
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I - II)	33.257.825,54	8.398.263,85	35.160.778,18	52.286.244,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	200.890.708,42	204.237.360,81	214.517.488,81	228.048.212,99
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	25,95	25,91	26,00	30,53
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	16,56	4,11	16,39	22,93
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL			273.657.855,59	

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	327.516.636,89	327.516.636,89	327.516.636,89	61.946.647,07
Passivo Atuarial	327.516.636,89	327.516.636,89	327.516.636,89	61.946.647,07
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	56.638.785,18	65.807.879,97	70.057.616,11	75.046.492,19
Ativo Disponível	-107.202,00	-1.372.576,01	-2.132.213,92	-101.855,19
Investimentos	57.360.593,38	67.201.496,82	72.205.122,59	75.913.265,96
Haveres Financeiros	0,00	4.000,00	2.230,82	150,26
(-) Restos a Pagar Processados	614.606,20	25.040,84	17.523,38	765.068,84
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI)=(IV - V)	270.877.851,71	261.708.756,92	257.459.020,78	-13.099.845,12

Kerstin Karin Kickhofel
Contadora CRC/RS 43683
CPF: 430621560-15

Greice Strazzabosco
Contadora CRC/RS: 55075
CPF 571017950-72

Ivone Foleto Pedrozo
Diretora de Controle Interno
CPF 716077810-34

Antonio Carlos F. V. de Lemos
Secretário de Município de Finanças
CPF 142715160-15

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal
CPF 200564350-53

ANEXO T – RREO: Balanço Orçamentário

Prefeitura Municipal Santa Maria-RS
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro a Dezembro 2009/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO II(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1.00

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	308.350.000,00	308.350.000,00	46.444.372,46	15,06	291.226.826,23	94,46	17.123.173,77
RECEITAS CORRENTES	238.947.981,21	238.947.981,21	41.877.544,61	17,53	253.450.216,86	106,07	-14.502.235,65
RECEITA TRIBUTÁRIA	56.467.809,35	56.467.809,35	8.606.736,15	15,24	55.460.192,56	98,22	1.007.616,79
IMPOSTOS	48.422.851,92	48.422.851,92	8.165.915,33	16,86	50.006.039,55	103,27	-1.583.187,63
TAXAS	8.044.957,43	8.044.957,43	440.820,82	5,48	5.454.153,01	67,80	2.590.804,42
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	14.760.000,00	14.760.000,00	2.669.054,93	18,08	13.723.397,41	92,98	1.036.602,59
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	14.760.000,00	14.760.000,00	2.669.054,93	18,08	13.723.397,41	92,98	1.036.602,59
RECEITA PATRIMONIAL	8.690.559,16	8.690.559,16	1.863.319,18	19,14	9.903.508,16	113,96	-1.212.949,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	121.649,20	121.649,20	-	-	870,00	0,72	120.779,20
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	8.568.909,96	8.568.909,96	1.852.067,55	19,28	9.841.575,89	114,85	-1.272.665,93
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	-	-	11.251,63	-	61.062,27	-	-61.062,27
RECEITA AGROPECUÁRIA	9.092,16	9.092,16	-	-	9.230,70	101,52	-138,54
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	9.092,16	9.092,16	-	-	9.230,70	101,52	-138,54
RECEITA DE SERVIÇOS	3.077.395,20	3.077.395,20	599.798,35	19,49	3.050.930,63	99,14	26.464,57
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	146.995.851,33	146.995.851,33	26.335.495,06	17,92	143.254.439,65	97,45	3.741.411,48
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	145.946.067,72	145.946.067,72	26.038.456,78	17,84	141.118.832,04	96,69	4.827.235,68
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.049.783,61	1.049.783,61	297.038,28	28,30	2.135.607,81	203,43	-1.085.824,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.947.274,01	8.947.274,01	2.003.140,94	22,39	28.048.517,55	313,49	-19.101.243,54
MULTAS E JUROS DE MORA	1.946.904,72	1.946.904,72	290.707,41	14,93	3.396.212,67	174,44	-1.449.307,95
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.200.000,00	1.200.000,00	446.272,71	37,19	1.110.721,60	92,56	89.278,40
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	5.800.369,29	5.800.369,29	1.222.778,00	21,08	23.381.308,65	403,10	-17.580.939,36
RECEITAS DIVERSAS	-	-	43.382,82	-	160.274,63	-	-160.274,63
RECEITAS DE CAPITAL	69.402.018,79	69.402.018,79	4.566.827,85	6,58	37.776.609,37	54,43	31.625.409,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	24.793.223,45	24.793.223,45	4.183.758,81	16,87	19.054.746,40	76,85	5.738.477,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	15.912.500,00	15.912.500,00	3.931.759,81	24,71	18.802.747,40	118,16	-2.890.247,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	8.880.723,45	8.880.723,45	251.999,00	2,84	251.999,00	2,84	8.628.724,45
ALIENAÇÃO DE BENS	11.580,53	11.580,53	3.882,16	33,52	8.397,14	72,51	3.183,39
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	11.580,53	11.580,53	3.882,16	33,52	8.397,14	72,51	3.183,39
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	42.208,30	42.208,30	10.436,88	24,73	57.968,86	137,39	-15.760,56
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	44.555.006,51	44.555.006,51	368.750,00	0,83	18.655.476,97	41,87	25.899.529,54
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	44.555.006,51	44.555.006,51	368.750,00	0,83	18.655.476,97	41,87	25.899.529,54
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	26.650.000,00	26.650.000,00	3.818.502,87	14,33	25.498.417,27	95,68	1.151.582,73
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	335.000.000,00	335.000.000,00	50.262.875,33	15,00	316.725.243,50	94,54	18.274.756,50

OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	335.000.000,00	335.000.000,00	50.262.875,33	15,00	316.725.243,50	94,54	18.274.756,50
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	335.000.000,00	335.000.000,00	50.262.875,33	15,00	316.725.243,50	94,54	18.274.756,50
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	9.026.880,61	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A LIQUIDAR (i)=(g+h)
				No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	%	
						No Bimestre	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	308.350.000,00	38.738.677,44	347.088.677,44	32.959.905,39	241.142.008,07	58.922.620,39	241.070.802,32	71.205,75	69,48	105.946.669,37
DESPESAS CORRENTES	204.258.870,86	18.815.379,09	223.074.249,95	40.440.294,40	203.230.042,81	48.361.741,26	203.198.240,51	31.802,30	91,10	19.844.207,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	104.507.606,78	6.993.074,82	111.500.681,60	25.882.748,55	106.517.007,68	25.882.748,55	106.517.007,68	-	95,53	4.983.673,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.657.000,00	-1.553.520,00	2.103.480,00	459.199,21	2.046.578,21	459.962,49	2.046.578,21	-	97,29	56.901,79
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	96.094.264,08	13.375.824,27	109.470.088,35	14.098.346,64	94.666.456,92	22.019.030,22	94.634.654,62	31.802,30	86,48	14.803.631,43
DESPESAS DE CAPITAL	79.691.129,14	26.635.384,61	106.326.513,75	-7.480.389,01	37.911.965,26	10.560.879,13	37.872.561,81	39.403,45	35,66	68.414.548,49
INVESTIMENTOS	76.881.601,02	25.397.150,41	102.278.751,43	-7.855.024,25	34.102.705,93	10.161.525,75	34.063.302,48	39.403,45	33,34	68.176.045,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	53.528,12	37.044,20	90.572,32	-	82.914,60	-	82.914,60	-	91,55	7.657,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.756.000,00	1.201.190,00	3.957.190,00	374.635,24	3.726.344,73	399.353,38	3.726.344,73	-	94,17	230.845,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.300.000,00	-5.280.886,26	19.113,74	-	-	-	-	-	-	19.113,74
RESERVA DO RPPS	19.100.000,00	-1.431.200,00	17.668.800,00	-	-	-	-	-	-	17.668.800,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	26.650.000,00	-1.337.358,58	25.312.641,42	5.645.884,05	24.343.534,14	5.645.884,05	24.343.534,14	-	96,17	969.107,28
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	335.000.000,00	37.401.318,86	372.401.318,86	38.605.789,44	265.485.542,21	64.568.504,44	265.414.336,46	71.205,75	71,29	106.915.776,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	335.000.000,00	37.401.318,86	372.401.318,86	38.605.789,44	265.485.542,21	64.568.504,44	265.485.542,21	-	71,29	106.915.776,65
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	51.239.701,29	-	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	335.000.000,00	37.401.318,86	372.401.318,86	38.605.789,44	265.485.542,21	64.568.504,44	316.725.243,50	85,05	85,05	4.436.374,07

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	26.650.000,00	26.650.000,00	3.818.502,87	14,33	25.498.417,27	95,68	1.151.582,73
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇ.	26.650.000,00	26.650.000,00	3.818.502,87	14,33	25.288.150,96	94,89	1.361.849,04
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA ORÇ.	26.650.000,00	26.650.000,00	3.818.502,87	14,33	25.288.150,96	94,89	1.361.849,04
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENT	-	-	-	-	210.266,31	-	-210.266,31
MULTA E JUROS DE MORA	-	-	-	-	210.266,31	-	-210.266,31
TOTAL	26.650.000,00	26.650.000,00	3.818.502,87	14,33	25.498.417,27	95,68	1.151.582,73

DESPEAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPEAS EMPENHADAS		DESPEAS EXECUTADAS				SALDO A LIQUIDAR (f-(j+k))
				LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		%		
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		(j+k)/f	
DESPEAS CORRENTES	26.250.000,00	-1.370.558,58	24.879.441,42	5.645.884,05	23.910.415,54	5.645.884,05	23.910.415,54	-	96,11	969.025,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.250.000,00	-1.370.558,58	24.879.441,42	5.645.884,05	23.910.415,54	5.645.884,05	23.910.415,54	-	96,11	969.025,88
DESPEAS DE CAPITAL	400.000,00	33.200,00	433.200,00	-	433.118,60	-	433.118,60	-	99,98	81,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	33.200,00	433.200,00	-	433.118,60	-	433.118,60	-	99,98	81,40
TOTAL	26.650.000,00	-1.337.358,58	25.312.641,42	5.645.884,05	24.343.534,14	5.645.884,05	24.343.534,14	-	96,17	969.107,28

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Kerstin Karin Kickhofel Greice Strazzabosco Ivonete Foletto Pedrozo Antonio Carlos F.V.de Lemos Cezar Augusto Schirmer
 Contadora CRC43683 Contadora CRC55075 Diretora de Controle Interno Sec.Mun.de Finanças Prefeito Municipal
 CPF430621560-15 CPF571017950-72 CPF716077810-34 CPF142715160-15 CPF200564350-53

Prefeitura Municipal Santa Maria - RS
 Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro a Dezembro 2009/Bimestre Novembro-Dezembro

ANEXO U - RREO: Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		DESPESAS EXECUTADAS					Saldo a Executar
			No Bimestre	Até o Bimestre	Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	%	%	
					(b)	(c)				
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	308.350.000,00	347.088.677,44	32.959.905,39	241.142.008,07	58.922.620,39	241.070.802,32	71.205,75	90,83	69,48	105.946.669,37
Legislativa	9.135.000,00	9.135.000,00	1.555.888,17	7.643.201,65	1.535.441,75	7.571.995,90	71.205,75	2,88	83,67	1.491.798,35
Ação Legislativa	2.095.000,00	2.095.000,00	254.154,87	1.703.527,87	261.333,89	1.688.797,87	14.730,00	0,64	81,31	391.472,13
Administração Geral	6.892.000,00	6.892.000,00	1.295.041,55	5.887.096,76	1.265.459,21	5.830.621,01	56.475,75	2,22	85,42	1.004.903,24
Tecnologia da Informatização	20.000,00	20.000,00	0,00	6.200,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00	31,00	13.800,00
Formação de Recursos Humanos	128.000,00	128.000,00	6.691,75	46.377,02	8.648,65	46.377,02	0,00	0,02	36,23	81.622,98
Administração	46.865.809,01	52.538.546,65	8.284.074,22	44.437.597,01	10.620.340,10	44.437.597,01	0,00	16,74	84,58	8.100.949,64
Administração Geral	46.807.489,01	52.480.226,65	8.282.893,18	44.423.479,57	10.619.159,06	44.423.479,57	0,00	16,73	84,65	8.056.747,08
Formação de Recursos Humanos	58.320,00	58.320,00	1.181,04	14.117,44	1.181,04	14.117,44	0,00	0,01	24,21	44.202,56
Segurança Pública	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policciamento	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	5.449.509,06	6.962.751,74	339.859,68	4.528.032,18	842.120,30	4.528.032,18	0,00	1,71	65,03	2.434.719,56
Administração Geral	2.448.300,00	2.272.701,86	399.627,81	2.156.182,61	430.694,27	2.156.182,61	0,00	0,81	94,87	116.519,25
Assistência ao Idoso	98.000,00	63.574,78	1.038,44	5.816,52	1.801,67	5.816,52	0,00	0,00	9,15	57.758,26
Assistência ao Portador de Deficiência	250.000,00	238.000,00	-13.751,14	208.808,58	66.767,93	208.808,58	0,00	0,08	87,73	29.191,42
Assistência à Criança e ao Adolescente	185.725,71	476.779,11	0,00	196.167,46	0,00	196.167,46	0,00	0,07	41,14	280.611,65
Assistência Comunitária	2.400.483,35	3.841.484,99	-47.062,43	1.949.772,36	342.786,43	1.949.772,36	0,00	0,73	50,76	1.891.712,63
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	67.000,00	70.211,00	7,00	11.284,65	70,00	11.284,65	0,00	0,00	16,07	58.926,35
Previdência Social	29.303.000,00	30.734.200,00	6.371.229,33	26.938.889,11	6.457.193,12	26.938.889,11	0,00	10,15	87,65	3.795.310,89
Administração Geral	3.653.000,00	3.653.000,00	57.455,15	656.876,06	143.418,94	656.876,06	0,00	0,25	17,98	2.996.123,94
Previdência do Regime Estatutário	25.650.000,00	27.081.200,00	6.313.774,18	26.282.013,05	6.313.774,18	26.282.013,05	0,00	9,90	97,05	799.186,95
Saúde	44.557.298,25	51.561.463,18	7.419.181,70	42.749.667,91	9.613.263,13	42.749.667,91	0,00	16,10	82,91	8.811.795,27

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		DESPESAS EXECUTADAS					Saldo a Executar
			No Bimestre	Até o Bimestre	Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)	% ((e+f)/Total (e+f))	% ((e+f)/a)	
					(b)	(c)				
Administração Geral	841.000,00	841.000,00	58.979,88	356.947,40	73.717,07	356.947,40	0,00	0,13	42,44	484.052,60
Formação de Recursos Humanos	51.026,29	51.026,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.026,29
Comunicação Social	6.500,00	5.500,00	-223,75	4.927,80	894,10	4.927,80	0,00	0,00	89,60	572,20
Atenção Básica	33.738.935,62	38.012.019,47	5.699.278,87	33.640.500,07	7.573.499,64	33.640.500,07	0,00	12,67	88,50	4.371.519,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.395.445,20	12.129.188,28	1.670.331,54	8.447.224,23	1.908.525,72	8.447.224,23	0,00	3,18	69,64	3.681.964,05
Vigilância Epidemiológica	489.391,14	513.391,14	-9.184,84	296.484,66	56.626,60	296.484,66	0,00	0,11	57,75	216.906,48
Alimentação e Nutrição	35.000,00	9.338,00	0,00	3.583,75	0,00	3.583,75	0,00	0,00	38,38	5.754,25
Educação	53.039.145,32	62.182.180,13	14.836.061,63	61.192.133,30	16.029.295,34	61.192.133,30	0,00	23,05	98,41	990.046,83
Administração Geral	4.005.550,00	6.077.017,30	1.897.309,65	6.022.067,37	2.033.781,56	6.022.067,37	0,00	2,27	99,10	54.949,93
Comunicação Social	5.000,00	24.340,00	0,00	24.340,00	4.200,00	24.340,00	0,00	0,01	100,00	0,00
Alimentação e Nutrição	930.057,63	1.095.999,85	84.172,36	993.571,15	94.980,68	993.571,15	0,00	0,37	90,65	102.428,70
Ensino Fundamental	47.286.837,69	53.847.542,98	12.600.759,19	53.168.506,84	13.560.095,43	53.168.506,84	0,00	20,03	98,74	679.036,14
Ensino Profissional	175.000,00	181.600,00	-2.402,95	52.982,86	15.492,95	52.982,86	0,00	0,02	29,18	128.617,14
Educação Infantil	636.700,00	955.680,00	256.223,38	930.665,08	320.744,72	930.665,08	0,00	0,35	97,38	25.014,92
Direitos da Cidadania	5.000,00	4.725,00	-760,11	2.273,30	364,39	2.273,30	0,00	0,00	48,11	2.451,70
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	5.000,00	4.725,00	-760,11	2.273,30	364,39	2.273,30	0,00	0,00	48,11	2.451,70
Urbanismo	42.162.786,49	59.044.352,52	-2.604.676,94	30.671.232,93	7.584.184,26	30.671.232,93	0,00	11,55	51,95	28.373.119,59
Administração Geral	475.000,00	475.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	475.000,00
Infra-Estrutura Urbana	40.824.373,03	57.707.434,06	-2.593.668,72	30.449.933,19	7.571.457,54	30.449.933,19	0,00	11,47	52,77	27.257.500,87
Serviços Urbanos	813.413,46	858.418,46	-11.008,22	221.299,74	12.726,72	221.299,74	0,00	0,08	25,78	637.118,72
Turismo	50.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Habitação	19.489.447,32	20.396.767,26	-4.540.696,17	918.785,10	570.863,15	918.785,10	0,00	0,35	4,50	19.477.982,16
Habitação Urbana	19.489.447,32	20.396.767,26	-4.540.696,17	918.785,10	570.863,15	918.785,10	0,00	0,35	4,50	19.477.982,16
Gestão Ambiental	14.211.925,64	18.055.015,21	-436.397,46	9.918.090,44	2.204.377,92	9.918.090,44	0,00	3,74	54,93	8.136.924,77
Preservação e Conservação Ambiental	8.208.925,64	9.664.015,21	-1.155.542,44	2.277.698,13	759.750,48	2.277.698,13	0,00	0,86	23,57	7.386.317,08
Controle Ambiental	6.003.000,00	8.391.000,00	719.144,98	7.640.392,31	1.444.627,44	7.640.392,31	0,00	2,88	91,05	750.607,69
Agricultura	2.467.876,12	2.583.620,32	-204,20	459.015,20	2.976,60	459.015,20	0,00	0,00	17,77	2.124.605,12
Promoção da Produção Animal	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00
Abastecimento	307.500,00	386.200,00	-204,20	375.176,60	2.976,60	375.176,60	0,00	0,00	97,15	11.023,40
Extensão Rural	2.154.076,12	2.191.120,32	0,00	83.838,60	0,00	83.838,60	0,00	0,00	3,83	2.107.281,72
Indústria	50.000,00	669.499,79	0,00	21.962,98	9.600,00	21.962,98	0,00	0,01	3,28	647.536,81
Promoção Industrial	50.000,00	669.499,79	0,00	21.962,98	9.600,00	21.962,98	0,00	0,01	3,28	647.536,81
Comércio e Serviços	1.194.600,00	935.060,05	0,00	149.260,05	0,00	149.260,05	0,00	0,06	15,96	785.800,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		DESPESAS EXECUTADAS					Saldo a Executar
			No Bimestre	Até o Bimestre	Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	%	%	
					No Bimestre	Até o Bimestre				
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(e+f)	(e+f)/a	(a-(e+f))		
Promoção Comercial	1.194.600,00	935.060,05	0,00	149.260,05	0,00	149.260,05	0,00	0,06	15,96	785.800,00
Comunicações	64.500,00	267.060,00	720,00	196.215,00	82.720,00	196.215,00	0,00	0,07	73,47	70.845,00
Comunicação Social	64.500,00	267.060,00	720,00	196.215,00	82.720,00	196.215,00	0,00	0,07	73,47	70.845,00
Desporto e Lazer	1.864.000,00	4.837.176,14	-842.554,80	2.100.822,52	660.064,88	2.100.822,52	0,00	0,79	43,43	2.736.353,62
Desporto Comunitário	1.864.000,00	4.837.176,14	-842.554,80	2.100.822,52	660.064,88	2.100.822,52	0,00	0,79	43,43	2.736.353,62
Encargos Especiais	14.076.102,79	9.493.345,71	2.578.180,34	9.214.829,39	2.709.815,45	9.214.829,39	0,00	3,47	97,07	278.516,32
Serviço da Dívida Interna	6.403.000,00	6.050.670,00	833.834,45	5.772.922,94	859.315,87	5.772.922,94	0,00	2,17	95,41	277.747,06
Outros Encargos Especiais	7.673.102,79	3.442.675,71	1.744.345,89	3.441.906,45	1.850.499,58	3.441.906,45	0,00	1,30	99,98	769,26
Reserva de Contingência	5.300.000,00	19.113,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.113,74
Reserva de Contingência	5.300.000,00	19.113,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.113,74
Reserva do RPPS¹	19.100.000,00	17.668.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.668.800,00
Outros Encargos Especiais	19.100.000,00	17.668.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.668.800,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	26.650.000,00	25.312.641,42	5.645.884,05	24.343.534,14	5.645.884,05	24.343.534,14	0,00	9,17	96,17	969.107,28
TOTAL (III)=(I+II)	335.000.000,00	372.401.318,86	38.605.789,44	265.485.542,21	64.568.504,44	265.414.336,46	71.205,75	100,00	71,29	106.915.776,65

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		DESPESAS EXECUTADAS					Saldo a Executar
					Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	%	%	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre				
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)			(a-(e+f))		
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	26.650.000,00	25.312.641,42	5.645.884,05	24.343.534,14	5.645.884,05	24.343.534,14	0,00	9,17	96,17	969.107,28
Legislativa	395.000,00	395.000,00	72.511,43	377.770,19	72.511,43	377.770,19	0,00	0,14	95,64	17.229,81
Administração Geral	395.000,00	395.000,00	72.511,43	377.770,19	72.511,43	377.770,19	0,00	0,14	95,64	17.229,81
Administração	14.404.300,00	13.815.309,95	2.922.305,22	13.090.785,52	2.922.305,22	13.090.785,52	0,00	4,93	94,76	724.524,43
Administração Geral	14.404.300,00	13.815.309,95	2.922.305,22	13.090.785,52	2.922.305,22	13.090.785,52	0,00	4,93	94,76	724.524,43
Assistência Social	144.000,00	144.000,00	24.489,93	110.355,54	24.489,93	110.355,54	0,00	0,04	76,64	33.644,46
Administração Geral	144.000,00	144.000,00	24.489,93	110.355,54	24.489,93	110.355,54	0,00	0,04	76,64	33.644,46
Previdência Social	97.000,00	97.000,00	5.259,28	31.550,41	5.259,28	31.550,41	0,00	0,01	32,53	65.449,59
Administração Geral	97.000,00	97.000,00	5.259,28	31.550,41	5.259,28	31.550,41	0,00	0,01	32,53	65.449,59
Saúde	4.040.400,00	3.013.685,46	692.115,53	2.885.507,87	692.115,53	2.885.507,87	0,00	1,09	95,75	128.177,59
Administração Geral	64.000,00	64.000,00	6.947,14	29.911,10	6.947,14	29.911,10	0,00	0,01	46,74	34.088,90
Atenção Básica	3.976.400,00	2.949.685,46	685.168,39	2.855.596,77	685.168,39	2.855.596,77	0,00	1,08	96,81	94.088,69
Educação	7.169.300,00	7.414.446,01	1.929.202,66	7.414.446,01	1.929.202,66	7.414.446,01	0,00	2,79	100,00	0,00
Administração Geral	360.600,00	347.542,27	151.925,35	347.542,27	151.925,35	347.542,27	0,00	0,13	100,00	0,00
Ensino Fundamental	6.808.700,00	7.066.903,74	1.777.277,31	7.066.903,74	1.777.277,31	7.066.903,74	0,00	2,66	100,00	0,00
Encargos Especiais	400.000,00	433.200,00	0,00	433.118,60	0,00	433.118,60	0,00	0,16	99,98	81,40
Serviço da Dívida Interna	400.000,00	433.200,00	0,00	433.118,60	0,00	433.118,60	0,00	0,16	99,98	81,40
TOTAL	26.650.000,00	25.312.641,42	5.645.884,05	24.343.534,14	5.645.884,05	24.343.534,14	0,00	8,40	96,17	969.107,28

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Kerstin Karin Kickhofel	Greice Strazzabosco	Ivonete Foletto Pedrozo	Antonio Carlos F.V.de Lemos	Cezar Augusto Schirmer
Contadora CRC43683	Contadora CRC55075	Diretora de Controle Interno	Sec.Mun.de Finanças	Prefeito Municipal
CPF430621560-15	CPF571017950-72	CPF716077810-34	CPF142715160-15	CPF200564350-53

ANEXO V - RREO: Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos

Estado do Rio Grande do Sul
 Prefeitura Municipal de Santa Maria
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 2008 a 2082

RREO - ANEXO XIII (LRF, art.53, Par. 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d)-("d" exerc.ant)+(- c)
2008	38.805.787,97	22.419.524,60	16.386.263,37	53.113.533,89
2009	43.364.892,82	26.970.439,52	16.394.453,30	69.507.987,19
2010	48.300.000,00	36.685.000,00	11.615.000,00	81.122.987,19
2011	53.970.420,00	44.128.386,50	9.842.033,50	90.965.020,69
2012	60.306.547,31	53.082.036,12	7.224.511,19	98.189.531,88
2013	67.386.535,96	63.852.381,25	3.534.154,71	101.723.686,59
2014	75.297.715,28	76.808.029,41	-1.510.314,12	100.213.372,47
2015	84.137.667,06	92.392.378,57	-8.254.711,51	91.958.660,95
2016	94.015.429,17	111.138.792,18	-17.123.363,01	74.835.297,94
2017	104.065.678,55	123.019.529,07	-18.953.850,52	55.881.447,42
2018	115.190.299,59	136.170.316,73	-20.980.017,14	34.901.430,28
2019	127.504.142,61	150.726.923,58	-23.222.780,97	11.678.649,31
2020	141.134.335,46	166.839.631,71	-25.705.296,26	-14.026.646,95
2021	156.221.595,92	184.674.788,35	-28.453.192,43	-42.479.839,37
2022	172.921.684,52	204.416.523,22	-31.494.838,70	-73.974.678,07
2023	191.407.012,60	226.268.649,55	-34.861.636,96	-108.836.315,03
2024	211.868.422,24	250.456.768,19	-38.588.345,95	-147.424.660,97
2025	234.517.156,58	277.230.596,71	-42.713.440,13	-190.138.101,10
2026	259.587.040,62	306.866.547,50	-47.279.506,88	-237.417.607,98
2027	287.336.895,26	339.670.581,42	-52.333.686,16	-289.751.294,14
2028	318.053.209,36	375.981.366,58	-57.928.157,21	-347.679.451,35
2029	352.053.097,45	416.173.774,66	-64.120.677,22	-411.800.128,57
2030	389.687.573,56	460.662.751,18	-70.975.177,61	-482.775.306,18
2031	431.345.175,18	509.907.599,28	-78.562.424,10	-561.337.730,28
2032	477.455.974,40	564.416.721,64	-86.960.747,24	-648.298.477,52
2033	528.496.018,07	624.752.869,18	-96.256.851,12	-744.555.328,64
2034	584.992.242,40	691.538.950,90	-106.546.708,50	-851.102.037,14
2035	647.527.913,11	765.464.464,75	-117.936.551,64	-969.038.588,77
2036	716.748.647,02	847.292.616,03	-130.543.969,01	-1.099.582.557,78
2037	793.369.077,39	937.868.196,68	-144.499.119,30	-1.244.081.677,08
2038	878.180.231,76	1.038.126.306,91	-159.946.075,15	-1.404.027.752,23
2039	972.057.698,54	1.149.102.009,12	-177.044.310,58	-1.581.072.062,81
2040	1.075.970.666,51	1.271.941.013,89	-195.970.347,38	-1.777.042.410,20
2041	1.190.991.930,76	1.407.911.508,28	-216.919.577,52	-1.993.961.987,71
2042	1.318.308.968,16	1.558.417.248,51	-240.108.280,36	-2.234.070.268,07
2043	1.459.236.196,85	1.725.012.052,38	-265.775.855,53	-2.499.846.123,60
2044	1.615.228.546,30	1.909.415.840,78	-294.187.294,48	-2.794.033.418,08
2045	1.787.896.477,90	2.113.532.394,16	-325.635.916,26	-3.119.669.334,34
2046	1.979.022.611,38	2.339.469.007,09	-360.446.395,71	-3.480.115.730,05
2047	2.190.580.128,54	2.589.558.243,95	-398.978.115,41	-3.879.093.845,46
2048	2.424.753.144,28	2.866.382.020,23	-441.628.875,95	-4.320.722.721,41
2049	2.683.959.255,41	3.172.798.258,19	-488.839.002,79	-4.809.561.724,20
2050	2.970.874.499,81	3.511.970.392,00	-541.095.892,19	-5.350.657.616,38
2051	3.288.460.983,84	3.887.400.026,90	-598.939.043,06	-5.949.596.659,44
2052	3.639.997.463,01	4.302.963.089,78	-662.965.626,76	-6.612.562.286,20
2053	4.029.113.191,81	4.762.949.844,07	-733.836.652,26	-7.346.398.938,47
2054	4.459.825.392,01	5.272.109.182,40	-812.283.790,39	-8.158.682.728,86
2055	4.936.580.726,42	5.835.697.654,00	-899.116.927,58	-9.057.799.656,44
2056	5.464.301.206,07	6.459.533.733,22	-995.232.527,14	-10.053.032.183,59

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2008 a 2082

RREO - ANEXO XIII (LRF, art.53, Par. 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d)=[("d" exerc.ant)+(c)
2057	6.048.435.005,00	7.150.057.889,30	-1.101.622.884,29	-11.154.655.067,88
2058	6.695.012.707,04	7.914.399.077,66	-1.219.386.370,63	-12.374.041.438,51
2059	7.410.709.565,42	8.760.448.339,06	-1.349.738.773,65	-13.723.780.212,15
2060	8.202.914.417,96	9.696.940.266,51	-1.494.025.848,55	-15.217.806.060,70
2061	9.079.805.969,24	10.733.543.181,00	-1.653.737.211,76	-16.871.543.272,46
2062	10.050.437.227,35	11.880.958.947,05	-1.830.521.719,69	-18.702.064.992,15
2063	11.124.828.966,96	13.151.033.458,49	-2.026.204.491,53	-20.728.269.483,68
2064	12.314.073.183,53	14.556.878.935,20	-2.242.805.751,67	-22.971.075.235,36
2065	13.630.447.606,85	16.113.009.293,37	-2.482.561.686,53	-25.453.636.921,89
2066	15.087.542.456,02	17.835.489.986,84	-2.747.947.530,82	-28.201.584.452,71
2067	16.700.400.744,57	19.742.103.866,43	-3.041.703.121,86	-31.243.287.574,57
2068	18.485.673.584,16	21.852.534.769,75	-3.366.861.185,59	-34.610.148.760,16
2069	20.461.792.090,31	24.188.570.736,64	-3.726.778.646,33	-38.336.927.406,49
2070	22.649.157.664,76	26.774.328.948,38	-4.125.171.283,62	-42.462.098.690,11
2071	25.070.352.619,12	29.636.504.712,97	-4.566.152.093,84	-47.028.250.783,96
2072	27.750.373.314,11	32.804.647.066,78	-5.054.273.752,67	-52.082.524.536,63
2073	30.716.888.221,39	36.311.463.838,22	-5.594.575.616,83	-57.677.100.153,47
2074	34.000.523.572,25	40.193.159.322,53	-6.192.635.750,27	-63.869.735.903,74
2075	37.635.179.542,12	44.489.808.054,10	-6.854.628.511,98	-70.724.364.415,72
2076	41.658.380.235,18	49.245.768.535,09	-7.587.388.299,91	-78.311.752.715,63
2077	46.111.661.082,32	54.510.141.191,49	-8.398.480.109,17	-86.710.232.824,80
2078	51.040.997.652,02	60.337.275.284,86	-9.296.277.632,84	-96.006.510.457,64
2079	56.497.280.301,02	66.787.330.012,81	-10.290.049.711,79	-106.296.560.169,43
2080	62.536.839.565,20	73.926.895.591,18	-11.390.056.025,98	-117.686.616.195,41
2081	69.222.027.714,72	81.829.680.729,88	-12.607.653.015,16	-130.294.269.210,57
2082	76.621.862.477,42	90.577.273.599,90	-13.955.411.122,48	-144.249.680.333,05

OBS: Para a Projeção de Receita e Despesa, tomou-se como base a última Nota Técnica atuarial. Anualmente deverá ser revisto a alíquota especial para cobertura do passivo atuarial, de acordo com a legislação do Ministério da Previdência.

Fonte: IPASSPSM, em 19/01/2010

Cezar Augusto Schirmer	Antonio Carlos F.V.de Lemos	Eglon do canto Silva	Marilda B. Scalcon	Ivone Foleto Pedrozo
Prefeito Municipal	Secretário de Munic Finanças	Diretor Presidente.	Contadora-CRC/RS 39.087	Diretora Controle Interno
CPF: 200564350-53	CPF:142715160-15	CPF:428261280-00	CPF:278614900-25	CPF:716077810-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA – RS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2009 À DEZEMBRO/2009- BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	01/2009	02/2009	03/2009	04/2009	05/09	06/09	07/2009	08/2009	09/2009	10/2009	11/2009	12/2009	TOTAL	PREVISÃO ORÇAMENTO 2009
RECEITAS CORRENTES (I)	31.140.251,08	19.366.319,01	21.014.386,20	20.786.249,64	21.301.068,22	20.448.451,46	24.767.911,95	19.196.247,25	24.180.823,90	24.273.368,65	18.903.984,43	26.778.900,14	272.157.961,93	262.216.999,28
Receita Tributária	9.524.194,91	5.929.819,23	3.818.958,26	3.268.024,58	3.796.494,51	3.707.196,77	3.809.743,06	3.906.389,60	4.003.048,84	3.896.611,74	4.055.376,04	4.551.360,11	54.267.217,65	56.467.809,35
IPTU	4.961.351,10	2.731.492,98	989.593,05	541.148,89	542.465,30	493.356,86	590.014,82	506.777,57	579.949,01	507.169,59	537.805,92	725.564,85	13.706.689,94	15.604.859,03
ISS	2.056.633,01	1.677.197,86	1.813.675,64	1.837.800,70	1.964.290,97	1.911.027,23	1.896.518,72	2.090.624,14	1.887.335,43	2.117.290,74	2.166.125,00	2.132.087,85	23.550.607,29	21.126.153,56
ITBI	591.515,27	368.540,68	552.659,62	548.618,21	538.947,95	610.541,21	600.313,89	609.222,72	800.052,47	559.205,39	549.396,00	510.179,24	6.839.192,65	6.653.343,72
IRRF	-	-	-	-	380.024,47	394.964,75	406.228,28	345.816,22	370.679,26	406.155,20	406.057,63	778.285,27	3.488.011,08	7.832.267,94
Outras Receitas Tributárias	1.914.695,53	1.152.587,71	463.029,95	340.456,78	370.765,82	297.306,72	316.667,35	354.148,95	365.032,67	306.790,82	395.991,49	405.242,90	6.682.716,69	5.251.185,10
Receita de Contribuições	1.679.260,99	1.129.588,39	944.770,91	954.807,34	1.006.377,39	942.735,80	1.175.818,47	1.085.455,31	1.059.245,89	1.076.281,99	1.096.835,32	1.572.219,61	13.723.397,41	14.760.000,00
Receita Patrimonial	851.915,71	762.735,73	929.046,72	809.435,07	799.931,62	771.119,86	909.855,31	762.599,31	822.780,05	820.769,60	785.853,25	877.465,93	9.903.508,16	8.690.559,16
Receita Agropecuária	0,00	-	-	484,00	5.626,50	2.299,00	371,50	188,50	194,20	67,00	0,00	0,00	9.230,70	9.092,16
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	-
Receita Serviços	394.034,48	429.176,40	-55.496,95	225.742,29	315.257,50	169.970,28	273.084,23	257.795,90	255.993,64	185.574,51	693.227,62	-93.429,27	3.050.930,63	3.077.395,20
Transferências Correntes	17.856.379,75	10.200.343,61	14.448.900,87	14.086.290,16	14.628.154,64	14.110.326,40	12.032.715,64	12.383.082,43	11.515.153,09	11.752.978,22	11.454.177,70	18.686.657,32	163.155.159,83	170.264.869,40
Cota-Parte do FPM	3.227.877,82	2.999.704,92	2.398.016,03	2.860.868,60	3.400.297,79	2.933.987,29	2.251.236,41	2.618.929,95	2.318.318,20	2.666.834,68	3.328.909,54	5.137.226,43	36.142.207,66	44.900.754,34
Cota-Parte do ICMS	3.257.700,67	2.782.941,18	4.466.868,24	2.788.091,77	3.520.632,79	3.908.245,02	2.804.717,84	3.444.510,95	4.147.995,63	3.086.950,90	3.212.627,27	5.933.383,16	43.354.665,42	48.286.066,87
Cota-Parte do IPVA	5.952.493,69	978.179,42	1.163.803,76	2.127.196,75	2.106.900,04	1.905.146,59	2.148.759,80	609.115,22	370.702,91	270.095,84	175.141,68	2.050.973,11	19.858.508,81	21.100.312,67
Cota-Parte do ITR	11.642,19	-	8.575,89	5.655,80	4.612,18	3.815,12	4.408,64	4.939,90	9.054,72	9.121,18	19.657,00	17.768,09	181.344,71	114.276,46
Transferências da LC 87/1996	46.512,41	46.512,41	46.512,41	46.511,67	46.511,67	46.511,67	46.511,67	46.511,67	46.511,67	46.511,67	46.511,67	46.511,67	558.142,26	536.612,42
Transferências da LC 61/1989	102.463,34	78.128,74	62.793,84	68.741,69	64.704,06	84.352,71	66.795,71	76.082,48	73.128,03	84.349,34	81.036,40	104.263,34	946.839,68	1.407.067,64
Transferências do FUNDEB	4.166.803,54	2.611.595,11	3.011.430,99	3.126.864,49	3.338.593,67	2.866.134,03	3.170.301,16	2.869.997,91	2.858.229,12	3.116.969,92	2.992.044,75	4.050.309,50	38.199.274,19	36.200.000,00
Outras Transferências Correntes	1.090.886,09	703.281,83	3.290.899,71	3.062.359,39	2.145.902,44	2.342.133,97	1.539.986,41	2.712.994,35	1.691.212,81	2.390.046,69	1.598.249,39	1.346.222,02	23.914.177,10	17.719.779,00
Outras Receitas Correntes	834.465,24	914.655,85	928.206,39	1.441.466,20	749.226,06	744.803,35	6.566.323,74	800.736,20	6.524.408,19	6.541.085,59	818.514,50	1.184.626,44	28.048.517,55	8.947.274,01
DEDUÇÕES (II)	4.848.556,36	3.127.732,37	3.174.538,16	3.197.471,76	3.796.292,43	3.627.338,74	3.607.360,25	3.430.372,42	3.368.571,81	3.242.586,49	3.508.777,55	5.180.150,60	44.109.748,94	50.549.286,01
Contrib. Plano Prev. Assist. Social Servidor	1.678.914,29	1.129.538,39	928.174,28	952.445,52	1.005.826,84	942.435,80	1.175.046,07	1.085.150,98	1.058.674,69	1.074.274,57	1.087.686,52	1.303.835,83	13.422.003,78	14.760.000,00
Servidor	1.678.914,29	1.129.538,39	928.174,28	952.445,52	1.005.826,84	942.435,80	1.175.046,07	1.085.150,98	1.058.674,69	1.074.274,57	1.087.686,52	1.303.835,83	13.422.003,78	14.760.000,00
Multijuros contrib seg social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00
Outras Receitas diretamente arrecadadas p/RPPS	654.628,85	543.185,78	644.734,48	561.692,51	540.865,55	526.816,06	571.610,69	503.186,75	506.922,93	557.101,61	491.014,85	608.969,64	6.710.709,70	7.050.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	36.602,18	36.602,18	38.768,57	38.768,57	38.768,57	38.768,57	38.509,47	38.002,64	37.934,97	37.840,23	69.150,21	138.588,24	588.304,40	1.200.000,00
Dedução de Receita p/Formação do FUNDEB	2.478.411,04	1.418.426,02	1.562.860,83	1.644.585,16	1.830.807,00	1.724.353,56	1.415.965,74	1.458.415,83	1.394.359,96	1.167.214,88	1.454.868,34	2.350.471,62	19.900.719,98	23.269.018,07
IRRF – Cfe. IN 35/2008 e IN 03/2009- TCE/RS	0,00	0,00	0,00	0,00	380.024,47	394.964,75	406.228,28	345.816,22	370.679,26	406.155,20	406.057,63	778.285,27	3.488.011,08	4.270.267,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	26.291.694,72	16.238.586,64	17.839.848,04	17.588.777,88	17.504.775,79	16.821.112,72	21.160.551,70	15.765.874,83	20.812.252,09	21.030.782,16	15.395.206,88	21.598.749,54	228.048.212,99	211.667.713,27

Kerstin Karin Kichhofel
Contadora CRC/RS 43683
CPF430621560-15

Greice Strazzabosco
Contadora CRC/RS: 55075
CPF: 571017950-72

Ivonete Foleto Pedrozo
Diretora de Controle Interno
CPF:716077810-34

Antonio Carlos F. V. de Lemos
Secret.Munic.de Finanças
CPF: 142715160-15

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal
CPF: 200564350-53

ANEXO W - RREO: Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

ANEXO X - RREO: Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Prefeitura Municipal Santa Maria - RS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2009

LRF, Art.53, § 1º, inciso III - Anexo XIV

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL	11.580,53	8.397,14	3.183,39
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	11.580,53	8.397,14	3.183,39
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	11.580,53	8.397,14	3.183,39
TOTAL	11.580,53	8.397,14	3.183,39

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	33.317,32	-	-	33.317,32
INVESTIMENTOS	33.317,32	-	-	33.317,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-
TOTAL	33.317,32	-	-	33.317,32

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2008 (h)	2009 (i)=(b)-(e+f)	SALDO ATUAL (j)=(h+i)
		219.622,04	8.397,14

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Obs: No ano de 2009 houve rendimentos de aplicações financeiras no valor de R\$ 10.093,82, realizada transf. Bancária referente 2008 no valor de R\$ 306,90, restando assim um saldo financeiro de R\$ 237.806,10.

Kerstin Karin Kickhofel
Contadora CRC/RS 43683
CPF: 430621560-15

Greice Strazzabosco
Contadora CRC/RS: 55.075
CPF: 571.017.950-72

Ivonete Foletto Pedrozo
Diretora de Controle Interno
CPF:716077810-34

Antonio Carlos F. V. de Lemos
Secretário de Município de Finanças
CPF: 142715160-15

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal
CPF: 200564350-53

ANEXO Y - RREO: Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde

Prefeitura Municipal Santa Maria-RS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2009/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO XVI(ADCT, Art.77)					RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Dez 2009 (b)	% (b/a)	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	168.984.033,43	168.984.033,43	171.782.674,72	101,66	
IMPOSTOS	48.422.851,92	48.422.851,92	50.006.039,55	103,27	
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	4.216.091,11	4.216.091,11	22.274.364,13	528,32	
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	116.345.090,40	116.345.090,40	99.502.271,04	85,52	
Da União	45.551.643,22	45.551.643,22	35.342.257,13	77,59	
Do Estado	70.793.447,18	70.793.447,18	64.160.013,91	90,63	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	12.961.092,92	12.961.092,92	17.356.044,41	133,91	
Da União para o Município	7.719.269,16	7.719.269,16	10.159.176,40	131,61	
Do Estado para o Município	1.707.855,32	1.707.855,32	3.621.441,31	212,05	
Demais Municípios para o Município	-	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	3.533.968,44	3.533.968,44	3.575.426,70	101,17	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	1.453.924,34	1.453.924,34	2.551.718,05	175,51	
(-)DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	23.269.018,07	23.269.018,07	19.900.719,98	85,52	
TOTAL	160.130.032,62	160.130.032,62	171.789.717,20	107,23	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS		% ((d+e)/c)
			LIQUIDADAS ATÉ O SEMESTRE (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES (e)	
DESPESAS CORRENTES	25.053.142,94	25.567.907,71	25.488.214,40	-	99,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.019.618,45	20.824.089,80	20.822.935,09	-	99,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.033.524,49	4.743.817,91	4.665.279,31	-	100,00
DESPESAS DE CAPITAL	296.000,00	776.235,23	493.401,25	-	63,56
INVESTIMENTOS	296.000,00	776.235,23	493.401,25	-	63,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL (IV)	25.349.142,94	26.344.142,94	25.981.615,65	-	98,62

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS		% ((d+e)/c)
			LIQUIDADAS ATÉ O SEMESTRE (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES (e)	
DESPESAS COM SAÚDE	25.349.142,94	26.344.142,94	25.981.615,65	-	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	-	-	-	-	-
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde-SUS	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-
(-)RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADOS	-	-	0,00	-	-
RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS*	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	25.349.142,94	26.344.142,94	25.981.615,65	-	100,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2009(VI)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-	-

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 0%* (V-VI)/I		15,12
--	--	-------

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez 2009 (i)	% (i/total i)
Administração Geral	25.000,00	25.000,00	4.085,70	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-
Atenção Básica	25.033.142,94	25.547.907,71	25.484.128,70	98,09
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	291.000,00	771.235,23	493.401,25	1,90
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-
TOTAL	25.349.142,94	26.344.142,94	25.981.615,65	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	-	-	-	-
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-
(-)RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADOS	-	-	-	-
RECURSOS PRÓPRIOS	-	-	-	-
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	25.349.142,94	26.344.142,94	25.981.615,65	100,00

Greice Strazzaboso
Contadora CRC/RS: 55.075
CPF: 571.017.950-72

Kerstin Karin Kichhofel
Contadora CRC/RS 43683
CPF:430621560-15

Ivonele Foletto Pedrozo
Diretora de Controle Interno
CPF:716077810-34

Antonio Carlos F. V. de Lemos
Secretário de Município de Finanças
CPF: 142715160-15

Cezar Augusto Schimmer
Prefeito Municipal
CPF:200564350-53

ANEXO Z - RREO: Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Prefeitura Municipal Santa Maria - RS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2009/Bimestre Novembro-Dezembro

LRF, art.53, § 1º, Inciso I Anexo XI

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre		SALDO A REALIZAR
	(a)	(b)		(c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	24.793.223,45	19.054.746,40		5.738.477,05
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR
		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
(d)	(e)	(f)	(g)=(d)-(e+f)	
DESPESAS DE CAPITAL	106.759.713,75	38.305.680,41	39.403,45	68.414.629,89
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras				
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	106.759.713,75	38.305.680,41	39.403,45	68.414.629,89
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-81.966.490,30	-19.290.337,46		-62.676.152,84

FONTE:

1

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Kerstin Karin Kickhofel
Contadora CRC/RS 43683
CPF: 430621560-15

Greice Strazzaboso
Contadora CRC/RS: 55.075
CPF: 571.017.950-72

Ivonete Foletto Pedrozo
Diretora de Controle Interno
CPF: 716077810-34

Antonio Carlos F. V. de Lemos
Secretário de Município de Finanças
CPF: 142715160-15

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal
CPF: 200564350-53

Prefeitura Municipal Santa Maria - RS
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro a Dezembro 2009/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO X(LDB, art. 72)

RS 1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	52.638.943,03	52.638.943,03	9.098.353,06	72.280.403,68	137,31
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	18.711.697,49	18.711.697,49	1.995.628,19	17.877.134,68	95,54
1.1.1-IPTU	15.604.859,03	15.604.859,03	1.263.370,77	13.719.103,74	87,92
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	312.374,25	312.374,25	59.010,95	206.715,11	66,18
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	2.315.183,55	2.315.183,55	592.144,33	3.454.998,49	149,23
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	479.280,66	479.280,66	81.102,14	508.731,14	106,14
1.1.5(-) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	12.413,80	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.653.343,72	6.653.343,72	1.059.575,24	6.839.192,65	102,79
1.2.1-ITBI	6.653.343,72	6.653.343,72	1.066.247,17	6.861.040,66	103,12
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.5(-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	6.671,93	21.848,01	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	22.235.406,21	22.235.406,21	4.498.393,16	41.654.526,68	187,33
1.3.1-ISS	21.126.153,56	21.126.153,56	4.300.101,14	23.616.206,80	111,79
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	196.341,07	196.341,07	38.628,92	228.318,56	116,29
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	781.462,35	781.462,35	103.645,32	15.880.493,89	2.032,15
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	131.449,23	131.449,23	57.906,07	1.995.106,94	1.517,78
1.3.5(-) Deduções da Receita do ISS	-	-	1.888,29	65.599,51	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.038.495,61	5.038.495,61	1.544.756,47	5.909.549,67	117,29
1.4.1-IRRF	5.038.495,61	5.038.495,61	1.544.756,47	5.922.337,29	117,54
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5(-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	12.787,62	
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	

ANEXO AA - RREO: Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	116.345.090,40	116.345.090,40	20.154.009,36	101.047.744,99	86,85
2.1-Cota-Parte FPM	44.900.754,34	44.900.754,34	8.466.135,97	36.142.207,66	80,49
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	44.900.754,34	44.900.754,34	6.928.368,72	34.596.733,71	77,05
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	48.286.066,87	48.286.066,87	9.146.010,43	43.354.665,42	89,79
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	536.612,42	536.612,42	93.023,34	558.142,26	104,01
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.407.067,64	1.407.067,64	185.299,74	946.839,68	67,29
2.5-Cota-Parte ITR	114.276,46	114.276,46	37.425,09	187.381,16	163,97
2.6-Cota-Parte IPVA	21.100.312,67	21.100.312,67	2.226.114,79	19.858.508,81	94,11
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	168.984.033,43	168.984.033,43	29.252.362,42	173.328.148,67	102,57

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	9.010,33	9.010,33	4.141,66	55.298,36	613,72
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.513.310,03	4.513.310,03	696.538,40	3.958.969,51	87,72
5.1 - Transferências do Salário-Educação	3.400.000,00	3.400.000,00	467.231,94	2.909.885,40	85,58
5.2 - Outras Transferências do FNDE	1.093.070,09	1.093.070,09	225.221,86	1.016.704,22	93,01
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	20.239,94	20.239,94	4.084,60	32.379,89	159,98
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	168.601,02	168.601,02	75.757,00	148.531,50	88,10
6.1 - Transferências de Convênios	166.566,80	166.566,80	75.150,00	144.846,00	86,96
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.034,22	2.034,22	607,00	3.685,50	181,18
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	188.936,00	188.936,00	32.876,60	208.057,16	110,12
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	4.879.857,38	4.879.857,38	809.313,66	4.370.856,53	89,57

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	23.269.018,07	23.269.018,07	3.805.339,96	19.900.719,98	85,52
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	8.980.150,87	8.980.150,87	1.385.673,62	6.919.345,94	77,05
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	9.657.213,37	9.657.213,37	1.911.179,03	8.670.933,07	89,79
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	107.322,48	107.322,48	18.604,66	111.628,41	104,01
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	281.413,53	281.413,53	37.059,95	189.367,01	67,29
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de (1.5 + 2.5))	22.855,29	22.855,29	7.484,98	37.476,00	163,97
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6)	4.220.062,53	4.220.062,53	445.337,72	3.971.969,55	94,12
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	36.296.618,44	36.296.618,44	7.054.701,85	38.284.017,32	105,48
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	36.200.000,00	36.200.000,00	7.042.354,25	38.199.274,19	105,52

11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	-
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	96.618,44	96.618,44	12.347,60	84.743,13	87,71
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)¹	12.930.981,93	12.930.981,93	3.237.014,29	18.298.554,21	141,51

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	%
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	36.296.618,44	38.284.017,32	8.132.622,31	38.284.017,32	-	100,00
13.1-Com Educação Infantil	-	-	-	-	-	-
13.2-Com Ensino Fundamental	36.296.618,44	38.284.017,32	8.132.622,31	38.284.017,32	-	100,00
14-OUTRAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-	-	-	-
14.2-Com Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	-
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	36.296.618,44	38.284.017,32	8.132.622,31	38.284.017,32	-	100,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
19-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL¹ ((13-18)/(11)X100)%	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2008 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	317.156,78
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2009²	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	42.246.008,36	42.246.008,36	7.313.090,61	43.332.037,17	102,57

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	%
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	636.700,00	785.680,00	319.858,52	765.699,20	-	97,46
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-	-
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	636.700,00	785.680,00	319.858,52	765.699,20	-	97,46
24-ENSINO FUNDAMENTAL	54.637.646,94	62.182.603,03	16.549.915,81	62.050.937,28	-	99,79
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	36.296.618,44	38.284.017,32	8.132.622,31	38.284.017,32	-	100,00
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	18.341.028,50	23.898.585,71	9.029.943,54	26.381.346,90	-	99,45
25-ENSINO MÉDIO	-	520.026,00	346.518,82	459.008,07	-	88,27
26-ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	-
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-
28-OUTRAS	-	-	-	-	-	-
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	55.274.346,94	63.488.309,03	17.828.943,19	65.890.071,49	-	99,67

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	18.298.554,21
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	86.452,06
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	-
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	18.385.006,27
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) -(37))	47.505.065,22
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)X100)%	27,41

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	%
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	3.408.251,33	4.016.824,71	477.754,17	3.634.642,82	-	90,49
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.525.847,05	1.977.224,00	264.350,68	1.631.861,88	-	82,53
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	4.934.098,38	5.994.048,71	742.104,85	5.266.504,70	-	87,86

45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	60.208.445,32	69.482.357,74	17.958.398,00	68.542.149,25	-	98,65
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE			CANCELADO EM 2009 (g)		
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-			-		

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008	317.156,78	
48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	38.199.274,19	
49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	37.809.205,10	
50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	84.743,13	
51-(=)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	791.969,00	

FUNTE:

¹Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

²Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³Caput do artigo 212 da CF/1988.

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121,V.

Kerstin Karin Kickhofel	Greice Strazzabosco	Ivone Foleto Pedrozo	Antonio Carlos F.V.de Lemos	Cezar Augusto Schirmer
Contadora CRC43683	Contadora CRC55075	Diretora de Controle Interno	Sec.Mun.de Finanças	Prefeito Municipal
CPF430621560-15	CPF571017950-72	CPF716077810-34	CPF142715160-15	CPF200564350-53

Inst.Prev.Assi.Serv.Munic.de Santa Maria-RS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2009/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2009	Até o Bimestre/ 2008
RECEITAS PREV.- RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS)(I)	18.236.000,00	18.236.000,00	2.745.095,62	15.567.068,91	16.122.190,74
RECEITAS CORRENTES	18.236.000,00	18.236.000,00	2.745.095,62	15.567.068,91	16.122.190,74
Receita de Contribuições dos Segurados	9.986.000,00	9.986.000,00	1.525.002,71	8.762.633,99	8.151.256,06
Pessoal Civil	9.981.000,00	9.981.000,00	1.523.352,98	8.755.322,53	8.146.305,60
Ativo	9.886.000,00	9.886.000,00	1.482.880,75	8.598.534,07	8.072.664,33
Inativo	80.000,00	80.000,00	38.156,71	148.212,58	66.100,66
Pensionista	15.000,00	15.000,00	2.315,52	8.575,88	7.540,61
Pessoal Militar	-	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	5.000,00	5.000,00	1.649,73	7.311,46	4.950,46
Receita Patrimonial	7.050.000,00	7.050.000,00	1.039.106,18	6.157.794,26	5.392.979,87
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	7.050.000,00	7.050.000,00	1.039.106,18	6.157.794,26	5.392.979,87
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	1.200.000,00	1.200.000,00	180.986,73	646.640,66	2.577.954,81
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.200.000,00	1.200.000,00	207.738,45	588.304,40	853.457,04
Demais Receitas Correntes	-	-	-26.751,72	58.336,26	1.724.497,77
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	23.134.000,00	23.134.000,00	3.236.667,95	21.221.219,22	16.515.155,51
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (III)=(I+II)	41.370.000,00	41.370.000,00	5.981.763,57	36.788.288,13	32.637.346,25

ANEXO AB - RREO: Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2009		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Em 2008	
			LIQUIDADAS			LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS PREVIDENCIARIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IV)	29.303.000,00	30.734.200,00	6.457.193,12	26.938.889,11	-	22.387.455,05	-
ADMINISTRAÇÃO	3.653.000,00	3.653.000,00	143.418,94	656.876,06	-	958.576,87	-
Despesas Correntes	1.153.000,00	1.153.000,00	138.068,84	641.626,86	-	640.087,79	-
Despesas de Capital	2.500.000,00	2.500.000,00	5.350,10	15.249,20	-	318.489,08	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	25.650.000,00	27.081.200,00	6.313.774,18	26.282.013,05	-	21.428.878,18	-
Pessoal Civil	25.487.000,00	26.889.000,00	6.304.984,66	26.193.201,60	-	21.348.902,94	-
Aposentadorias	19.670.000,00	21.066.000,00	4.967.406,61	20.579.604,25	-	16.522.447,88	-
Pensões	4.966.000,00	4.997.000,00	1.141.554,14	4.839.026,00	-	4.238.440,76	-
Outros Benefícios Previdenciários	851.000,00	826.000,00	196.023,91	774.571,35	-	588.014,30	-
Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	163.000,00	192.200,00	8.789,52	88.811,45	-	79.975,24	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	72.000,00	72.000,00	1.878,24	12.189,02	-	79.975,24	-
Demais Despesas Previdenciárias	91.000,00	120.200,00	6.911,28	76.622,43	-	-	-
DESPESAS PREV.- RPPS (INTRA-ORÇAM) (V)	97.000,00	97.000,00	5.259,28	31.550,41	-	32.069,55	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS-RPPS (VI)=(IV+V)	29.400.000,00	30.831.200,00	6.462.452,40	26.970.439,52	-	22.419.524,60	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO-RPPS (VII)=(VI-III)	11.970.000,00	10.538.800,00	-480.688,83	9.817.848,61	-	10.217.821,65	-

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2009	Até o Bimestre/ 2008
			TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	7.130.000,00	7.130.000,00
Plano Financeiro	7.130.000,00	7.130.000,00	1.518.871,83	6.505.830,94	6.168.441,72
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	7.130.000,00	7.130.000,00	1.518.871,83	6.505.830,94	6.168.441,72
Plano Previdenciário	-	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	-	-

RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTARIA						
VALOR		19.100.000,00						
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERENCIA						
11/09		2009		2008				
CAIXA	-	-	-	-	-			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	156.186,53	120.828,92	62.222,69					
INVESTIMENTOS	69.429.816,79	69.387.158,27	53.051.311,20					
OUTROS BENS E DIREITOS	2.525,42	78.775,26	38.390,27					
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
				No Bimestre	Até o Bimestre/ 2009	Até o Bimestre/ 2008		
RECEITAS CORRENTES (VIII)		23.134.000,00	23.134.000,00	3.236.667,95	21.221.219,22	16.515.155,51		
Receita de Contribuições		23.134.000,00	23.134.000,00	3.236.667,95	21.100.325,30	16.397.328,31		
Patronal		16.174.000,00	16.174.000,00	2.308.057,34	15.042.955,57	11.497.241,87		
Pessoal Civil		16.174.000,00	16.174.000,00	2.308.057,34	15.042.955,57	11.497.241,87		
Ativo		16.174.000,00	16.174.000,00	2.308.057,34	15.042.955,57	11.497.241,87		
Inativo		-	-	-	-	-		
Pensionista		-	-	-	-	-		
Pessoal Militar		-	-	-	-	-		
Ativo		-	-	-	-	-		
Inativo		-	-	-	-	-		
Pensionista		-	-	-	-	-		
Para Cobertura de Déficit Atuarial		6.560.000,00	6.560.000,00	928.610,61	5.624.251,13	2.567.520,27		
Em Regime de Débitos e Parcelamentos		400.000,00	400.000,00	-	433.118,60	2.332.566,17		
Receita Patrimonial		-	-	-	-	-		
Receita de Serviços		-	-	-	-	-		
Outras Receitas Correntes		-	-	-	120.893,92	117.827,20		
RECEITAS DE CAPITAL (IX)		-	-	-	-	-		
Alienação de Bens		-	-	-	-	-		
Amortização de Empréstimos		-	-	-	-	-		
Outras Receitas de Capital		-	-	-	-	-		
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)		-	-	-	-	-		
TOTAL RECEITAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (XI)=(VIII+IX-X)		23.134.000,00	23.134.000,00	3.236.667,95	21.221.219,22	16.515.155,51		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
				Em 2009		Em 2008		
				LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
				No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
ADMINISTRAÇÃO (XII)		97.000,00	97.000,00	5.259,28	31.550,41	-	32.069,55	-
Despesas Correntes		97.000,00	97.000,00	5.259,28	31.550,41	-	32.069,55	-
Despesas de Capital		-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (XIII)=(XII)		97.000,00	97.000,00	5.259,28	31.550,41		32.069,55	

Nota: "O IPASSP-SM em 31/12/2009 possui: uma aplicação no Banrisul, na importância de R\$ 1.681.383,11 ,mais saldo em conta movimento de R\$ 869,87 originado da Centralização folha de pagamento, e conforme ata do Conselho Deliberativo nº 72/2008, a destinação do recurso será para a construção da sede própria da Autarquia.

Obs: Estes valores estão incluídos no demonstrativo acima, estão depositados em conta bancária específica e trata-se de recursos "NÃO PREVIDENCIÁRIOS".

FONTE: IPASSPSM, em 19 de janeiro de 2010

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal
CPF 200564350-53

Antonio Carlos F.V.de Lemos
Secret.Munic das Finanças
CPF 142715160-15

Eglon do Canto Silva
Diretor Presidente
CPF 428261280-00

Marilda Barichello Scalcon
Contadora-CRC/RS 39.087
CPF 278614900-25

Ivone Foleto Pedrozo
Diretora Controle Interno
CPF 716077810-34

ANEXO AC - RREO: Demonstrativo do Resultado Nominal

Prefeitura Municipal Santa Maria - RS
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro a Dezembro 2009/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R\$ 1,00		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO			
	Em 31/Dez/2008 (a)	Em 31/Out/2009 (c)	Em 31/Dez/2009 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	52.138.100,65	63.023.253,79	69.631.171,12	
DEDUÇÕES(II)	18.880.275,11	29.723.616,05	17.344.926,46	
Ativo Disponível	42.075.860,78	33.263.451,99	33.341.614,35	
Haveres Financeiros	201.885,99	138.217,47	237.707,63	
(-)Restos a Pagar Processados	23.397.471,66	3.678.053,41	16.234.395,52	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	33.257.825,54	33.299.637,74	52.286.244,66	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	33.257.825,54	33.299.637,74	52.286.244,66	
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)		
VALOR	18.986.606,92	19.028.419,12		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			21.644.000,00	
RÉGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO			
	Em 31/Dez/2008	Em 31/Out/2009	Em 31/Dez/2009	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII)	327.516.636,89	327.516.636,89	61.946.647,07	
DEDUÇÕES(VIII)	56.638.785,18	72.053.918,11	75.046.492,19	
Ativo Disponível	-107.202,00	-2.539.073,35	-101.855,19	
Investimentos	57.360.593,38	74.609.324,30	75.913.265,96	
Haveres Financeiros	-	1.190,54	150,26	
(-)Restos a Pagar Processados	614.606,20	17.523,38	765.068,84	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(IX)=(VII-VIII)	270.877.851,71	255.462.718,78	-13.099.845,12	
PASSIVOS RECONHECIDOS(X)	-	-	-	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(XI)=(IX-X)	270.877.851,71	255.462.718,78	-13.099.845,12	

Kerstin Karin Kickhofel	Greice Strazzabosco	Ivonele Foletto Pedrozo	Antonio Carlos F.V.de Lemos	Cezar Augusto Schirmer
Contadora CRC43683	Contadora CRC55075	Diretora de Controle Interno	Sec.Mun.de Finanças	Prefeito Municipal
CPF430621560-15	CPF571017950-72	CPF716077810-34	CPF142715160-15	CPF200564350-53

ANEXO AD - RREO: Demonstrativo do Resultado Primário

Prefeitura Municipal Santa Maria-RS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2009/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VII(LRF, art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2009	Até o Bimestre/ 2008
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	264.079.071,25	45.083.108,07	275.265.150,25	244.959.125,45
RECEITA TRIBUTÁRIA	56.467.809,35	8.606.736,15	55.460.192,56	55.803.921,92
IPTU	15.604.859,03	1.263.370,77	13.706.689,94	15.584.006,04
ISS	21.126.153,56	4.298.212,85	23.550.607,29	21.294.132,41
ITBI	6.653.343,72	1.059.575,24	6.839.192,65	6.000.961,69
IRRF	5.038.495,61	1.544.756,47	5.909.549,67	5.895.856,96
Outras Receitas Tributárias	8.044.957,43	440.820,82	5.454.153,01	7.028.964,82
Receita de Contribuição	41.410.000,00	6.487.557,80	39.011.548,37	32.955.878,51
Receita Previdenciária	33.120.000,00	4.761.670,66	29.862.959,29	24.548.584,37
Outras Contribuições	8.290.000,00	1.725.887,14	9.148.589,08	8.407.294,14
Receita Patrimonial Líquida	7.171.649,20	1.050.379,77	6.220.024,28	5.876.316,62
Receita Patrimonial	8.690.559,16	1.663.319,18	9.903.508,16	8.277.884,66
(-)Aplicações Financeiras	1.518.909,96	612.939,41	3.683.483,88	2.401.568,04
Transferências Correntes	146.995.851,33	26.335.495,06	143.254.439,85	134.833.437,16
FPM	35.920.603,47	7.080.462,35	29.222.861,72	31.527.387,15
ICMS	38.628.853,50	7.234.831,40	34.683.732,35	34.987.097,41
Convênios	-	-	-	-
Outras Transferências Correntes	72.446.394,36	12.020.201,31	79.347.845,78	68.318.952,60
Demais Receitas Correntes	12.033.761,37	2.602.939,29	31.318.945,19	15.489.571,24
Dívida Ativa	5.800.369,29	1.222.778,00	23.381.308,65	6.021.414,56
Diversas Receitas Correntes	6.233.392,08	1.380.161,29	7.937.636,54	9.468.156,68
RECEITAS DE CAPITAL(II)	69.402.018,79	4.566.827,85	37.776.609,37	40.645.097,87
Operações de Crédito(III)	24.793.223,45	4.183.758,81	19.054.746,40	8.426.553,59
Amortização de Empréstimos(IV)	42.208,30	10.436,88	57.988,86	80.537,66
Alienação de Bens(V)	11.580,53	3.882,16	8.397,14	15.583,04
Transferências de Capital	44.555.006,51	368.750,00	18.655.476,97	32.122.423,58
Convênios	-	-	-	-
Outras Transferências de Capital	44.555.006,51	368.750,00	18.655.476,97	32.122.423,58
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	44.555.006,51	368.750,00	18.655.476,97	32.122.423,58
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	308.634.077,76	45.451.858,07	293.920.627,22	277.081.549,03

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS					
		Em 2009		Em 2008			
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre		
DESPESAS CORRENTES(VIII)	247.953.691,37	54.007.625,31	227.108.656,05	31.802,30	205.607.445,46	1.069.804,85	
Pessoal e Encargos Sociais	136.380.123,02	31.528.632,60	130.427.423,22	-	119.616.871,24	-	
Juros e Encargos da Dívida(IX)	2.103.480,00	459.962,49	2.046.578,21	-	1.414.504,08	-	
Outras Despesas Correntes	109.470.088,35	22.019.030,22	94.634.654,62	31.802,30	84.576.070,14	1.069.804,85	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	245.850.211,37	53.547.662,82	225.062.077,84	31.802,30	204.192.941,38	1.069.804,85	
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	106.759.713,75	10.560.879,13	38.305.680,41	39.403,45	56.143.441,61	392.742,27	
Investimentos	102.278.751,43	10.161.525,75	34.063.302,48	39.403,45	50.590.969,77	392.742,27	
Inversões Financeiras	90.572,32	-	82.914,60	-	89.702,10	-	
Concessão de Empréstimos(XII)	90.572,32	-	82.914,60	-	89.702,10	-	
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida(XIV)	4.390.390,00	399.353,38	4.159.463,33	-	5.462.769,74	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	102.278.751,43	10.161.525,75	34.063.302,48	39.403,45	50.590.969,77	392.742,27	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	19.113,74	-	-	-	-	-	
RESERVA DO RPPS(XVII)	17.668.800,00	-	-	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	365.816.876,54	63.709.188,57	-	259.196.586,07	-	256.246.458,27	
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	-57.182.798,78	-18.257.330,50	-	34.724.041,15	-	20.835.090,76	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	9.026.880,61	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-19.499.394,14

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Kerstin Karin Kickhofel Grace Strazzabosco Ivonete Foletto Pedrozo Antonio Carlos F.V.de Lemos Cezar Augusto Schirmer
Contadora CRC43683 Contadora CRC55075 Diretora de Controle Interno Sec.Mun.de Finanças Prefeito Municipal
CPF430621560-15 CPF571017950-72 CPF716077810-34 CPF142715160-15 CPF200564350-53

Prefeitura Municipal Santa Maria - RS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2009/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO IX(LRF, Art.53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2008				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2008			
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)										
EXECUTIVO										
Gabinete do Prefeito	774,39	137.540,51	1.773,00	135.767,51	774,39	-	-	-	-	-
Secretaria de Município das Finanças	494.892,45	73.052,06	60.000,52	52.490,31	455.453,68	-	93.134,00	-	93.134,00	-
Secretaria de Município da Educação	45.550,97	1.054.145,32	31.437,37	811.521,58	256.737,34	-	1.881,18	1.473,26	407,92	-
Secret. de Município de Obr. e Serv.Urb.	110.322,23	11.002.804,64	447.777,85	9.745.940,75	919.408,27	1.953.894,21	346.343,04	400.645,78	711.759,21	1.187.832,26
Secretaria de Município da Cultura	15.191,93	322.852,34	-	297.419,26	40.625,01	-	-	-	-	-
Secretaria de Município de Desenv. Rural	4.676,11	30.489,39	-	27.491,86	7.673,64	-	-	-	-	-
Secretaria de Município da Saúde	-	723.132,35	-	713.085,59	10.046,76	5.501,04	182.861,58	15.945,63	172.416,99	-
Secret. de Município de Esportes e Lazer	78.571,01	851.737,65	-	789.737,06	140.571,60	-	82.920,75	51.561,59	619,00	30.740,16
Secretaria Geral de Governo	6.197,22	91.246,76	76.000,00	14.768,04	6.675,94	-	-	-	-	-
Procuradoria Geral do Município	-	7.087,65	-	7.087,65	-	-	-	-	-	-
IPASSP	13.503,59	55.766,32	-	51.746,53	17.523,38	-	-	-	-	-
Secretaria de Município de Comunicação	-	7.310,74	-	7.310,74	-	-	-	-	-	-
Sec. de Munic. de Cap. Rec. e Rel. Int.	-	12.735,48	-	11.615,48	1.120,00	-	-	-	-	-
Sec. de Munic. da Admin. e Desenv. Hum.	581.943,29	769.746,73	-	351.984,53	999.705,49	-	428,83	-	428,83	-
Sec. de Munic. de Ass.Soc. Cid.Dir.Hum.	43.128,90	467.079,62	-	379.526,95	130.681,57	-	-	-	-	-
Secret. de Município de Prot. Ambiental	62.525,18	1.160.443,38	210.349,35	986.587,35	26.031,86	-	692.452,83	13.392,50	679.060,33	-
Sec.de Munic. de Trans,Transp e Mob Urb	-	85.731,93	-	85.514,47	217,46	-	-	-	-	-
Secret. de Munic. de Desenv. Econôm.	-	7.225,79	-	7.225,79	-	-	-	-	-	-
Secret. de Munic. de Turismo e Eventos	77,31	250.544,81	-	250.544,81	77,31	-	-	-	-	-
Secret. de Munic. de Habit. e Reg. Fund.	2.129,86	13.573,42	-	10.990,91	4.712,37	-	-	-	-	-
Sec. de Munic. de Assuntos. de Seg. Públ	276,60	10.628,76	-	9.637,90	1.267,46	-	-	-	-	-
Escritório da Cidade de Santa Maria	-	16.664,54	-	16.664,54	-	-	61.929,91	-	61.929,91	-
IPASSP -Saúde	-	545.336,29	-	545.336,29	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	1.459.761,04	17.696.876,48	827.338,09	15.309.995,90	3.019.303,53	1.959.395,25	1.461.952,12	483.018,76	1.719.756,19	1.218.572,42
LEGISLATIVO										
Câmara Municipal de Vereadores	-	100,40	-	100,40	-	-	595,00	-	595,00	-
SUBTOTAL		100,40		100,40			595,00		595,00	
TOTAL(I)	1.459.761,04	17.696.976,88	827.338,09	15.310.096,30	3.019.303,53	1.959.395,25	1.462.547,12	483.018,76	1.720.351,19	1.218.572,42

RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)

EXECUTIVO										
Gabinete do Prefeito	-	7.159,99	-	7.159,99	-	-	-	-	-	-
Secretaria de Município das Finanças	-	278.711,18	-	278.711,18	-	-	-	-	-	-

ANEXO AE - RREO: Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2008				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2008			
Secretaria de Município da Educação	-	1.534.991,96	-	1.534.991,96	-	-	-	-	-	-
Secret. de Município de Obr. e Serv. Urb.	-	109.143,20	-	109.143,20	-	-	-	-	-	-
Secretaria de Município da Cultura	-	34.058,38	-	34.058,38	-	-	-	-	-	-
Secretaria de Município de Desenv. Rural	-	23.158,33	-	23.158,33	-	-	-	-	-	-
Secretaria de Município da Saúde	-	606.565,04	-	606.565,04	-	-	-	-	-	-
Secret. de Município de Esportes e Lazer	-	25.268,87	-	25.268,87	-	-	-	-	-	-
Secretaria Geral de Governo	-	2.886,56	-	2.886,56	-	-	-	-	-	-
Procuradoria Geral do Município	-	39.270,38	-	39.270,38	-	-	-	-	-	-
Secretaria de Município de Comunicação	-	1.431,32	-	1.431,32	-	-	-	-	-	-
Sec. de Munic. da Admin. e Desenv. Hum.	-	1.971.837,57	-	1.971.837,57	-	-	-	-	-	-
Sec. de Munic. de Ass.Soc. Cid.Dir.Hum.	-	32.439,17	-	32.439,17	-	-	-	-	-	-
Secret. de Município de Prot. Ambiental	-	16.996,92	-	16.996,92	-	-	-	-	-	-
Sec.de Munic. de Trans,Transp e Mob Urb	-	99.409,18	-	99.409,18	-	-	-	-	-	-
Secret. de Munic. de Desenv. Econôm.	-	4.691,16	-	4.691,16	-	-	-	-	-	-
Secret. de Munic. de Turismo e Eventos	-	17.927,76	-	17.927,76	-	-	-	-	-	-
Secret. de Munic. de Habit. e Reg. Fund.	-	14.444,43	-	14.444,43	-	-	-	-	-	-
Sec. de Munic. de Assuntos. de Seg. Públ	-	5.185,16	-	5.185,16	-	-	-	-	-	-
Escritório da Cidade de Santa Maria	-	29.763,38	-	29.763,38	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	4.855.339,94	-	4.855.339,94	-	-	-	-	-	-
LEGISLATIVO										
Câmara Municipal de Vereadores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(II)	-	4.855.339,94	-	4.855.339,94	-	-	-	-	-	-
TOTAL(III) = (I)+(II)	1.459.761,04	22.552.316,82	827.338,09	20.165.436,24	3.019.303,53	1.959.395,25	1.462.547,12	483.018,76	1.720.351,19	1.218.572,42

Kerstin Karin Kickhofel Greice Strazzabosco Ivonete Foletto Pedrozo Antonio Carlos F.V.de Lemos Cezar Augusto Schirmer
 Contadora CRC43683 Contadora CRC55075 Diretora de Controle Interno Sec.Mun.de Finanças Prefeito Municipal
 CPF430621560-15 CPF571017950-72 CPF716077810-34 CPF142715160-15 CPF200564350-53

Prefeitura Municipal Santa Maria - RS
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro a Dezembro 2009/Bimestre Novembro-Dezembro

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII		
BALANÇO ORÇAMENTARIO	No bimestre	Até o bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	-	335.000.000,00
Previsão Atualizada	-	335.000.000,00
Receitas Realizadas	50.262.875,33	316.725.243,50
Déficit Orçamentário	-	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	-	9.026.880,61
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	335.000.000,00
Créditos Adicionais	-	37.401.318,86
Dotação Atualizada	-	372.401.318,86
Despesas Empenhadas	38.605.789,44	265.485.542,21
Despesas Executadas	64.568.504,44	265.485.542,21
Liquidadas	64.568.504,44	265.414.336,46
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados		71.205,75
Superávit Orçamentário		51.239.701,29
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	38.605.789,44	265.485.542,21
Despesas Executadas	64.568.504,44	265.485.542,21
Liquidadas	64.568.504,44	265.414.336,46
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados		71.205,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre
Receita Corrente Líquida		228.048.212,99
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		
	No bimestre	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	5.981.763,57	36.788.288,13
Despesas Previdenciárias Executadas (V)	6.462.452,40	26.970.439,52
Liquidadas	6.462.452,40	26.970.439,52
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	-480.688,83	9.817.848,61

ANEXO AF - RREO: Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta
			(b/a)
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO			
Resultado Nominal	21.644.000,00	19.028.419,12	87,92%
Resultado Primário	-19.499.394,14	34.724.041,15	-178,08%

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	24.012.077,86	827.338,09	20.165.436,24	3.019.303,53
Poder Executivo	24.011.977,46	827.338,09	20.165.335,84	3.019.303,53
Poder Legislativo	100,40	0,00	100,40	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.421.942,37	483.018,76	1.720.351,19	1.218.572,42
Poder Executivo	3.421.347,37	483.018,76	1.719.756,19	1.218.572,42
Poder Legislativo	595,00	0,00	595,00	0,00
TOTAL	27.434.020,23	1.310.356,85	21.885.787,43	4.237.875,95

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE	47.505.065,22	25	27,41
Liquidadas	47.505.065,22		27,41
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados	0,00		
MÍNIMO ANUAL DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	38.284.017,32	60	100,00
Liquidadas	38.284.017,32		100,00
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados	0,00		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receitas de Operações de Crédito	19.054.746,40	5.738.477,05
Despesa de Capital Líquida	38.345.083,86	68.414.629,89

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	43.364.892,82	127.504.142,61	352.053.097,45	1.615.228.546,30
Despesas Previdenciárias (V)	26.970.439,52	150.726.923,58	416.173.774,66	1.909.415.840,78
Resultado Previdenciário (IV-V)	16.394.453,30	-23.222.780,97	-64.120.677,21	-294.187.294,48

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	8.397,14	3.183,39
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	33.317,32

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.981.615,65	15	15,12
Liquidadas	25.981.615,65		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		15,12

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	-

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Kerstin Karin Kiokhofel
Contadora CRC/RS 43683
CPF: 430821580-15

Greice Strazzabosco
Contadora CRC/RS: 55.075
CPF: 571.017.950-72

Ivonele Foletto Pedrozo
Diretora de Controle Interno
CPF: 716077810-34

Antonio Carlos F. V. de Lemos
Secret. Munic. de Finanças
CPF: 142715160-15

Cezar Augusto Schimmer
Prefeito Municipal
CPF: 200564350-53

ANEXO AG - Relatório de compras

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal Santa Maria

Rel. Compras-Lei 9755/98 IN 28/99 art 2o,XXIV
Janeiro de 2009

Folha: 1

Orgao ...: 1 Camara Municipal de Vereadores
Unidade .: 1 Unidade Subordinada

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Item	UG Empenho	Emissao	Processo	Licitacao	nr.Licitacao	Valor Unitario	Valor Total

Credor :	812	CARLOS ROGERIO MARQUES MACHADO			CPF = 498.655.790-49		
1	000013	13.01.2009		Dispensada por Limite			
1	1,0000	Despesa com combustivel para viagem a POA para o dia 14/01/2008 para conduzi o Pres. Vereador Joao Carlos Maciel que cumprira agenda e participar reuniao na Secretaria de Habitacao e Saneamento e na CORSAN.				100,00	100,00
						Total do Empenho :	100,00
						Total do Credor .:	100,00

Credor :	744	CHRIST E BAUER LTDA			CNPJ = 05.922.293/0001-88		
1	000040	26.01.2009	12/09	Dispensada por Limite	11/09		
1	200.000,0000	Metros de Papel higienico em rolos de 200 ou 300 m, folha simples, 1a qualidade branco extra, 100% celulose, 100% virgem, devendo acompanhar 22 dispensers compatíveis em regime de comodato.				0,02	3.000,00
						Total do Empenho :	3.000,00
1	000092	30.01.2009	17/09	Dispensada por Limite	15/09		
1	1,0000	Conjunto de 05 lixeiras de coleta seletiva, 80 lts.poliestileno, altamente resistente, abertura c/ tampa basculante, adesivadas c/ as identificacoes p/papeis, vidros, plasticos e metais organicos				865,00	865,00
						Total do Empenho :	865,00
						Total do Credor .:	3.865,00

Credor :	853	CRISTIANE TESSARO			CNPJ = 06.950.897/0001-09		
1	000032	21.01.2009	11/09	Dispensada por Limite	10/09		
1	2.500,0000	Garrafas de 500ml de agua mineral com gas de 1ª qualidade, para consumo nesta Casa durante o exercicio de 2009.				0,74	1.850,00
2	400,0000	Galoes de 20 litros de agua mineral sem gas, com ph ate no maximo 7, com baixa composicao quimica, de 1ª qualidade, para consumo nesta Casa durante o exercicio de 2009.				4,99	1.996,00
						Total do Empenho :	3.846,00
						Total do Credor .:	3.846,00

Credor :	855	FORGIARINI FERRAGENS E ACESSORIOS LTDA			CNPJ = 90.375.304/0001-26		
1	000048	27.01.2009	14/09	Dispensada por Limite	13/09		
1	9,0000	Aquisicao de 09 unidades de fechaduras cilindricas para as caixas de correspondencias, com chaves.				7,00	63,00
						Total do Empenho :	63,00
						Total do Credor .:	63,00

Credor :	809	H D PORTELLA & CIA LTDA			CNPJ = 07.663.077/0001-90		
1	000098	30.01.2009	003/08	Convite	002/08		
1	1,0000	172,67 Lts XRS2,48 de gasolina comum utilizado no mes de Janeiro de 2009 setores administrativos.				428,22	428,22

Estado do Rio Grande do Sul
 Prefeitura Municipal Santa Maria

Rel. Compras-Lei 9755/98 IN 28/99 art 2o,XXIV
 Janeiro de 2009

Folha: 2

Orgao ...: 1 Camara Municipal de Vereadores
 Unidade .: 1 Unidade Subordinada

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Item	UG Empenho	Emissao	Processo	Licitacao	nr.Licitacao	Valor Unitario	Valor Total

Credor :	809	H D PORTELLA & CIA LTDA			CNPJ = 07.663.077/0001-90		
						Total do Empenho :	428,22
1	000099	30.01.2009	003/08	Convite	002/08		
1	1,0000	1415,20	LtsXRS 2,48 de gasolina comum cota Vereadore s em Janeiro de 2009.			3.509,69	3.509,69
						Total do Empenho :	3.509,69
						Total do Credor .:	3.937,91

Credor :	854	LUIZ FORGIARINI DRUZIAN			CNPJ = 02.438.112/0001-54		
1	000046	27.01.2009	15/09	Dispensada por Limite	14/09		
1	1,0000		Compra de 90m de ripao de madeira (pinus bruto) medi ndo 2,5x7cm e 01 pacote de pregos 17x27, com frete.			98,00	98,00
						Total do Empenho :	98,00
1	000047	27.01.2009	15/09	Dispensada por Limite	14/09		
1	1,0000		Compra de 90m de ripao de madeira (pinus bruto) medin do 2,5x7cm e 01 pacote de pregos 17x27, com frete.			98,00	98,00
						Total do Empenho :	98,00
						Total do Credor .:	196,00

Credor :	852	MECANICA A.G.A.T. LTDA			CNPJ = 68.735.760/0001-80		
1	000027	21.01.2009	09/09	Dispensada por Limite	08/09		
1	1,0000		Pecas para manutencao do carro Parati, placa IKJ 391 3.			675,00	675,00
						Total do Empenho :	675,00
						Total do Credor .:	675,00

Credor :	810	PENINHA AUTO POSTO LTDA			CNPJ = 06.191.794/0001-02		
1	000094	30.01.2009	003/08	Convite	002/08		
1	130,0000		lts.de oleo diesel cota Vereador no mes de Janeiro/2 009.			2,13	276,90
						Total do Empenho :	276,90
						Total do Credor .:	276,90

Credor :	563	ROMULO PASCHOAL ZANINI- ME			CNPJ = 07.251.377/0001-62		
1	000033	22.01.2009	10/09	Dispensada por Limite	09/09		
1	60.000,0000		Copos descartaveis para agua em pacotes de 100 cada, 200 ml			0,02	1.278,00
2	60.000,0000		Copos descartaveis para cafe, 80 ml			0,01	840,00
						Total do Empenho :	2.118,00
						Total do Credor .:	2.118,00

Credor :	171	TANIA MARIA DA SILVA TORRES			CPF = 243.769.570-20		
1	000002	05.01.2009		Dispensada por Limite			
1	1,0000		Valor ref adiantamento para atender despesas de pron to pagamento - materiais - em jan 2008.			415,00	415,00

Estado do Rio Grande do Sul
 Prefeitura Municipal Santa Maria

Rel. Compras-Lei 9755/98 IN 28/99 art 2o,XXIV
 Janeiro de 2009

Folha: 3

Orgao ...: 1 Camara Municipal de Vereadores
 Unidade .: 1 Unidade Subordinada

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

UG Empenho	Emissao	Processo	Licitacao	nr.Licitacao	Valor Unitario	Valor Total
Item	Qtde	Un.	Especificacao			

Credor :	171	TANIA	MARIA DA SILVA TORRES	CPF = 243.769.570-20		
					Total do Empenho :	415,00
					Total do Credor .:	415,00

					Total da Unidade :	15.492,81
					Total do Orgao ...:	15.492,81